Prefeitura de
Canapi

01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220250505018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da guarda municipal do Município de Canapi/AL.

02
J

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2025, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº **220250505018**, visando a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da guarda municipal do Município de Canapi/AL.

Karen Vanessa Henriques
P. M. Canapi - AL
Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração

03
J

Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nº SN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO

2025 220250505018

Cadastrado em 05/05/2025 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	**DOCUMENTO:**
KAREN VANESSA HENRIQUES	248.716.268-65
BENEFICIÁRIO:	**DOCUMENTO:**
KAREN VANESSA HENRIQUES	248.716.268-65
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
aristeusilva	
DESCRIÇÃO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
05/05/2025	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	aristeusilva

Id: 11473

Prefeitura de
Canapi

04
F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PROTOCOLO
Processo nº 20250505078
Data: 05/05/2025
Assinatura do Responsável

Canapi - AL, 05 de maio de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realizar procedimento licitatório a fim de subsidiar as ações da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL, e, para tanto, faz a necessário a utilização de veículos, conforme descrito do DFD em anexo, autorizo a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos relacionados a elaboração do estudo técnico, com vistas identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o mapa de risco, atendo assim o que determina a legislação e vigor, a fim de submeter a Gestora Municipal para viabilizar a contratação do objeto supramencionado.

Feito isso, que os documentos sejam encaminhados a esta secretaria para adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Karen Vanessa Henriques
P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração

05
F

PORTARIA nº 039, de 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Planejamento das Secretarias de Administração, A. Social, Educação e Saúde no Âmbito do Município de Canapi-AL e contêm outras providencias.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Administração do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

I. Anderson de Oliveira Aragão, portador(a) do CPF nº 118.884.014-27;

II. Camila Damasceno Silva, portador(a) do CPF nº 093.259.924-93; e

III. Eudes Lima de Melo, portador(a) do CPF nº 605.104.874-53.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

I. Felipe dos Santos, portador(a) do CPF nº 113.022.284-55;

II. Silvia Patrícia Vilela de Lima, portador(a) do CPF nº 053.669.394-37; e

III. Sara de Freitas Figueiredo, portador(a) do CPF nº 111.512.894-93.

Art. 3º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Educação do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

I. Silvan Alves da Silva, portador(a) do CPF nº 030.125.074-00;

II. Simone Pereira Calheiros Cavalcante, portador(a) do CPF nº 075.788.824-06; e

III. Magna do Nascimento Bezerra, portador(a) do CPF nº 053.796.244-13.

Art. 4º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Saúde do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

I. Wagner Silva dos Santos, portador(a) do CPF nº 041.820.564-77;

II. Julio Cesar Cruz da Silva, portador(a) do CPF nº 101.296.724-75; e

III. Laís Cavalcante Valadares, portador(a) do CPF nº 064.131.344-61.

GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÉ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

Art. 5º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente a partir da assinatura.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL. em 04 de fevereiro de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração

Prefeitura de Canapi

07
8

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42
Karen Vanessa Henriques,

Objeto
Prestação de Serviço de locação de veículos para uso da Guarda Municipal.

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de Canapi identifica a necessidade urgente de veículos para uso da Guarda Municipal. Esta demanda surge em função das atribuições essenciais da Guarda, que incluem a proteção do patrimônio público, a segurança dos cidadãos e a manutenção da ordem pública dentro do município. Atualmente, a falta de meios adequados para o deslocamento das equipes compromete a eficiência das operações, dificultando a resposta a ocorrências e limitando a presença da Guarda em locais estratégicos.

A carência de veículos adequados não apenas afeta a capacidade operacional da Guarda Municipal, mas também prejudica a percepção da segurança pela população local. A efetividade nas ações preventivas e repressivas por parte da Guarda está diretamente relacionada ao tempo de resposta em situações de emergência, assim como à estratégia de patrulhamento nas diversas áreas do município. Sem recursos logísticos apropriados, a atuação da Guarda fica limitada, refletindo negativamente na qualidade do serviço prestado à comunidade.

Ademais, garantir a mobilidade da Guarda Municipal, representa uma ação voltada para a promoção do interesse público, visto que a segurança é um direito fundamental do cidadão. A contratação em tela atenderá, não apenas à necessidade imediata de transporte, mas contribuirá para a criação de um ambiente mais seguro e confiável para todos os moradores, prevenindo crimes e promovendo o bem-estar social.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Maio de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Alderson de Oliveira Aragão
Camila Damasceno Silva
Eudes Lima de Melo

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Administração, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**RECORRENCIA MESES**
1	VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, freqüência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: Gol, Polo, Argo,, Onix e outros similares.	UNIDADE	1	12
2	Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de O5 Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para O5 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub abdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;; equipado com barra sinalizadoral em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de	UNIDADE	1	12

	comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.			

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 05 de maio de 2025.

Karen Vanessa Henriques
P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração

10
F

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Alderson de Oliveira Aragão
Camila Damasceno Silva
Eudes Lima de Melo

Problema Resumido
A prefeitura de Canapi necessita de veículos, para o uso da Guarda Municipal.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi identifica a necessidade urgente de veículos, a fim de subsidiar as ações da Guarda Municipal. Esta demanda surge em função das atribuições essenciais da Guarda, que incluem a proteção do patrimônio público, a segurança dos cidadãos e a manutenção da ordem pública dentro do município. Atualmente, a falta de meios adequados para o deslocamento das equipes compromete a eficiência das operações, dificultando a resposta a ocorrências e limitando a presença da Guarda em locais estratégicos.

A carência de veículos adequados não apenas afeta a capacidade operacional da Guarda Municipal, mas também prejudica a percepção da segurança pela população local. A efetividade nas ações preventivas e repressivas por parte da Guarda está diretamente relacionada ao tempo de resposta em situações de emergência, assim como à estratégia de patrulhamento nas diversas áreas do município. Sem recursos logísticos apropriados, a atuação da Guarda fica limitada, refletindo negativamente na qualidade do serviço prestado à comunidade.

Ademais, garantir a mobilidade da Guarda Municipal representa uma ação voltada para a promoção do interesse público, visto que a segurança é um direito fundamental do cidadão. A contratação adequada de veículos atenderá não apenas à necessidade imediata de transporte, mas contribuirá para a criação de um ambiente mais seguro e confiável para todos os moradores, prevenindo crimes e promovendo o bem-estar social.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canapi, visando atender às suas necessidades operacionais e garantir a segurança pública, identificou a necessidade de realizar contratação de empresa especializada em locação de veículos para uso da Guarda Municipal. Para isso, é essencial que a contratação contemple requisitos técnicos que assegurem a eficiência, a durabilidade e a adequação dos veículos às atividades da guarda. A seguir, apresentam-se os requisitos que devem ser atendidos pela solução contratada:

- As empresas licitantes devem oferecer quilometragem livre para os veículos de uso contínuo, e apresentar preços de locação em valores mensais, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e compatível com o mercado e preço já praticado no mercado, sendo eleita a oferta de menor preço:
- Os veículos a serem contratados e disponibilizados devem ser, atendendo as especificações neste Termo de Referência, modelos novos, 0km, ano vigente, ou do ano que ocorra o evento da primeira locação.
- Os veículos, objeto deste Termo de Referência, terão vida útil de serviço no contrato de no máximo 03 (três) anos, tendo como base a data constante no Termo de Entrega do referido veículo a Secretaria Municipal de Administração do Município de Canapi/AL. Findo o período de serviço previsto será substituído por outro de igual padrão e especificações técnicas, respeitando o tempo de vida útil do mesmo.
- Os veículos terão um período mínimo de utilização contratual de 12 (doze) meses, contados do Termo de Entrega do Veículo, que ao final desse período poderão, na conveniência administrativa, serem devolvidos a Contratada, ou permanecer na execução do contrato até findar a vida útil do veículo.
- Os veículos devem ser entregues devidamente adesivados, em conformidade com os modelos a serem disponibilizados pela Prefeitura.
- A empresa vencedora deve entregar os veículos em perfeitas condições de uso e conservação de acordo com o ano de fabricação previsto neste projeto e dentro das especificações do Anexo I deste Termo de Referência.
- A Administração deve devolver os veículos quando:
  - a) Da conclusão do contrato;
  - c) Não houver mais interesse em seu uso.
- Qualquer que seja o motivo de devolução, os veículos podem apresentar os desgastes normais devido ao uso ininterrupto dos mesmos durante a vigência do contrato.
- A empresa vencedora deve oferecer 24 (vinte e quatro) horas de assistência técnica, durante os 07 (sete) dias da semana, atendendo as disposições deste Termo de Referência.
- Os veículos quando recolhidos pela empresa proprietária para realizar manutenção periódica, preventiva, ou de qualquer ordem deve ser substituído por outro do mesmo padrão ou similar, desde que, o tempo necessário para o serviço seja superior a 04 (quatro) horas.
- A empresa vencedora que durante a execução de serviço de manutenção preventiva ou corretiva não atender com veículo substituto será penalizada.

- A empresa vencedora deve possuir em reserva técnica de sua frota locada no contrato originado por este Termo de Referência para pronto emprego e a disposição da Prefeitura, observadas as disposições deste Termo de Referência.
- O serviço de locação de veículos tem natureza contínua, uma vez que englobam serviços auxiliares necessários à Administração, para desempenho de suas atribuições cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação se estende por mais de um exercício financeiro, visto que sua manutenção contínua é imprescindível, uma vez que está voltado para o funcionamento das atividades da guarda municipal.
- Não haverá necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas por não ser um serviço de natureza intelectual ou estratégica;
- Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, no primeiro ano de vigência da contratação;
- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data do último signatário, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021;
- As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência;
- Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.
- Todos os veículos envolvidos no serviço, deverão possuir os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento - CRLV, devidamente atualizados
- Lavagem externa e limpeza interna dos veículos, conforme solicitação da fiscalização do contrato, considerando, no mínimo, uma limpeza completa quinzenalmente;
- Todos os seguros inerentes aos veículos serão, exclusivamente, de responsabilidade da **CONTRATADA**:
- A entrega dos veículos deve ocorrer em até **10 (dez) dias corridos**, após a assinatura do contrato;
- Os veículos indisponíveis para utilização em função de manutenções preventivas programadas devem ser imediatamente substituídos por veículos reserva quando da sua retirada;
- Os veículos sem condições de uso em decorrência de falhas de qualquer natureza devem ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da fiscalização;
- A contratada responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva àquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas, que terão por finalidade manter o veículo em perfeito estado de funcionamento, mediante a substituição de peças que apresentarem defeitos e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, eletrônicos, elétricos, troca e remendo de pneus, limpeza dos veículos, conserto de avarias, sinistros e o que mais for necessário para manter as condições normais de segurança e de funcionamento;
- São consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de pneus, óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, troca dos extintores e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo;
- Não será admitido o uso de pneus recauchutados, recondicionados e/ou peças recondicionadas no(s) veículo(s) em serviço;
- No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo, por culpa ou não da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, a **CONTRATADA** se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO - Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for

o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora;

- A empresa **CONTRATADA** deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos, devendo os mesmos estarem em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei n° 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, alterada pela Lei 13.281/2016, podendo a **CONTRATANTE**, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;
- Os veículos envolvidos na locação deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
- A aferição dos meses será acompanhada de relatório próprio emitido pelo Fiscal de contrato ou seu suplente e encaminhado ao Encarregado da **CONTRATANTE**
- Para efeito de aferição do período de utilização dos veículos será considerado a diária corresponde a cada veículo;
- Por ocasião da execução do Contrato, será admitida, quando houver necessidade (em decorrência de fato superveniente, devidamente configurada que impossibilite o cumprimento conforme os ditames do Edital), a substituição dos veículos por outros, de marcas, modelos, diversos daqueles propostos pela **CONTRATADA**, desde que de igual categoria, nacional ou importado, resguardando-se a mesma similaridade, bem como o mesmo padrão oferecido. Nestes casos, deverá haver a concordância da **CONTRATANTE** com a devida antecedência e serem mantidos os mesmos preços apresentados para as marcas originariamente propostas.

Esses requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi, garantindo a eficácia nas atividades administrativas e operacionais.

DAS LEGILAÇÕES CORRELTAS

Além de outros normativos aplicáveis, o prestador de serviço de transporte escolar deverá obedecer, no que lhe compete, a integralidade da legislação seguinte:

Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente os artigos 105 e 136 a 139, que tratam das condições de prestação do serviço de transporte escolar;

- Resolução CONTRAN nº 14/98 e suas alterações;
- Resolução CONTRAN nº 168/04 e suas alterações
- Resolução CONTRAN nº 92/99 e suas alterações;
- Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações.

DOS VEÍCULOS

Os veículos deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas na Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Os veículos locados deverão obedecer ao ano de fabricação descrito na planilha abaixo, correspondente ao modelo de cada veículo.

Os veículos deverão ser entregues no endereço, conforme solicitação da Contratante, devendo no ato assinar a FICHA DE INSPEÇÃO de retirada e entrega dos mesmos

CAPACIDADES

A capacidade mínima de cada veículo, deverão obedecer às especificações descritas na planilha abaixo, correspondente ao modelo do veículo.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a contratação de veículos para a Guarda Municipal da Prefeitura de Canapi:

1. Compra de Veículos Novos

- Vantagens:
  - Garantia do fabricante, reduzindo riscos de manutenção inesperada.
  - Alta eficiência e tecnologia embarcada, trazendo melhor performance e segurança.
  - Possibilidade de customização conforme as necessidades específicas da guarda.
- Desvantagens:
  - Alto custo inicial, impactando significativo no orçamento.
  - Depreciação rápida do veículo, podendo resultar em perda de valor de revenda em curto prazo
  - Tempo de espera para entrega pode ser variável, dependendo do fornecedor.

2. Locação de Veículos

- Vantagens:
  - Redução do investimento inicial; pagamentos mensais possibilitam melhor gestão financeira.
  - Flexibilidade na escolha de tipos de veículos, adaptando-se rapidamente a necessidades variadas.
  - Suporte e manutenção inclusos em muitos contratos de locação, minimizando custo adicional.
- Desvantagens:
  - Custo total ao longo do período de locação pode superar o valor de compra dos veículos.
  - Limitação na personalização e adaptação aos requisitos específicos da guarda municipal.
  - Dependência do locador para disponibilidade e renovação do contrato.

3. Compra de Veículos Usados

- Vantagens:
  - Custo significativamente mais baixo em comparação com a aquisição de veículos novos.
  - Imediata disponibilidade, permitindo acesso mais rápido à frota necessária.
  - Menor impacto financeiro, ajudando a respeitar limites orçamentários.
- Desvantagens:
  - Risco elevado de manutenção constante e imprevisível, encarecendo operações no longo prazo.
  - Potencial ausência de garantias e histórico de serviço, dificultando avaliação da condição do veículo.
  - Dificuldade em encontrar veículos que atendam a especificações técnicos adequadas.

4. Parceria Público-Privada (PPP) para Frota

- Vantagens:
  - Compartilhamento de custos e riscos operacionais entre os setores público e privado.
  - Acesso a expertise privada para gerenciamento e manutenção da frota.
  - Possibilidade de obtenção de veículos modernos e eficientes, considerando inovação do parceiro privado.
- Desvantagens:
  - Complexidade na elaboração e gestão do contrato, demandando considerável capacidade administrativa.
  - Prazo longo para o processo de licitação e implementação da parceria.

- Necessidade de alinhamento de objetivos e interesses entre a administração pública e o setor privado.

5. Implementação de um Sistema de Carona ou Veículo Compartilhado

- Vantagens:
  - Reduz custos operacionais por uso compartilhado, aumentando a eficiência na utilização de veículos.
  - Impacto positivo na sustentabilidade ambiental, elevando a imagem pública.
  - Flexibilidade no uso da frota, adaptando o número de veículos às demandas temporárias.
- Desvantagens:
  - Exigências logísticas complicadas para gerenciar agendamentos e manutenção conjunta.
  - Necessidade de conscientização e treinamento para efetivação do uso correto e eficiente dos veículos.
  - Possibilidade de conflitos de horário e prioridade de uso.

Análise comparativa das soluções:

- A compra de veículos novos oferece alta qualidade e menor risco de manutenção, mas é onerosamente dispendiosa. Em contrapartida, a locação proporciona flexibilidade e suporte, porém com custos que podem se acumular e ultrapassar a aquisição única de um veículo.

- A compra de veículos usados parece economicamente mais acessível e rápida, mas traz à tona riscos relacionados à manutenção e qualidade. Alternativamente, a PPP garante inovações, mas envolve processos complexos que podem atrasar a implementação.

- Por fim, o sistema de carona apresenta uma solução inovadora e sustentável, mas enfrenta desafios logísticos e comportamentais que podem comprometer sua eficiência.

Cada solução deve ser avaliada em função das prioridades e condições específicas da Prefeitura de Canapi, considerando não apenas os custos imediatos, mas também os benefícios e desafios a longo prazo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A locação de veículos como solução para atender às necessidades da Guarda Municipal da Prefeitura de Canapi apresenta múltiplos aspectos técnicos que a tornam a escolha mais adequada. Primeiramente, a locação oferece um portfólio diversificado de opções de veículos, permitindo que a prefeitura selecione modelos que melhor se adequem às especificidades das atividades desempenhadas pela Guarda Municipal. A possibilidade de escolher entre diferentes categorias de veículos, como utilitários e viaturas, assegura que a operação se mantenha alinhada com as demandas reais da segurança pública local. Isso não só otimiza o desempenho da guarda em campo, mas também garante que os veículos utilizados sejam modernos e equipados com tecnologia atualizada.

Além disso, a facilidade de implementação é um aspecto crítico que favorece a locação. Ao optar por esta solução, a prefeitura evita a complexidade envolvida na aquisição e gestão de uma frota própria, que inclui desde licitações para compra até a necessidade de gerenciamento de manutenção, seguro e documentação dos veículos. Com a locação, a transição pode ser rápida e eficaz, permitindo à Guarda Municipal começar suas operações com novos veículos imediatamente, sem enfrentar os obstáculos burocráticos e logísticos típicos das aquisições diretas.

Do ponto de vista operacional, a locação de veículos traz benefícios significativos relacionados à manutenção e

suporte. Ao adquirir veículos através de contratos de locação, a responsabilidade pela manutenção e reparo recai sobre a empresa locadora, liberando a equipe da Guarda Municipal para focar em suas funções primordiais. Este arranjo não só minimiza a carga administrativa interna, mas também garante que todos os veículos permaneçam em perfeito estado de conservação e funcionamento, aumentando a segurança dos agentes e a eficiência das operações. A escalabilidade é outro ponto favorável, pois a locadora pode fornecer rapidamente mais veículos conforme a demanda varia, permitindo uma resposta ágil a situações emergenciais ou eventos especiais que possam exigir um aumento temporário na frota.

Em relação ao aspecto econômico, a locação de veículos apresenta um preço mensal previsível, facilitando o planejamento orçamentário da Prefeitura de Canapi. Essa alternativa pode resultar em economia significativa quando comparada à compra, considerando-se a depreciação dos veículos, custos de manutenção a longo prazo, seguro e eventuais investimentos para renovação da frota. O custo-benefício se torna ainda mais evidente quando se leva em conta a capacidade da locadora de negociar preços e condições acessíveis devido ao volume de sua operação. Ao final do contrato, a prefeitura pode optar por renovar a locação ou escolher novos modelos, sempre garantindo que a frota esteja alinhada com as melhores práticas do mercado.

Por fim, a solução de locação de veículos atende amplamente ao interesse público, pois garante que a Guarda Municipal possa realizar suas atividades com eficiência, segurança e agilidade, fatores essenciais para o cumprimento de suas atribuições de proteção e assistência à comunidade. A locação não só responde de maneira clara e objetiva à necessidade imediata da prefeitura, mas também posiciona a administração municipal em um caminho de modernização e racionalização de recursos públicos, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR MENAL**	**VALOR ANUAL**
1	VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de 1 potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela	UNIDADE	1	R$ 4.100,00	R$ 49.200,00

17
J

	Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: Gol, Polo, Argo, Onix e outros similares.				
2	VTR-2 Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de OS Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para OS (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e subabdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.	UNIDADE	1	R$ 10.800,00	R$ 129.600,00
				Valor Total	**R$ 178.800,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A prestação dos serviços não será parcelada, considerando aspectos técnicos e operacionais que favorecem a execução integrada da solução desejada. A prestação de serviço de um único fornecedor adequado às necessidades específicas do município permite uma utilização eficiente, evitando problemas de coordenação e logística que poderiam surgir em caso de múltiplas contratações fragmentadas. Além disso, a complexidade operacional associada à prestação dos serviços, que inclui manutenções, gestão do uso, justifica a necessidade de uma única contratação para assegurar o melhor desempenho e atender integralmente as demandas agrícolas da região.

O parcelamento poderia introduzir desafios significativos à execução do serviço, como a desarticulação, resultando em períodos sem a disponibilização dos serviços necessários para atender as atividades da guarda municipal. A manutenção de prazos e a mobilização eficaz dos recursos são fundamentais para garantir que as atividades sejam realizadas sem interrupções, potencializando a ações relacionados a segurança e patrulhamento eficiente. Assim, uma contratação não parcelada garante a continuidade das operações e minimiza riscos associados à dispersão de responsabilidades entre diferentes contratos.

Ao optar pela contratação conjunta, a Prefeitura assegura também um melhor controle sobre os custos envolvidos e a possibilidade de negociação de condições mais vantajosas com o fornecedor, reforçando a eficiência da contratação. Isso resulta em maior transparência nas obrigações firmadas e no acompanhamento da prestação do serviço, o que se alinha com o interesse público de otimizar o uso dos recursos financeiros disponíveis, garantindo, assim, que a implementação da solução atenda efetivamente às necessidades da comunidade de Canapi.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A locação de veículos para a Guarda Municipal de Canapi visa atender à necessidade de segurança e patrulhamento eficiente no município. A solução escolhida tem como resultado pretendido a maximização da economicidade através da otimização dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis.

Em relação à economicidade, a locação dos veículos representa uma aplicação eficiente dos recursos públicos. Ao optar pela locação de veículos adequados às necessidades da Guarda Municipal, espera-se uma redução significativa nos custos operacionais relacionados a transporte e logística. Com veículos apropriados, há a minimização de gastos com manutenção e maior durabilidade, o que gera economia a longo prazo. Além disso, considerando a segurança e agilidade na prestação de serviços, os investimentos realizados tendem a trazer um retorno positivo para a segurança pública local, melhorando a percepção de segurança da população.

O aproveitamento dos recursos humanos também será otimizado. Veículos adequados e em quantidade suficiente permitirão que a Guarda Municipal atue de maneira mais eficaz, reduzindo tempos de resposta em situações de emergência e aumentando a presença da corporação nas comunidades. Isso contribui para um melhor gerenciamento das equipes e distribuição das tarefas, pois cada unidade poderá operar de forma coordenada, aumentando a produtividade dos agentes.

Adicionalmente, a gestão de recursos materiais se tornará mais eficiente. A atualização dos veículos permitirá a implementação de tecnologias modernas, que podem gerar economia em termos de consumo de combustível e reduzir a frequência de reparos e manutenções. Assim, ao utilizar veículos que atendem aos padrões necessários para as atividades da guarda, a Prefeitura de Canapi terá um controle melhor sobre seus ativos, otimizando o uso do patrimônio público.

Portanto, a locação de veículos para a Guarda Municipal de Canapi proporcionará não apenas uma resposta às demandas imediatas de segurança, mas também garantirá eficiência econômica e operacional. O investimento será justificado pelo retorno em qualidade de serviço prestado à população e pela melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a locação de veículos destinados ao uso da Guarda Municipal da Prefeitura de Canapi, é essencial adotar uma série de providências operacionais e estruturais para garantir a efetividade e eficiência da solução escolhida. Primeiramente, é necessário realizar um estudo detalhado das especificidades e características dos veículos que melhor atendam às necessidades da Guarda Municipal, considerando aspectos como tipo de

terreno, abrangência das operações e capacidade de transporte. Este levantamento deve resultar em um termo de referência claro, que descreva todas as funcionalidades e requisitos técnicos exigidos.

Em seguida, é importante identificar e realizar a aquisição de equipamentos adicionais que possam ser essenciais para o pleno funcionamento dos veículos, como sistemas de comunicação e monitoramento, coletes à prova de balas ou outros itens de segurança. Essa avaliação deve ser fundamentada nas demandas operacionais da Guarda Municipal, garantindo que os novos veículos estejam plenamente equipados para as funções que desempenharão.

A revisão do quadro funcional atual também se faz necessária. É recomendável verificar se há pessoal capacitado para operar e manter estes veículos, bem como avaliar a necessidade de treinamento especializado. Caso haja necessidade de formação específica, essa capacitação deverá focar em triagens veiculares, rondas e atividades de segurança, visto que a complexidade das operações pode exigir habilidades que não são comuns entre os servidores.

Outro aspecto importante é a análise dos contratos de manutenção e assistência técnica. A administração deve prever a inclusão de cláusulas contratuais que garantam suporte imediato em caso de falhas mecânicas, uma vez que a inatividade de veículos pode comprometer as operações da guarda. Isso implica na pesquisa e seleção de fornecedores com experiência comprovada e referências positivas na prestação desse tipo de serviço.

Por fim, é imprescindível estabelecer mecanismos de monitoramento e controle do desempenho dos veículos, uma vez que ela permitirá ajustar processos, otimizar recursos e assegurar a eficácia das ações da Guarda Municipal. Essas medidas devem ser implementadas em conjunto com a criação de indicadores de desempenho e relatórios periódicos, garantindo um acompanhamento sistemático das atividades e possibilitando a identificação de oportunidades de melhoria.

Essas providências visam a implementação eficaz da solução proposta, promovendo o uso responsável e eficiente dos recursos públicos em prol da segurança municipal.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para uso da Guarda Municipal de Canapi, revela que não há contratações adicionais essenciais que devem ser realizadas antes dessa locação. A locação dos veículos por si só atende à demanda apresentada, considerando que esses veículos são necessários para o desempenho das atividades da Guarda Municipal.

Entretanto, é importante reconhecer que algumas ações poderão ocorrer após a locação dos veículos, mas não são pré-requisitos para a contratação da solução escolhida. A exemplo temos:

1. Adequação de Infraestrutura: Embora haja a possibilidade de que as instalações da Guarda Municipal necessitem de adequações para comportar os novos veículos, essa questão não impede a aquisição inicial e pode ser tratada posteriormente.

Dessa forma, conclui-se que as contratações correlatas ou interdependentes mais relevantes não são necessárias neste momento, focando apenas na aquisição dos veículos como solução primária para o problema

20
J

identificado. Eventuais contratações futuras dependerão do uso dos veículos adquiridos, mas não impactarão diretamente a decisão de compra neste estágio.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação de veículos para a Guarda Municipal de Canapi pode gerar diversos impactos ambientais, os quais necessitam ser avaliados e mitigados. Entre os principais impactos identificados estão a emissão de poluentes atmosféricos, o consumo excessivo de combustíveis fósseis, a geração de resíduos e o potencial de contaminação do solo devido à manutenção inadequada dos veículos.

Para mitigar as emissões atmosféricas, uma medida prática é optar por veículos com tecnologia de motores mais limpos, como híbridos ou elétricos, que consomem menos combustível e emitem menos poluentes. Além disso, promover a manutenção regular dos veículos contribui para maximizar a eficiência do consumo de combustível e reduzir a emissão de gases nocivos.

Outra questão é a geração de resíduos sólidos decorrentes da manutenção e operação dos veículos. Implementar um sistema de gestão adequado de resíduos, que inclua a coleta e destinação correta de materiais como óleo lubrificante, pneus e baterias, é essencial. A parceria com empresas especializadas na reciclagem desses materiais pode minimizar os impactos negativos associados ao seu descarte.

Adicionalmente, deve-se considerar a logística reversa como parte da estratégia de sustentabilidade. Isso envolve a adoção de práticas que garantam o retorno dos materiais utilizados ao ciclo produtivo, promovendo a reciclagem e a reutilização. Estabelecer contratos com fornecedores que ofereçam programas de logística reversa para componentes de veículos e equipamentos auxilia na redução do impacto ambiental e no incentivo à economia circular.

Portanto, as medidas mitigadoras sugeridas para a Prefeitura Municipal de Canapi incluem a adoção de veículos com menor impacto ambiental, a implementação de um gerenciamento de resíduos eficaz, o fomento à eficiência energética nas práticas operacionais e a viabilização de um sistema de logística reversa. Estas ações contribuirão para garantir uma solução que minimize os impactos ambientais gerados pela contratação de veículos para a Guarda Municipal.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Karen Vanessa Henriques
P. M. Canapi - AL

Canapi - AL, 08 de maio de 2025

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração

21
J

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42

Equipe de Planejamento
Alderson de Oliveira Aragão
Camila Damasceno Silva
Eudes Lima de Melo

Objeto Detalhado
Locação de Veículos

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

22
8

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Subdimensionamento da Frota Necessária

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta

Dano

A contratação pode não atender à demanda real, causando insuficiência de veículos.

Ações Preventivas

Realizar levantamento detalhado das necessidades de frota.

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Consultar histórico de utilização de frota para evitar subdimensionamento.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Ações de Contingência	**Responsável**
Firmar contratos de aditamento para inclusão de mais veículos rapidamente.	**SETOR DE LICITAÇÃO**
Ter parcerias com outras empresas de locação para cobrir rapidamente a demanda excedente.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Risco Alto - Fornecedor com Capacidade Operacional Insuficiente

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Média

Dano

A empresa fornecedora pode não ter veículos ou estrutura necessária para atender ao contrato.

Ações Preventivas	**Responsável**
Incluir requisitos de capacidade e experiência mínima no edital.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Solicitar comprovações de frota existente e operacional durante a licitação.	**SETOR DE LICITAÇÃO**
Ações de Contingência	**Responsável**
Manter lista de fornecedores alternativos previamente qualificados.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Estabelecer contratos de contingência com fornecedores secundários.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Risco Alto - Atraso na Entrega dos Veículos Contratados

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Atraso na entrega dos veículos prejudicando operações dependentes da frota.

Ações Preventivas	**Responsável**
Definir cronogramas detalhados de entrega com penalidades por atraso.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Monitorar continuamente o cumprimento de prazos por parte do fornecedor.	**GESTOR DE CONTRATO**
Ações de Contingência	**Responsável**
Planejar operações essenciais para minimizar impacto de atrasos temporários.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Ação rápida de substituição contratual ou recurso a locações emergenciais com fornecedores alternativos.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Canapi - AL, 08 de maio de 2025

Karen Vanessa Henriques
P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração

24
J

Canapi/AL, 15 de maio de 2025.

Destino: Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL.

Ressalta-se que a equipe de planejamento desta secretaria elaborou o Estudo técnico preliminar, onde aponta as soluções para contratação em comento, pelas razões exposta no referido documento, bem como a matriz de risco, ambos elaborados no sistema contratado por esta administração.

Dentre as soluções apresentadas, a locação foi a solução escolhida, por trazer melhor custo-benefício a longo prazo.

Por fim, informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, e será a única participante, conforme formalização de demanda acostada aos autos.

Respeitosamente.

Karen Vanessa Henriques
P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração

25

Canapi/AL, 02 de junho de 2025.

Origem: Gabinete da Prefeita

DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo administrativo nº **220250505018**, instaurado pela Secretaria de Administração, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL, sob a responsabilidade da requerente, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, a fim de obter a estimativa para contratação em tela, setor de licitações, para elaboração da minuta do edital e seus anexos, e procuradoria para análise e parecer quanto a instrução do procedimento, nos termos da lei vigente.

- Informe se existe recursos orçamentários e qual o número da rubrica respectiva para custear a futura aquisição, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.

Josélia Melo de Lima
Prefeita

26
J

Canapi/AL, 05 de junho de 2025.

Origem: Secretaria Municipal de Administração
Destino: Setor de cotações
Assunto: Cotação de preços
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da guarda municipal do Município de Canapi/AL

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos serviços constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir o Termo de Referência para aquisição do objeto supracitado, levantamento esse que deve ser elaborado nos termos da legislação correlata.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**RECORRENCIA MÊS**
1	VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de 1 potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação, Podendo ser atendido com: Gol, Polo, Argo, Onix e outros similares..	UNIDADE	1	12
2	VTR-2 Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de OS Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para OS (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e subabdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça,	UNIDADE	1	12

27
F

	com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.			

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que reja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quanto ao procedimento licitatório.

Karen Vanessa Henriques
P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração

28
J

Prefeitura de
Canapi

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Administração

Senhora Secretária

Com fundamento na Instrução Normativa nº Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para referente a locação de veículos similares ao solicitado.

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 16 de junho de 2025.

José Araujo de Luna Neto
Setor de Cotações

ESTADO DE ALAGOASMUNICÍPIO DE CANAPI
Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 16/06/2025 12:39:17 e 16/06/2025 15:24:03
Relatório gerado no dia 16/06/2025 18:37:16 (IP: 181.191.46.3)
CARRO DA GUARDA 2025

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco)	R$ 4.255,00	-	R$ 4.255,00	1	Unidade	R$ 4.255,00
2	Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais;	R$ 10.804,68	-	R$ 10.804,68	1	Unidade	R$ 10.804,68
						Valor Global:	R$ 15.059,68

Detalhamento dos Itens

Item 1: VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de pc R$ 4.255,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco)	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 4.599,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO VERDE / 34 - Unidade Única
Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual para a contratação de empresa especializada em locação de veículos leves para suprir as necessidades da Prefeitura de Lago Verde/MA
Descrição: LOCAÇAO VEICULO - TIPO AUTOMÓVEL (SEDAN ou HATCH popular) Especificação: Veiculo (popular), modelo "Sedan ou Hatch", movido a

Data: 31/07/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06021174000117-1-
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6,00
Unidade: UND
UF: MA
Data Homologação: 02/09/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.040.044/0001-34	T M G LTDA	R$ 4.599,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 4.100,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: 10.749.518/0001-86 - CONSORCIO DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS - VALE DO JAGUARIBE(CGIRS-VJ) / 202501 - CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VALE DO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PASSEIO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO TIPO HATCH, POTÊNCIA MINIMA DE 1.0, AR-CONDICIONADO, AIRBAGS, 04(QUATRO) PORTAS,

Data: 11/06/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 10749518000186-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12,00
Unidade: MES
UF: CE
Data Homologação: 10/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.732.680/0001-21	HENRIQUE CANDIDO DE LIMA ME	R$ 4.100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 4.066,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: 11.358.140/0001-52 - GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PE
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação 01 (um) veículo tipo hatch sem motorista para suprir as necessidades da Guarda Municipal de Santa Terezinha PE
Descrição: Locação de 01 (um) veículo tipo passeio (hatch), ano/modelo, veículo ano 2020ou superior, motor 1.0, quatro portas, ar condicionado.

Data: 29/04/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:910102025
Lote/Item: / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 7,00
Unidade: UNIDADE
UF: PE
Data Homologação: 26/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.485.204/0001-89	JOAO PAULO ARAUJO CUNHA	R$ 3.200,00
30.025.240/0001-01	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	R$ 3.498,00
17.287.720/0001-82	SILVA E LEITE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 3.700,00
38.651.247/0001-40	MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$ 4.432,00
24.292.657/0001-38	J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R$ 4.433,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 4.540,62

Item 2: Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) R$ 10.804,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais;	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 10.714,05
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: 08.993.917/0001-46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Objeto: Sistema de Registro de Preços dos serviços de locação de veículos, visando suprir as demandas das secretarias da Prefeitura municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba.
Descrição: VEÍCULO SUV 4x4 CABINE DUPLA, PROJETADO PARA USO URBANO E OFF-ROAD, MOTOR DE ALTA PERFORMANCE, COM CAPACIDADE

Data: 28/05/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:903062025
Lote/Item: / 5
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12,00
Unidade: UNIDADE
UF: PB
Data Homologação: 18/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

36.003.255/0001-55	EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA	R$	8.571,20
14.949.698/0001-09	G D L NETO EIRELI	R$	9.600,00
57.646.386/0001-20	IMPACTO LOCACOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R$	9.900,00
32.998.579/0001-10	T C DE ARRUDA EIRELI	R$	10.000,00
41.710.060/0001-85	ALAG - COMERCIAL - RJ E SERVICOS - EIRELI	R$	10.700,00
12.223.739/0001-41	AGRO AMBIENTAL LTDA	R$	10.714,05
12.184.807/0001-00	PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$	10.714,05
23.782.319/0001-11	TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$	10.714,05
37.145.431/0001-56	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA	R$	10.970,12
15.718.526/0001-89	4 RODAS LOCADORA LTDA	R$	13.000,00
02.909.308/0001-80	SANTOS & FERNANDES LTDA	R$	16.000,00
03.173.828/0001-30	EMPRESA BRASILEIRA DE LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	R$	18.599,25
00.388.838/0001-02	LOCAVEL LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	R$	21.000,00
05.399.818/0001-42	VENNEZA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$	22.000,00
51.552.005/0002-49	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridad	R$	30.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 10.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: 06.554.323/0001-03 - MUNICIPIO DE ALTO LONGA / 01 - Prefeitura Municipal de Alto Longá

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURO E PARCELADO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM

Descrição: Lote 1 - Locação de veículo tipo PICK-UP, cabine dupla, Ano mínimo 2024, tração 4X4, motor diesel, 2.8 a 3.2cc, potência mínima 200cv.

Data: 07/04/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 06554323000103-1-
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: PI
Data Homologação: 10/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.116.541/0001-54	AUTO LESTE LTDA	R$	10.900,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 10.800,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: 07.827.165/0001-80 - GRANJA | Prefeitura Municipal | Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Sustentabilidade Ambiental | Fundo Municipal de Assistência Social | Fundo Municipal de Saúde | Fundo

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GRANJACE

Descrição: Locação de Veículos automotor tipo Pick-up, cabine Dupla, Diesel, com motorização de no mínimo 73 CV, ar condicionado. Motorista por

Data: 27/03/2025 09:15:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 061-21/2025
Lote/Item: / 59
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 264,00
Unidade: SERVIÇO
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.358.529/0001-91	ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS EIRELI	R$	10.800,00

Prefeitura de
Canapi

Canapi/AL, 19 de junho de 2025.

Processo administrativo: **220250505018**
Origem: Secretaria de Administração
Para: Equipe de Planejamento

Pelo presente, solicito que seja elaborado as composições de custos, a fim de obter a estimativa para a contratação pretendida, visando instruir o Termo de Referência, com base no descritivo dos veículos a serem locados, levando em consideração todos os custos inerentes a futura contratação.

Realizado as composições, que reja remetido a esta secretaria para as providências cabíveis.

Karen Vanessa Henriques
P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura de
Canapi

32
J

Canapi, 05 de setembro de 2025.

Destino: Secretaria de Administração
Assunto: Composição de custos

Senhor(a) Secretário(a),

Através do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria as composições solicitadas, bem como todos os anexos e documentos que serviram de base para elucidar na elaboração da planilha de composição de custo de cada item.

Vale ressaltar que na referida planilha, está demonstrando todos os encargos referentes, ou seja, o valor estimado de cada veículo levou em consideração todos os custos, sejam fixos, sejam variáveis, trazendo o resultado final com e sem BDI.

Esclarecemos que para chegar a composição de cada veículo, foi realizado pesquisa em sítios de domínio amplo, bem como tabelas referencias, convenções trabalhistas e DETRAN, conforme espelhos que se encontram anexos

Ressalto finalmente que, por ocasião da elaboração do Termo de Referência, deve a secretaria demandante utilizar como parâmetro para fins de disputa os custos com BDI, pois a taxa de administração está relacionada diretamente a esse resultado.

Respeitosamente,

Alderson de Oliveira Aragão
Equipe de Planejamento

Eudes Lima de Melo
Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva
Equipe de Planejamento

PLANILHAS DE CUSTOS ITEM 01

INCIDÊNCIA DOS CUSTOS			
Custos Fixos			R$ 2.264,60
Custos Variáveis			R$ 1.212,07
Custo Administração Central por veículo			R$ 250,00
Total dos Custos			**R$ 3.726,67**
BDI (incidente sobre total dos custos)			
Informar regime tributário da empresa			**Lucro Real**
Impostos e Tributos		3,65%	R$ 148,24
Lucro		5,00%	R$ 186,33
PIS (Lucro Real)		0,65%	R$ 26,40
Cofins (Lucro Real)		3,00%	R$ 121,84
Total BDI			**R$ 334,57**
Custos + Total BDI			**R$ 4.061,24**
MÃO-DE-OBRA			
Motorista			R$ 0,00
Total mão de obra			**R$ 0,00**
Custo Total do Item			**R$ 4.061,24**

COMPOSIÇÃO POR ITEM			
1. PARAMETROS			
1.1. Padrão Veículo			VTR-1
1.2. Marca/Modelo			VW/Polo Track 1.0 Flex 12V 5p
1.3. Valor de Aquisição do Veículo			85.832,00
1.4. Valor de acessórios			0,00
1.5. Valor de adaptações			8.500,00
1.6. Valor total do investimento			94.332,00
1.7. Média de quilômetros rodados por mês (km)			10.000
1.8. Vida útil do veículo no contrato (meses)			36

2. CUSTO DO INVESTIMENTO			
2.1. Preço de aquisição do bem			R$ 85.832,00
2.2. Acessórios e adaptações			R$ 8.500,00
2.3. Taxa de depreciação/reposição ao ano %			20,00
2.4. Custo mensal depreciação/reposição			R$ 1.430,53
2.5. Taxa remuneração/risco de capital próprio ano%			1
2.6. Custo mensal remuneração/risco capital próprio			R$ 71,53
2.7. Total custo investimento mensal			R$ 1.502,06

3. LICENCIAMENTO			
3.1. Taxa emplacamento/licenciamento (fixo)		630,00	52,50
3.2. Seguro obrigatório (fixo)			-
3.3. Placa Mercusul		380,00	31,67
3.4. IPVA (1%) (fixo)		1%	71,53
3.5. Serviços despachante e demais despesas		90,00	7,50
3.6. Outras taxas			
3.7. Custo mensal do licenciamento			R$ 163,19

4. SEGURO/RISCO			

4.1 Taxa de risco anual (casco) (%)	2,00%	1.716,64
4.2.Taxa de seguro a terceiros anual (%)	0,20%	171,66
4.3. Custo mensal de risco/seguro		R$ 157,36

5. CUSTO FIXO MENSAL		
5.1. Custos do Investimento		R$ 1.502,06
5.2. Despesas com licenciamento e IPVA		R$ 163,19
5.3. Seguro/Risco		R$ 157,36
5.4. Acessórios de adaptações (1)		R$ 236,11
5.5. Subtotal		**R$ 2.058,72**
5.6. Frota reserva	10%	R$ 205,87
5.7. Total		**R$ 2.264,60**

6. MANUTENÇÃO		
6.1 Taxa mensal sobre o valor de aquisição (%)		0,15
6.2 Custo mensal de manutenção		R$ 128,75

7. LUBRIFICANTES		
7.1. Quantidade de litros de óleo p/troca		3,5
7.2. Franquia / troca de óleo km		10.000
7.3. Preço do litro de óleo lubrificante		R$ 58,81
7.4. Preço do filtro de óleo		R$ 29,90
7.5. Custo mensal de lubrificante		R$ 235,74

8. PNEUS		
8.1. Quantidade de pneus		4
8.2. Vida em km		30.000
8.3. Preço do pneu		R$ 560,69
8.4. Custo mensal pneus		R$ 747,59

9. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
9.1. Custo Unitário R$		R$ 50,00
9.2. Quantidade de Lavagem por mês		2
9.3. Custo Mensal de lavagem por mês		R$ 100,00

10. CUSTOS VARIÁVEIS		
10.1. Manutenção		R$ 128,75
10.2. Lubrificantes		R$ 235,74
10.3. Pneus		R$ 747,59
10.4. Limpeza e Conservação		R$ 100,00
10.5. Outros custos		
10.6. Total		R$ 1.212,07

PLANILHAS DE CUSTOS ITEM 02

INCIDÊNCIA DOS CUSTOS		
Custos Fixos		R$ 5.779,54
Custos Variáveis		R$ 2.792,12
Custo Administração Central por veículo		R$ 250,00
Total dos Custos		**R$ 8.821,66**
BDI (incidente sobre total dos custos)		
Informar regime tributário da empresa		**Lucro Real**
Impostos e Tributos	3,65%	R$ 384,32
Lucro	15,00%	R$ 1.323,25
PIS (Lucro Real)	0,65%	R$ 68,44
Cofins (Lucro Real)	3,00%	R$ 315,88
Total BDI		**R$ 1.707,57**
Custos + Total BDI		**R$ 10.529,22**
MÃO-DE-OBRA		
Motorista		R$ 0,00
Total mão de obra		**R$ 0,00**
Custo Total do Item		**R$ 10.529,22**

COMPOSIÇÃO POR ITEM		
1. PARAMETROS		
1.1. Padrão Veículo		VTR-2
1.2. Marca/Modelo		GM/S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.
1.3. Valor de Aquisição do Veículo		217.339,00
1.4. Valor de acessórios		
1.5. Valor de adaptações		8.500,00
1.6. Valor total do investimento		225.839,00
1.7. Média de quilômetros rodados por mês (km)		10.000
1.8. Vida útil do veículo no contrato (meses)		36

2. CUSTO DO INVESTIMENTO		
2.1. Preço de aquisição do bem		R$ 217.339,00
2.2. Acessórios e adaptações		R$ 8.500,00
2.3. Taxa de depreciação/reposição ao ano %		20,00
2.4. Custo mensal depreciação/reposição		R$ 3.622,32
2.5. Taxa remuneração/risco de capital próprio ano%		4
2.6. Custo mensal remuneração/risco capital próprio		R$ 724,46
2.7. Total custo investimento mensal		R$ 4.346,78

3. LICENCIAMENTO		
3.1. Taxa emplacamento/licenciamento (fixo)	630,00	52,50
3.2. Seguro obrigatório (fixo)		-
3.3. Placa Mercusul	380,00	31,67

3.4. IPVA (1%) (fixo)	1%	181,12
3.5. Serviços despachante e demais despesas	90,00	7,50
3.6. Outras taxas		
3.7. Custo mensal do licenciamento		R$ 272,78

4. SEGURO/RISCO		
4.1 Taxa de risco anual (casco) (%)	2,00%	4.346,78
4.2.Taxa de seguro a terceiros anual (%)	0,20%	434,68
4.3. Custo mensal de risco/seguro		R$ 398,45

5. CUSTO FIXO MENSAL		
5.1. Custos do Investimento		R$ 4.346,78
5.2. Despesas com licenciamento e IPVA		R$ 272,78
5.3. Seguro/Risco		R$ 398,45
5.4. Acessórios de adaptações (1)		R$ 236,11
5.5. Subtotal		**R$ 5.254,13**
5.6. Frota reserva	10%	R$ 525,41
5.7. Total		**R$ 5.779,54**

6. MANUTENÇÃO		
6.1 Taxa mensal sobre o valor de aquisição (%)		0,15
6.2 Custo mensal de manutenção		R$ 326,01

7. LUBRIFICANTES		
7.1. Quantidade de litros de óleo p/troca		8
7.2. Franquia / troca de óleo km		10.000
7.3. Preço do litro de óleo lubrificante		R$ 89,48
7.4. Preço do filtro de óleo		R$ 125,80
7.5. Custo mensal de lubrificante		R$ 841,64

8. PNEUS		
8.1. Quantidade de pneus		4
8.2. Vida em km		30.000
8.3. Preço do pneu		R$ 1.068,35
8.4. Custo mensal pneus		R$ 1.424,47

9. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
9.1. Custo Unitário R$		R$ 100,00
9.2. Quantidade de Lavagem por mês		2
9.3. Custo Mensal de lavagem por mês		R$ 200,00

10. CUSTOS VARIÁVEIS		
10.1. Manutenção		R$ 326,01
10.2. Lubrificantes		R$ 841,64
10.3. Pneus		R$ 1.424,47
10.4. Limpeza e Conservação		R$ 200,00
10.5. Outros custos		
10.6. Total		R$ 2.792,12

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNTÁRIO	VALOR GLOBAL
1	VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de 1 potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: Gol, Polo, Argo, Onix e outros similares.	1	UND	VW/Polo Track 1.0 Flex 12V 5p	R$ 4.061,24	R$ 48.734,88
2	VTR-2 Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de OS Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para OS (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e subabdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo,	1	UND	GM/S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	R$ 10.529,22	R$ 126.350,64

	com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.					
					VALOR TOTAL	R$ 175.085,52

Canapi, 05 de setembro de 2025.

Alderson de Oliveira Aragão
Equipe de Planejamento

Eudes Lima de Melo
Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva
Equipe de Planejamento

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ A PARTIR DE R$8,90/MÊS COM CAS E DESCONTOS

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Inclua seu CEP Mais tarde

Maior Revenda Ofi Pirelli do Sul do Br

Acessórios para Veículos > Pneus e Acessórios > Pneus de Carros e Caminhonetes

Vender um igual











Novo

Pneu 265/60r18 Scorpion Ht 110h Pirelli S10 Titano Ranger

R$ 1.187,00

R$ 1.068[35] 9% OFF

12x R$ 103[71]

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de pneus: 1
- Tipo de serviço: C
- É run flat: Não
- Índice de carga: 110 - 1060Kg

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis entre domingo segunda-feira

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de segun em uma agência Mercado Livr

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+25

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Bellenzier Pne

+100 vendas

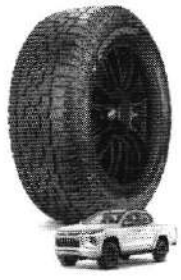
Devolução grátis. Você tem 3(partir da data de recebimento

Compra Garantida, receba o p que está esperando ou devol dinheiro.

5 anos de garantia de fabrica

Produtos relacionados

Patrocinado



Pneu 265/60r18 Scorpion At Plus 110h Pirelli Letras Brancas

R$ 1.245

R$ 1.114 10% OFF

12x R$ 108,18

Frete grátis



Kit 4 Pneus 265/60r18 Goodyear Wrangler Territory H...

R$ 3.999

R$ 3.530 11% OFF

12x R$ 339,36

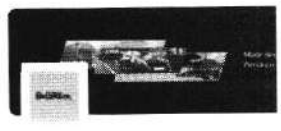


Pneu 265/60 R18 Gt Radial Savero Ht2 109t T

R$ 1.328

12x R$ 110,71 sem juros

Frete grátis



Bellenzier Pneus

Loja oficial do Mercado Livre

+5 Seguidores +100 Produtos

+100 Vendas registradas

Ofereceu um bom atendimento

Ir para Loja Oficial

Produtos do Bellenzier Pneus

Meios de pagamento

Linha de Crédito

mercado pago

40



Pneu 265/60r18 Scorpion Atr 110t Pirelli Fiat Titano...

~~R$ 1.187~~

R$ 1.068 10% OFF

12x R$ 103,71

Frete grátis



Pneu 265/60r18 Scorpion At Plus 110h Pirelli Letras...

~~R$ 1.238~~

R$ 1.114 10% OFF

12x R$ 108,18

Frete grátis

Ver mais produtos

Características do produto

Tipo de terreno: **ST**

Quantidade de pneus: **1**

Conferir todas as características

Descrição

Pneu 265/60R18 Scorpion HT

Um Novo Conceito para Suv's e Pick-up's O Novo Pirelli Scorpion HT é destinado a atender os segmentos de Pickup's e SUV's, terrenos on road e off road, sendo 70% asfalto e 30% fora da estrada, focado em uma performance excelente nas mais variadas condições de dirigibilidade e conforto. Seu novo desenho da banda de rodagem e perfil, somados a compostos inovadores e tecnológicos, garantem níveis excelentes de Segurança, eficiência e dirigibilidade. O Novo Scorpion HT é perfeito para sua viagem e suas aventuras, uma ótima opção para uso o cotidiano, devido a sua versalidade

Detalhes

>Mais conforto ao condutor, diminuindo o ruído interno >Mais eficiência devido à menor resistência ao rolamento, trazendo uma maior economia no consumo de combustível >Ranhuras e sulcos que evitam possíveis situações de aquaplanagem.

Sobre os Pneus Pirelli

Os Pneus Pirelli são reconhecidos pela sua confiabilidade, performance, durabilidade, e alto desempenho. Com mais de 150 anos de história no mundo e mais de 90 anos no Brasil, a Pirelli desenvolveu tecnologias capazes de aumentar a performance dos pneus, como é o caso da Seal Inside e Run Flat. Estima-se que 50% dos carros no Brasil são equipados originalmente com pneus pirelli, fazendo da Pirelli uma das maiores e mais renomadas fabricantes de Pneus do Brasil. Hoje, fabrica pneus para as mais diversas categorias, automóveis, camionetes, motos, scooters, bicicletas, maquinas agrícolas, tratores, caminhões, ônibus, e veículos pesados de uso civil e industrial. A partir de 2011, os pneus Pirelli passaram a equipar tambem os carros da Formula 1. As mais renomadas montadoras escolhem Pirelli, e você?

Garantia de fabrica: 5 anos

Quem viu este produto também comprou

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Hipercard elo VISA

Pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagamen

Produtos relacionados

Patrocinado



~~R$ 1.238,26~~

R$ 1.114[43] 10% (

12x R$ 108,18

Frete gratis

Pneu 265/60r18 S Plus 110h Pirelli Le



~~R$ 3.999,69~~

R$ 3.530[70] 11%

12x R$ 339,36

Kit 4 Pneus 265/6 Goodyear Wrangl



R$ 1.328[58]

12x R$ 110,71 sem

Frete gratis

Pneu 265/60 R18 Savero Ht2 109t T



~~R$ 2.248,75~~

R$ 2.136[31] 5%

21x R$ 101,73 sem

Frete gratis

Pneu Aro 18 265/ 119/116s Spider R/t

41
8





Perguntas e respostas

Perguntar

Anúncio #40783584

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro	Capacete	Pneu
Bateria 45 amperes	Capacete masculino	Pneu aro 13
Bateria 50 amperes	Capacete feminino	Pneu 175 70 13
Bateria 60 amperes	Capacete agv blade	Pneu aro 14
Bateria 70 amperes	Capacete axxis	Pneu 175 65 r14
Bateria 90 amperes	Capacete fw3	Pneu 185 65 14
Bateria moura	Capacete ls2	Pneu 185 70 r14
	Capacete norisk	Pneu aro 15
	Ver tudo	Ver tudo

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de pr

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ A PARTIR DE R$8,90/MÊS COM CAS E DESCONTOS E

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

Você também pode estar int

iro cross pneu 185 60 - pneu 185 65 r15 do corolla

Voltar à lista Acessórios p

s e Caminhonetes > Pneu

Vender um igual

nferir mais produtos da marca Delinte





Novo | +5 vendidos

Pneu Carro 185/60r15 Ds2 84h Delinte Aro 15 Vw Hyundai Honda

5.0 ★★★★★ (5)

~~R$ 629,99~~

R$ 560,69 11% OFF

11x R$ 50,97 sem juros

Ver os meios de pagamento

Quantidade de pneus: 1

1 2 4

O que você precisa saber sobre este produto

- Tipo de serviço: P.
- É run flat: Não.
- Índice de carga: 84 (500 kg).
- Linha compatível: VW Polo, Up, Toyota Etios e outros.
- Índice de durabilidade: 500, feito para durar.
- Índice de tração: A, excelente aderência na estrada.
- Índice de temperatura: A, resiste a altas temperaturas.
- Tipo de construção: Radial, conhecido por sua resistência.

Ver características

Opções de compra:

7 produtos novos a partir de R$ 539,99

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis sábado

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de sábad uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (5 di

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial BR Pro Racing

+10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 3(a partir da data de recebimento

Compra Garantida, receba o p que está esperando ou devol dinheiro

5 anos de garantia de fábrica



BR Pro Racing

Loja oficial do Mercado Livre

+1000 Seguidores +5mil Produtos

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+10mil Vendas concluídas

Oferece um bom atendimento

Ir para Loja Oficial

Outras opções de compra

R$ 539,99

12x R$ 52,22

Chegará grátis sábado

Retire grátis a partir de sábado e agência Mercado Livre

Produtos relacionados

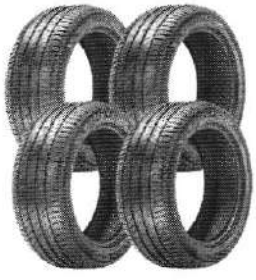
Patrocinado



Kit 2 Pneus 185/60r15 84h Doublestar Aro 15 Dh05 Novo

~~R$ 941,90~~

R$ 762,94 19% OFF



Jogo 4 Pneus Michelin Aro 15 Primacy 4 185/60r15 88h Xl

~~R$ 3.233~~

R$ 2.975 8% OFF



Pneu Pirelli Aro 15 Cinturato P1 Ka 185/60r15 88h Xl

~~R$ 689,84~~

R$ 613,95 11% OFF

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies Configurar cookies

43

Comprar agora Adicionar

R$ 602[41]

12x R$ 50,30 sem juros

Chegará grátis sábado

Retire grátis a partir de sábado em agência Mercado Livre

Loja oficial Delinte

+10mil vendas

Comprar agora Adicionar

Ver mais opções a partir de R$ 53

Produtos do BR Pro Racing



Pneu Linglong 235/45 R19 99v Grip Master C/s

R$ 799[99]

12x R$ 77,36

Frete grátis



Pneu Delinte Ds2 225/65 R17 102h Xl

R$ 849[99]

12x R$ 82,19

Frete grátis

Ver mais produtos

Características do produto

Tamanho: **185/60R15**

Tipo de terreno: **HT**

Quantidade de pneus: **1**

Conferir todas as características

Fotos do produto



Meios de pagamento

Pague em até 12x sem juros

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Hipercard elo VISA

Pix

pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagamento

Produtos relacionados

Patrocinado



~~R$ 941,90~~

R$ 762[94] 18% O

12x R$ 63,58 sem

Frete grátis

Kit 2 Pneus 185/6 Doublestar Aro 15



~~R$ 3.239,79~~

R$ 2.975[09] 7%

21x R$ 141,67 sem

Jogo 4 Pneus Mic 15 Primacy 4 185/6



~~R$ 689,84~~

R$ 613[95] 11% O

12x R$ 59,37

Frete grátis

Pneu Pirelli Aro 15 P1 Ka 185/60r15 8



~~R$ 2.479,60~~

R$ 2.206[84] 11

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Kit 4 Pneus 185/6
Continental Eco



Ver mais fotos

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Faça uma pergunta ou palavra-chave...

Últimas perguntas feitas

Qual a diferença deste para o modelo TI?

Ola Bom dia, são os mesmo modelo, TL significa que é para uso sem camara Qualquer duvida estamos a disposição. Equipe Podium Pneu.

Ver mais 1 resultado

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

45
J

Como pergunto ao vendedor?

Opiniões do produto

5.0 ★★★★★ 5 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Avaliação de características

Custo-benefício ★★★★★

Aderência ★★★★★

Desempenho ★★★★★

Silencioso ★★★★★

Opiniões em destaque

2 comentários

★★★★★ 23 jun. 2025

Muito bom.

É útil 0

★★★★★ 13 mai. 2025

Ótimo.

É útil 0

Anúncio #3796758

Quem viu este produto também comprou

Pneu Aro 15 185/60r15 Comforser Cf510 84h

~~R$ 498~~

R$ 443[22] 11% OFF

12x R$ 42,86

Frete grátis

Pneu Delinte Aro 15 185/60r15 Dh2 84h

~~R$ 530,35~~

R$ 472[01] 11% OFF

9x R$ 52,45 sem juros

Frete grátis

Pneu 185/60r15 Continental Ecocontact 6 88h Aro 15

R$ 564

11x R$ 51,27 sem juros

Frete grátis

Kit 2 Pneus 185/60r15 84h Doublestar Aro 15 Dh05 Novo

~~R$ 941,90~~

R$ 762[94] 19% OFF

12x R$ 63,58 sem juros

Frete grátis

Pneu Delinte Aro Ds2 84h H

~~R$ 578,06~~

R$ 508[69]

10x R$ 50,87 sem

Frete grátis

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro	Capacete	Pneu
Bateria 45 amperes	Capacete masculino	Pneu aro 13
Bateria 50 amperes	Capacete feminino	Pneu 175 70 13
Bateria 60 amperes	Capacete agv blade	Pneu aro 14

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

46
8

Bateria moura
Capacete ls2
Capacete norisk
Ver tudo
Pneu 185 70 r14
Pneu aro 15
Ver tudo

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogão 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tenis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de pr
Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA
CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ A PARTIR DE R$8,90/MÊS COMPRAS E DESCONTOS E

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

YOKOTA AUTO PEÇAS

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde

> Lubrificantes e Fluidos > Carros e Caminhonetes > Oleos > Oleos de Motor > Oleo Sintetico Vender um igual Com



Conferir mais produtos da marca ACDelco

Novo | +5 vendidos

1 Litro Óleo De Motor Sintético Sae 5w30 Sn Dexos2 Acdelco

R$ 89[48]

5x R$ 17[90] sem juros com seu ca de crédito Mercado Pago

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegara grátis sábado

Mais formas de entrega

Retire gratis a partir de sábado em u agência Mercado Livre

Ver no mapa

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+25 dispor

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Yokota Auto Pecas

+50mil vendas

Compra Garantida, receba o produto esta esperando ou devolvemos o din

Produtos relacionados

Patrocinado



Óleo De Motor Motul X-tech Lite 5w30 Sintético Api Sp

R$ 73[78]

5x R$ 14,76 sem juros

Frete grátis



Óleo Para Sistemas Hidráulicos Aw Iso 68 Mineral 1 Litro

~~R$ 29,20~~

R$ 26[57] 9% OFF

Frete grátis FULL



Óleo Ipiranga Brutus 15w40 Ci4 Alta Performance 20 Litros

R$ 519

12x R$ 50,19

Frete gratis FULL

Produtos do Yokota Auto Pecas

YOKOTA AUTO PEÇAS

Yokota Auto Pecas

Loja oficial do Mercado Livre

+1000 Seguidores +10mil Produtos

48
8



1 Litro Oleo De Motor Sintético 5w20 Api Sn...

R$ 65⁹⁹ 5% OFF

5x R$ 13,20 sem juros

Frete grátis



4 Litros Óleo De Motor Sintético 5w30 Ll Edge...

R$ 585⁷¹ 42% OFF

12x R$ 56,64

Frete grátis

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+50mil Vendas concluídas

Oferece um bom atendimento

Entrega produtos no pr

Ver mais produtos

Ir para Loja Oficial

Características do produto

Características principais

Marca	ACDelco
Linha	DEXOS2 SAE
Grau de viscosidade	5W30
Volume da unidade	1 L
Formato de venda	Unidade
Volume líquido	1 L
Quantidade de kits	1

Outros

Tipo de recipiente	Garrafa
Modelo detalhado	Oleo Para Motores
Tipo de oleo de motor	Sintético
Tipo de veículo	Carro/Caminhonete
Origem	Estados Unidos
Tipos de motor	Gasolina

Descrição

Este anúncio contém:
1 (um) Litro de oleo sintetico original da marca ACDelco.

Viscosidade: 5W30;
Código do Fabricante: 5W30 SN DEXOS2;
Código Universal: 7895291248742.

ACDelco óleo para motor diesel API SN Dexos 2 SAE 5W30 é um óleo lubrificante de alto desempenho indicado para motores de 4 tempos flex, à gasolina, GNV e diesel de comerciais leves, automóveis, SUVs e outros.

Proporciona baixo consumo de oleo, longa vida útil do motor, preserva a potência do motor e é compatível com filtro de particulados diesel (DPF).

Duvidas frequentes:

1 - Trabalhamos apenas com produtos novos, e com garantia;
2 - Produto a pronta entrega;
3 - Seus produtos serão enviados em até 24 horas úteis apos a confirmação do pagamento.

Sobre a empresa:

Somos uma Auto Peças fundada em 1980, atuamos no mercado varejista de peças e acessorios, tendo como principais clientes oficinas mecânicas e consumidor final.

Não achou o que procura? Ficou com alguma duvida sobre o produto? Fale conosco

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento produto para devolvê-lo, não importa o m

Ver mais sobre devoluções

Meios de pagamento

Pague em até 5x sem juros!

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Hipercard elo VISA mastercard

Pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagamento

Produtos relacionados

Patrocinado



R$ 73⁷⁸
5x R$ 14,76 sem juros
Frete grátis
Óleo De Motor Motul X-t Lite 5w30 Sintético Api S



~~R$ 29,20~~
R$ 26⁵⁷ 9% OFF
12x R$ 2,62
Frete grátis FULL
Óleo Para Sistemas Hidr Aw Iso 68 Mineral 1 Litro



R$ 519
12x R$ 50,19
Frete grátis FULL
Óleo Ipiranga Brutus 15w Alta Performance 20 Litr



R$ 35⁸⁰
2x R$ 17,90 sem juros
Frete grátis

através do campo de perguntas.

Garantia do vendedor: 30 dias

Quem viu este produto também comprou



1 Litro Óleo Motor Semi-sintético Sae 15w40 Api Sl...

~~R$ 53,49~~

R$ 50,93 6% OFF

Frete grátis



1 Litro Oleo Motor Mineral 20w50 Fusca 1989

~~R$ 28,20~~

R$ 26,79 5% OFF

Frete grátis



Acdelco Sintético Dexos 1 Oleo 0w20 Api Sp

R$ 60,87

Frete grátis

Perguntas e respostas

Pergunta:

Anuncio #4333780988

Você também pode estar interessado: oleo acdelco 5w30 sintetico - oleo 5w30 sintetico selenia - oleo 5w40 api sn - oleo acdelco 5w30

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro

- Bateria 45 amperes
- Bateria 50 amperes
- Bateria 60 amperes
- Bateria 70 amperes
- Bateria 90 amperes
- Bateria moura

Capacete

- Capacete masculino
- Capacete feminino
- Capacete agv blade
- Capacete axxis
- Capacete fw3
- Capacete ls2
- Capacete norisk

Ver tudo

Pneu

- Pneu aro 13
- Pneu 175 70 13
- Pneu aro 14
- Pneu 175 65 r14
- Pneu 185 65 14
- Pneu 185 70 r14
- Pneu aro 15

Ver tudo

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogão 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro -

Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo
Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino -
Tenis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações ^

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de presente

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre

51

Buscar produtos, marcas e muito mais...

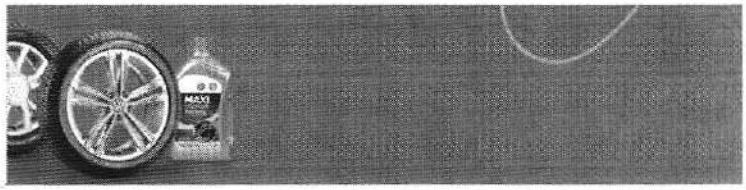
meli+ A PARTIR DE R$8,90/MÊS COMPRAS E DESCONTOS

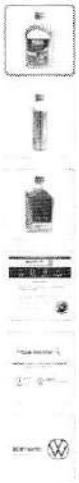
Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Inclua CEP Mais tarde

Volkswagen
Acesse a Loja Ofic







Novo | 1 vendido

Óleo Motor Volkswagen 5w40 Sintético Gs55553r2bra

R$ 58[81]

2x R$ 29[40] sem juros

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis entre terça-feira e qu
feira 11/set

Chegará entre domingo e segunda-f
Mais formas de entrega

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50 dispor

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Volkswagen
+500 vendas

Compra Garantida, receba o produto esta esperando ou devolvemos o din

3 meses de garantia de fabrica.

Produtos relacionados

Patrocinado



Óleo Motor 5w40 502 00 Maxi Performance Original...

R$ 43[59]

Frete grátis



Oleo Motor 5w40 508 88 Shell Maxi Performance (5 Unidades)

R$ 278[90]

12x R$ 27,28

Frete grátis



Óleo Pro Honda 10w-30 1l Semi-sintético Original Honda

R$ 56[66]

2x R$ 28,33 sem juros

Frete gratis



Volkswagen

Loja oficial de Mercado Livre
+500 Produtos

+500
Vendas concluídas | Oferece um bom atendimento | Entrega produtos no pr

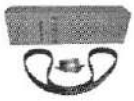
Produtos do Volkswagen

52



Porca De Amortecedor De Suspensão 1h0412365a...

R$ 8[92]



Correia Poly V Gol Saveiro Fox Polo 6pk1200...

R$ 156[04]

5x R$ 31,21 sem juros

Frete grátis

Ir para Loja Oficial

Ver mais produtos

Características do produto

Características principais

Marca	Volkswagen
Linha	Maxi performance
Grau de viscosidade	5W-40
Volume da unidade	1 L
Formato de venda	Unidade
Volume líquido	1 L

Outros

Tipo de recipiente	Garrafa
Modelo detalhado	Original
Tipo de óleo de motor	Sintético
Tipo de veículo	Carro/Caminhonete
Código OEM	Shell
Classificações	API SN

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento produto para devolvê-lo, não importa o m

Ver mais sobre devoluções

Meios de pagamento

Pague em até 4x sem juros

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Perguntar

Anúncio #50078202

Você também pode estar interessado: oleo 5w40 vw 50888 - oleo elaion 5w40 - oleo elaion 5w40 sintetico - oleo 5w40 sintetico vw spacefox

53
J

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro	Capacete	Pneu
Bateria 45 amperes	Capacete masculino	Pneu aro 13
Bateria 50 amperes	Capacete feminino	Pneu 175 70 13
Bateria 60 amperes	Capacete agv blade	Pneu aro 14
Bateria 70 amperes	Capacete axxis	Pneu 175 65 r14
Bateria 90 amperes	Capacete fw3	Pneu 185 65 14
Bateria moura	Capacete ls2	Pneu 185 70 r14
	Capacete norisk	Pneu aro 15
	Ver tudo	Ver tudo

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertical - Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tenis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de presente

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre

54
8

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	004413-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.
Ano Modelo:	Zero KM Diesel
Autenticação	lj4ypnb1qycb
Data da consulta	quinta-feira, 4 de setembro de 2025 19:00
Preço Médio	R$ 217.339,00

55
8

Imprimir

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	005540-9
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Polo Track 1.0 Flex 12V 5p
Ano Modelo:	Zero KM Flex
Autenticação	ccspr3glwwqcz
Data da consulta	quinta-feira, 4 de setembro de 2025 18:59
Preço Médio	R$ 85.832,00

56

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ A PARTIR DE R$8,90/MÊS COM CAS E DESCONTOS E

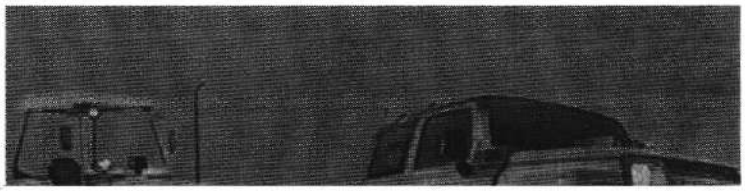
Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Iniciar CEP Mais tarde







Novo

Filtro De Óleo Polo 1.0 12v Mpi Flex 2017 A 2025 Mahle

R$ 29,90

12x R$ 2,94

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis entre terça-feira e qu feira 11/set

Chegará entre domingo e segunda-f

Mais formas de entrega

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento

Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 dispor

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Auto Speed

+50mil vendas

Compra Garantida, receba o produto está esperando ou devolvemos o din

Produtos do Auto Speed



Retentor Haste Válvula Sentra 2.0 16v 2000 A...

R$ 16,80



Filtro Ar Motor Tecfil Gm Kadett 2.0 8v 96 À 00

R$ 24,90

Frete grátis

Ver mais produtos

Características do produto

Características principais

Marca	Metal Leve
Número de peça	OC1449
Formato de venda	Unidade

Outros

Tipo de filtro de óleo	Blindado
Tipo de veículo	Carro/Caminhonete
Código OEM	OC1449
Origem	Brasil



Auto Speed

Loja oficial do Mercado Livre

+1000 Seguidores +10mil Produtos

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+50mil

Vendas concluídas | Oferece um bom atendimento | Entreg produto no pr

57

Ir para Loja Oficial

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento produto para devolvê-lo, não importa o m

Ver mais sobre devoluções

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito
Pague em até 12x

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Perguntar

Anúncio #53812785

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro	Capacete	Pneu
Bateria 45 amperes	Capacete masculino	Pneu aro 13
Bateria 50 amperes	Capacete feminino	Pneu 175 70 13
Bateria 60 amperes	Capacete agv blade	Pneu aro 14
Bateria 70 amperes	Capacete axxis	Pneu 175 65 r14
Bateria 90 amperes	Capacete fw3	Pneu 185 65 14
Bateria moura	Capacete ls2	Pneu 185 70 r14
	Capacete norisk	Pneu aro 15
	Ver tudo	Ver tudo

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tenis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

58
8

Mais informações ^

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de presente

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre

59

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ A PARTIR DE R$8,90/MÊS COMPRAS E DESCONTOS

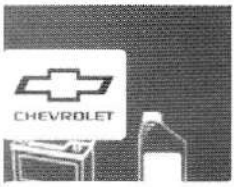
Informe seu CEP

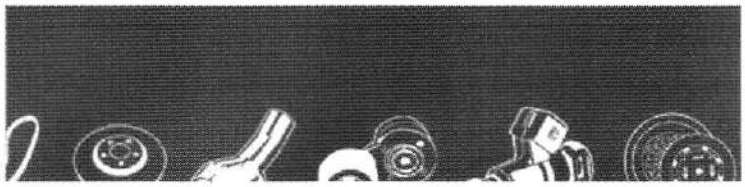
Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde













Novo | 1 vendido

Filtro De Óleo Gm S10 Trailblazer 2012 A 2026 Gm 12636838

R$ 125[80]

12x R$ 12[43]

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis sábado

Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de sábado em u agência Mercado Livre

Ver no mapa

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento

Saiba mais

Não é compatível com seu veículo

Volkswagen Polo 2025 1.0 S

Alterar veículo

Ver produtos compatíveis

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+25 dispor

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Chevrolet

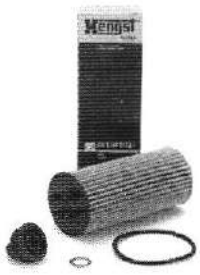
+5mil vendas

Compra Garantida, receba o produto esta esperando ou devolvemos o din

3 meses de garantia de fábrica

Produtos relacionados

Patrocinado

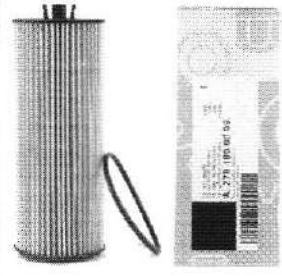


Filtro Oleo Hengst Mini Cooper S Turbo 2.0 192cv 2014 A 2019

R$ 96[90]

5x R$ 19,38 sem juros

Frete grátis



Filtro De Oleo Motor Mercedes Gla45 2.0 Amg 2015

R$ 179

5x R$ 35,80 sem juros

Frete grátis



Filtro Óleo Original Classic / Bullet 500 Royal Enfield

R$ 80[27]

Frete grátis

Produtos do Chevrolet

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade. Aceitar cookies Configurar cookies

60

Filtro De Óleo (Refil) - S10/trailblazer 2012 A...

~~R$ 149~~
R$ 137[08] 8% OFF

Frete grátis

Filtro De Oleo Gm 93312933

R$ 28[76]

Frete grátis

Ver mais produtos



Chevrolet

Loja oficial do Mercado Livre
+10mil Seguidores +1000 Produtos

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+5mil
Vendas concluídas

Oferece um bom atendimento

Entreg produtos no pr

Ir para Loja Oficial

Características do produto

Características principais

Marca	GM
Modelo	Vide descrição do anúncio
Número de peça	12636838
Formato de venda	Unidade
Quantidade de kits	1

Outros

Tipo de filtro de óleo	Filtro de óleo refil
Tipo de veículo	Carro/Caminhonete
Inclui óleo	Não
Código OEM	12636838
Origem	Brasil
Altura x Largura	17 cm x 7 cm

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento produto para devolvê-lo, não importa o m

Ver mais sobre devoluções

Meios de pagamento

Linha de Credito

Cartões de crédito
Pague em até 12x!

Pix

Boleto bancario

Confira outros meios de pagamento

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Anúncio #5368639€

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

61
J

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro	Capacete	Pneu
Bateria 45 amperes	Capacete masculino	Pneu aro 13
Bateria 50 amperes	Capacete feminino	Pneu 175 70 13
Bateria 60 amperes	Capacete agv blade	Pneu aro 14
Bateria 70 amperes	Capacete axxis	Pneu 175 65 r14
Bateria 90 amperes	Capacete fw3	Pneu 185 65 14
Bateria moura	Capacete ls2	Pneu 185 70 r14
	Capacete norisk	Pneu aro 15
	Ver tudo	Ver tudo

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tenis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de presente

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de preços para Locação de veículos para uso da Guarda Municipal., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 175.085,52 (cento e setenta e cinco mil oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme custos unitários descritos NO ANEXO I deste Termo de Referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi identifica a necessidade urgente de veículos para uso da Guarda Municipal. Esta demanda surge em função das atribuições essenciais da Guarda, que incluem a proteção do patrimônio público, a segurança dos cidadãos e a manutenção da ordem pública dentro do município. Atualmente, a falta de meios adequados para o deslocamento das equipes compromete a eficiência das operações, dificultando a resposta a ocorrências e limitando a presença da Guarda em locais estratégicos.

3.2. A carência de veículos adequados não apenas afeta a capacidade operacional da Guarda Municipal, mas também prejudica a percepção da segurança pela população local. A efetividade nas ações preventivas e repressivas por parte da Guarda está diretamente relacionada ao tempo de resposta em situações de emergência, assim como à estratégia de patrulhamento nas diversas áreas do município. Sem recursos logísticos apropriados, a atuação da Guarda fica limitada, refletindo negativamente na qualidade do serviço prestado à comunidade.

3.3. Ademais, garantir a mobilidade da Guarda Municipal representa uma ação voltada para a promoção do interesse público, visto que a segurança é um direito fundamental do cidadão. A contratação adequada de veículos atenderá não apenas à necessidade imediata de transporte, mas contribuirá para a criação de um ambiente mais seguro e confiável para todos os moradores, prevenindo crimes e promovendo o bem-estar social.

3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A locação de veículos como solução para atender às necessidades da Guarda Municipal da Prefeitura de Canapi apresenta múltiplos aspectos técnicos que a tornam a escolha mais adequada. Primeiramente, a locação oferece um portfólio diversificado de opções de veículos, permitindo que a prefeitura selecione modelos que melhor se adequem às especificidades das atividades desempenhadas pela Guarda Municipal. A possibilidade de escolher entre diferentes categorias de veículos, como utilitários e viaturas, assegura que a operação se mantenha alinhada com as demandas reais da segurança pública local. Isso não só otimiza o desempenho da guarda em campo, mas também garante que os veículos utilizados sejam modernos e equipados com tecnologia atualizada.

5.2. Além disso, a facilidade de implementação é um aspecto crítico que favorece a locação. Ao optar por esta solução, a prefeitura evita a complexidade envolvida na aquisição e gestão de uma frota própria, que inclui desde licitações para compra até a necessidade de gerenciamento de manutenção, seguro e documentação dos veículos. Com a locação, a transição pode ser rápida e eficaz, permitindo à Guarda Municipal começar suas operações com novos veículos imediatamente, sem enfrentar os obstáculos burocráticos e logísticos típicos das aquisições diretas.

5.3. Do ponto de vista operacional, a locação de veículos traz benefícios significativos relacionados à manutenção e suporte. Ao adquirir veículos através de contratos de locação, a responsabilidade pela manutenção e reparo recai sobre a empresa locadora, liberando a equipe da Guarda Municipal para focar em suas funções primordiais. Este arranjo não só minimiza a carga administrativa interna, mas também garante que todos os veículos permaneçam em perfeito estado de conservação e funcionamento, aumentando a segurança dos agentes e a eficiência das operações. A escalabilidade é outro ponto favorável, pois a locadora pode fornecer rapidamente mais veículos conforme a demanda varia, permitindo uma resposta ágil a situações emergenciais ou eventos especiais que possam exigir um aumento temporário na frota.

5.4. Em relação ao aspecto econômico, a locação de veículos apresenta um preço mensal previsível, facilitando o planejamento orçamentário da Prefeitura de Canapi. Essa alternativa pode resultar em economia significativa quando comparada à compra, considerando-se a depreciação dos veículos, custos de manutenção a longo prazo, seguro e eventuais investimentos para renovação da frota. O custo-benefício se torna ainda mais evidente quando se leva em conta a capacidade da locadora de negociar preços e condições acessíveis devido ao volume de sua operação. Ao final do contrato, a prefeitura pode optar por renovar a locação ou escolher novos modelos, sempre garantindo que a frota esteja alinhada com as melhores práticas do mercado.

5.5. Por fim, a solução de locação de veículos atende amplamente ao interesse público, pois garante que a Guarda Municipal possa realizar suas atividades com eficiência, segurança e agilidade, fatores essenciais para o cumprimento de suas atribuições de proteção e assistência à comunidade. A locação não só responde de maneira clara e objetiva à necessidade imediata da prefeitura, mas também posiciona a administração municipal em um caminho de modernização e racionalização de recursos públicos, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Canapi, visando atender às suas necessidades operacionais e garantir a segurança pública, identificou a necessidade de realizar contratação de empresa especializada em locação de veículos para uso da Guarda Municipal. Para isso, é essencial que a contratação contemple requisitos técnicos que assegurem a eficiência, a durabilidade e a adequação dos

veículos às atividades da guarda. A seguir, apresentam-se os requisitos que devem ser atendidos pela solução contratada:

6.1.1. As empresas licitantes devem oferecer quilometragem livre para os veículos de uso contínuo, e apresentar preços de locação em valores mensais, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e compatível com o mercado e preço já praticado no mercado, sendo eleita a oferta de menor preço global:

6.1.2. Os veículos a serem contratados e disponibilizados devem ser, atendendo as especificações neste Termo de Referência, modelos novos, 0km, ano vigente, ou do ano que ocorra o evento da primeira locação.

6.1.3. Os veículos, objeto deste Termo de Referência, terão vida útil de serviço no contrato de no máximo 03 (três) anos, tendo como base a data constante no Termo de Entrega do referido veículo a Secretaria Municipal de Administração do Município de Canapi/AL. Findo o período de serviço previsto será substituído por outro de igual padrão e especificações técnicas, respeitando o tempo de vida útil do mesmo.

6.1.4. Os veículos terão um período mínimo de utilização contratual de 12 (doze) meses, contados do Termo de Entrega do Veículo, que ao final desse período poderão, na conveniência administrativa, serem devolvidos a Contratada, ou permanecer na execução do contrato até findar a vida útil do veículo.

6.1.5. Os veículos devem ser entregues devidamente adesivados, em conformidade com os modelos a serem disponibilizados pela Prefeitura.

6.1.6. A empresa vencedora deve entregar os veículos em perfeitas condições de uso e conservação de acordo com o ano de fabricação previsto neste projeto e dentro das especificações do Anexo I deste Termo de Referência.

6.1.7. A Administração deve devolver os veículos quando:

a) Da conclusão do contrato;

c) Não houver mais interesse em seu uso.

6.1.8. Qualquer que seja o motivo de devolução, os veículos podem apresentar os desgastes normais devido ao uso ininterrupto dos mesmos durante a vigência do contrato.

6.1.9. A empresa vencedora deve oferecer 24 (vinte e quatro) horas de assistência técnica, durante os 07 (sete) dias da semana, atendendo as disposições deste Termo de Referência.

6.1.10. Os veículos quando recolhidos pela empresa proprietária para realizar manutenção periódica, preventiva, ou de qualquer ordem deve ser substituído por outro do mesmo padrão ou similar, desde que, o tempo necessário para o serviço seja superior a 04 (quatro) horas.

6.1.11. A empresa vencedora que durante a execução de serviço de manutenção preventiva ou corretiva não atender com veículo substituto será penalizada.

6.1.12. A empresa vencedora deve possuir em reserva técnica de sua frota locada no contrato originado por este Termo de Referência para pronto emprego e a disposição da Prefeitura, observadas as disposições deste Termo de Referência.

6.1.13. O serviço de locação de veículos tem natureza contínua, uma vez que englobam serviços auxiliares necessários à Administração, para desempenho de suas atribuições cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação se estende por mais de um exercício financeiro, visto que sua manutenção contínua é imprescindível, uma vez que está voltado para o funcionamento das atividades da guarda municipal.

6.1.14. Não haverá necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas por não ser um serviço de natureza intelectual ou estratégica;

6.1.15. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, no primeiro ano de vigência da contratação;

6.1.16. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data do último signatário, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021;

6.1.17. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência;

6.1.18. Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

6.1.19. Todos os veículos envolvidos no serviço, deverão possuir os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento - CRLV, devidamente atualizados

6.1.20. Lavagem externa e limpeza interna dos veículos, conforme solicitação da fiscalização do contrato, considerando, no mínimo, uma limpeza completa quinzenalmente;

6.1.21. Todos os seguros inerentes aos veículos serão, exclusivamente, de responsabilidade da **CONTRATADA**:

6.1.22. A entrega dos veículos deve ocorrer em até **10 (dez) dias corridos**, após a assinatura do contrato;

6.1.23. Os veículos indisponíveis para utilização em função de manutenções preventivas programadas devem ser imediatamente substituídos por veículos reserva quando da sua retirada;

6.1.24. Os veículos sem condições de uso em decorrência de falhas de qualquer natureza devem ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da fiscalização;

6.1.25. A contratada responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva àquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas, que terão por finalidade manter o veículo em perfeito estado de funcionamento, mediante a substituição de peças que apresentarem defeitos e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, eletrônicos, elétricos, troca e remendo de pneus, limpeza dos veículos, conserto de avarias, sinistros e o que mais for necessário para manter as condições normais de segurança e de funcionamento;

6.1.26. São consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de pneus, óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, troca dos extintores e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo;

6.1.27. Não será admitido o uso de pneus recauchutados, recondicionados e/ou peças recondicionadas no(s) veículo(s) em serviço;

6.1.28. No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo, por culpa ou

não da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, a **CONTRATADA** se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO - Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora;

6.1.29. A empresa **CONTRATADA** deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos, devendo os mesmos estarem em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei n° 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, alterada pela Lei 13.281/2016, podendo a **CONTRATANTE**, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;

6.1.30. Os veículos envolvidos na locação deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;

6.1.31. A aferição dos meses será acompanhada de relatório próprio emitido pelo Fiscal de contrato ou seu suplente e encaminhado ao Encarregado da **CONTRATANTE**

6.1.32. Para efeito de aferição do período de utilização dos veículos será considerado a diária corresponde a cada veículo;

6.1.33. Por ocasião da execução do Contrato, será admitida, quando houver necessidade (em decorrência de fato superveniente, devidamente configurada que impossibilite o cumprimento conforme os ditames do Edital), a substituição dos veículos por outros, de marcas, modelos, diversos daqueles propostos pela **CONTRATADA**, desde que de igual categoria, nacional ou importado, resguardando-se a mesma similaridade, bem como o mesmo padrão oferecido. Nestes casos, deverá haver a concordância da **CONTRATANTE** com a devida antecedência e serem mantidos os mesmos preços apresentados para as marcas originariamente propostas.

6.2. Esses requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi, garantindo a eficácia nas atividades administrativas e operacionais.

DAS LEGILAÇÕES CORRELTAS

6.3. Além de outros normativos aplicáveis, o prestador de serviço de transporte escolar deverá obedecer, no que lhe compete, a integralidade da legislação seguinte:

6.4. Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente os artigos 105 e 136 a 139, que tratam das condições de prestação do serviço de transporte escolar;

6.4.1. Resolução CONTRAN nº 14/98 e suas alterações;

6.4.2. Resolução CONTRAN nº 168/04 e suas alterações

6.4.3. Resolução CONTRAN nº 92/99 e suas alterações;

6.4.4. Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações.

DOS VEÍCULOS

6.5. Os veículos deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas na Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

6.6. Os veículos locados deverão obedecer ao ano de fabricação descrito na planilha abaixo, correspondente ao modelo de cada veículo.

6.7. Os veículos deverão ser entregues no endereço, conforme solicitação da Contratante, devendo no ato assinar a FICHA DE INSPEÇÃO de retirada e entrega dos mesmos

CAPACIDADES

6.8. A capacidade mínima de cada veículo, deverão obedecer às especificações descritas na planilha abaixo, correspondente ao modelo do veículo.

DA VISTORIA

6.9. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

GLOBAL.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será CONTINUADO

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A PROPOSTA READEQUADA deve obedecer ao prazo estipulado no edital, contados a partir da solicitação do pregoeiro;

13.4. Para verificação da exequibilidade da proposta, será solicitado do licitante classificado, a apresentação composição de Custos unitário de todos os itens licitados, onde deverá conter todos os elementos que compõe a composição apresentada, dentre elas, as informações a seguir:

13.4.1.1. Composição de Custo do BDI.

13.4.1.2. Tabela de Encargos Sociais, compatível com a convenção da categoria.

13.4.1.3. Memória de Cálculos das composições de custos unitários.

13.4.1.4. Referenciais de Custo com todas as informações necessárias e utilizadas na composição de custos apresentadas, tais como: veículos, salários dos condutores, combustível, pneus, óleos e lubrificantes, entre outros que componham o custo apresentado.

13.5. O não atendimento conforme disposto nos subitens, acarretará na desclassificação das empresas, esgotados todos os mecanismos de averiguação quanto a exequibilidade da proposta readequada

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. **Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil

Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação**.

14.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

14.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

14.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

14.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

14.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

14.5.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: **até 10 (dez) dias corridos,** contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Os veículos serão colocados à disposição da administração, no prazo descrito no subitem, obedecendo os requisitos descritos neste Termo de Referência.

15.1.3. Local e Horário para disponibilização dos veículos

15.2. Os veículos deverão ser disponibilizados na sede da Secretaria de Administração do Município de Canapi, em horário comercial.

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá obedecer, rigorosamente os requisitos descritos neste Termo de Referência.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando nome, telefone, e-mail e demais informações necessárias.

16.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

17.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. **O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.**

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. A Secretaria Municipal Administração, na qualidade de órgão gerenciador, é a responsável para expedir as Ordens de Serviço para a contratada apresentar o veículo pronto para o serviço nas Secretarias/Órgãos onde o mesmo ficará vinculado.

20.2. A expedição da Ordem de Serviço será realizada após a publicação do contrato no Diário Oficial do Município e no PNCP;

20.3. Cabe a Secretaria Municipal Administração, expedir NOTIFICAÇÃO escrita a CONTRATADA determinando prazo para que o fato seja sanado;

20.4. Caso a irregularidade notificada não seja sanada dentro do prazo determinado, a Secretaria Municipal Administração aplicará a CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação correlata e vigente;

20.5. A Secretaria Municipal Administração também é a responsável para autorizar as substituições dos veículos, sejam essas substituições temporárias ou permanentes, bem como fiscalizar as adesivações dos veículos.

20.6. Das obrigações das Secretarias/Órgãos:

20.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

20.6.2. Notificar a Contratada, por escrito, as ocorrências e eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

20.6.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

20.6.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber;

20.6.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada,

20.6.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

20.6.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

20.6.8. Anualmente, na data da renovação do licenciamento do veículo, exigir o novo Certificado de Registro do Veículo ou seu Licenciamento.

20.6.9. Fazer vistoria no veículo por ocasião do recebimento e devolução do mesmo em conjunto com o representante da Contratada, a fim de evitar posteriormente, possível reclamação após esses eventos.

20.6.10. Responsabilizar-se pelo veículo que se encontra sob contrato, quanto às infrações de trânsito e avarias.

20.6.11. Comunicar imediatamente a Contratada, a ocorrência de qualquer fato ou dano ocorrido com o veículo.

20.6.12. Além das despesas contratuais fixas, tem a obrigação de efetuar à Contratada os pagamentos de despesas extras, ocorridas durante a prestação do serviço de locação, tais como:

20.6.12.1. Multas de trânsito, quando o serviço for sem condutor, devido a infrações ao código de trânsito, devendo ser cobrado do condutor considerado culpado o valor pago, a título de ressarcimento;

20.6.12.2. Coparticipação, quando o serviço for sem condutor, com despesas devido a sinistros ocorridos nos veículos, tais como: rasgo em pneus, morsas na lataria, retrovisores e vidros quebrados, arranhões na pintura, furto, roubo, incêndio, alagamento, colisão, tombamento, choque, queda, capotamento, atropelamento e perda total, a título de ressarcimento, no valor de até 10% (dez por cento) calculado sobre o valor do veículo previsto na tabela FIPE, tendo como base a data de ocorrência do sinistro;

20.6.12.3. Arcar com o pagamento ou reembolso das indenizações dos sinistros/danos causados a terceiros (materiais e pessoais), quando o serviço for sem condutor, que ultrapassar os limites constantes do item 11.1.17;

20.6.12.4. Em casos de sinistros que tenham como resultado morte ou invalidez dos ocupantes do veículo objeto desse Termo de Referência, será coberto pelo "Seguro DPVAT" em conformidade com os valores de cobertura prevista no mesmo.

20.6.12.5. Receber o Auto de Notificação de Infração de trânsito e/ou o Auto de Penalidade de Infração de trânsito apresentado pela empresa proprietária do veículo notificado, quando o serviço for sem condutor:

20.6.12.6. Após o recebimento do Auto de Infração ou penalidade, entregue pela empresa locadora, auxiliar o condutor do veículo para dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias restantes, apresentar defesa prévia ao órgão de trânsito notificante, sob pena de prescrição da defesa prévia e consequente aceite da imputação da penalidade;

20.6.12.7. Após entregar a petição ao órgão de trânsito notificante, enviar cópia dessa petição com o devido número de protocolo a empresa locadora para o devido acompanhamento do processo;

20.6.12.8. Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade das multas e avarias ou sinistros ocorridos com o veículo vinculado por contrato, a fim de imputar ao responsável a penalidade de ressarcimento do valor pago a contratada.

20.6.12.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

20.6.12.10. Informar à CONTRATADA os dados dos condutores dos veículos disponibilizados, no ato de retirada dos mesmos, bem como a entrega da cópia dos seguintes documentos: CNH e comprovante de residência.

20.6.12.11. No ato de entrega dos documentos referidos no item 19.6.12.7, o condutor assinará um Termo de Autorização para que sejam transferidos os pontos resultantes das penalidades de trânsito.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA deverá:

21.1.1. Manter os veículos vinculados ao contrato em plenas condições de uso de acordo com as especificações do Anexo I deste Termo de Referência.

21.1.2. Entregar veículo em substituição àquele que for submetido a manutenção, periódica, preventiva ou corretiva, caso o serviço seja superior a 04 (quatro) horas, sob pena de punição.

21.1.3. Custear as despesas com manutenção, periódica, preventiva, corretiva, ou de recuperação do veículo de propriedade da contratada ou de terceiros em caso de acidente.

21.1.4. Apresentar os veículos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, prontos para o serviço, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço;

21.1.5. Possuir em reserva técnica de 10% (dez por cento) da frota locada contratada para pronto emprego, e a disposição, quando solicitado, nas seguintes situações: manutenção, correção de avarias e outras situações diversas de imobilidade dos veículos. (Veículo reserva para substituição automática, com as mesmas características ou superior).

21.1.6. A Contratada que durante a execução do serviço de manutenção preventiva ou corretiva não atender com veículo substituto deve ser penalizada.

21.1.7. Os veículos disponibilizados para atender às Secretarias/Órgãos, devem estar licenciados.

21.1.8. Emplacar e licenciar todos os veículos no Estado de Alagoas, cabendo toda a responsabilidade pelo recolhimento de tributos e licenciamento inicial e regular.

21.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

21.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

21.1.11. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

21.1.12. Apresentar, no órgão/entidade do veículo disponibilizado, quando o serviço for sem condutor, até 05 (cinco) dias após o recebimento, o auto de notificação de infração de trânsito e/ou auto de penalidade de infração de trânsito, para dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias restantes possa ser procedido o devido processo de defesa por parte do condutor.

21.1.13. Vencido o prazo de 05 (cinco) dias a responsabilidade de apresentar defesa prévia passa a ser da empresa proprietária do veículo. A CONTRATADA deve cobrar, do órgão/entidade do veículo disponibilizado, o valor das multas de trânsito pagas, a título de ressarcimento, quando:

21.1.13.1. Venceu o prazo de Defesa Prévia e o órgão/entidade do veículo disponibilizado, através do condutor, não apresentou esta petição ao órgão de trânsito que expediu a notificação.

21.1.13.2. A Defesa prévia apresentada pelo órgão/entidade do veículo disponibilizado, através do condutor, foi indeferida pelo órgão dirigente do trânsito que emitiu a notificação; e

21.1.13.3. O condutor responsável pelo cometimento da infração não tenha quitado o valor da mesma junto ao órgão de trânsito notificante

21.1.14. Cobrar do órgão/entidade do veículo disponibilizado o valor correspondente a coparticipação prevista no item 10.5.13.2 deste Termo de Referência.

21.1.15. Permitir, através da Secretaria Municipal Administração, a instalação de equipamentos de controle do uso de combustível nos veículos objeto do presente projeto, caso a Prefeitura utilize dessa ferramenta.

21.1.16. Oferecer proteção para os veículos locados, quando o serviço for sem condutor, para cobertura com despesas de sinistros, tais como: rasgo em pneus, morsas na lataria, retrovisores e vidros quebrados, arranhões na pintura, furto, roubo, incêndio, alagamento, colisão, tombamento, choque, queda, capotamento, atropelamento e perda total, limitando a CONTRATANTE ao pagamento da coparticipação dessas despesas, conforme estabelecido neste termo de referência.

21.1.17. Oferecer proteção para os veículos locados para pagamento ou reembolso referente aos danos causados a terceiros (materiais e pessoais), até os limites abaixo descritos:

21.1.17.1. Até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para danos materiais;

21.1.17.2. Até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para danos pessoais, observadas as diretrizes do Seguro DPVAT.

21.1.18. As coberturas de que tratam os itens 20.1.17.1 e 20.1.17.2 só serão consideradas válidas e eficazes, nas seguintes hipóteses:

21.1.19. Quando comprovada por meio de boletim de ocorrência policial, enviado num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas da ocorrência.

21.1.20. Quando o veículo for conduzido por servidor público, pessoas em cargo de comissão e aquelas expressa e devidamente autorizadas pela Autoridade Competente da Unidade Gestora ao qual o veículo encontra-se disponibilizado.

21.1.21. Também deixarão de ser válidas e eficazes as coberturas que tratam os itens 20.1.17.1 e 20.1.17.2, o condutor, responsável pelo sinistro, quando houver infringido às disposições legais expressas na legislação de trânsito, agindo com culpa média, grave ou gravíssima explicitas no capítulo XV do Código de Trânsito Brasileiro, apurada por descrição em Boletim de Ocorrência Policial, sendo o descumprimento desta cláusula óbice para qualquer tipo de reparo, ressarcimento, reembolso ou responsabilidade de terceiros.

21.1.22. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

21.1.23. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

21.1.24. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

21.1.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura de Canapi ou à entidade municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

21.1.26. A Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista.

21.1.27. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

21.1.28. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

21.1.29. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

21.1.30. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

21.1.31. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

21.1.32. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.1.33. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto no caso previsto no Art. 130 da Lei nº 14.133/21;

21.1.34. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

22.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

22.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

22.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DOS ITENS
ANEXO II – VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS, TENDO COMO BASE A DATA CONSATNTE NO TERMO DE ENTREGA DO REFERIDO VEÍCULOS
ANEXO III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

Canapi - AL, 05 de setembro de 2025

Klebson Fabiano Martins Lita
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNTÁRIO	VALOR GLOBAL
1	VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de 1 potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação, Podendo ser atendido com: Gol, Polo, Argo, Onix e outros similares.	1	UND		R$ 4.061,24	R$ 48.734,88
2	VTR-2 Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de OS Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para OS (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e subabdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.	1	UND		R$ 10.529,22	R$ 126.3'50,64
					VALOR TOTAL	R$ 175.085,52

84
J

ANEXO II – VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS, TENDO COMO BASE A DATA CONSTANTE NO TERMO DE ENTREGA DO REFERIDO VEÍCULO.

TIPO DE VEÍCULO	VIDA ÚTIL – (MESES)	OBSERVAÇÕES
VTR 1 **VTR 2**	36 (TRINTA E SEIS) MESES	

ANEXO III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

1. VEÍCULO

A) INCIDÊNCIA DOS CUSTOS			Valor mensal
A.1) Custos Fixos			(item 5.7)
A.2) Custos Variáveis			(item 10.6)
A.3) Custo Administração Central por veículo			(valor previsto pela empresa)
A.4) Total dos Custos			

B) BDI (incidente sobre total dos custos)	Percentual	Valor mensal
B.1) Informar regime tributário da empresa		(informa o regime tributário)
B.2) Impostos e Tributos	%	(B.4 + B.5)
B.3) Lucro	%	(percentual previsto pela empresa)
B.4) PIS	%	(percentual previsto conforme regime tributário da empresa)
B.5) COFINS	%	(percentual previsto conforme regime tributário da empresa)
B.6) Total BDI (R$)		

Custos + Total BDI		(A+B)

C) MÃO-DE-OBRA		Valor mensal
C.1) Motorista		(conforme tipo de locação, atendendo a planilha CONDUTOR)
C.2) Total mão de obra (R$)		

D) Custo Total do Item		(A+B+C)

COMPOSIÇÃO POR ITEM			
1. PARAMETROS			
1.1. Tipo Veículo			(Item 2 do TR)
1.2. Marca/Modelo			(conforme definido pela empresa)
1.3. Valor de Aquisição do Veículo (R$)			(valor previsto pela empresa)

1.4. Valor de acessórios (R$)			(valor previsto pela empresa)
1.5. Valor de adaptações (R$)			(valor previsto pela empresa)
1.6. Valor total do investimento (R$)			(1.3+1.4+1.5)
1.7. Média de quilômetros rodados por mês (km)			Observação 1
1.8. Vida útil do veículo no contrato (meses)			(Anexo I do TR)

2. CUSTO DO INVESTIMENTO			Valor
2.1. Preço de aquisição do bem			=1.3
2.2. Acessórios e adaptações			(1.4+1.5)
2.3. Taxa de depreciação/reposição ao ano %		%	(percentual previsto pela empresa)
2.4. Custo mensal depreciação/reposição			(2.3 x 2.1)/12
2.5. Taxa remuneração/risco de capital próprio ano%		%	(percentual previsto pela empresa)
2.6. Custo mensal remuneração/risco capital próprio			(2.5 x 2.1)/12
2.7. Total custo investimento mensal (R$)			(2.4+2.6)

3. LICENCIAMENTO	Valor anual	Valor mensal
3.1. Taxa emplacamento/licenciamento (R$)		(valor conforme DETRAN)
3.2. Seguro obrigatório (R$)		(valor conforme DETRAN)
3.3. Placa MERCOSUL (R$)		(valor previsto pela empresa)
3.4. IPVA (%)	%	(valor conforme SEFAZ)
3.5. Serviços: despachante e demais despesas (R$)		(valor previsto pela empresa)
3.6. Outras taxas (R$)		(valor previsto pela empresa)
3.7. Custo mensal do licenciamento (R$)		

4. SEGURO/RISCO	Percentual	Valor mensal
4.1 Taxa de risco anual (casco) (%)	%	(percentual previsto pela empresa sobre o item 1.3)
4.2. Taxa de seguro a terceiros anual (%)	%	(percentual previsto pela empresa sobre o item 1.3)
4.3. Custo mensal de risco/seguro (R$)		

5. CUSTO FIXO MENSAL			Valor mensal
5.1. Custos do Investimento			=2.7
5.2. Despesas com licenciamento e IPVA			=3.7
5.3. Seguro/Risco			=4.3
5.4. Acessórios de adaptações			(1.4+1.5)/1.8
5.5. Subtotal			

87

5.6. Frota reserva		%	(de acordo com o TR)
5.7. Total (R$)			

6. MANUTENÇÃO	Percentual	Valor mensal
6.1 Taxa mensal sobre o valor de aquisição (%)	%	(percentual previsto pela empresa sobre o item 1.3)
6.2 Custo mensal de manutenção (R$)		

7. LUBRIFICANTES		Valor
7.1. Quantidade de litros de óleo p/troca		(valor previsto pela empresa)
7.2. Franquia / troca de óleo km		(valor previsto pela empresa)
7.3. Preço do litro de óleo lubrificante		(valor previsto pela empresa)
7.4. Preço do filtro de óleo		(valor previsto pela empresa)
7.5. Custo mensal de lubrificante (R$)		

8. PNEUS		Valor
8.1. Quantidade de pneus		(conforme tipo do veículo)
8.2. Vida em km		(valor previsto pela empresa)
8.3. Preço do pneu		(valor previsto pela empresa)
8.4. Custo mensal pneus (R$)		

9. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		Valor
9.1. Custo Unitário R$		(valor previsto pela empresa)
9.2. Quantidade de Lavagem por mês		4
9.3. Custo Mensal de lavagem por mês (R$)		

10. CUSTOS VARIÁVEIS			Valor mensal
10.1. Manutenção			=6.2
10.2. Lubrificantes			=7.5
10.3. Pneus			=8.4
10.4. Limpeza e Conservação			=9.3
10.5. Outros custos			(valor previsto pela empresa)
10.6. Total (R$)			

Obs.
(1) Franquia definidas:
a) veículos pequeno e médio porte estimar em 5.000km/mês

Prefeitura de
Canapi

88
J

Canapi/AL, 05 de setembro de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Administração
Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo **220250505018** para elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da guarda municipal do Município de Canapi/AL., nos termos dos documentos elaborados por esta secretaria

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

Klebson Fábiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI - ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 027, de 09 de janeiro de 2025.

Designa Servidores para as Funções de Comissão de Contratação deste Município e Contém Outras Providencias.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Designar os servidores **ALEX CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.769.184-69, **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 027.959.164-01, **GILVANIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 695.341.104.-00, como Membros da Comissão de Contratação, deste Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.

Karen Vanessa Henriques
KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração

90
J

Canapi/AL, 09 de setembro de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços
Do: Setor de licitações
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo 220250505018, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração deste Poder Executivo.

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital, Ata de Registro e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.

Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250505018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia -- de ---------- de 2025, às --h—min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia -- de ---------- de 2025, às –h--min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual **contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. **A participação será para AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**

5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**

5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**; e

5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (hum real).**

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento/serviços similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do

recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento

de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

14.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M(IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.

14.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.

14.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato

15.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2025.

Xxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de preços para Locação de veículos para uso da Guarda Municipal., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 175.085,52 (cento e setenta e cinco mil oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme custos unitários descritos NO ANEXO I deste Termo de Referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi identifica a necessidade urgente de veículos para uso da Guarda Municipal. Esta demanda surge em função das atribuições essenciais da Guarda, que incluem a proteção do patrimônio público, a segurança dos cidadãos e a manutenção da ordem pública dentro do município. Atualmente, a falta de meios adequados para o deslocamento das equipes compromete a eficiência das operações, dificultando a resposta a ocorrências e limitando a presença da Guarda em locais estratégicos.

3.2. A carência de veículos adequados não apenas afeta a capacidade operacional da Guarda Municipal, mas também prejudica a percepção da segurança pela população local. A efetividade nas ações preventivas e repressivas por parte da Guarda está diretamente relacionada ao tempo de resposta em situações de emergência, assim como à estratégia de patrulhamento nas diversas áreas do município. Sem recursos logísticos apropriados, a atuação da Guarda fica limitada, refletindo negativamente na qualidade do serviço prestado à comunidade.

3.3. Ademais, garantir a mobilidade da Guarda Municipal representa uma ação voltada para a promoção do interesse público, visto que a segurança é um direito fundamental do cidadão. A contratação adequada de veículos atenderá não apenas à necessidade imediata de transporte, mas contribuirá para a criação de um

ambiente mais seguro e confiável para todos os moradores, prevenindo crimes e promovendo o bem-estar social.

3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A locação de veículos como solução para atender às necessidades da Guarda Municipal da Prefeitura de Canapi apresenta múltiplos aspectos técnicos que a tornam a escolha mais adequada. Primeiramente, a locação oferece um portfólio diversificado de opções de veículos, permitindo que a prefeitura selecione modelos que melhor se adequem às especificidades das atividades desempenhadas pela Guarda Municipal. A possibilidade de escolher entre diferentes categorias de veículos, como utilitários e viaturas, assegura que a operação se mantenha alinhada com as demandas reais da segurança pública local. Isso não só otimiza o desempenho da guarda em campo, mas também garante que os veículos utilizados sejam modernos e equipados com tecnologia atualizada.

5.2. Além disso, a facilidade de implementação é um aspecto crítico que favorece a locação. Ao optar por esta solução, a prefeitura evita a complexidade envolvida na aquisição e gestão de uma frota própria, que inclui desde licitações para compra até a necessidade de gerenciamento de manutenção, seguro e documentação dos veículos. Com a locação, a transição pode ser rápida e eficaz, permitindo à Guarda Municipal começar suas operações com novos veículos imediatamente, sem enfrentar os obstáculos burocráticos e logísticos típicos das aquisições diretas.

5.3. Do ponto de vista operacional, a locação de veículos traz benefícios significativos relacionados à manutenção e suporte. Ao adquirir veículos através de contratos de locação, a responsabilidade pela manutenção e reparo recai sobre a empresa locadora, liberando a equipe da Guarda Municipal para focar em suas funções primordiais. Este arranjo não só minimiza a carga administrativa interna, mas também garante que todos os veículos permaneçam em perfeito estado de conservação e funcionamento, aumentando a segurança dos agentes e a eficiência das operações. A escalabilidade é outro ponto favorável, pois a locadora pode fornecer rapidamente mais veículos conforme a demanda varia, permitindo uma resposta ágil a situações emergenciais ou eventos especiais que possam exigir um aumento temporário na frota.

5.4. Em relação ao aspecto econômico, a locação de veículos apresenta um preço mensal previsível, facilitando o planejamento orçamentário da Prefeitura de Canapi. Essa alternativa pode resultar em economia significativa quando comparada à compra, considerando-se a depreciação dos veículos, custos de manutenção a longo prazo, seguro e eventuais investimentos para renovação da frota. O custo-benefício se torna ainda mais evidente quando se leva em conta a capacidade da

locadora de negociar preços e condições acessíveis devido ao volume de sua operação. Ao final do contrato, a prefeitura pode optar por renovar a locação ou escolher novos modelos, sempre garantindo que a frota esteja alinhada com as melhores práticas do mercado.

5.5. Por fim, a solução de locação de veículos atende amplamente ao interesse público, pois garante que a Guarda Municipal possa realizar suas atividades com eficiência, segurança e agilidade, fatores essenciais para o cumprimento de suas atribuições de proteção e assistência à comunidade. A locação não só responde de maneira clara e objetiva à necessidade imediata da prefeitura, mas também posiciona a administração municipal em um caminho de modernização e racionalização de recursos públicos, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Canapi, visando atender às suas necessidades operacionais e garantir a segurança pública, identificou a necessidade de realizar contratação de empresa especializada em locação de veículos para uso da Guarda Municipal. Para isso, é essencial que a contratação contemple requisitos técnicos que assegurem a eficiência, a durabilidade e a adequação dos veículos às atividades da guarda. A seguir, apresentam-se os requisitos que devem ser atendidos pela solução contratada:

6.1.1. As empresas licitantes devem oferecer quilometragem livre para os veículos de uso contínuo, e apresentar preços de locação em valores mensais, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e compatível com o mercado e preço já praticado no mercado, sendo eleita a oferta de menor preço global:

6.1.2. Os veículos a serem contratados e disponibilizados devem ser, atendendo as especificações neste Termo de Referência, modelos novos, 0km, ano vigente, ou do ano que ocorra o evento da primeira locação.

6.1.3. Os veículos, objeto deste Termo de Referência, terão vida útil de serviço no contrato de no máximo 03 (três) anos, tendo como base a data constante no Termo de Entrega do referido veículo a Secretaria Municipal de Administração do Município de Canapi/AL. Findo o período de serviço previsto será substituído por outro de igual padrão e especificações técnicas, respeitando o tempo de vida útil do mesmo.

6.1.4. Os veículos terão um período mínimo de utilização contratual de 12 (doze) meses, contados do Termo de Entrega do Veículo, que ao final desse período poderão, na conveniência administrativa, serem devolvidos a Contratada, ou permanecer na execução do contrato até findar a vida útil do veículo.

6.1.5. Os veículos devem ser entregues devidamente adesivados, em conformidade com os modelos a serem disponibilizados pela Prefeitura.

6.1.6. A empresa vencedora deve entregar os veículos em perfeitas condições de uso e conservação de acordo com o ano de fabricação previsto neste projeto e dentro das especificações do Anexo I deste Termo de Referência.

6.1.7. A Administração deve devolver os veículos quando:

a) Da conclusão do contrato;

c) Não houver mais interesse em seu uso.

6.1.8. Qualquer que seja o motivo de devolução, os veículos podem apresentar os desgastes normais devido ao uso ininterrupto dos mesmos durante a vigência do contrato.

6.1.9. A empresa vencedora deve oferecer 24 (vinte e quatro) horas de assistência técnica, durante os 07 (sete) dias da semana, atendendo as disposições deste Termo de Referência.

6.1.10. Os veículos quando recolhidos pela empresa proprietária para realizar manutenção periódica, preventiva, ou de qualquer ordem deve ser substituído por outro do mesmo padrão ou similar, desde que, o tempo necessário para o serviço seja superior a 04 (quatro) horas.

6.1.11. A empresa vencedora que durante a execução de serviço de manutenção preventiva ou corretiva não atender com veículo substituto será penalizada.

6.1.12. A empresa vencedora deve possuir em reserva técnica de sua frota locada no contrato originado por este Termo de Referência para pronto emprego e a disposição da Prefeitura, observadas as disposições deste Termo de Referência.

6.1.13. O serviço de locação de veículos tem natureza contínua, uma vez que englobam serviços auxiliares necessários à Administração, para desempenho de suas atribuições cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação se estende por mais de um exercício financeiro, visto que sua manutenção contínua é imprescindível, uma vez que está voltado para o funcionamento das atividades da guarda municipal.

6.1.14. Não haverá necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas por não ser um serviço de natureza intelectual ou estratégica;

6.1.15. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, no primeiro ano de vigência da contratação;

6.1.16. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data do último signatário, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.17. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência;

6.1.18. Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

6.1.19. Todos os veículos envolvidos no serviço, deverão possuir os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento - CRLV, devidamente atualizados

6.1.20. Lavagem externa e limpeza interna dos veículos, conforme solicitação da fiscalização do contrato, considerando, no mínimo, uma limpeza completa quinzenalmente;

6.1.21. Todos os seguros inerentes aos veículos serão, exclusivamente, de responsabilidade da **CONTRATADA**:

6.1.22. A entrega dos veículos deve ocorrer em até **10 (dez) dias corridos**, após a assinatura do contrato;

6.1.23. Os veículos indisponíveis para utilização em função de manutenções preventivas programadas devem ser imediatamente substituídos por veículos reserva quando da sua retirada;

6.1.24. Os veículos sem condições de uso em decorrência de falhas de qualquer natureza devem ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da fiscalização;

6.1.25. A contratada responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva àquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas, que terão por finalidade manter o veículo em perfeito estado de funcionamento, mediante a substituição de peças que apresentarem defeitos e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, eletrônicos, elétricos, troca e remendo de pneus, limpeza dos veículos, conserto de avarias, sinistros e o que mais for necessário para manter as condições normais de segurança e de funcionamento;

6.1.26. São consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de pneus, óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, troca dos extintores e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo;

6.1.27. Não será admitido o uso de pneus recauchutados, recondicionados e/ou peças recondicionadas no(s) veículo(s) em serviço;

6.1.28. No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo, por culpa ou não da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, a **CONTRATADA** se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO - Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora;

6.1.29. A empresa **CONTRATADA** deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos, devendo os mesmos estarem em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, alterada pela Lei 13.281/2016, podendo a **CONTRATANTE**, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;

6.1.30. Os veículos envolvidos na locação deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;

6.1.31. A aferição dos meses será acompanhada de relatório próprio emitido pelo Fiscal de contrato ou seu suplente e encaminhado ao Encarregado da **CONTRATANTE**

6.1.32. Para efeito de aferição do período de utilização dos veículos será considerado a diária corresponde a cada veículo;

6.1.33. Por ocasião da execução do Contrato, será admitida, quando houver necessidade (em decorrência de fato superveniente, devidamente configurada que impossibilite o cumprimento conforme os ditames do Edital), a substituição dos veículos por outros, de marcas, modelos, diversos daqueles propostos pela **CONTRATADA**, desde que de igual categoria, nacional ou importado, resguardando-se a mesma similaridade, bem como o mesmo padrão oferecido. Nestes casos, deverá haver a concordância da **CONTRATANTE** com a devida antecedência e serem mantidos os mesmos preços apresentados para as marcas originariamente propostas.

6.2. Esses requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi, garantindo a eficácia nas atividades administrativas e operacionais.

DAS LEGILAÇÕES CORRELTAS

6.3. Além de outros normativos aplicáveis, o prestador de serviço de transporte escolar deverá obedecer, no que lhe compete, a integralidade da legislação seguinte:

6.4. Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente os artigos 105 e 136 a 139, que tratam das condições de prestação do serviço de transporte escolar;

6.4.1. Resolução CONTRAN nº 14/98 e suas alterações;

6.4.2. Resolução CONTRAN nº 168/04 e suas alterações

6.4.3. Resolução CONTRAN nº 92/99 e suas alterações;

6.4.4. Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

DOS VEÍCULOS

6.5. Os veículos deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas na Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

6.6. Os veículos locados deverão obedecer ao ano de fabricação descrito na planilha abaixo, correspondente ao modelo de cada veículo.

6.7. Os veículos deverão ser entregues no endereço, conforme solicitação da Contratante, devendo no ato assinar a FICHA DE INSPEÇÃO de retirada e entrega dos mesmos

CAPACIDADES

6.8. A capacidade mínima de cada veículo, deverão obedecer às especificações descritas na planilha abaixo, correspondente ao modelo do veículo.

DA VISTORIA

6.9. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será CONTINUADO

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A PROPOSTA READEQUADA deve obedecer ao prazo estipulado no edital, contados a partir da solicitação do pregoeiro;

13.4. Para verificação da exequibilidade da proposta, será solicitado do licitante classificado, a apresentação composição de Custos unitário de todos os itens licitados, onde deverá conter todos os elementos que compõe a composição apresentada, dentre elas, as informações a seguir:

13.4.1.1. Composição de Custo do BDI.

13.4.1.2. Tabela de Encargos Sociais, compatível com a convenção da categoria.

13.4.1.3. Memória de Cálculos das composições de custos unitários.

13.4.1.4. Referenciais de Custo com todas as informações necessárias e utilizadas na composição de custos apresentadas, tais como: veículos, salários dos condutores, combustível, pneus, óleos e lubrificantes, entre outros que componham o custo apresentado.

13.5. O não atendimento conforme disposto nos subitens, acarretará na desclassificação das empresas, esgotados todos os mecanismos de averiguação quanto a exequibilidade da proposta readequada

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. **Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**

14.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

14.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

14.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

14.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

14.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

14.5.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: **até 10 (dez) dias corridos,** contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Os veículos serão colocados à disposição da administração, no prazo descrito no subitem, obedecendo os requisitos descritos neste Termo de Referência.

15.1.3. Local e Horário para disponibilização dos veículos

15.2. Os veículos deverão ser disponibilizados na sede da Secretaria de Administração do Município de Canapi, em horário comercial.

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá obedecer, rigorosamente os requisitos descritos neste Termo de Referência.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando nome, telefone, e-mail e demais informações necessárias.

16.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

17.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. **O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.**

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. A Secretaria Municipal Administração, na qualidade de órgão gerenciador, é a responsável para expedir as Ordens de Serviço para a contratada apresentar o veículo pronto para o serviço nas Secretarias/Órgãos onde o mesmo ficará vinculado.

20.2. A expedição da Ordem de Serviço será realizada após a publicação do contrato no Diário Oficial do Município e no PNCP;

20.3. Cabe a Secretaria Municipal Administração, expedir NOTIFICAÇÃO escrita a CONTRATADA determinando prazo para que o fato seja sanado;

20.4. Caso a irregularidade notificada não seja sanada dentro do prazo determinado, a Secretaria Municipal Administração aplicará a CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação correlata e vigente;

20.5. A Secretaria Municipal Administração também é a responsável para autorizar as substituições dos veículos, sejam essas substituições temporárias ou permanentes, bem como fiscalizar as adesivações dos veículos.

20.6. Das obrigações das Secretarias/Órgãos:

20.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

20.6.2. Notificar a Contratada, por escrito, as ocorrências e eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

20.6.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

20.6.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber;

20.6.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada,

20.6.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

20.6.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

20.6.8. Anualmente, na data da renovação do licenciamento do veículo, exigir o novo Certificado de Registro do Veículo ou seu Licenciamento.

20.6.9. Fazer vistoria no veículo por ocasião do recebimento e devolução do mesmo em conjunto com o representante da Contratada, a fim de evitar posteriormente, possível reclamação após esses eventos.

20.6.10. Responsabilizar-se pelo veículo que se encontra sob contrato, quanto às infrações de trânsito e avarias.

20.6.11. Comunicar imediatamente a Contratada, a ocorrência de qualquer fato ou dano ocorrido com o veículo.

20.6.12. Além das despesas contratuais fixas, tem a obrigação de efetuar à Contratada os pagamentos de despesas extras, ocorridas durante a prestação do serviço de locação, tais como:

20.6.12.1. Multas de trânsito, quando o serviço for sem condutor, devido a infrações ao código de trânsito, devendo ser cobrado do condutor considerado culpado o valor pago, a título de ressarcimento;

20.6.12.2. Coparticipação, quando o serviço for sem condutor, com despesas devido a sinistros ocorridos nos veículos, tais como: rasgo em pneus, morsas na lataria, retrovisores e vidros quebrados, arranhões na pintura, furto, roubo, incêndio, alagamento, colisão, tombamento, choque, queda, capotamento, atropelamento e perda total, a título de ressarcimento, no valor de até 10% (dez por cento) calculado sobre o valor do veículo previsto na tabela FIPE, tendo como base a data de ocorrência do sinistro;

20.6.12.3. Arcar com o pagamento ou reembolso das indenizações dos sinistros/danos causados a terceiros (materiais e pessoais), quando o serviço for sem condutor, que ultrapassar os limites constantes do item 11.1.17;

20.6.12.4. Em casos de sinistros que tenham como resultado morte ou invalidez dos ocupantes do veículo objeto desse Termo de Referência, será coberto pelo "Seguro DPVAT" em conformidade com os valores de cobertura prevista no mesmo.

20.6.12.5. Receber o Auto de Notificação de Infração de trânsito e/ou o Auto de Penalidade de Infração de trânsito apresentado pela empresa proprietária do veículo notificado, quando o serviço for sem condutor:

20.6.12.6. Após o recebimento do Auto de Infração ou penalidade, entregue pela empresa locadora, auxiliar o condutor do veículo para dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias restantes, apresentar defesa prévia ao órgão de trânsito notificante, sob pena de prescrição da defesa prévia e consequente aceite da imputação da penalidade;

20.6.12.7. Após entregar a petição ao órgão de trânsito notificante, enviar cópia dessa petição com o devido número de protocolo a empresa locadora para o devido acompanhamento do processo;

20.6.12.8. Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade das multas e avarias ou sinistros ocorridos com o veículo vinculado por contrato, a fim de imputar ao responsável a penalidade de ressarcimento do valor pago a contratada.

20.6.12.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

20.6.12.10. Informar à CONTRATADA os dados dos condutores dos veículos disponibilizados, no ato de retirada dos mesmos, bem como a

entrega da cópia dos seguintes documentos: CNH e comprovante de residência.

20.6.12.11. No ato de entrega dos documentos referidos no item 19.6.12.7, o condutor assinará um Termo de Autorização para que sejam transferidos os pontos resultantes das penalidades de trânsito.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA deverá:

21.1.1. Manter os veículos vinculados ao contrato em plenas condições de uso de acordo com as especificações do Anexo I deste Termo de Referência.

21.1.2. Entregar veículo em substituição àquele que for submetido a manutenção, periódica, preventiva ou corretiva, caso o serviço seja superior a 04 (quatro) horas, sob pena de punição.

21.1.3. Custear as despesas com manutenção, periódica, preventiva, corretiva, ou de recuperação do veículo de propriedade da contratada ou de terceiros em caso de acidente.

21.1.4. Apresentar os veículos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, prontos para o serviço, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço;

21.1.5. Possuir em reserva técnica de 10% (dez por cento) da frota locada contratada para pronto emprego, e a disposição, quando solicitado, nas seguintes situações: manutenção, correção de avarias e outras situações diversas de imobilidade dos veículos. (Veículo reserva para substituição automática, com as mesmas características ou superior).

21.1.6. A Contratada que durante a execução do serviço de manutenção preventiva ou corretiva não atender com veículo substituto deve ser penalizada.

21.1.7. Os veículos disponibilizados para atender às Secretarias/Órgãos, devem estar licenciados.

21.1.8. Emplacar e licenciar todos os veículos no Estado de Alagoas, cabendo toda a responsabilidade pelo recolhimento de tributos e licenciamento inicial e regular.

21.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

21.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

21.1.11. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

21.1.12. Apresentar, no órgão/entidade do veículo disponibilizado, quando o serviço for sem condutor, até 05 (cinco) dias após o recebimento, o auto de notificação de infração de trânsito e/ou auto de penalidade de infração de trânsito, para dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias restantes possa ser procedido o devido processo de defesa por parte do condutor.

21.1.13. Vencido o prazo de 05 (cinco) dias a responsabilidade de apresentar defesa prévia passa a ser da empresa proprietária do veículo. A CONTRATADA deve cobrar, do órgão/entidade do veículo disponibilizado, o valor das multas de trânsito pagas, a título de ressarcimento, quando:

21.1.13.1. Venceu o prazo de Defesa Prévia e o órgão/entidade do veículo disponibilizado, através do condutor, não apresentou esta petição ao órgão de trânsito que expediu a notificação.

21.1.13.2. A Defesa prévia apresentada pelo órgão/entidade do veículo disponibilizado, através do condutor, foi indeferida pelo órgão dirigente do trânsito que emitiu a notificação; e

21.1.13.3. O condutor responsável pelo cometimento da infração não tenha quitado o valor da mesma junto ao órgão de trânsito notificante

21.1.14. Cobrar do órgão/entidade do veículo disponibilizado o valor correspondente a coparticipação prevista no item 10.5.13.2 deste Termo de Referência.

21.1.15. Permitir, através da Secretaria Municipal Administração, a instalação de equipamentos de controle do uso de combustível nos veículos objeto do presente projeto, caso a Prefeitura utilize dessa ferramenta.

21.1.16. Oferecer proteção para os veículos locados, quando o serviço for sem condutor, para cobertura com despesas de sinistros, tais como: rasgo em pneus, morsas na lataria, retrovisores e vidros quebrados, arranhões na pintura, furto, roubo, incêndio, alagamento, colisão, tombamento, choque, queda, capotamento, atropelamento e perda total, limitando a CONTRATANTE ao pagamento da coparticipação dessas despesas, conforme estabelecido neste termo de referência.

21.1.17. Oferecer proteção para os veículos locados para pagamento ou reembolso referente aos danos causados a terceiros (materiais e pessoais), até os limites abaixo descritos:

21.1.17.1. Até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para danos materiais;

21.1.17.2. Até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para danos pessoais, observadas as diretrizes do Seguro DPVAT.

21.1.18. As coberturas de que tratam os itens 20.1.17.1 e 20.1.17.2 só serão consideradas válidas e eficazes, nas seguintes hipóteses:

21.1.19. Quando comprovada por meio de boletim de ocorrência policial, enviado num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas da ocorrência.

21.1.20. Quando o veículo for conduzido por servidor público, pessoas em cargo de comissão e aquelas expressa e devidamente autorizadas pela Autoridade Competente da Unidade Gestora ao qual o veículo encontra-se disponibilizado.

21.1.21. Também deixarão de ser válidas e eficazes as coberturas que tratam os itens 20.1.17.1 e 20.1.17.2, o condutor, responsável pelo sinistro, quando houver infringido às disposições legais expressas na legislação de trânsito, agindo com culpa média, grave ou gravíssima explicitas no capítulo XV do Código de Trânsito Brasileiro, apurada por descrição em Boletim de Ocorrência Policial, sendo o descumprimento desta cláusula

óbice para qualquer tipo de reparo, ressarcimento, reembolso ou responsabilidade de terceiros.

21.1.22. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

21.1.23. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

21.1.24. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

21.1.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura de Canapi ou à entidade municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

21.1.26. A Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista.

21.1.27. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

21.1.28. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

21.1.29. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

21.1.30. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

21.1.31. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

21.1.32. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.1.33. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da licitação, exceto no caso previsto no Art. 130 da Lei nº 14.133/21;

21.1.34. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

22.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

22.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

22.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DOS ITENS
ANEXO II – VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS, TENDO COMO BASE A DATA CONSATNTE NO TERMO DE ENTREGA DO REFERIDO VEÍCULOS
ANEXO III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

Canapi - AL, 05 de setembro de 2025

Klebson Fabiano Martins Lita

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNTÁRIO	VALOR GLOBAL
1	VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de 1 potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação, Podendo ser atendido com: Gol, Polo, Argo, Onix e outros similares.	1	UND		R$ 4.061,24	R$ 48.734,88
2	VTR-2 Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de OS Marchas à	1	UND		R$ 10.529,22	R$ 126.3'50,6

	frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para OS (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e subabdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.					
					VALOR TOTAL	R$ 175.085,52

ANEXO II – VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS, TENDO COMO BASE A DATA CONSTANTE NO TERMO DE ENTREGA DO REFERIDO VEÍCULO.

TIPO DE VEÍCULO	VIDA ÚTIL – (MESES)	OBSERVAÇÕES
VTR 1 **VTR 2**	36 (TRINTA E SEIS) MESES	

ANEXO III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

1. VEÍCULO

A) INCIDÊNCIA DOS CUSTOS			Valor mensal
A.1) Custos Fixos			(item 5.7)
A.2) Custos Variáveis			(item 10.6)
A.3) Custo Administração Central por veículo			(valor previsto pela empresa)
A.4) Total dos Custos			

B) BDI (incidente sobre total dos custos)	Percentual	Valor mensal
B.1) Informar regime tributário da empresa		(informa o regime tributário)
B.2) Impostos e Tributos	%	(B.4 + B.5)
B.3) Lucro	%	(percentual previsto pela empresa)
B.4) PIS	%	(percentual previsto conforme regime tributário da empresa)
B.5) COFINS	%	(percentual previsto conforme regime tributário da empresa)
B.6) Total BDI (R$)		

Custos + Total BDI		(A+B)

C) MÃO-DE-OBRA		Valor mensal
C.1) Motorista		(conforme tipo de locação, atendendo a planilha CONDUTOR)
C.2) Total mão de obra (R$)		

D) Custo Total do Item		(A+B+C)

COMPOSIÇÃO POR ITEM			
1. PARAMETROS			
1.1. Tipo Veículo			(Item 2 do TR)
1.2. Marca/Modelo			(conforme definido pela empresa)
1.3. Valor de Aquisição do Veículo (R$)			(valor previsto pela empresa)
1.4. Valor de acessórios (R$)			(valor previsto pela empresa)
1.5. Valor de adaptações (R$)			(valor previsto pela empresa)
1.6. Valor total do investimento (R$)			(1.3+1.4+1.5)
1.7. Média de quilômetros rodados por mês (km)			Observação 1
1.8. Vida útil do veículo no contrato (meses)			(Anexo I do TR)

2. CUSTO DO INVESTIMENTO			Valor
2.1. Preço de aquisição do bem			=1.3
2.2. Acessórios e adaptações			(1.4+1.5)
2.3. Taxa de depreciação/reposição ao ano %		%	(percentual previsto pela empresa)
2.4. Custo mensal depreciação/reposição			(2.3 x 2.1)/12
2.5. Taxa remuneração/risco de capital próprio ano%		%	(percentual previsto pela empresa)
2.6. Custo mensal remuneração/risco capital próprio			(2.5 x 2.1)/12
2.7. Total custo investimento mensal (R$)			(2.4+2.6)

3. LICENCIAMENTO		Valor anual	Valor mensal
3.1. Taxa emplacamento/licenciamento (R$)			(valor conforme DETRAN)
3.2. Seguro obrigatório (R$)			(valor conforme DETRAN)
3.3. Placa MERCOSUL (R$)			(valor previsto pela empresa)
3.4. IPVA (%)		%	(valor conforme SEFAZ)

3.5. Serviços: despachante e demais despesas (R$)			(valor previsto pela empresa)
3.6. Outras taxas (R$)			(valor previsto pela empresa)
3.7. Custo mensal do licenciamento (R$)			

4. SEGURO/RISCO	Percentual	Valor mensal
4.1 Taxa de risco anual (casco) (%)	%	(percentual previsto pela empresa sobre o item 1.3)
4.2. Taxa de seguro a terceiros anual (%)	%	(percentual previsto pela empresa sobre o item 1.3)
4.3. Custo mensal de risco/seguro (R$)		

5. CUSTO FIXO MENSAL			Valor mensal
5.1. Custos do Investimento			=2.7
5.2. Despesas com licenciamento e IPVA			=3.7
5.3. Seguro/Risco			=4.3
5.4. Acessórios de adaptações			(1.4+1.5)/1.8
5.5. Subtotal			
5.6. Frota reserva		%	(de acordo com o TR)
5.7. Total (R$)			

6. MANUTENÇÃO	Percentual	Valor mensal
6.1 Taxa mensal sobre o valor de aquisição (%)	%	(percentual previsto pela empresa sobre o item 1.3)
6.2 Custo mensal de manutenção (R$)		

7. LUBRIFICANTES		Valor
7.1. Quantidade de litros de óleo p/troca		(valor previsto pela empresa)
7.2. Franquia / troca de óleo km		(valor previsto pela empresa)
7.3. Preço do litro de óleo lubrificante		(valor previsto pela empresa)
7.4. Preço do filtro de óleo		(valor previsto pela empresa)
7.5. Custo mensal de lubrificante (R$)		

8. PNEUS		Valor
8.1. Quantidade de pneus		(conforme tipo do veículo)
8.2. Vida em km		(valor previsto pela empresa)
8.3. Preço do pneu		(valor previsto pela empresa)
8.4. Custo mensal pneus (R$)		

9. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		Valor
9.1. Custo Unitário R$		(valor previsto pela empresa)
9.2. Quantidade de Lavagem por mês		4
9.3. Custo Mensal de lavagem por mês (R$)		

10. CUSTOS VARIÁVEIS			Valor mensal
10.1. Manutenção			=6.2
10.2. Lubrificantes			=7.5
10.3. Pneus			=8.4
10.4. Limpeza e Conservação			=9.3
10.5. Outros custos			(valor previsto pela empresa)
10.6. Total (R$)			

Obs.
(1) Franquia definidas:
a) veículos pequeno e médio porte estimar em 5.000km/mês

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxx

O MUNICPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de ....., especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Municipio e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser

respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fornecedora Registrada

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxx, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. xxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para **xxxxxxxx**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

FORNECEDOR	EMPRESA: XXXX ENDEREÇO: XXXXXXX E-MAIL: XXXXXXXXXX FONE: XXXXXXX REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXX

XXXX	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados do(a) da assinatura do último signatário, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Início da execução do objeto: **até 10 (dez) dias corridos,** contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

3.2 Os veículos serão colocados à disposição da administração, no prazo descrito no subitem, obedecendo os requisitos descritos neste Termo de Referência

3.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é Admitida a subcontratação do objeto contratual:

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento **será de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa**. Demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das obrigações dispostas no termo de referência:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Executar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Canapi para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das obrigações dispostas no termo de referência:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disposto no termos descritos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2025.

Xxxxxxxxxxx
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
CONTRATANTE

xxxxxxxx
Secretário
Secretaria de Administração
Interveniente

xxxxxxxx
Representante legal
xxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADO

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...***MICROEMPRESA***, *conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou* ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, *conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006*), **QUANDO FOR O CASO;**

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

Cidade,___ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: **Secretaria de Administração**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da guarda municipal do Município de Canapi/AL.

VALOR ESTIMADO: **R$ 175.085,52 (cento e setenta e cinco mil oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);

II – Estudo Técnico Preliminar

III - Termo de Referência;

IV – Nota de Reserva Orçamentaria;

V – Minuta de edital (padronizada);

VI – Minuta de Contrato (padronizada);

161

VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
>
> (...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6°, inciso XLI, da Lei n° 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei n° 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> (...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei n° 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei n° 14.133, de 2021:

> **Lei n° 14.133, de 2021**
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
> (grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 11 de setembro de 2025.

Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510

166
F

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 17 de setembro de 2025.

Josélia Melo de Lima
Prefeita

Prefeitura de
Canapi

167
F

Canapi, 17 de setembro de 2025.

Processo: **220250505018**
Origem: Gabinete da Prefeita
Destino: Setor de Licitações
Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL, sob a responsabilidade da Secretaria de administração, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a fase de adjudicação do mesmo.

Josélia Melo de Lima
Prefeita

GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

Designa Servidores para as Funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio deste Município e Contém Outras Providencias.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

Art.2° Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.

Karen Vanessa Henriques
KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250505018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 09 de outubro de 2025, às 08h30min**;
- Início da sessão de disputa pública no **dia 09 de outubro de 2025, às 09h30min**.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual **contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. **A participação será para AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**

5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**; e

5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (hum real).**

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento/serviços similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do

recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento

de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

14.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M(IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.

14.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.

14.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

186

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato

15.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 23 de setembro de 2025.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de preços para Locação de veículos para uso da Guarda Municipal., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 175.085,52 (cento e setenta e cinco mil oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme custos unitários descritos NO ANEXO I deste Termo de Referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi identifica a necessidade urgente de veículos para uso da Guarda Municipal. Esta demanda surge em função das atribuições essenciais da Guarda, que incluem a proteção do patrimônio público, a segurança dos cidadãos e a manutenção da ordem pública dentro do município. Atualmente, a falta de meios adequados para o deslocamento das equipes compromete a eficiência das operações, dificultando a resposta a ocorrências e limitando a presença da Guarda em locais estratégicos.

3.2. A carência de veículos adequados não apenas afeta a capacidade operacional da Guarda Municipal, mas também prejudica a percepção da segurança pela população local. A efetividade nas ações preventivas e repressivas por parte da Guarda está diretamente relacionada ao tempo de resposta em situações de emergência, assim como à estratégia de patrulhamento nas diversas áreas do município. Sem recursos logísticos apropriados, a atuação da Guarda fica limitada, refletindo negativamente na qualidade do serviço prestado à comunidade.

3.3. Ademais, garantir a mobilidade da Guarda Municipal representa uma ação voltada para a promoção do interesse público, visto que a segurança é um direito fundamental do cidadão. A contratação adequada de veículos atenderá não apenas à necessidade imediata de transporte, mas contribuirá para a criação de um

ambiente mais seguro e confiável para todos os moradores, prevenindo crimes e promovendo o bem-estar social.

3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A locação de veículos como solução para atender às necessidades da Guarda Municipal da Prefeitura de Canapi apresenta múltiplos aspectos técnicos que a tornam a escolha mais adequada. Primeiramente, a locação oferece um portfólio diversificado de opções de veículos, permitindo que a prefeitura selecione modelos que melhor se adequem às especificidades das atividades desempenhadas pela Guarda Municipal. A possibilidade de escolher entre diferentes categorias de veículos, como utilitários e viaturas, assegura que a operação se mantenha alinhada com as demandas reais da segurança pública local. Isso não só otimiza o desempenho da guarda em campo, mas também garante que os veículos utilizados sejam modernos e equipados com tecnologia atualizada.

5.2. Além disso, a facilidade de implementação é um aspecto crítico que favorece a locação. Ao optar por esta solução, a prefeitura evita a complexidade envolvida na aquisição e gestão de uma frota própria, que inclui desde licitações para compra até a necessidade de gerenciamento de manutenção, seguro e documentação dos veículos. Com a locação, a transição pode ser rápida e eficaz, permitindo à Guarda Municipal começar suas operações com novos veículos imediatamente, sem enfrentar os obstáculos burocráticos e logísticos típicos das aquisições diretas.

5.3. Do ponto de vista operacional, a locação de veículos traz benefícios significativos relacionados à manutenção e suporte. Ao adquirir veículos através de contratos de locação, a responsabilidade pela manutenção e reparo recai sobre a empresa locadora, liberando a equipe da Guarda Municipal para focar em suas funções primordiais. Este arranjo não só minimiza a carga administrativa interna, mas também garante que todos os veículos permaneçam em perfeito estado de conservação e funcionamento, aumentando a segurança dos agentes e a eficiência das operações. A escalabilidade é outro ponto favorável, pois a locadora pode fornecer rapidamente mais veículos conforme a demanda varia, permitindo uma resposta ágil a situações emergenciais ou eventos especiais que possam exigir um aumento temporário na frota.

5.4. Em relação ao aspecto econômico, a locação de veículos apresenta um preço mensal previsível, facilitando o planejamento orçamentário da Prefeitura de Canapi. Essa alternativa pode resultar em economia significativa quando comparada à compra, considerando-se a depreciação dos veículos, custos de manutenção a longo prazo, seguro e eventuais investimentos para renovação da frota. O custo-benefício se torna ainda mais evidente quando se leva em conta a capacidade da

locadora de negociar preços e condições acessíveis devido ao volume de sua operação. Ao final do contrato, a prefeitura pode optar por renovar a locação ou escolher novos modelos, sempre garantindo que a frota esteja alinhada com as melhores práticas do mercado.

5.5. Por fim, a solução de locação de veículos atende amplamente ao interesse público, pois garante que a Guarda Municipal possa realizar suas atividades com eficiência, segurança e agilidade, fatores essenciais para o cumprimento de suas atribuições de proteção e assistência à comunidade. A locação não só responde de maneira clara e objetiva à necessidade imediata da prefeitura, mas também posiciona a administração municipal em um caminho de modernização e racionalização de recursos públicos, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Canapi, visando atender às suas necessidades operacionais e garantir a segurança pública, identificou a necessidade de realizar contratação de empresa especializada em locação de veículos para uso da Guarda Municipal. Para isso, é essencial que a contratação contemple requisitos técnicos que assegurem a eficiência, a durabilidade e a adequação dos veículos às atividades da guarda. A seguir, apresentam-se os requisitos que devem ser atendidos pela solução contratada:

6.1.1. As empresas licitantes devem oferecer quilometragem livre para os veículos de uso contínuo, e apresentar preços de locação em valores mensais, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e compatível com o mercado e preço já praticado no mercado, sendo eleita a oferta de menor preço global:

6.1.2. Os veículos a serem contratados e disponibilizados devem ser, atendendo as especificações neste Termo de Referência, modelos novos, 0km, ano vigente, ou do ano que ocorra o evento da primeira locação.

6.1.3. Os veículos, objeto deste Termo de Referência, terão vida útil de serviço no contrato de no máximo 03 (três) anos, tendo como base a data constante no Termo de Entrega do referido veículo a Secretaria Municipal de Administração do Município de Canapi/AL. Findo o período de serviço previsto será substituído por outro de igual padrão e especificações técnicas, respeitando o tempo de vida útil do mesmo.

6.1.4. Os veículos terão um período mínimo de utilização contratual de 12 (doze) meses, contados do Termo de Entrega do Veículo, que ao final desse período poderão, na conveniência administrativa, serem devolvidos a Contratada, ou permanecer na execução do contrato até findar a vida útil do veículo.

6.1.5. Os veículos devem ser entregues devidamente adesivados, em conformidade com os modelos a serem disponibilizados pela Prefeitura.

6.1.6. A empresa vencedora deve entregar os veículos em perfeitas condições de uso e conservação de acordo com o ano de fabricação previsto neste projeto e dentro das especificações do Anexo I deste Termo de Referência.

6.1.7. A Administração deve devolver os veículos quando:

a) Da conclusão do contrato;

c) Não houver mais interesse em seu uso.

6.1.8. Qualquer que seja o motivo de devolução, os veículos podem apresentar os desgastes normais devido ao uso ininterrupto dos mesmos durante a vigência do contrato.

6.1.9. A empresa vencedora deve oferecer 24 (vinte e quatro) horas de assistência técnica, durante os 07 (sete) dias da semana, atendendo as disposições deste Termo de Referência.

6.1.10. Os veículos quando recolhidos pela empresa proprietária para realizar manutenção periódica, preventiva, ou de qualquer ordem deve ser substituído por outro do mesmo padrão ou similar, desde que, o tempo necessário para o serviço seja superior a 04 (quatro) horas.

6.1.11. A empresa vencedora que durante a execução de serviço de manutenção preventiva ou corretiva não atender com veículo substituto será penalizada.

6.1.12. A empresa vencedora deve possuir em reserva técnica de sua frota locada no contrato originado por este Termo de Referência para pronto emprego e a disposição da Prefeitura, observadas as disposições deste Termo de Referência.

6.1.13. O serviço de locação de veículos tem natureza contínua, uma vez que englobam serviços auxiliares necessários à Administração, para desempenho de suas atribuições cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação se estende por mais de um exercício financeiro, visto que sua manutenção contínua é imprescindível, uma vez que está voltado para o funcionamento das atividades da guarda municipal.

6.1.14. Não haverá necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas por não ser um serviço de natureza intelectual ou estratégica;

6.1.15. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, no primeiro ano de vigência da contratação;

6.1.16. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data do último signatário, podendo ser prorrogado, até o limite máximo de 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.17. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência;

6.1.18. Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

6.1.19. Todos os veículos envolvidos no serviço, deverão possuir os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento - CRLV, devidamente atualizados

6.1.20. Lavagem externa e limpeza interna dos veículos, conforme solicitação da fiscalização do contrato, considerando, no mínimo, uma limpeza completa quinzenalmente;

6.1.21. Todos os seguros inerentes aos veículos serão, exclusivamente, de responsabilidade da **CONTRATADA**:

6.1.22. A entrega dos veículos deve ocorrer em até **10 (dez) dias corridos**, após a assinatura do contrato;

6.1.23. Os veículos indisponíveis para utilização em função de manutenções preventivas programadas devem ser imediatamente substituídos por veículos reserva quando da sua retirada;

6.1.24. Os veículos sem condições de uso em decorrência de falhas de qualquer natureza devem ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da fiscalização;

6.1.25. A contratada responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva àquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas, que terão por finalidade manter o veículo em perfeito estado de funcionamento, mediante a substituição de peças que apresentarem defeitos e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, eletrônicos, elétricos, troca e remendo de pneus, limpeza dos veículos, conserto de avarias, sinistros e o que mais for necessário para manter as condições normais de segurança e de funcionamento;

6.1.26. São consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de pneus, óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, troca dos extintores e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo;

6.1.27. Não será admitido o uso de pneus recauchutados, recondicionados e/ou peças recondicionadas no(s) veículo(s) em serviço;

6.1.28. No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo, por culpa ou não da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, a **CONTRATADA** se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO - Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora;

6.1.29. A empresa **CONTRATADA** deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos, devendo os mesmos estarem em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, alterada pela Lei 13.281/2016, podendo a **CONTRATANTE**, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;

6.1.30. Os veículos envolvidos na locação deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;

6.1.31. A aferição dos meses será acompanhada de relatório próprio emitido pelo Fiscal de contrato ou seu suplente e encaminhado ao Encarregado da **CONTRATANTE**

6.1.32. Para efeito de aferição do período de utilização dos veículos será considerado a diária corresponde a cada veículo;

6.1.33. Por ocasião da execução do Contrato, será admitida, quando houver necessidade (em decorrência de fato superveniente, devidamente configurada que impossibilite o cumprimento conforme os ditames do Edital), a substituição dos veículos por outros, de marcas, modelos, diversos daqueles propostos pela **CONTRATADA**, desde que de igual categoria, nacional ou importado, resguardando-se a mesma similaridade, bem como o mesmo padrão oferecido. Nestes casos, deverá haver a concordância da **CONTRATANTE** com a devida antecedência e serem mantidos os mesmos preços apresentados para as marcas originariamente propostas.

6.2. Esses requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi, garantindo a eficácia nas atividades administrativas e operacionais.

DAS LEGILAÇÕES CORRELTAS

6.3. Além de outros normativos aplicáveis, o prestador de serviço de transporte escolar deverá obedecer, no que lhe compete, a integralidade da legislação seguinte:

6.4. Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente os artigos 105 e 136 a 139, que tratam das condições de prestação do serviço de transporte escolar;

6.4.1. Resolução CONTRAN nº 14/98 e suas alterações;

6.4.2. Resolução CONTRAN nº 168/04 e suas alterações

6.4.3. Resolução CONTRAN nº 92/99 e suas alterações;

6.4.4. Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

DOS VEÍCULOS

6.5. Os veículos deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas na Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

6.6. Os veículos locados deverão obedecer ao ano de fabricação descrito na planilha abaixo, correspondente ao modelo de cada veículo.

6.7. Os veículos deverão ser entregues no endereço, conforme solicitação da Contratante, devendo no ato assinar a FICHA DE INSPEÇÃO de retirada e entrega dos mesmos

CAPACIDADES

6.8. A capacidade mínima de cada veículo, deverão obedecer às especificações descritas na planilha abaixo, correspondente ao modelo do veículo.

DA VISTORIA

6.9. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será CONTINUADO

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

13.3. A PROPOSTA READEQUADA deve obedecer ao prazo estipulado no edital, contados a partir da solicitação do pregoeiro;

13.4. Para verificação da exequibilidade da proposta, será solicitado do licitante classificado, a apresentação composição de Custos unitário de todos os itens licitados, onde deverá conter todos os elementos que compõe a composição apresentada, dentre elas, as informações a seguir:

13.4.1.1. Composição de Custo do BDI.

13.4.1.2. Tabela de Encargos Sociais, compatível com a convenção da categoria.

13.4.1.3. Memória de Cálculos das composições de custos unitários.

13.4.1.4. Referenciais de Custo com todas as informações necessárias e utilizadas na composição de custos apresentadas, tais como: veículos, salários dos condutores, combustível, pneus, óleos e lubrificantes, entre outros que componham o custo apresentado.

13.5. O não atendimento conforme disposto nos subitens, acarretará na desclassificação das empresas, esgotados todos os mecanismos de averiguação quanto a exequibilidade da proposta readequada

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. **Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação**.

14.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

14.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

14.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

14.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

14.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

14.5.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: **até 10 (dez) dias corridos,** contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Os veículos serão colocados à disposição da administração, no prazo descrito no subitem, obedecendo os requisitos descritos neste Termo de Referência.

15.1.3. Local e Horário para disponibilização dos veículos

15.2. Os veículos deverão ser disponibilizados na sede da Secretaria de Administração do Município de Canapi, em horário comercial.

Materiais a serem disponibilizados

15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá obedecer, rigorosamente os requisitos descritos neste Termo de Referência.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando nome, telefone, e-mail e demais informações necessárias.

16.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

17.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. **O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.**

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. A Secretaria Municipal Administração, na qualidade de órgão gerenciador, é a responsável para expedir as Ordens de Serviço para a contratada apresentar o veículo pronto para o serviço nas Secretarias/Órgãos onde o mesmo ficará vinculado.

20.2. A expedição da Ordem de Serviço será realizada após a publicação do contrato no Diário Oficial do Município e no PNCP;

20.3. Cabe a Secretaria Municipal Administração, expedir NOTIFICAÇÃO escrita a CONTRATADA determinando prazo para que o fato seja sanado;

20.4. Caso a irregularidade notificada não seja sanada dentro do prazo determinado, a Secretaria Municipal Administração aplicará a CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação correlata e vigente;

20.5. A Secretaria Municipal Administração também é a responsável para autorizar as substituições dos veículos, sejam essas substituições temporárias ou permanentes, bem como fiscalizar as adesivações dos veículos.

20.6. Das obrigações das Secretarias/Órgãos:

20.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

20.6.2. Notificar a Contratada, por escrito, as ocorrências e eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

20.6.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

20.6.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber;

20.6.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada,

20.6.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

20.6.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

20.6.8. Anualmente, na data da renovação do licenciamento do veículo, exigir o novo Certificado de Registro do Veículo ou seu Licenciamento.

20.6.9. Fazer vistoria no veículo por ocasião do recebimento e devolução do mesmo em conjunto com o representante da Contratada, a fim de evitar posteriormente, possível reclamação após esses eventos.

20.6.10. Responsabilizar-se pelo veículo que se encontra sob contrato, quanto às infrações de trânsito e avarias.

20.6.11. Comunicar imediatamente a Contratada, a ocorrência de qualquer fato ou dano ocorrido com o veículo.

20.6.12. Além das despesas contratuais fixas, tem a obrigação de efetuar à Contratada os pagamentos de despesas extras, ocorridas durante a prestação do serviço de locação, tais como:

20.6.12.1. Multas de trânsito, quando o serviço for sem condutor, devido a infrações ao código de trânsito, devendo ser cobrado do condutor considerado culpado o valor pago, a título de ressarcimento;

20.6.12.2. Coparticipação, quando o serviço for sem condutor, com despesas devido a sinistros ocorridos nos veículos, tais como: rasgo em pneus, morsas na lataria, retrovisores e vidros quebrados, arranhões na pintura, furto, roubo, incêndio, alagamento, colisão, tombamento, choque, queda, capotamento, atropelamento e perda total, a título de ressarcimento, no valor de até 10% (dez por cento) calculado sobre o valor do veículo previsto na tabela FIPE, tendo como base a data de ocorrência do sinistro;

20.6.12.3. Arcar com o pagamento ou reembolso das indenizações dos sinistros/danos causados a terceiros (materiais e pessoais), quando o serviço for sem condutor, que ultrapassar os limites constantes do item 11.1.17;

20.6.12.4. Em casos de sinistros que tenham como resultado morte ou invalidez dos ocupantes do veículo objeto desse Termo de Referência, será coberto pelo "Seguro DPVAT" em conformidade com os valores de cobertura prevista no mesmo.

20.6.12.5. Receber o Auto de Notificação de Infração de trânsito e/ou o Auto de Penalidade de Infração de trânsito apresentado pela empresa proprietária do veículo notificado, quando o serviço for sem condutor:

20.6.12.6. Após o recebimento do Auto de Infração ou penalidade, entregue pela empresa locadora, auxiliar o condutor do veículo para dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias restantes, apresentar defesa prévia ao órgão de trânsito notificante, sob pena de prescrição da defesa prévia e consequente aceite da imputação da penalidade;

20.6.12.7. Após entregar a petição ao órgão de trânsito notificante, enviar cópia dessa petição com o devido número de protocolo a empresa locadora para o devido acompanhamento do processo;

20.6.12.8. Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade das multas e avarias ou sinistros ocorridos com o veículo vinculado por contrato, a fim de imputar ao responsável a penalidade de ressarcimento do valor pago a contratada.

20.6.12.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

20.6.12.10. Informar à CONTRATADA os dados dos condutores dos veículos disponibilizados, no ato de retirada dos mesmos, bem como a

entrega da cópia dos seguintes documentos: CNH e comprovante de residência.

20.6.12.11. No ato de entrega dos documentos referidos no item 19.6.12.7, o condutor assinará um Termo de Autorização para que sejam transferidos os pontos resultantes das penalidades de trânsito.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA deverá:

21.1.1. Manter os veículos vinculados ao contrato em plenas condições de uso de acordo com as especificações do Anexo I deste Termo de Referência.

21.1.2. Entregar veículo em substituição àquele que for submetido a manutenção, periódica, preventiva ou corretiva, caso o serviço seja superior a 04 (quatro) horas, sob pena de punição.

21.1.3. Custear as despesas com manutenção, periódica, preventiva, corretiva, ou de recuperação do veículo de propriedade da contratada ou de terceiros em caso de acidente.

21.1.4. Apresentar os veículos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, prontos para o serviço, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço;

21.1.5. Possuir em reserva técnica de 10% (dez por cento) da frota locada contratada para pronto emprego, e a disposição, quando solicitado, nas seguintes situações: manutenção, correção de avarias e outras situações diversas de imobilidade dos veículos. (Veículo reserva para substituição automática, com as mesmas características ou superior).

21.1.6. A Contratada que durante a execução do serviço de manutenção preventiva ou corretiva não atender com veículo substituto deve ser penalizada.

21.1.7. Os veículos disponibilizados para atender às Secretarias/Órgãos, devem estar licenciados.

21.1.8. Emplacar e licenciar todos os veículos no Estado de Alagoas, cabendo toda a responsabilidade pelo recolhimento de tributos e licenciamento inicial e regular.

21.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

21.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

21.1.11. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

21.1.12. Apresentar, no órgão/entidade do veículo disponibilizado, quando o serviço for sem condutor, até 05 (cinco) dias após o recebimento, o auto de notificação de infração de trânsito e/ou auto de penalidade de infração de trânsito, para dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias restantes possa ser procedido o devido processo de defesa por parte do condutor.

21.1.13. Vencido o prazo de 05 (cinco) dias a responsabilidade de apresentar defesa prévia passa a ser da empresa proprietária do veículo. A CONTRATADA deve cobrar, do órgão/entidade do veículo disponibilizado, o valor das multas de trânsito pagas, a título de ressarcimento, quando:

21.1.13.1. Venceu o prazo de Defesa Prévia e o órgão/entidade do veículo disponibilizado, através do condutor, não apresentou esta petição ao órgão de trânsito que expediu a notificação.

21.1.13.2. A Defesa prévia apresentada pelo órgão/entidade do veículo disponibilizado, através do condutor, foi indeferida pelo órgão dirigente do trânsito que emitiu a notificação; e

21.1.13.3. O condutor responsável pelo cometimento da infração não tenha quitado o valor da mesma junto ao órgão de trânsito notificante

21.1.14. Cobrar do órgão/entidade do veículo disponibilizado o valor correspondente a coparticipação prevista no item 10.5.13.2 deste Termo de Referência.

21.1.15. Permitir, através da Secretaria Municipal Administração, a instalação de equipamentos de controle do uso de combustível nos veículos objeto do presente projeto, caso a Prefeitura utilize dessa ferramenta.

21.1.16. Oferecer proteção para os veículos locados, quando o serviço for sem condutor, para cobertura com despesas de sinistros, tais como: rasgo em pneus, morsas na lataria, retrovisores e vidros quebrados, arranhões na pintura, furto, roubo, incêndio, alagamento, colisão, tombamento, choque, queda, capotamento, atropelamento e perda total, limitando a CONTRATANTE ao pagamento da coparticipação dessas despesas, conforme estabelecido neste termo de referência.

21.1.17. Oferecer proteção para os veículos locados para pagamento ou reembolso referente aos danos causados a terceiros (materiais e pessoais), até os limites abaixo descritos:

21.1.17.1. Até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para danos materiais;

21.1.17.2. Até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para danos pessoais, observadas as diretrizes do Seguro DPVAT.

21.1.18. As coberturas de que tratam os itens 20.1.17.1 e 20.1.17.2 só serão consideradas válidas e eficazes, nas seguintes hipóteses:

21.1.19. Quando comprovada por meio de boletim de ocorrência policial, enviado num prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas da ocorrência.

21.1.20. Quando o veículo for conduzido por servidor público, pessoas em cargo de comissão e aquelas expressa e devidamente autorizadas pela Autoridade Competente da Unidade Gestora ao qual o veículo encontra-se disponibilizado.

21.1.21. Também deixarão de ser válidas e eficazes as coberturas que tratam os itens 20.1.17.1 e 20.1.17.2, o condutor, responsável pelo sinistro, quando houver infringido às disposições legais expressas na legislação de trânsito, agindo com culpa média, grave ou gravíssima explicitas no capítulo XV do Código de Trânsito Brasileiro, apurada por descrição em Boletim de Ocorrência Policial, sendo o descumprimento desta cláusula

óbice para qualquer tipo de reparo, ressarcimento, reembolso ou responsabilidade de terceiros.

21.1.22. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

21.1.23. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

21.1.24. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

21.1.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura de Canapi ou à entidade municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

21.1.26. A Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista.

21.1.27. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

21.1.28. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

21.1.29. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

21.1.30. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

21.1.31. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

21.1.32. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.1.33. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da licitação, exceto no caso previsto no Art. 130 da Lei nº 14.133/21;

21.1.34. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

22.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

22.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

22.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DOS ITENS
ANEXO II – VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS, TENDO COMO BASE A DATA CONSATNTE NO TERMO DE ENTREGA DO REFERIDO VEÍCULOS
ANEXO III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

Canapi - AL, 05 de setembro de 2025

Klebson Fabiano Martins Lita

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNTÁRIO	VALOR GLOBAL
1	VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de 1 potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação, Podendo ser atendido com: Gol, Polo, Argo, Onix e outros similares.	1	UND		R$ 4.061,24	R$ 48.734,88
2	VTR-2 Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de OS Marchas à	1	UND		R$ 10.529,22	R$ 126.3'50,6

	frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para OS (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e subabdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.					
					VALOR TOTAL	R$ 175.085,5

212
F

ANEXO II – VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS, TENDO COMO BASE A DATA CONSTANTE NO TERMO DE ENTREGA DO REFERIDO VEÍCULO.

TIPO DE VEÍCULO	VIDA ÚTIL – (MESES)	OBSERVAÇÕES
VTR 1 **VTR 2**	36 (TRINTA E SEIS) MESES	

ANEXO III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

1. VEÍCULO

A) INCIDÊNCIA DOS CUSTOS			Valor mensal
A.1) Custos Fixos			(item 5.7)
A.2) Custos Variáveis			(item 10.6)
A.3) Custo Administração Central por veículo			(valor previsto pela empresa)
A.4) Total dos Custos			

B) BDI (incidente sobre total dos custos)	Percentual	Valor mensal
B.1) Informar regime tributário da empresa		(informa o regime tributário)
B.2) Impostos e Tributos	%	(B.4 + B.5)
B.3) Lucro	%	(percentual previsto pela empresa)
B.4) PIS	%	(percentual previsto conforme regime tributário da empresa)
B.5) COFINS	%	(percentual previsto conforme regime tributário da empresa)
B.6) Total BDI (R$)		

Custos + Total BDI		(A+B)

C) MÃO-DE-OBRA		Valor mensal
C.1) Motorista		(conforme tipo de locação, atendendo a planilha CONDUTOR)
C.2) Total mão de obra (R$)		

D) Custo Total do Item		(A+B+C)

COMPOSIÇÃO POR ITEM			
1. PARAMETROS			
1.1. Tipo Veículo			(Item 2 do TR)
1.2. Marca/Modelo			(conforme definido pela empresa)
1.3. Valor de Aquisição do Veículo (R$)			(valor previsto pela empresa)
1.4. Valor de acessórios (R$)			(valor previsto pela empresa)
1.5. Valor de adaptações (R$)			(valor previsto pela empresa)
1.6. Valor total do investimento (R$)			(1.3+1.4+1.5)
1.7. Média de quilômetros rodados por mês (km)			Observação 1
1.8. Vida útil do veículo no contrato (meses)			(Anexo I do TR)

2. CUSTO DO INVESTIMENTO			**Valor**
2.1. Preço de aquisição do bem			=1.3
2.2. Acessórios e adaptações			(1.4+1.5)
2.3. Taxa de depreciação/reposição ao ano %		%	(percentual previsto pela empresa)
2.4. Custo mensal depreciação/reposição			(2.3 x 2.1)/12
2.5. Taxa remuneração/risco de capital próprio ano%		%	(percentual previsto pela empresa)
2.6. Custo mensal remuneração/risco capital próprio			(2.5 x 2.1)/12
2.7. Total custo investimento mensal (R$)			(2.4+2.6)

3. LICENCIAMENTO		**Valor anual**	**Valor mensal**
3.1. Taxa emplacamento/licenciamento (R$)			(valor conforme DETRAN)
3.2. Seguro obrigatório (R$)			(valor conforme DETRAN)
3.3. Placa MERCOSUL (R$)			(valor previsto pela empresa)
3.4. IPVA (%)		%	(valor conforme SEFAZ)

3.5. Serviços: despachante e demais despesas (R$)			(valor previsto pela empresa)
3.6. Outras taxas (R$)			(valor previsto pela empresa)
3.7. Custo mensal do licenciamento (R$)			

4. SEGURO/RISCO	Percentual	Valor mensal
4.1 Taxa de risco anual (casco) (%)	%	(percentual previsto pela empresa sobre o item 1.3)
4.2. Taxa de seguro a terceiros anual (%)	%	(percentual previsto pela empresa sobre o item 1.3)
4.3. Custo mensal de risco/seguro (R$)		

5. CUSTO FIXO MENSAL			Valor mensal
5.1. Custos do Investimento			=2.7
5.2. Despesas com licenciamento e IPVA			=3.7
5.3. Seguro/Risco			=4.3
5.4. Acessórios de adaptações			(1.4+1.5)/1.8
5.5. Subtotal			
5.6. Frota reserva		%	(de acordo com o TR)
5.7. Total (R$)			

6. MANUTENÇÃO	Percentual	Valor mensal
6.1 Taxa mensal sobre o valor de aquisição (%)	%	(percentual previsto pela empresa sobre o item 1.3)
6.2 Custo mensal de manutenção (R$)		

7. LUBRIFICANTES		Valor
7.1. Quantidade de litros de óleo p/troca		(valor previsto pela empresa)
7.2. Franquia / troca de óleo km		(valor previsto pela empresa)
7.3. Preço do litro de óleo lubrificante		(valor previsto pela empresa)
7.4. Preço do filtro de óleo		(valor previsto pela empresa)
7.5. Custo mensal de lubrificante (R$)		

8. PNEUS		Valor
8.1. Quantidade de pneus		(conforme tipo do veículo)
8.2. Vida em km		(valor previsto pela empresa)
8.3. Preço do pneu		(valor previsto pela empresa)
8.4. Custo mensal pneus (R$)		

9. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		Valor
9.1. Custo Unitário R$		(valor previsto pela empresa)
9.2. Quantidade de Lavagem por mês		4
9.3. Custo Mensal de lavagem por mês (R$)		

10. CUSTOS VARIÁVEIS			Valor mensal
10.1. Manutenção			=6.2
10.2. Lubrificantes			=7.5
10.3. Pneus			=8.4
10.4. Limpeza e Conservação			=9.3
10.5. Outros custos			(valor previsto pela empresa)
10.6. Total (R$)			

Obs.
(1) Franquia definidas:
a) veículos pequeno e médio porte estimar em 5.000km/mês

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxx

O MUNICPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de ....., especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Municipio e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser

respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
13.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fornecedora Registrada

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxx, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. xxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para **xxxxxxxx**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

FORNECEDOR	EMPRESA: XXXX ENDEREÇO: XXXXXXX E-MAIL: XXXXXXXXXX FONE: XXXXXXX REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXX

XXXX	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados do(a) da assinatura do último signatário, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Início da execução do objeto: **até 10 (dez) dias corridos,** contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

3.2 Os veículos serão colocados à disposição da administração, no prazo descrito no subitem, obedecendo os requisitos descritos neste Termo de Referência

3.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é Admitida a subcontratação do objeto contratual:

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento **será de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa**. Demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das obrigações dispostas no termo de referência:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Executar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Canapi para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das obrigações dispostas no termo de referência:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disposto no termos descritos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2025.

Xxxxxxxxxxx
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
CONTRATANTE

xxxxxxxx
Secretário
Secretaria de Administração
Interveniente

xxxxxxxx
Representante legal
xxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADO

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...***MICROEMPRESA***, *conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou* ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, *conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006*), **QUANDO FOR O CASO;**

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

Cidade,____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

c) Bíssexuais
d) Transexuais
e) Simpatizantes / Militantes

DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º. A eleição dos representantes da sociedade civil constante no inciso II do parágrafo 4º, deverá ser convocada com, pelo menos, 30 dias antes do término da gestão vigente, com edital publicado na sede da Secretaria Municipal da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e das Minorias e, onde mais couber.
§1º O disposto no caput deste artigo não se aplica à primeira composição do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+, cujos representantes da sociedade civil, militantes e organizações ou coletivos serão selecionados em Assembleia convocada por edital pela Secretaria Municipal da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e das Minorias.
§2º A eleição será para titulares e suplentes, sendo os 05 (cinco) representantes mais votados titulares e os 05 (cinco) seguintes, por ordem de votação, suplentes.
§3º Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos eventuais.
§4º Todas as pessoas integrantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPN+, titulares e suplentes, serão nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§5º O mandato de Conselheiro/a do Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPN+ terá duração de 2 anos, sendo permitida a recondução por um mandato de igual período.
§6º A presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPN+ serão escolhidos/as, mediante votação dentre os integrantes por maioria absoluta, devendo haver, alternância entre o Poder Executivo e a Sociedade Civil a cada novo mandato.

Art. 6º. A função de Conselheiro/a não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

DOS CONSELHEIROS/AS

Art. 7º. Compete aos Conselheiros/as do Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPN+:
I - Comparecer, participar, debater e votar as matérias em discussão durante as reuniões;
II - Requerer informações, providências e esclarecimentos a pessoa relatora das Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e à Mesa Diretora;
III - Participar, com direito a voz e voto, das Câmaras Técnicas Permanentes e Grupos de Trabalho;
IV - Executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário, em decoro de sua proposição à execução desta;
V - Proferir declarações de voto e solicitar registro em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando o desejar;
VI - Observar em suas manifestações as regras básicas da convivência coletiva e do decoro;
VII - Propor resoluções, moções, temas e assuntos à deliberação do Plenário;
VIII - Propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões plenárias;
IX - Propor ao Plenário a convocação de audiências com autoridades do Poder Público e representantes da sociedade civil;
X - Apresentar, quando necessário, questão de ordem nas assembleias, no Plenário, nas reuniões das Câmaras Técnicas e dos Grupos de Trabalho dos quais faça parte;
XI - Representar, quando indicado pelo Conselho Municipal LGBTQIAPN+, em eventos públicos, devendo informar posteriormente ao Plenário do Conselho, por meio de relatório escrito, os detalhes desta representação;
XII - Colaborar para a elaboração de pareceres técnicos, nos prazos estabelecidos, sobre matérias que lhes forem atribuídas, podendo valer - se de assessoramento técnico e administrativo;
XIII - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
XIV - Pedir vistas em assuntos submetidos à análise do Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPN+, quando julgar necessário;
XV - Zelar pelo total desenvolvimento das ações do Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPN+;
XVI - Realizar visitas técnicas para atendimento às denúncias e demais demandas oriundas do Poder Público e/ou da sociedade civil, na qualidade de pessoa conselheira de Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+;
XVII - Aprovar, respeitar e cumprir o Regimento Interno.
Art. 8º. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+
I - Convocar e presidir as reuniões do colegiado;
II – Conduzir a ordem dos trabalhos no Colegiado;
III - Solicitar a elaboração de estudos, informações, documentos técnicos e posicionamento sobre temas afetos ao Conselho;
IV - Assinar as atas das reuniões, demais documentos oficiais e emitir as respectivas resoluções;
V – Representar o colegiado dentro ou fora do Município, sempre que necessário.

Art. 9º. As demais regulamentações relativas ao funcionamento do Conselho Municipal de Políticas
LGBTQIAPN+ deverão constar no seu Regimento Interno.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A Secretaria Municipal da Mulher, da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência e das Minorias propiciará ao Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ as condições necessárias ao seu funcionamento.

Art. 11. O Presidente do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+, após a definição do calendário anual de Reuniões Ordinárias, deverá oficiar os seguintes órgãos para enviar um representante que acompanhe as reuniões, sem direito a voto, caso possuam interesse:
I - Câmara dos Vereadores do Município de Campo Alegre;
II - Ministério Público Estadual;
III - Polícia Militar do Estado de Alagoas;
IV - Polícia Civil do Estado de Alagoas;
V - Outros órgãos ou instituições que entenderem importante.

Art. 12. O Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ aprovará seu regimento interno, com voto da maioria absoluta dos conselheiros votantes em reunião especialmente convocada para esse fim, dispondo sobre as demais disposições necessárias ao seu funcionamento.

Art. 13. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1090, de 23 de novembro de 2022.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:02C98931

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da guarda municipal do Município de Canapi/AL
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **09/10/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 23 de setembro de 2025.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:58688031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº **174/2025**

Processo administrativo: 220251707018 - Dispensa de Licitação 20/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **PREJETE-CONSULTORIA EM PROJETOS ECONOMICOS-FINANCEIRO-ME**, CNPJ **14.149.373/0001-33**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado de apoio técnico para elaboração e organização do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 do Município de Canapi/AL
Valor Global: **R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)**
Vigência: 12 meses
Celebração: 11/09/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Genildo José da Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7CD8838F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025

Fundamento Legal: artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021 da Lei 14.133/2021, e no capítulo IX, sessão VI, em seu art. 86 do Decreto Municipal 05/2024, o qual regulamenta a Lei 14.133/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.302.314/0001-05
Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação SEMEC do município de Canapi/AL**
VALOR REALINHADO: O item 02 (Açucar Cristal) por força deste instrumento passa para R$; 3,49 (Três reais e quarenta e nove centavos), O item 32 (Carne bovina costela com osso) por força deste instrumento passa para R$; 27,14 (Vinte e sete reais e quatorze centavos), O item 51 (Fígado Bovino 1kg), por força deste instrumento passa para; R$12,80 (Doze Reais e oitenta centavos). O item 52 (Fígado Bovino 4 a 6 kg) por força deste instrumento passa para R$ 12,82 (Doze reais e oitenta e dois centavos). O item 59 (Flocos de Milho) por força deste instrumento passa para R$ 1,33 (Um Real e trinta e três centavos).
Celebrado: 22/09/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Wellington Jose Silva dos Santos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BFA52CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratado: **Manoel Claudino da Silva Filho**, inscrito no CPF sob nº 137.265.014-87;
Objeto: Contratação de escultor para criação, construção e instalação de uma Imagem Sacra do CRISTO REDENTOR, medindo 20 metros, em concreto armado moldado in loco, no Município de Canapi /AL.
Valor Global: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 15/08/2025
SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Manoel Claudino da Silva Filho

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A33CC283

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de construção do monumento do Cristo Redentor no Município de Canapi, com o objetivo de valorizar o patrimônio cultural, religioso e turístico local;
Considerando que a execução da escultura demanda a contratação de profissional com notória especialização, cuja técnica, estilo e experiência são essenciais para garantir a qualidade artística e simbólica da obra;
Considerando que, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como é o caso de execução de obra artística;
RATIFICO o processo administrativo instaurado sob nº 220251806007, que originou a à inexigibilidade de licitação 82/2025, ao tempo que AUTORIZO a contratação direta do escultor para contratação do senhor **Manoel Claudino da Silva Filho**, inscrito no CPF sob nº 137.265.014-87, residente e domiciliado na Rua 11, nº 77, Cohab II, Pesqueira/PE, CEP: 55.200-000, com base na inexigibilidade de licitação, para a execução da escultura do monumento do Cristo Redentor, conforme justificativa técnica apresentada e demais documentos constantes no processo em epigrafe.

Canapi/AL, 15 de agosto de 2025

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:01E24A21

240
F

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 117/2025 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E-04101.0000009847/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP 92.340/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (Ambulatório de Transição e Saúde da Mulher) - Data de realização: 14 de outubro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-04105.0000009809/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 90.142/2024. Tipo: Menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais nº 45 - Data de realização: 14 de outubro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-04105.0000009748/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 89.150/2024. Tipo: Menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Luvas para bomba de infusão) - Data de realização: 14 de outubro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-04105.0000009715/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 90.150/2024. Tipo: Menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentais, equipamentos e acessórios médicos e cirúrgicos - Data de realização: 14 de outubro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-04105.0000009734/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 92.412/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Material Diagnóstico/Agulha e Tesoura) - Data de realização: 14 de outubro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-02000.0000001749/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 96.004/2025. Tipo: Menor preço por Grupo de Item. Objeto: Contratação de Software de Gestão de Empenhamento para Esta Autarquia e Prefeitura do Município de Lagoa Da Canoa - Data de realização: 14 de outubro de 2025, às 09:30h, horário de Brasília.

Processo: E-02000.0000005139/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 96.005/2025. Tipo: Menor preço por Grupo de Item. Objeto: Locação de Equipamento Automatizado de Hemogramas Com Leitura de Reagentes Específicos - Data de realização: 14 de outubro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-04105.0000000683/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 90.210/2025. Tipo: Menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Oftalmico e Diversos) - Data de realização: 14 de outubro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E-04105.0000008998/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 96.419/2025. Tipo: Menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Fios) - Data de realização: 14 de outubro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 05 de setembro de 2025.
Ivan José Guida Pitta Veiroz
Autoridade Executiva da Superintendência Estadual de Contratações Públicas

---

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA TRIUNFO
Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Feira Triunfo informa a interrupção do processo licitatório conforme segue:

Pregão Eletrônico nº 90010/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA E CONTADOR HEMATOLÓGICO.

Data: 01/09/2025 às 09:00hrs
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br. Setores Departamentais na Rua Coronel Acrísio de Castro Figueira AL, no site www.feiratriunfo.al.gov.br ou pelo e-mail: licitacaofeiratriunfo@gmail.com.

Feira Triunfo, 23 de setembro de 2025.
Ana Marlene Magalhães Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025-SRP

Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Data Horário: 13 de outubro de 2025 às 10:00hs (dez horas - horário de Brasília). O edital completo (Especificações, etc.) encontra-se disponível no site: http://www.piacabucu.al.gov.br, no link do DOE, acessado na Praça São Francisco de Assis, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL. Recebimento das propostas: a partir de 24/09/2025 até o início da sessão pública. Informações pelo e-mail: licitacaopiacabucu@gmail.com ou pelo telefone (82) 3291-1405.

Piaçabuçu/AL, 23 de setembro de 2025. Diego Alexandre Amorim Nascimento. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2025 EDITAL Nº 014/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E MARÍTIMAS DE INTERESSE DO ESTADO. PREGÃO: dia 06 de outubro de 2025 HORÁRIO DO PREGÃO: 10h (Dez Horas) ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS: 24/09/2025 a partir das 08h (oito horas) até 06/10/2025 às 10h (dez horas). Licitação pública será realizada no site: https://licitacoes.tce.al.gov.br. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: https://campoalegre.al.gov.br/licitacoes/ e https://licitacoes.tce.al.gov.br, bem como junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacaocampoalegre@gmail.com, ou pelo fone (82) 3295-2000, ramal 2002, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Manoel Mendonça Holanda Vasconcelos Guimarães, nº 1002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no horário de 08:00h às 12:00h. Campo Alegre/AL, 23 de setembro de 2025. Fabiana Carneiro e Souza. Pregoeira Oficial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1/2025AL 90.019/2025.
Processo: 43016.068711/2024.
Tipo: menor preço por item.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de higienização, esvaziamento e limpeza nos reservatórios de água, pluvial e não potável nas dependências do complexo da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.
Data de realização: 13 de outubro de 2025 às 09h. - Horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG: 926107
Maceió, 23 de setembro de 2025.

Wanderson de Souza Silva
Pregoeiro CPL/UNCISAL

Prefeitura Municipal de Marihundo/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2025.
Tipo: menor preço por grupo/Lote.
Processo nº 0057.0124.0112.2025.
Plataforma utilizada: https://licitacoes.tce.al.gov.br/.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação (com fornecimento de materiais de expediente, combustível, quantidades e especificações descritas no Termo de Referência).
Data de realização: 1 de outubro de 2025, 10:00 (horário de Brasília).
Informações: edital.marihundo@gmail.com

Marihundo/AL, 22 de setembro de 2025.

Vanda Barros da Silva
Presidente Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025-SRP

Fica anulada a Licitação supracitada, referente ao Processo Administrativo nº 8724/2025 - Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos (consumíveis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - unidades básicas.

ANDREZA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº: 2025.0702.0063;
Dispensa Eletrônica nº: 009/2025;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Modalidade: Dispensa Eletrônica – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.
Tipo: Menor preço – POR ITEM.
Data da abertura da sessão pública: 30/09/2025.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 23 de setembro de 2025.
Isabelle Nunes de Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREZA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura da **Concorrência Eletrônica Nº 01/2025**, conforme abaixo descrito:

Tipo: Técnica e Preço – Processo nº 07/03/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar os projetos básicos e executivos de pavimentação e drenagem de diversas vias urbanas, especialidades (esgotamento e sanitário, drenagem de engenharia, com estudo e demandas de infraestrutura, ampliações e construções de novas instalações no município de Atalaia/AL.
Data de realização: 17 de novembro de 2025, às 10:00h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site: www.bnc.org.br.
Observação: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://licitacoes.tce.al.gov.br/Processo/Detalhe/Acompanhar e credenciar-se junto ao BNC (www.bnc.org.br, aba de cadastro).
Informações e impugnações: Através do Sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREZA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, Agente Licitante, torna público que fará realizar Dispensa Eletrônica Bens e Serviços nº 048/2025 (14.133/2021) - Processo nº 048/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NA FORMA DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ.
Tipo: Menor Preço – por item.
Abertura: Data 30/09/2025 às 10:00hs (horário de Brasília).
O(s) interessado(s) poderá(ão) acessar o(s) edital(ais) através do endereço eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, cadastrando-se gratuitamente no site www.bnc.org.br e solicitar credenciamento junto ao BNC, pelo endereço eletrônico: www.bnc.org.br/sistema.
Valores da Minuta: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Isabelle Nunes de Lima
Agente de Contratação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo Administrativo nº: 2025.0318.0021;
Dispensa Eletrônica nº: 008/2025;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE LIMPEZA URBANA, CONTENDO GERENCIAMENTO DE RUAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE PORTO CALVO/AL.

Modalidade: Dispensa Eletrônica – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.
Tipo: Menor preço – POR ITEM.
Data da abertura da sessão pública: 30/09/2025.
Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 23 de setembro de 2025
Isabelle Nunes de Lima
Pregoeira

JME Leilões | AGILIZA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – LEI 9.514/97 Nº 008/2025
MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO

João Vitor Martins Ferreira, Leiloeiro Público Oficial registrado na JUCEPAR sob o nº 0331, devidamente credenciado na Junta Comercial do Paraná (PR), devidamente autorizado pela Diretoria da **BR Consórcios Administradora de Consórcios LTDA.**, e Sua Associadas, devidamente qualificada, com sede na Avenida Independência, nº 1.401, na Cidade de Londrina/PR (CEP 86.010-003), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.720.288/0001-80, na qualidade de Leiloeiro Extrajudicial, a venda do bem imóvel abaixo descriminado, de propriedade dos Consorciados devedores:

LOTE 165 – Um belo exemplar para o comércio, situado e localizado na Rua TOLOMEU FERREIRA DE SOUZA, nesta cidade de Mato Grosso – MT, constando de salão e cobertura com telhas, com 1 (um) banheiro, com uma cozinha de forro laje de frente com terreno medindo uma área de 4,25 (quatro metros e vinte e cinco centímetros) de frente, por 11,00 (onze metros e dez centímetros), medindo uma área total de 14,95m². Consigo de um lado com o Senhor Nonce do Rocha, do outro lado com Antônio Maria de Conceição e nos fundos com uma Servidão. Objeto da Matrícula nº 5358, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mato Grosso/MT. **1ª PRAÇA**: Lance mínimo de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais). **2ª PRAÇA**: Lance mínimo de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Condições de pagamento: À vista. **Ônus: IMÓVEL OCUPADO POR TERCEIROS**

DATA/HORÁRIO/LOCAL:
1ª Praça: Encerramento previsto para as 09h00 do dia 30.09.2025.
2ª Praça: Caso não haja licitantes, terá seu início imediatamente após o encerramento do primeiro leilão, com encerramento previsto a partir das 10h00 do dia 07.10.2025.
O leilão será realizado exclusivamente no formato eletrônico através do Portal www.jmeleiloes.com.br. Para informações acesse o site acima ou nos contatos da empresa. Interessados deverão acessar previamente o portal eletrônico e fazer o seu cadastro de forma minuciosa prévia.

Consulte o Edital completo no site www.jmeleiloes.com.br
Informações pelo (43) 3671-7562
Rua Edwy Teques de Araújo, 1.390 - Vivendas do Arvoredo - Londrina - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO/AL

Aviso de Licitação (Materiais Didáticos) - Projeto AEE

Pregão Eletrônico Nº 27/2025 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Didáticos - Projeto AEE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 07 de outubro de 2025, às 10h. (Horário de Brasília) https://bnc.org.br/

São Sebastião - AL, 23 de setembro de 2025.
Maria de Lourdes Cerdeira Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos para uso da guarda municipal do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão: dia 08/10/2025 às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do: **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema. Edital disponível no site: www.canapi.al.gov.br/licitacoes/ e/ou no endereço eletrônico: licitacaocanapi@gmail.com. Canapi/AL, 23 de setembro de 2025. Rudmila Feijoeira Martins. Luis Sebastião Nascimento de Administração.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2025

Pregão Eletrônico nº 90020/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as especificações descritas no edital, destinados para o preparo da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, durante o exercício financeiro de 2025. Data: 08/10/2025, às 09h00min (nove horas). Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital e demais informações na Rua Pedro Paulino, nº 354, Centro, Capela/AL, ou site: capela.al.gov.br, e-mail: cplcapela@gmail.com.

Hugo Santos de Oliveira - Pregoeiro

CODEVASF | MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | GOVERNO DO BRASIL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0015-21, situada na Rua Dois de Dezembro, nº 18, Edifício do Governo Federal, Centro, Maceió/AL, com ramo de atividade em desenvolvimento regional, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental referente as obras de pavimentação de diversas ruas no Município de Pão de Açúcar/AL.

MUNICÍPIO DE PENEDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.240147/01460.ABC.PMP

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o **Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2025**, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO-ALAGOAS.** Participação: Ampla Concorrência, exclusividade e cotas para MEI/ ME/ EPP. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Data da disputa: 16 de outubro de 2025, as 09 horas. Sara Mendonça Da Fonseca Lisboa Das Chagas – Pregoeira.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

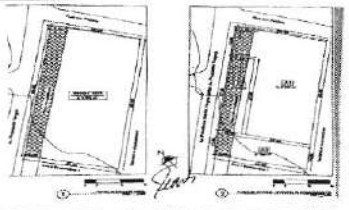
FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, QUE **FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA MAIA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 059.xxx.xxx-89 e **JOSÉ RICARDO RIBEIRO TEIXEIRA COELHO DA PAZ**, brasileiro, casado pelo regime da separação absoluta de bens com Marília Alexandre de Oliveira, administrador, inscrito no CPF nº 075.xxx.xxx-83, firmados no documento, depositaram neste 1º Registro, situado na Praça dos Palmares, nº 36, Edif. Delmiro Gouveia, 6º andar, Centro, nesta Capital, o MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO e planta pericial elaborados pelo arquiteto e urbanista, Leandro Belo de Almeida Gomes, inscrito no CAU sob nº 00A3035670, bem como, o Alvará de Desmembramento sob nº 177/2024, relativo ao Processo nº 3100.129519/2023, expedido pela Municipalidade em 23/02/2024, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, para registro nos moldes do art. 18 da Lei 6.766/79, do desmembramento pela lei de loteamento do imóvel de matrícula nº 199.979, que como consequência, o mesmo passou a corresponder a 03 unidades de áreas imobiliárias derivadas do terreno inicial, o qual possui as seguintes características:As 03 (três) unidades de áreas imobiliárias a serem desmembradas possuem as áreas em metros quadrados: Área a desmembrar 1 **(A1) Área: 2.130,00m²**, com faixa "non edificandi" adentra 7,60m à direita e 6,59m à esquerda. Área a desmembrar 2 **(A2) Área: 470,00m²**, com faixa "non aedificandi" adentra 7,32m à direita e 6,59m à esquerda. Área a desmembrar 3 **(A3) Área: 600,00m²**, com faixa "non aedificandi" adentra 6,59m à direita e 6,36m à esquerda. As impugnações daquelas que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias a contar da data da terceira e ultima publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado.

Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste 1º Registro de Imóveis, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e comarca de Maceió, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE.

Alberto Augusto de Oliveira Pradines
Oficial Substituto





JORGRAF 18 ANOS
COOPERATIVISMO EM PROL DO JORNALISMO COM CREDIBILIDADE
TRIBUNA INDEPENDENTE | TRIBUNA HOJE | TRIBUNA TV | TRIBUNA 2.0 | TRIBUNA
JORNAL | PORTAL DE NOTÍCIAS | TV | PODCAST | GRÁFICA
WWW.TRIBUNAHOJE.COM

SIGA O PORTAL TRIBUNA HOJE NO INSTAGRAM!
@TRIBUNAHOJE_

241
8

EDITAL DE LICITAÇÃO

Data: 25/SET/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número: 27/2025
Ano: 2025
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL
Valor: R$ 0.00
Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:
2525ed532689d964c75e7a49026177b9.pdf - Arquivo principal

© Todos os direitos reservados - 2025

242

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025 - SIN/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00410002.002811/2024-42 - SIN/RN. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90023/2025-SIN. PARTES: O Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER (SEEC), com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN e a sociedade empresária ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA. OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para a construção do Instituto Estadual de Educação Profissional, Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande Do Norte - IERN de MOSSORÓ/RN, será implantado na Avenida Rio Branco, S/N, Santo Antônio, Mossoró/RN. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias. PREÇO: R$ 11.856.984,26 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados do orçamento da SIN/RN, conforme detalhado na dotação orçamentária listada abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC; SUBAÇÃO: 330701 - Nova Escola Potiguar; FONTE RECURSO: 4.5.44.000000 - Créditos orçamentários e financeiros relacionados aos precatórios do FUNDEF 0544000000 SF; NATUREZA DESPESA: 44.90.51.81 - Obras e Edificações Públicas; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC; SUBAÇÃO: 330701 - Nova Escola Potiguar; FONTE RECURSO: 0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos; NATUREZA DESPESA: 44.90.51.81 - Obras e Edificações Públicas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Natal/RN, 28 de agosto de 2025. GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO - Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN. MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA - Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC/RN - Representante legal da CONTRATANTE. BARBARA DANTAS FERNANDES - ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA - Representante legal do CONTRATADO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90093/2025

EDITAL E DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN (UASG: 925538), processo nº: 08810265.000202/2024-30, oriundo da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED/RN, comunica aos interessados que, após as alterações feitas no Termo de Referência, realizará o PE Nº 90093/2025, tipo menor preço, por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VIATURAS DO TIPO AUTO BUSCA E SALVAMENTO(ABS) PARA O CBM/RN. O Edital estara disponivel nos endereços: https://www.gov.br/pncp/pt-br (PNCP) e http://servicos.search.rn.gov.br/search/Licitacao. Abertura da sessão ocorrerá dia 10/10/2025, às 10h (Brasília/DF), no site https://www.gov.br/compras/pt-br/. Contatos: (84) 98851-8721 e cplsesed@gmail.com.

MARETÂNEA MEDEIROS DE ARAÚJO
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 566/2025

O Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que fica suspenso o pregão eletrônico em epigrafe, Processo 25/1300-0006324-4, cuja abertura foi publicada na Seção 3, pg. 252 do Diario Oficial da União, do dia 15.09.2025, para analise de pedido de esclarecimentos ao edital. Os dados necessários da referida licitação estão disponiveis nos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

Em 24 de Setembro de 2025.
RENATA MANERA FORTES
Diretora DELIC/CELIC/SPGG

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 7/2025 AO CONTRATO EOC Nº 1246/2020/MAT
OBJETO: Acréscimo quantitativo e qualitativo de 3,26% ao valor original atualizado do Contrato. ORIGEM: CN Nº 1/2019. CONTRATADA: CONSÓRCIO ITAJUÍ CONSTRUTAMI. VALOR ACRESCIMO: R$ 4.719.562,01. PRAZO: Inalterado. DATA DE INÍCIO: 22/08/2025.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de LUBRIFICANTES para equipamentos diversos das Unidades Operacionais da DESO. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 9/10/2025 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 9/10/2025 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação destinada a Ampla Concorrência. Fonte de recursos: Receitas Próprias da DESO - Fonte 10. Parecer Jurídico: nº296/2025. Consultas e edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br.

MECIANA MUNIZ PINHEIRO SILVA
Pregoeira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo Contrato nº 163/2023//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.//Objeto: Fica renovado o PRAZO acordado no item 3.1 da CLÁUSULA III, por mais 24 meses contado a partir de 26 de outubro de 2025.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 020/2025//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissaria: G4 COMÉRCIO DE GÁS - TORORÓ LTDA.//Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gas liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13 kg (refil), atraves de tickets vale-gás lotes 1 e 2.//R$ 85.120,00//12 meses//Recurso Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 097/2025//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE-IOSE.//Objeto: Prestação de serviços de Publicações Legais no Diário Oficial do Estado de Sergipe //R$ 300.000,00//12 meses//Recursos Próprios.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO E ADJUDICO, todos os atos praticados pela Comissão de Contratação, constituída pelo Decreto N.º 644/2025, de 14 de maio de 2025, publicado no D.O.E. Nº 14.022, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, para a execução dos serviços de que trata o objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, cujo o objeto é a "Pavimentação de Ruas no Município de Cruzeiro do Sul/Ac - Av. Copacabana", em favor da empresa: M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 25.130.703/0001-65, com valor global: R$ 4.795.515,00.

Cruzeiro do Sul-Ac, 24 de setembro de 2025.
JOSÉ DE SOUZA LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 CPL/JORDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
Objeto Aquisição de equipamento agrícola e Implemento agrícola (TRATOR, GRADE ARADORA E CARRETA AGRÍCOLA).
Data da Abertura: 08/10/2025 as 10h (horário de Brasília)
Local: www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

Jordão-AC, 23 de setembro de 2025.
FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Aquisição de Insumos para fortalecimento da produção agropecuaria no Municipio de Mâncio Lima - ACRE. CONVÊNIO Nº 972854/2024/MDA. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto aos licitantes vencedor: A empresa: EXTREMO OESTE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO CNPJ: 30.596.438/0001-45, no valor de R$ 1.536,900,00

Mâncio Lima - AC, 24 de setembro de 2025.
JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato N°214/2025, Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE ENGANHERIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ENCOSTA (2 ETAPA) NO RIO JURUÁ, NO MUNICIPAIO DE RODRIGUES ALVES, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, PÁG. 392, EDIÇÃO N° 182, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
Onde se lê:
DO OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE ENGANHERIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ENCOSTA (1o E 2a ETAPA) NO RIO JURUÁ, NO MUNICIPAIO DE RODRIGUES ALVES.
CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 9.497.565,68 (Nove milhões quatrocentos noventa e sete quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas, objeto deste processo licitatório, correrão por conta da Natureza de Despesa: FONTE DE RECURSO: CONVENIO 922115/2021, e CONVENIO 933820/2022 - CALHA NORTE E Recurso Próprio da Prefeitura.
Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE ENGANHERIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ENCOSTA (2 ETAPA) NO RIO JURUA, NO MUNICIPAIO DE RODRIGUES ALVES.
CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 8.536.918,47 (Oito milhões quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas, objeto deste processo licitatório, correrão por conta da Natureza de Despesa: FONTE DE RECURSO: CONVENIO 933820/2022 - CALHA NORTE E Recurso Próprio da Prefeitura.

Rodrigues Alves- AC, 24 de setembro de 2025.
SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da guarda municipal do Município de Canapi/AL Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 09/10/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi-AL, 23 de setembro de 2025.
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Edital nº 27/2025

Acessar Contratação

Última atualização 25/09/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/09/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/10/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000183/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 175.085,52

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	VTR-1 Automovel Hatch, O KM com: Motor de no minimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas a frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustivel (alcool e gasolina); equipamento de kit multimidia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustivel para no minimo 45 litros; porta malas de no minimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no minimo 3W de 1 potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do modulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar radio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene; a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compativel com a tecnologia da UG, com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: Gol, Polo, Argo, Onix e outros similares.	12	R$ 4.061,24	R$ 48.734,88
2	VTR-2 Veiculo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais, transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção	12	R$ 10.529,22	R$ 126.350,64

244

245
t

independente, direção hidráulica e ou elétrica, ar condicionado, reservatorio de combustivel para no minimo 75 litros; biodiesel; capacidade para OS (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e subabdominal no banco central traseiro; pneus no minimo R16. ; protetor de carter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatorio exigido pelo CONTRAN;. equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel, console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compativel com a tecnologia da UG, com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

246

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

247

Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 553/2025

Canapi/AL, 25 de setembro de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250505018, PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025,** cujo objetivo por sua vez É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA O USO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,

GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 554/2025

Canapi-AL, 25 de setembro de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico n° 27/2025, registro de preços para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA O USO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação

Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 555/2025

Canapi-AL, 25 de setembro de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 27/2025, a contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de veículos, para o uso da guarda municipal do município de Canapi/AL, pois visa gerar ata de registro de preços.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 21.049.889/0001-71

Nome/Contribuinte: DIONIZIO SISTEMAS E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/11/2025

Emitida às 08:33:47 do dia 23/09/2025

Código de controle da certidão: 4DA1-9D06-301A-4E4C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 25 de Setembro de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 015667/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 25/09/2025 às 15:24 horas.

Número do
Edital: 27.

• OFÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA; DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

252

• AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECER JURÍDICO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

PEGASUS LOCADORA

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

PREGÃO ELETRONICO N.º 27/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Pregoeiro

Assunto: **Proposta de Preços,** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025, readequada fase de lances

A empresa **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.602.078/0001-98, com sede na Rua Dr. Guedes Gondim,136, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-260, através de seu sócio, Sr. Thiago de Almeida Salgueiro, portador do CPF n.º 026.827.364-24, oferta a presente proposta de preços.

A presente Licitação tem por objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL, conforme Termo de Referência.

A Planilha de quantitativos e custos conterão as descrições dos serviços que compõem o descritivo do Anexo I do Edital, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários, mensais e anuais, expressos em reais – R$, conforme anexo a esta proposta, no valor global de **R$ 174.957,84 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido no Edital, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025.

CONTA BANCÁRIA:

Empresa	**PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**
Banco	Banco do Brasil
Agência	1233-5
Conta	60765-7

PEGASUS
LOCADORA

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Thiago de Almeida Salgueiro
CPF sob nº 026.827.364-24
Cargo: Sócio titular

Declaramos:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estamos de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

3) que o prazo de entrega e início de execução dos serviços será nos termos do edital de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025.

4) que estão inclusos os custos direitos e indiretos, manutenções, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025.

5) que apresentamos oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado.

6) que atendemos as especificações técnicas, comprovando a aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

7) que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Maceió, AL., 09 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO
Data: 09/10/2025 10:56:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago de Almeida Salgueiro
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ n.º 08.602.078/0001-98
Sócio Administrador

PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNTÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de 1 potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: Gol, Polo, Argo,, Onix e outros similares.	1	UND	VW/Polo	R$ 4.051,72	R$ 4.051,72	R$ 48.620,64
2	VTR-2 Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de OS Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para OS (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e subabdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança	1	UND	Mitsubishi/ L200 TRITON	R$ 10.528,10	R$ 10.528,10	R$ 126.337,20

PEGASUS
LOCADORA
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

	obrigatório exigido pelo CONTRAN;; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares						

Valor mensal: R$ 14.579,82 (catorze mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Valor anual: R$ 174.957,84 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Maceió, AL., 09 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO
Data: 09/10/2025 10:35:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago de Almeida Salgueiro
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ n.º 08.602.078/0001-98
Sócio Administrador

PEGASUS
LOCADORA

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

PREGÃO ELETRONICO N.º 27/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Pregoeiro

Assunto: **Proposta de Preços,** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025

A empresa **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.602.078/0001-98, com sede na Rua Dr. Guedes Gondim,136, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-260, através de seu sócio, Sr. Thiago de Almeida Salgueiro, portador do CPF n.º 026.827.364-24, oferta a presente proposta de preços.

A presente Licitação tem por objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL, conforme Termo de Referência.

A Planilha de quantitativos e custos conterão as descrições dos serviços que compõem o descritivo do Anexo I do Edital, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários, mensais e anuais, expressos em reais – R$, conforme anexo a esta proposta, no valor global de **R$ 175.080,00 (cento e setenta e cinco mil e oitenta reais).**

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido no Edital, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025.

CONTA BANCÁRIA:

Empresa	**PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**
Banco	Banco do Brasil
Agência	1233-5
Conta	60765-7

PEGASUS LOCADORA

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Thiago de Almeida Salgueiro
CPF sob nº 026.827.364-24
Cargo: Sócio titular

Declaramos:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estamos de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

3) que o prazo de entrega e início de execução dos serviços será nos termos do edital de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025.

4) que estão inclusos os custos direitos e indiretos, manutenções, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025.

5) que apresentamos oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado.

6) que atendemos as especificações técnicas, comprovando a aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

7) que nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Maceió, AL., 09 de outubro de 2025.

PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA:08602078000198

Assinado de forma digital por PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA:08602078000198
Dados: 2025.10.04 16:27:39 -03'00'

Thiago de Almeida Salgueiro
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ n.º 08.602.078/0001-98
Sócio Administrador

PEGASUS
LOCADORA

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNTÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de 1 potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: Gol, Polo, Argo,, Onix e outros similares.	1	UND	VW/Polo	R$ 4.061,00	R$ 4.061,00	R$ 48.732,00
2	VTR-2 Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de OS Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para OS (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e subabdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança	1	UND	Mitsubishi/ L200 TRITON	R$ 10.529,00	R$ 10.529,00	R$ 126.348,00

PEGASUS
LOCADORA
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

	obrigatório exigido pelo CONTRAN;; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compativel com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares						

Valor mensal: R$ 14.590,00 (catorze mil e quinhentos e noventa reais)
Valor anual: R$ 175.080,00 (cento e setenta e cinco mil e oitenta reais)

Maceió, AL., 09 de outubro de 2025.

PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA:08602078000198

Assinado de forma digital por PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA:08602078000198
Dados: 2025.10.04 16:27:50 -03'00'

Thiago de Almeida Salgueiro
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ n.º 08.602.078/0001-98
Sócio Administrador

PEGASUS LOCADORA

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 220250505018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025

A empresa **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.602.078/0001-98, com sede na Rua Dr. Guedes Gondim,136, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-260, através de seu sócio, Sr. Thiago de Almeida Salgueiro, portador do CPF n.º 026.827.364-24, e seu responsável contabilista, infra-assinado, atestam a veracidade dos índices contábeis apresentados nas informações financeiras, em atendimento ao item 14.3.3. do Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025.

Maceió, AL., 09 de outubro de 2025.

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424
THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424
Eu estou aprovando este documento
2025.10.09 08:35:05-03'00'

Thiago de Almeida Salgueiro
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ n.º 08.602.078/0001-98
Sócio Administrador

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424
CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424
Eu estou aprovando este documento
2025.10.09 08:34:42-03'00'

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR
Contador
AL-008562/O-9

PEGASUS
LOCADORA

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 220250505018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.27/2025

A empresa **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.602.078/0001-98, com sede na Rua Dr. Guedes Gondim,136, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-260, através de seu sócio, Sr. Thiago de Almeida Salgueiro, portador do CPF n.º 026.827.364-24, ***DECLARA EXPRESSAMENTE, sob as penas da lei***,

1. que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações, para fins de participação e habilitação na PREGÃO ELETRÔNICO Nº.27/2025, Processo Administrativo n.° 220250505018.

2. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.27/2025, Processo Administrativo n.° 220250505018, inclusive quanto ao Marco Civil da Internet, Lei Federal n.º 12.965/2014.

3. que:

   a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
   b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
   c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
   d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

PEGASUS
LOCADORA

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Canapi antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

4. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação na PREGÃO ELETRÔNICO Nº.27/2025, Processo Administrativo n.º 220250505018.

5. que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e Prefeitura Municipal de Canapi e que se submete às condições do Edital em todas as fases da licitação.

6. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7. a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9. que compromete-se a disponibilizar os veículos, conforme especificado no edital de licitação.

10. que
1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

11. que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, por fim, que não celebrou contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12. que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13. que está em estreita observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

14. que não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Prefeitura Municipal de Canapi e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

15. que dispõe e mantém na cidade de Maceió, no endereço supra mencionado, garagem e escritório em estreito atendimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº.27/2025, Processo Administrativo n.° 220250505018.

Em atendimento ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº.27/2025, declaramos que nosso escritório e garagem possuem as seguintes características:

a) piso cimentado;
b) cobertura para proteção contra sol e chuva;
c) segurança eletrônica/alarme contra furto/roubo;
d) ferramental básico para pequenos reparos;
e) escritório equipado com: Estações de trabalho, computadores, linha de telefonia fixa, linha de telefonia móvel, internet CLARO NET, banda larga, impressora multifuncional, condicionadores de ar e mobiliário.
f) os funcionários abaixo identificados que operacionalizam a gestão dos veículos:
   1. JULINNI COSTA, (FINANCEIRO);
   2. THAYSA COSTA, (ADMINISTRATIVO);
   3. ADRIENNE LIMA, (ADMINISTRATIVO);
   4. JAILSON CARLOS, (ADMINISTRATIVO);
   5. WALDEMIR PINTO, (ADMINISTRATIVO);
   6. RICARDO DA SILVA, (ADMINISTRATIVO);
   7. ISRAEL MELO, (ADMINISTRATIVO);
   8. GENIVALDO DE LIMA, (ADMINISTRATIVO);
   9. ROSANA JESUINO, (RECEPCIONISTA);

PEGASUS LOCADORA

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

10. NATALIA SILVA, (ADMINISTRATIVO);
11. DIOGO OLIVEIRA, (OFICINA);
12. GISELE SILVA, (SERVIÇOS GERAIS);

Maceió, AL., 09 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO
Data: 09/10/2025 10:36:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago de Almeida Salgueiro
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ n.º 08.602.078/0001-98
Sócio Administrador

ANEXO I

Referência NCM	Bens	Prazo de vida útil (anos)	Taxa anual de depre-ciação
Capítulo 01	ANIMAIS VIVOS		
0101	ANIMAIS VIVOS DAS ESPÉCIES CAVALAR, ASININA E MUAR	5	20 %
0102	ANIMAIS VIVOS DA ESPÉCIE BOVINA	5	20 %
0103	ANIMAIS VIVOS DA ESPÉCIE SUÍNA	5	20 %
0104	ANIMAIS VIVOS DAS ESPÉCIES OVINA E CAPRINA	5	20 %
0105	GALOS, GALINHAS, PATOS, GANSOS, PERUS, PERUAS E GALINHAS-D'ANGOLA (PINTADAS), DAS ESPÉCIES DOMÉSTICAS, VIVOS	2	50 %
Capítulo 39	OBRAS DE PLÁSTICOS		
3923	ARTIGOS DE TRANSPORTE OU DE EMBALAGEM, DE PLÁSTICOS		
3923.10	-Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes	5	20 %
3923.30	-Garrafões, garrafas, frascos e artigos semelhantes	5	20 %
3923.90	-Outros vasilhames	5	20 %
3926	OUTRAS OBRAS DE PLÁSTICOS E OBRAS DE OUTRAS MATÉRIAS DAS POSIÇÕES 3901 A 3914		
3926.90	Correias de transmissão e correias transportadoras	2	50 %
3926.90	Artigos de laboratório ou de farmácia	5	20 %
Capítulo 40	OBRAS DE BORRACHA		
4010	CORREIAS TRANSPORTADORAS OU DE TRANSMISSÃO, DE BORRACHA VULCANIZADA	2	50 %
Capítulo 42	OBRAS DE COURO		
4204	Correias transportadoras ou correias de transmissão	2	50 %
Capítulo 44	OBRAS DE MADEIRA		
4415	CAIXOTES, CAIXAS, ENGRADADOS, BARRICAS E EMBALAGENS SEMELHANTES, DE MADEIRA; CARRETÉIS PARA CABOS, DE MADEIRA; PALETES SIMPLES, PALETES-CAIXAS E OUTROS ESTRADOS PARA CARGA, DE MADEIRA; TAIPAIS DE PALETES, DE MADEIRA	5	20 %
4416	BARRIS, CUBAS, BALSAS, DORNAS, SELHAS E OUTRAS OBRAS DE TANOEIRO	5	20 %
Capítulo 57	TAPETES E OUTROS REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS, DE MATÉRIAS TÊXTEIS	5	20 %
Capítulo 63	OUTROS ARTEFATOS TÊXTEIS CONFECCIONADOS		
6303	CORTINADOS, CORTINAS E ESTORES; SANEFAS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA CAMAS PARA USO EM HOTÉIS E HOSPITAIS	5	20 %
6305	SACOS DE QUAISQUER DIMENSÕES, PARA EMBALAGEM	5	20 %
6306	ENCERADOS E TOLDOS: TENDAS: VELAS PARA	4	25 %

	EMBARCAÇÕES, PARA PRANCHAS À VELA OU PARA CARROS À VELA; ARTIGOS PARA ACAMPAMENTO		
Capítulo 69	PRODUTOS CERÂMICOS		
6909	APARELHOS E ARTEFATOS PARA USOS QUÍMICOS OU PARA OUTROS USOS TÉCNICOS, DE CERÂMICA; ALGUIDARES, GAMELAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA USOS RURAIS, DE CERÂMICA; BILHAS E OUTRAS VASILHAS PRÓPRIAS PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, DE CERÂMICA	5	20 %
Capítulo 70	OBRAS DE VIDRO		
7010	GARRAFÕES, GARRAFAS, FRASCOS, BOIÕES, VASOS, EMBALAGENS TUBULARES, AMPOLAS E OUTROS RECIPIENTES, DE VIDRO, PRÓPRIOS PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM; BOIÕES DE VIDRO PARA CONSERVA	5	20 %
Capítulo 73	OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO		
7308	CONSTRUÇÕES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, EXCETO AS CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS DA POSIÇÃO 9406		
7308.10	-Pontes e elementos de pontes	25	4 %
7308.20	-Torres e pórticos	25	4 %
7309	RESERVATÓRIOS, TONÉIS, CUBAS E RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUAISQUER MATÉRIAS (EXCETO GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, DE CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS, SEM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS, MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORÍFUGO	10	10 %
7311	RECIPIENTES PARA GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	5	20 %
7321	AQUECEDORES DE AMBIENTES (FOGÕES DE SALA), CALDEIRAS DE FORNALHA, FOGÕES DE COZINHA (INCLUÍDOS OS QUE POSSAM SER UTILIZADOS ACESSORIAMENTE NO AQUECIMENTO CENTRAL), CHURRASQUEIRAS (GRELHADORES), BRASEIRAS, FOGAREIROS A GÁS, AQUECEDORES DE PRATOS, E APARELHOS NÃO ELÉTRICOS SEMELHANTES, DE USO DOMÉSTICO, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	10	10 %
7322	RADIADORES PARA AQUECIMENTO CENTRAL, NÃO ELÉTRICOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO; GERADORES E DISTRIBUIDORES DE AR QUENTE (INCLUÍDOS OS DISTRIBUIDORES QUE POSSAM TAMBÉM FUNCIONAR COMO DISTRIBUIDORES DE AR FRIO OU CONDICIONADO), NÃO ELÉTRICOS, MUNIDOS DE VENTILADOR OU FOLE COM MOTOR, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	10	10 %
Capítulo 76	OBRAS DE ALUMÍNIO		
7610	CONSTRUÇÕES DE ALUMÍNIO	25	4 %
7611	RESERVATÓRIOS, TONÉIS, CUBAS E RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUAISQUER MATÉRIAS (EXCETO GASES	10	10 %

	COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE ALUMÍNIO, DE CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS, SEM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS, MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORÍFUGO		
7613	RECIPIENTES PARA GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS, DE ALUMÍNIO	5	20 %
Capítulo 82	FERRAMENTAS		
8201	PÁS, ALVIÕES, PICARETAS, ENXADAS, SACHOS, FORCADOS E FORQUILHAS, ANCINHOS E RASPADEIRAS; MACHADOS, PODÕES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM GUME; TESOURAS DE PODAR DE TODOS OS TIPOS; FOICES E FOICINHAS, FACAS PARA FENO OU PARA PALHA, TESOURAS PARA SEBES, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA OU SILVICULTURA	5	20 %
8202	SERRAS MANUAIS; FOLHAS DE SERRAS DE TODOS OS TIPOS (INCLUÍDAS AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS NÃO DENTADAS PARA SERRAR)	5	20 %
8203	LIMAS, GROSAS, ALICATES (MESMO CORTANTES), TENAZES, PINÇAS, CISALHAS PARA METAIS, CORTA-TUBOS, CORTA-PINOS, SACA-BOCADOS E FERRAMENTAS SEMELHANTES, MANUAIS		
8203.20	-Alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças e ferramentas semelhantes	5	20 %
8203.30	-Cisalhas para metais e ferramentas semelhantes	5	20 %
8203.40	-Corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes	5	20 %
8204	CHAVES DE PORCAS, MANUAIS (INCLUÍDAS AS CHAVES DINAMOMÉTRICAS); CHAVES DE CAIXA INTERCAMBIÁVEIS, MESMO COM CABOS	5	20 %
8205	FERRAMENTAS MANUAIS (INCLUÍDOS OS CORTA-VIDROS) NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES, LAMPARINAS OU LÂMPADAS DE SOLDAR (MAÇARICOS) E SEMELHANTES; TORNOS DE APERTAR, SARGENTOS E SEMELHANTES, EXCETO OS ACESSÓRIOS OU PARTES DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS; BIGORNAS; FORJAS-PORTÁTEIS; MÓS COM ARMAÇÃO, MANUAIS OU DE PEDAL	5	20 %
8206	FERRAMENTAS DE PELO MENOS DUAS DAS POSIÇÕES 8202 A 8205	5	20 %
8210	APARELHOS MECÂNICOS DE ACIONAMENTO MANUAL, PESANDO ATÉ 10kg, UTILIZADOS PARA PREPARAR, ACONDICIONAR OU SERVIR ALIMENTOS OU BEBIDAS	10	10 %
8214	MÁQUINAS DE TOSQUIAR	5	20 %
Capítulo 83	OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS		
8303	COFRES-FORTES, PORTAS BLINDADAS E COMPARTIMENTOS PARA CASAS-FORTES, COFRES E CAIXAS DE SEGURANÇA E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS	10	10 %
8304	CLASSIFICADORES, FICHÁRIOS (FICHEIROS*), CAIXAS DE CLASSIFICACÃO. PORTA-CÓPIAS. PORTA-CANETAS. PORTA-	10	10 %

	CARIMBOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE ESCRITÓRIO, DE METAIS COMUNS, EXCLUÍDOS OS MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DA POSIÇÃO 9403		
Capítulo 84	REATORES NUCLEARES, CALDEIRAS, MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECÂNICOS		
8401	REATORES NUCLEARES; ELEMENTOS COMBUSTÍVEIS (CARTUCHOS) NÃO IRRADIADOS, PARA REATORES NUCLEARES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA A SEPARAÇÃO DE ISÓTOPOS	10	10 %
8402	CALDEIRAS DE VAPOR (GERADORES DE VAPOR), EXCLUÍDAS AS CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL CONCEBIDAS PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA QUENTE E VAPOR DE BAIXA PRESSÃO; CALDEIRAS DENOMINADAS "DE ÁGUA SUPERAQUECIDA"	10	10 %
8403	CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8402	10	10 %
8404	APARELHOS AUXILIARES PARA CALDEIRAS DAS POSIÇÕES 8402 OU 8403 (POR EXEMPLO: ECONOMIZADORES, SUPERAQUECEDORES, APARELHOS DE LIMPEZA DE TUBOS OU DE RECUPERACAO DE GÁS); CONDENSADORES PARA MÁQUINAS A VAPOR	10	10 %
8405	GERADORES DE GÁS DE AR (GÁS POBRE) OU DE GÁS DE ÁGUA, COM OU SEM DEPURADORES; GERADORES DE ACETILENO E GERADORES SEMELHANTES DE GÁS, OPERADOS A ÁGUA, COM OU SEM DEPURADORES	10	10 %
8406	TURBINAS A VAPOR	10	10 %
8407	MOTORES DE PISTÃO, ALTERNATIVO OU ROTATIVO, DE IGNIÇÃO POR CENTELHA (FAÍSCA) (MOTORES DE EXPLOSÃO)	10	10 %
8408	MOTORES DE PISTÃO, DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (MOTORES DIESEL OU SEMI-DIESEL)	10	10 %
8410	TURBINAS HIDRÁULICAS, RODAS HIDRÁULICAS, E SEUS REGULADORES	10	10 %
8411	TURBORREATORES, TURBOPROPULSORES E OUTRAS TURBINAS A GÁS	10	10 %
8412	OUTROS MOTORES E MÁQUINAS MOTRIZES	10	10 %
8413	BOMBAS PARA LÍQUIDOS, MESMO COM DISPOSITIVO MEDIDOR; ELEVADORES DE LÍQUIDOS	10	10 %
8414	BOMBAS DE AR OU DE VÁCUO, COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES (EXAUSTORES*) PARA EXTRAÇÃO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCORPORADO, MESMO FILTRANTES	10	10 %
8415	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE	10	10 %
8416	QUEIMADORES PARA ALIMENTACÃO DE FORNALHAS DE	10	10 %

	COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS PULVERIZADOS OU DE GÁS; FORNALHAS AUTOMÁTICAS, INCLUÍDAS AS ANTEFORNALHAS, GRELHAS MECÂNICAS, DESCARREGADORES MECÂNICOS DE CINZAS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES		
8417	FORNOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO, INCLUÍDOS OS INCINERADORES, NÃO ELÉTRICOS *Ver Nota (1)*	10	10 %
8418	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 8415	10	10 %
8419	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO OU DE ACUMULAÇÃO	10	10 %
8420	CALANDRAS E LAMINADORES, EXCETO OS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE METAIS OU VIDRO, E SEUS CILINDROS	10	10 %
8421	CENTRIFUGADORES, INCLUÍDOS OS SECADORES CENTRÍFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LÍQUIDOS OU GASES	10	10 %
8422	MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA; MÁQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS OU OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENCHER, FECHAR, ARROLHAR OU ROTULAR GARRAFAS, CAIXAS, LATAS, SACOS OU OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS PARA CAPSULAR GARRAFAS, VASOS, TUBOS E RECIPIENTES SEMELHANTES; OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA EMPACOTAR OU EMBALAR MERCADORIAS (INCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA EMBALAR COM PELÍCULA TERMO-RETRÁTIL); MÁQUINAS E APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS	10	10 %
8423	APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUÍDAS AS BÁSCULAS E BALANÇAS PARA VERIFICAR PEÇAS USINADAS (FABRICADAS*), EXCLUÍDAS AS BALANÇAS SENSÍVEIS A PESOS NÃO SUPERIORES A 5cg; PESOS PARA QUAISQUER BALANÇAS	10	10 %
8424	APARELHOS MECÂNICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR LÍQUIDOS OU PÓS; EXTINTORES, MESMO CARREGADOS; PISTOLAS AEROGRÁFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MÁQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES	10	10 %

8425	TALHAS, CADERNAIS E MOITÕES; GUINCHOS E CABRESTANTES; MACACOS	10	10 %
8426	CÁBREAS; GUINDASTES, INCLUÍDOS OS DE CABO; PONTES ROLANTES, PÓRTICOS DE DESCARGA OU DE MOVIMENTAÇÃO, PONTES-GUINDASTES, CARROS-PÓRTICOS E CARROS-GUINDASTES	10	10 %
8427	EMPILHADEIRAS; OUTROS VEÍCULOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA E SEMELHANTES, EQUIPADOS COM DISPOSITIVOS DE ELEVAÇÃO	10	10 %
8428	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO, DE CARGA, DE DESCARGA OU DE MOVIMENTAÇÃO (POR EXEMPLO: ELEVADORES OU ASCENSORES, ESCADAS ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFÉRICOS)	10	10 %
8429	"BULLDOZERS", "ANGLEDOZERS", NIVELADORES, RASPO-TRANSPORTADORES ("SCRAPERS"), PÁS MECÂNICAS, ESCAVADORES, CARREGADORAS E PÁS CARREGADORAS, COMPACTADORES E ROLOS OU CILINDROS COMPRESSORES, AUTOPROPULSORES	4	25 %
8430	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM, NIVELAMENTO, RASPAGEM, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, EXTRAÇÃO OU PERFURAÇÃO DA TERRA, DE MINERAIS OU MINÉRIOS; BATE-ESTACAS E ARRANCA-ESTACAS; LIMPA-NEVES	10	10 %
8432	MÁQUINAS E APARELHOS DE USO AGRÍCOLA, HORTÍCOLA OU FLORESTAL, PARA PREPARAÇÃO OU TRABALHO DO SOLO OU PARA CULTURA; ROLOS PARA GRAMADOS (RELVADOS), OU PARA CAMPOS DE ESPORTE	10	10 %
8433	MÁQUINAS E APARELHOS PARA COLHEITA OU DEBULHA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, INCLUÍDAS AS ENFARDADORAS DE PALHA OU FORRAGEM; CORTADORES DE GRAMA (RELVA) E CEIFEIRAS; MÁQUINAS PARA LIMPAR OU SELECIONAR OVOS, FRUTAS OU OUTROS PRODUTOS AGRÍCOLAS, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8437	10	10 %
8434	MÁQUINAS DE ORDENHAR E MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS	10	10 %
8435	PRENSAS, ESMAGADORES E MÁQUINAS E APARELHOS SEMELHANTES, PARA FABRICAÇÃO DE VINHO, SIDRA, SUCO DE FRUTAS OU BEBIDAS SEMELHANTES	10	10 %
8436	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, SILVICULTURA, AVICULTURA OU APICULTURA, INCLUÍDOS OS GERMINADORES EQUIPADOS COM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS E AS CHOCADEIRAS E CRIADEIRAS PARA AVICULTURA	10	10 %
8437	MÁQUINAS PARA LIMPEZA, SELEÇÃO OU PENEIRAÇÃO DE GRÃOS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS SECOS; MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE MOAGEM OU TRATAMENTO DE CEREAIS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS SECOS, EXCETO DOS TIPOS UTILIZADOS EM FAZENDAS	10	10 %

8438	MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO, PARA PREPARAÇÃO OU FABRICAÇÃO INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS OU DE BEBIDAS, EXCETO AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA EXTRAÇÃO OU PREPARAÇÃO DE ÓLEOS OU GORDURAS VEGETAIS FIXOS OU DE ÓLEOS OU GORDURAS ANIMAIS	10	10 %
8439	MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE PASTA DE MATÉRIAS FIBROSAS CELULÓSICAS OU PARA FABRICAÇÃO OU ACABAMENTO DE PAPEL OU CARTÃO	10	10 %
8440	MÁQUINAS E APARELHOS PARA BROCHURA OU ENCADERNAÇÃO, INCLUÍDAS AS MÁQUINAS DE COSTURAR CADERNOS	10	10 %
8441	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA O TRABALHO DA PASTA DE PAPEL, DO PAPEL OU CARTÃO, INCLUÍDAS AS CORTADEIRAS DE TODOS OS TIPOS	10	10 %
8442	MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL (EXCETO AS MÁQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSIÇÕES 8456 A 8465), PARA FUNDIR OU COMPOR CARACTERES TIPOGRÁFICOS OU PARA PREPARAÇÃO OU FABRICAÇÃO DE CLICHÊS, BLOCOS, CILINDROS OU OUTROS ELEMENTOS DE IMPRESSÃO; CARACTERES TIPOGRÁFICOS, CLICHÊS, BLOCOS, CILINDROS OU OUTROS ELEMENTOS DE IMPRESSÃO; PEDRAS LITOGRÁFICAS, BLOCOS, PLACAS E CILINDROS, PREPARADOS PARA IMPRESSÃO (POR EXEMPLO: APLAINADOS, GRANULADOS OU POLIDOS)	10	10 %
8443	MÁQUINAS E APARELHOS DE IMPRESSÃO, INCLUÍDAS AS MÁQUINAS DE IMPRESSÃO DE JATO DE TINTA, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8471; MÁQUINAS AUXILIARES PARA IMPRESSÃO	10	10 %
8444	MÁQUINAS PARA EXTRUDAR, ESTIRAR, TEXTURIZAR OU CORTAR MATÉRIAS TÊXTEIS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS	10	10 %
8445	MÁQUINAS PARA PREPARAÇÃO DE MATÉRIAS TÊXTEIS; MÁQUINAS PARA FIAÇÃO, DOBRAGEM OU TORÇÃO, DE MATÉRIAS TÊXTEIS E OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE FIOS TÊXTEIS; MÁQUINAS DE BOBINAR (INCLUÍDAS AS BOBINADEIRAS DE TRAMA) OU DE DOBAR MATÉRIAS TÊXTEIS E MÁQUINAS PARA PREPARAÇÃO DE FIOS TÊXTEIS PARA SUA UTILIZAÇÃO NAS MÁQUINAS DAS POSIÇÕES 8446 OU 8447	10	10 %
8446	TEARES PARA TECIDOS	10	10 %
8447	TEARES PARA FABRICAR MALHAS, MÁQUINAS DE COSTURA POR ENTRELAÇAMENTO ("COUTURE-TRICOTAGE"), MÁQUINAS PARA FABRICAR GUIPURAS, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSAMANARIAS, GALÕES OU REDES; MÁQUINAS PARA INSERIR TUFOS	10	10 %
8448	MÁQUINAS E APARELHOS AUXILIARES PARA AS MÁQUINAS DAS POSIÇÕES 8444, 8445, 8446 OU 8447 (POR EXEMPLO: RATIERAS. MECANISMOS "JACQUARD". QUEBRA-URDIDURAS E	10	10 %

	QUEBRA-TRAMAS, MECANISMOS TROCA-LANÇADEIRAS)		
8449	MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO OU ACABAMENTO DE FELTRO OU DE FALSOS TECIDOS, EM PEÇA OU EM FORMAS DETERMINADAS, INCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE CHAPÉUS DE FELTRO; FORMAS PARA CHAPÉUS E PARA ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE	10	10 %
8450	MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, MESMO COM DISPOSITIVOS DE SECAGEM	10	10 %
8451	MÁQUINAS E APARELHOS (EXCETO AS MÁQUINAS DA POSIÇÃO 8450) PARA LAVAR, LIMPAR, ESPREMER, SECAR, PASSAR, PRENSAR (INCLUÍDAS AS PRENSAS FIXADORAS), BRANQUEAR, TINGIR, PARA APRESTO E ACABAMENTO, PARA REVESTIR OU IMPREGNAR FIOS, TECIDOS OU OBRAS DE MATÉRIAS TÊXTEIS E MÁQUINAS PARA REVESTIR TECIDOS-BASE OU OUTROS SUPORTES UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS, TAIS COMO LINÓLEO; MÁQUINAS PARA ENROLAR, DESENROLAR, DOBRAR, CORTAR OU DENTEAR TECIDOS	10	10 %
8452	MÁQUINAS DE COSTURA, EXCETO AS DE COSTURAR CADERNOS DA POSIÇÃO 8440; MÓVEIS, BASES E TAMPAS, PRÓPRIOS PARA MÁQUINAS DE COSTURA; AGULHAS PARA MÁQUINAS DE COSTURA	10	10 %
8453	MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR, CURTIR OU TRABALHAR COUROS OU PELES, OU PARA FABRICAR OU CONSERTAR CALÇADOS E OUTRAS OBRAS DE COURO OU DE PELE, EXCETO MÁQUINAS DE COSTURA	10	10 %
8454	CONVERSORES, CADINHOS OU COLHERES DE FUNDIÇÃO, LINGOTEIRAS E MÁQUINAS DE VAZAR (MOLDAR), PARA METALURGIA, ACIARIA OU FUNDIÇÃO	10	10 %
8455	LAMINADORES DE METAIS E SEUS CILINDROS	10	10 %
8456	MÁQUINAS-FERRAMENTAS QUE TRABALHEM POR ELIMINAÇÃO DE QUALQUER MATÉRIA, OPERANDO POR "LASER" OU POR OUTROS FEIXES DE LUZ OU DE FÓTONS, POR ULTRA-SOM, ELETRO-EROSÃO, PROCESSOS ELETROQUÍMICOS, FEIXES DE ELÉTRONS, FEIXES IÔNICOS OU POR JATO DE PLASMA	10	10 %
8457	CENTROS DE USINAGEM (CENTROS DE MAQUINAGEM*), MÁQUINAS DE SISTEMA MONOSTÁTICO ("SINGLE STATION") E MÁQUINAS DE ESTAÇÕES MÚLTIPLAS, PARA TRABALHAR METAIS	10	10 %
8458	TORNOS (INCLUÍDOS OS CENTROS DE TORNEAMENTO) PARA METAIS.	10	10 %
8459	MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS UNIDADES COM CABEÇA DESLIZANTE) PARA FURAR, MANDRILAR, FRESAR OU ROSCAR INTERIOR E EXTERIORMENTE METAIS, POR ELIMINAÇÃO DE MATÉRIA, EXCETO OS TORNOS (INCLUÍDOS OS CENTROS DE TORNEAMENTO) DA POSIÇÃO 8458	10	10 %
8460	MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA REBARBAR. AFIAR. AMOLAR.	10	10 %

	RETIFICAR, BRUNIR, POLIR OU REALIZAR OUTRAS OPERAÇÕES DE ACABAMENTO EM METAIS OU CERAMAIS ("CERMETS") POR MEIO DE MÓS, DE ABRASIVOS OU DE PRODUTOS POLIDORES, EXCETO AS MÁQUINAS DE CORTAR OU ACABAR ENGRENAGENS DA POSIÇÃO 8461		
8461	MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA APLAINAR, PLAINAS-LIMADORAS, MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA ESCATELAR, BROCHAR, CORTAR OU ACABAR ENGRENAGENS, SERRAR, SECCIONAR E OUTRAS MÁQUINAS-FERRAMENTAS QUE TRABALHEM POR ELIMINAÇÃO DE METAL OU DE CERAMAIS ("CERMETS"), NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES	10	10 %
8462	MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS PRENSAS) PARA FORJAR OU ESTAMPAR, MARTELOS, MARTELOS-PILÕES E MARTINETES, PARA TRABALHAR METAIS; MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS PRENSAS) PARA ENROLAR, ARQUEAR, DOBRAR, ENDIREITAR, APLANAR, CISALHAR, PUNCIONAR OU CHANFRAR METAIS; PRENSAS PARA TRABALHAR METAIS OU CARBONETOS METÁLICOS, NÃO ESPECIFICADAS ACIMA	10	10 %
8463	OUTRAS MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA TRABALHAR METAIS OU CERAMAIS ("CERMETS"), QUE TRABALHEM SEM ELIMINAÇÃO DE MATÉRIA	10	10 %
8464	MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA TRABALHAR PEDRA, PRODUTOS CERÂMICOS, CONCRETO (BETÃO), FIBROCIMENTO OU MATÉRIAS MINERAIS SEMELHANTES, OU PARA O TRABALHO A FRIO DO VIDRO	10	10 %
8465	MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS MÁQUINAS PARA PREGAR, GRAMPEAR, COLAR OU REUNIR POR QUALQUER OUTRO MODO) PARA TRABALHAR MADEIRA, CORTIÇA, OSSO, BORRACHA ENDURECIDA, PLÁSTICOS DUROS OU MATÉRIAS DURAS SEMELHANTES	10	10 %
8467	FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS, HIDRÁULICAS OU DE MOTOR, NÃO ELÉTRICO, INCORPORADO, DE USO MANUAL	10	10 %
8468	MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR, MESMO DE CORTE, EXCETO OS DA POSIÇÃO 8515; MÁQUINAS E APARELHOS A GÁS, PARA TÊMPERA SUPERFICIAL	10	10 %
8469	MÁQUINAS DE ESCREVER, EXCETO AS IMPRESSORAS DA POSIÇÃO 8471; MÁQUINAS DE TRATAMENTO DE TEXTOS	10	10 %
8470	MÁQUINAS DE CALCULAR QUE PERMITAM GRAVAR, REPRODUZIR E VISUALIZAR INFORMAÇÕES, COM FUNÇÃO DE CÁLCULO INCORPORADA; MÁQUINAS DE CONTABILIDADE, MÁQUINAS DE FRANQUEAR, DE EMITIR BILHETES E MÁQUINAS SEMELHANTES, COM DISPOSITIVO DE CÁLCULO INCORPORADO; CAIXAS REGISTRADORAS		
8470.21	--Máquinas eletrônicas de calcular com dispositivo impressor incorporado	10	10 %
8470.29	--Outras máquinas eletrônicas de calcular, exceto de bolso	10	10 %

8470.30	-Outras máquinas de calcular	10	10 %
8470.40	-Máquinas de contabilidade	10	10 %
8470.50	-Caixas registradoras	10	10 %
8470.90	Máquinas de franquear correspondência	10	10 %
8471	MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E SUAS UNIDADES; LEITORES MAGNÉTICOS OU ÓPTICOS, MÁQUINAS PARA REGISTRAR DADOS EM SUPORTE SOB FORMA CODIFICADA, E MÁQUINAS PARA PROCESSAMENTO DESSES DADOS, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES	5	20 %
8472	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE ESCRITÓRIO [POR EXEMPLO: DUPLICADORES HECTOGRÁFICOS OU A ESTÊNCIL, MÁQUINAS PARA IMPRIMIR ENDEREÇOS, DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS DE PAPEL-MOEDA, MÁQUINAS PARA SELECIONAR, CONTAR OU EMPACOTAR MOEDAS, APONTADORES (AFIADORES) MECÂNICOS DE LÁPIS, PERFURADORES OU GRAMPEADORES]	10	10 %
8474	MÁQUINAS E APARELHOS PARA SELECIONAR, PENEIRAR, SEPARAR, LAVAR, ESMAGAR, MOER, MISTURAR OU AMASSAR TERRAS, PEDRAS, MINÉRIOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS SÓLIDAS (INCLUÍDOS OS PÓS E PASTAS); MÁQUINAS PARA AGLOMERAR OU MOLDAR COMBUSTÍVEIS MINERAIS SÓLIDOS, PASTAS CERÂMICAS, CIMENTO, GESSO OU OUTRAS MATÉRIAS MINERAIS EM PÓ OU EM PASTA; MÁQUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUNDIÇÃO	5	20 %
8475	MÁQUINAS PARA MONTAGEM DE LÂMPADAS, TUBOS OU VÁLVULAS, ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, OU DE LÂMPADAS DE LUZ RELÂMPAGO ("FLASH"), QUE TENHAM INVÓLUCRO DE VIDRO; MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO OU TRABALHO A QUENTE DO VIDRO OU DAS SUAS OBRAS	10	10 %
8476	MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE VENDA DE PRODUTOS (POR EXEMPLO: SELOS, CIGARROS, ALIMENTOS OU BEBIDAS), INCLUÍDAS AS MÁQUINAS DE TROCAR DINHEIRO	10	10 %
8477	MÁQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR BORRACHA OU PLÁSTICOS OU PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DESSAS MATÉRIAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO	10	10 %
8478	MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR OU TRANSFORMAR FUMO (TABACO), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO	10	10 %
8479	MÁQUINAS E APARELHOS MECÂNICOS COM FUNÇÃO PRÓPRIA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO		
8479.10	-Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes	4	25 %
8479.20	-Máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de óleos ou gorduras animais	10	10 %

8479.30	-Prensas para fabricação de painéis de partículas, de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, e outras máquinas e aparelhos para tratamento de madeira ou de cortiça	10	10 %
8479.40	-Máquinas para fabricação de cordas ou cabos	10	10 %
8479.50	-Robôs industriais, não especificados nem compreendidos em outras posições	10	10 %
8479.60	-Aparelhos de evaporação para arrefecimento do ar	10	10 %
8479.8	-Outras máquinas e aparelhos		
8479.81	--Para tratamento de metais, incluídas as bobinadoras para enrolamentos elétricos	10	10 %
8479.82	--Para misturar, amassar, esmagar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar	10	10 %
8479.89	--Outros	10	10 %
8480	CAIXAS DE FUNDIÇÃO; PLACAS DE FUNDO PARA MOLDES; MODELOS PARA MOLDES; MOLDES PARA METAIS (EXCETO LINGOTEIRAS), CARBONETOS METÁLICOS, VIDRO, MATÉRIAS MINERAIS, BORRACHA OU PLÁSTICOS	3	33,3 %
Capítulo 85	MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE IMAGENS E DE SOM EM TELEVISÃO		
8501	MOTORES E GERADORES, ELÉTRICOS, EXCETO OS GRUPOS ELETROGÊNEOS	10	10 %
8502	GRUPOS ELETROGÊNEOS E CONVERSORES ROTATIVOS, ELÉTRICOS	10	10 %
8504	TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS (RETIFICADORES, POR EXEMPLO), BOBINAS DE REATÂNCIA E DE AUTO-INDUÇÃO	10	10 %
8508	FERRAMENTAS ELETROMECÂNICAS DE MOTOR ELÉTRICO INCORPORADO, DE USO MANUAL	5	20 %
8510	APARELHOS OU MÁQUINAS DE TOSQUIAR DE MOTOR ELÉTRICO INCORPORADO	5	20 %
8514	FORNOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO, INCLUÍDOS OS QUE FUNCIONAM POR INDUÇÃO OU POR PERDAS DIELÉTRICAS; OUTROS APARELHOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO PARA TRATAMENTO TÉRMICO DE MATÉRIAS POR INDUÇÃO OU POR PERDAS DIELÉTRICAS	10	10 %
8515	MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR (MESMO DE CORTE) ELÉTRICOS (INCLUÍDOS OS A GÁS AQUECIDO ELETRICAMENTE), A "LASER" OU OUTROS FEIXES DE LUZ OU DE FÓTONS, A ULTRA-SOM, A FEIXES DE ELÉTRONS, A IMPULSOS MAGNÉTICOS OU A JATO DE PLASMA; MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS PARA PROJEÇÃO A QUENTE DE METAIS OU DE CERAMAIS ("CERMETS")	10	10 %
8516	APARELHOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO DE AMBIENTES, DO SOLO OU PARA USOS SEMELHANTES	10	10 %

8517	APARELHOS ELÉTRICOS PARA TELEFONIA OU TELEGRAFIA, POR FIO, INCLUÍDOS OS APARELHOS TELEFÔNICOS POR FIO CONJUGADO COM UM APARELHO TELEFÔNICO PORTÁTIL SEM FIO E OS APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO POR CORRENTE PORTADORA OU DE TELECOMUNICAÇÃO DIGITAL; VIDEOFONES	5	0 %
8520	GRAVADORES DE DADOS DE VÔO	5	20 %
8521	APARELHOS VIDEOFÔNICOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO, MESMO INCORPORANDO UM RECEPTOR DE SINAIS VIDEOFÔNICOS		
8521.10	Gravador-reprodutor de fita magnética, sem sintonizador	5	20 %
8521.90	Gravador-reprodutor e editor de imagem e som, em discos, por meio magnético, óptico ou opto-magnético	5	20 %
8524	DISCOS, FITAS E OUTROS SUPORTES GRAVADOS, COM EXCLUSÃO DOS PRODUTOS DO CAPÍTULO 37		
8524.3	-Discos para sistemas de leitura por raio "laser":	3	33,3 %
8524.40	-Fitas magnéticas para reprodução de fenômenos diferentes do som e da imagem	3	33,3 %
8524.5	-Outras fitas magnéticas	3	33,3 %
8524.60	-Cartões magnéticos	3	33,3 %
8525	APARELHOS TRANSMISSORES (EMISSORES) PARA RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA, RADIODIFUSÃO OU TELEVISÃO, MESMO INCORPORANDO UM APARELHO DE RECEPÇÃO OU UM APARELHO DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM; CÂMERAS DE TELEVISÃO; CÂMERAS DE VÍDEO DE IMAGENS FIXAS E OUTRAS CÂMERAS ("CAMCORDERS")	5	20 %
8526	APARELHOS DE RADIODETECÇÃO E DE RADIOSSONDAGEM (RADAR), APARELHOS DE RADIONAVEGAÇÃO E APARELHOS DE RADIOTELECOMANDO	5	20 %
8527	APARELHOS RECEPTORES PARA RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA OU RADIODIFUSÃO, EXCETO DE USO DOMÉSTICO	5	20 %
8543	MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO PRÓPRIA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO	10	10 %
Capítulo 86	VEÍCULOS E MATERIAL PARA VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES, APARELHOS MECÂNICOS (INCLUÍDOS OS ELETROMECÂNICOS) DE SINALIZAÇÃO PARA VIAS DE COMUNICAÇÃO		
8601	LOCOMOTIVAS E LOCOTRATORES, DE FONTE EXTERNA DE ELETRICIDADE OU DE ACUMULADORES ELÉTRICOS	10	10 %
8602	OUTRAS LOCOMOTIVAS E LOCOTRATORES; TÊNDERES	10	10 %
8603	LITORINAS (AUTOMOTORAS), MESMO PARA CIRCULAÇÃO URBANA, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8604	10	10 %
8604	VEÍCULOS PARA INSPECÃO E MANUTENCÃO DE VIAS	10	10 %

	FÉRREAS OU SEMELHANTES, MESMO AUTOPROPULSORES (POR EXEMPLO: VAGÕES-OFICINAS, VAGÕES-GUINDASTES, VAGÕES EQUIPADOS COM BATEDORES DE BALASTRO, ALINHADORES DE VIAS, VIATURAS PARA TESTES E DRESINAS)		
8605	VAGÕES DE PASSAGEIROS, FURGÕES PARA BAGAGEM, VAGÕES-POSTAIS E OUTROS VAGÕES ESPECIAIS, PARA VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES (EXCLUÍDAS AS VIATURAS DA POSIÇÃO 8604)	10	10 %
8606	VAGÕES PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS SOBRE VIAS FÉRREAS	10	10 %
8608	APARELHOS MECÂNICOS (INCLUÍDOS OS ELETROMECÂNICOS) DE SINALIZAÇÃO, DE SEGURANÇA, DE CONTROLE OU DE COMANDO PARA VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES, RODOVIÁRIAS OU FLUVIAIS, PARA ÁREAS OU PARQUES DE ESTACIONAMENTO, INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS OU PARA AERÓDROMOS	10	10 %
8609	CONTEINERES (CONTENTORES), INCLUÍDOS OS DE TRANSPORTE DE FLUIDOS, ESPECIALMENTE CONCEBIDOS E EQUIPADOS PARA UM OU VÁRIOS MEIOS DE TRANSPORTE	10	10 %
Capítulo 87	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, TRATORES, CICLOS E OUTROS VEÍCULOS TERRESTRES		
8701	TRATORES (EXCETO OS CARROS-TRATORES DA POSIÇÃO 8709)	4	25 %
8702	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE 10 PESSOAS OU MAIS, INCLUINDO O MOTORISTA	4	25 %
8703	AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E OUTROS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PRINCIPALMENTE CONCEBIDOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 8702), INCLUÍDOS OS VEÍCULOS DE USO MISTO ("STATION WAGONS") E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA	5	20 %
8704	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS	4	25 %
8705	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA USOS ESPECIAIS (POR EXEMPLO: AUTO-SOCORROS, CAMINHÕES-GUINDASTES, VEÍCULOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, CAMINHÕES-BETONEIRAS, VEÍCULOS PARA VARRER, VEÍCULOS PARA ESPALHAR, VEÍCULOS-OFICINAS, VEÍCULOS RADIOLÓGICOS), EXCETO OS CONCEBIDOS PRINCIPALMENTE PARA TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS	4	25 %
8709	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS SEM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO, DOS TIPOS UTILIZADOS EM FÁBRICAS, ARMAZÉNS, PORTOS OU AEROPORTOS, PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS A CURTAS DISTÂNCIAS; CARROS-TRATORES DOS TIPOS UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS	10	10 %
8711	MOTOCICLETAS (INCLUÍDOS OS CICLOMOTORES) E OUTROS CICLOS EQUIPADOS COM MOTOR AUXILIAR, MESMO COM CARRO LATERAL; CARROS LATERAIS	4	25 %

8716	REBOQUES E SEMI-REBOQUES, PARA QUAISQUER VEÍCULOS; OUTROS VEÍCULOS NÃO AUTOPROPULSORES	5	20 %
Capítulo 88	AERONAVES E APARELHOS ESPACIAIS		
8801	BALÕES E DIRIGÍVEIS; PLANADORES, ASAS VOADORAS E OUTROS VEÍCULOS AÉREOS, NÃO CONCEBIDOS PARA PROPULSÃO COM MOTOR	10	10 %
8802	OUTROS VEÍCULOS AÉREOS (POR EXEMPLO: HELICÓPTEROS, AVIÕES); VEÍCULOS ESPACIAIS (INCLUÍDOS OS SATÉLITES) E SEUS VEÍCULOS DE LANÇAMENTO, E VEÍCULOS SUBORBITAIS	10	10 %
8804	PÁRA-QUEDAS (INCLUÍDOS OS PÁRA-QUEDAS DIRIGÍVEIS E OS PARAPENTES) E OS PÁRA-QUEDAS GIRATÓRIOS	10	10 %
8805	APARELHOS E DISPOSITIVOS PARA LANÇAMENTO DE VEÍCULOS AÉREOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS PARA ATERRISSAGEM DE VEÍCULOS AÉREOS EM PORTA-AVIÕES E APARELHOS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES; APARELHOS SIMULADORES DE VÔO EM TERRA	10	10 %
Capítulo 89	EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES		
8901	TRANSATLÂNTICOS, BARCOS DE CRUZEIRO, "FERRY-BOATS", CARGUEIROS, CHATAS E EMBARCAÇÕES SEMELHANTES, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS	20	5 %
8902	BARCOS DE PESCA; NAVIOS-FÁBRICAS E OUTRAS EMBARCAÇÕES PARA O TRATAMENTO OU CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS DA PESCA	20	5 %
8903	IATES E OUTROS BARCOS E EMBARCAÇÕES DE RECREIO OU DE ESPORTE; BARCOS A REMOS E CANOAS		
8903.10	-Barcos infláveis	5	20 %
8903.9	-Outros	10	10 %
8904	REBOCADORES E BARCOS CONCEBIDOS PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES	20	5 %
8905	BARCOS-FARÓIS, BARCOS-BOMBAS, DRAGAS, GUINDASTES FLUTUANTES E OUTRAS EMBARCAÇÕES EM QUE A NAVEGAÇÃO É ACESSÓRIA DA FUNÇÃO PRINCIPAL; DOCAS OU DIQUES FLUTUANTES; PLATAFORMAS DE PERFURAÇÃO OU DE EXPLORAÇÃO, FLUTUANTES OU SUBMERSÍVEIS	20	%
8906	OUTRAS EMBARCAÇÕES, INCLUÍDOS OS NAVIOS DE GUERRA E OS BARCOS SALVA-VIDAS, EXCETO OS BARCOS A REMO	20	5 %
8907	OUTRAS ESTRUTURAS FLUTUANTES (POR EXEMPLO: BALSAS, RESERVATÓRIOS, CAIXÕES, BÓIAS DE AMARRAÇÃO, BÓIAS DE SINALIZAÇÃO E SEMELHANTES)		
8907.10	-Balsas infláveis	5	20 %
8907.90	-Outras	20	5 %
Capítulo 90	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE ÓPTICA, FOTOGRAFIA OU CINEMATOGRAFIA, MEDIDA, CONTROLE OU DE PRECISÃO; INSTRUMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS		
9005	BINÓCULOS, LUNETAS, INCLUÍDAS AS ASTRONÔMICAS, TELESCÓPIOS ÓPTICOS. E SUAS ARMACÕES: OUTROS	10	10 %

	INSTRUMENTOS DE ASTRONOMIA E SUAS ARMAÇÕES, EXCETO OS APARELHOS DE RADIOASTRONOMIA		
9006	APARELHOS FOTOGRÁFICOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS, EXCLUÍDAS AS LÂMPADAS E TUBOS, DE LUZ-RELÂMPAGO ("FLASH"), PARA FOTOGRAFIA	10	10 %
9007	CÂMERAS E PROJETORES, CINEMATOGRÁFICOS, MESMO COM APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM INCORPORADOS	10	10 %
9008	APARELHOS DE PROJEÇÃO FIXA; APARELHOS FOTOGRÁFICOS, DE AMPLIAÇÃO OU DE REDUÇÃO	10	10 %
9009	APARELHOS DE FOTOCÓPIA, POR SISTEMA ÓPTICO OU POR CONTATO, E APARELHOS DE TERMOCÓPIA	10	10 %
9010	APARELHOS DOS TIPOS USADOS NOS LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS OU CINEMATOGRÁFICOS (INCLUÍDOS OS APARELHOS PARA PROJEÇÃO OU EXECUÇÃO DE TRAÇADOS DE CIRCUITOS SOBRE SUPERFÍCIES SENSIBILIZADAS DE MATERIAIS SEMICONDUTORES); NEGATOSCÓPIOS; TELAS PARA PROJEÇÃO	10	10 %
9011	MICROSCÓPIOS ÓPTICOS, INCLUÍDOS OS MICROSCÓPIOS PARA FOTOMICROGRAFIA, CINEFOTOMICROGRAFIA OU MICROPROJEÇÃO	10	10 %
9012	MICROSCÓPIOS (EXCETO ÓPTICOS) E DIFRATÓGRAFOS	10	10 %
9015	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE GEODÉSIA, TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA, NIVELAMENTO, FOTOGRAMETRIA, HIDROGRAFIA, OCEANOGRAFIA, HIDROLOGIA, METEOROLOGIA OU DE GEOFÍSICA, EXCETO BÚSSOLAS; TELÊMETROS	10	10 %
9016	BALANÇAS SENSÍVEIS A PESOS IGUAIS OU INFERIORES A 5cg, COM OU SEM PESOS	10	10 %
9017	INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRAÇADO OU DE CÁLCULO (POR EXEMPLO: MÁQUINAS DE DESENHAR, PANTÓGRAFOS, TRANSFERIDORES, ESTOJOS DE DESENHO, RÉGUAS DE CÁLCULO E DISCOS DE CÁLCULO); INSTRUMENTOS DE MEDIDA DE DISTÂNCIAS DE USO MANUAL (POR EXEMPLO: METROS, MICRÔMETROS, PAQUÍMETROS E CALIBRES), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO	10	10 %
9018	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA, INCLUÍDOS OS APARELHOS PARA CINTILOGRAFIA E OUTROS APARELHOS ELETROMÉDICOS, BEM COMO OS APARELHOS PARA TESTES VISUAIS		
9018.1	-Aparelhos de eletrodiagnóstico (incluídos os aparelhos de exploração funcional e os de verificação de parâmetros fisiológicos)	10	10 %
9018.20	-Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos	10	10 %
9018.4	-Outros instrumentos e aparelhos para odontologia		
9018.41	--Aparelhos dentários de brocar, mesmo combinados numa base	10	10 %

	comum com outros equipamentos dentários		
9018.49	--Outros instrumentos e aparelhos para odontologia	10	10 %
9018.50	-Outros instrumentos e aparelhos para oftalmologia	10	10 %
9018.90	-Outros instrumentos e aparelhos	10	10 %
9019	APARELHOS DE MECANOTERAPIA; APARELHOS DE MASSAGEM; APARELHOS DE PSICOTÉCNICA; APARELHOS DE OZONOTERAPIA, DE OXIGENOTERAPIA, DE AEROSSOLTERAPIA, APARELHOS RESPIRATÓRIOS DE REANIMAÇÃO E OUTROS APARELHOS DE TERAPIA RESPIRATÓRIA	10	10 %
9020	OUTROS APARELHOS REPIRATÓRIOS E MÁSCARAS CONTRA GASES, EXCETO AS MÁSCARAS DE PROTEÇÃO DESPROVIDAS DE MECANISMO E DE ELEMENTO FILTRANTE AMOVÍVEL	10	10 %
9022	APARELHOS DE RAIOS X E APARELHOS QUE UTILIZEM RADIAÇÕES ALFA, BETA OU GAMA, MESMO PARA USOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS OU VETERINÁRIOS, INCLUÍDOS OS APARELHOS DE RADIOFOTOGRAFIA OU DE RADIOTERAPIA, OS TUBOS DE RAIOS X E OUTROS DISPOSITIVOS GERADORES DE RAIOS X, OS GERADORES DE TENSÃO, AS MESAS DE COMANDO, AS TELAS DE VISUALIZAÇÃO, AS MESAS, POLTRONAS E SUPORTES SEMELHANTES PARA EXAME OU TRATAMENTO	10	10 %
9024	MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE DUREZA, TRAÇÃO, COMPRESSÃO, ELASTICIDADE OU DE OUTRAS PROPRIEDADES MECÂNICAS DE MATERIAIS (POR EXEMPLO: METAIS, MADEIRA, TÊXTEIS, PAPEL, PLÁSTICOS)	10	10 %
9025	DENSÍMETROS, AREÔMETROS, PESA-LÍQUIDOS E INSTRUMENTOS FLUTUANTES SEMELHANTES, TERMÔMETROS, PIRÔMETROS, BARÔMETROS, HIGRÔMETROS E PSICRÔMETROS, REGISTRADORES OU NÃO, MESMO COMBINADOS ENTRE SI	10	10 %
9026	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLE DA VAZÃO (CAUDAL), DO NÍVEL, DA PRESSÃO OU DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS VARIÁVEIS DOS LÍQUIDOS OU GASES [POR EXEMPLO: MEDIDORES DE VAZÃO (CAUDAL), INDICADORES DE NÍVEL, MANÔMETROS, CONTADORES DE CALOR], EXCETO OS INSTRUMENTOS E APARELHOS DAS POSIÇÕES 9014, 9015, 9028 OU 9032	10	10 %
9027	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ANÁLISES FÍSICAS OU QUÍMICAS [POR EXEMPLO: POLARÍMETROS, REFRATÔMETROS, ESPECTRÔMETROS, ANALISADORES DE GASES OU DE FUMAÇA]; INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE VISCOSIDADE, POROSIDADE, DILATAÇÃO, TENSÃO SUPERFICIAL OU SEMELHANTES OU PARA MEDIDAS CALORIMÉTRICAS, ACÚSTICAS OU FOTOMÉTRICAS (INCLUÍDOS OS INDICADORES DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO); MICRÓTOMOS	10	10 %
9028	CONTADORES DE GASES. LÍQUIDOS OU DE ELETRICIDADE.	10	10 %

	INCLUÍDOS OS APARELHOS PARA SUA AFERIÇÃO		
9029	OUTROS CONTADORES (POR EXEMPLO: CONTADORES DE VOLTAS, CONTADORES DE PRODUÇÃO, TAXÍMETROS, TOTALIZADORES DE CAMINHO PERCORRIDO, PODÔMETROS); INDICADORES DE VELOCIDADE E TACÔMETROS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 9014 OU 9015; ESTROBOSCÓPIOS	10	10 %
9030	OSCILOSCÓPIOS, ANALISADORES DE ESPECTRO E OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLE DE GRANDEZAS ELÉTRICAS; INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU DETECÇÃO DE RADIAÇÕES ALFA, BETA, GAMA, X, CÓSMICAS OU OUTRAS RADIAÇÕES IONIZANTES	10	10 %
9031	INSTRUMENTOS, APARELHOS E MÁQUINAS DE MEDIDA OU CONTROLE, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO; PROJETORES DE PERFIS	10	10 %
9032	INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA REGULAÇÃO OU CONTROLE, AUTOMÁTICOS	10	10 %
Capítulo 94	MÓVEIS; MOBILIÁRIO MÉDICO-CIRÚRGICO; CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS		
9402	MOBILIÁRIO PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA OU VETERINÁRIA (POR EXEMPLO: MESAS DE OPERAÇÃO, MESAS DE EXAMES, CAMAS DOTADAS DE MECANISMOS PARA USOS CLÍNICOS, CADEIRAS DE DENTISTA); CADEIRAS PARA SALÕES DE CABELEIREIRO E CADEIRAS SEMELHANTES, COM DISPOSITIVOS DE ORIENTAÇÃO E DE ELEVAÇÃO	10	10 %
9403	OUTROS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	10	10 %
9406	CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS	25	4 %
Capítulo 95	ARTIGOS PARA DIVERTIMENTO OU PARA ESPORTE		
9506	ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA E GINÁSTICA; PISCINAS	10	10 %
9508	CARROSSÉIS, BALANÇOS, INSTALAÇÕES DE TIRO-AO-ALVO E OUTRAS DIVERSÕES DE PARQUES E FEIRAS; CIRCOS, COLEÇÕES DE ANIMAIS E TEATROS AMBULANTES	10	10 %

Notas:
(1) Os fornos para a indústria de vidro, classificados na posição 8417, serão depreciados em 3 anos à taxa de 33,3%
(2) As máquinas, equipamentos e instalações industriais constantes deste anexo, utilizadas na indústria química, serão depreciadas em 5 anos à taxa de 20%
(3) Os acessórios e as partes dos aparelhos, equipamentos e máquinas constantes deste anexo:
a) não serão objeto de depreciação enquanto não incorporadas a referidos aparelhos, equipamentos e máquinas;
b) Integrarão a base de cálculo da quota de depreciação dos aparelhos, equipamentos e máquinas, a partir da data em que a eles forem incorporados.

PEGASUS LOCADORA

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

PLANILHA DE CUSTOS

INCIDÊNCIA DOS CUSTOS			
Custos Fixos			R$ 2.215,92
Custos Variáveis			R$ 1.083,01
Custo Administração Central por veículo			R$ 250,00
Total dos Custos			**R$ 3.548,93**
BDI (incidente sobre total dos custos)			
Informar regime tributário da empresa			**Lucro Real**
Impostos e Tributos		3,65%	R$ 147,89
Lucro		10,00%	R$ 354,89
PIS (Lucro Real)		0,65%	R$ 26,34
Cofins (Lucro Real)		3,00%	R$ 121,55
Total BDI			**R$ 502,78**
Custos + Total BDI			**R$ 4.051,72**
MÃO-DE-OBRA			
Motorista			R$ 0,00
Total mão de obra			**R$ 0,00**
Custo Total do Item			**R$ 4.051,72**

COMPOSIÇÃO POR ITEM			
1. PARAMETROS			
1.1. Padrão Veículo			VTR-1
1.2. Marca/Modelo			VW/Polo Track 1.0 Flex 12V 5p
1.3. Valor de Aquisição do Veículo			86.668,00
1.4. Valor de acessórios			0,00
1.5. Valor de adaptações			6.850,00
1.6. Valor total do investimento			93.518,00
1.7. Média de quilômetros rodados por mês (km)			10.000
1.8. Vida útil do veículo no contrato (meses)			36

2. CUSTO DO INVESTIMENTO			
2.1. Preço de aquisição do bem			R$ 86.668,00
2.2. Acessórios e adaptações			R$ 6.850,00
2.3. Taxa de depreciação/reposição ao ano %			20,00
2.4. Custo mensal depreciação/reposição			R$ 1.444,47
2.5. Taxa remuneração/risco de capital próprio ano%			1
2.6. Custo mensal remuneração/risco capital próprio			R$ 72,22
2.7. Total custo investimento mensal			R$ 1.516,69

3. LICENCIAMENTO			
3.1. Taxa emplacamento/licenciamento (fixo)		450,00	37,50
3.2. Seguro obrigatório (fixo)			-
3.3. Placa Mercusul		300,00	25,00
3.4. IPVA (1%) (fixo)		1%	72,22
3.5. Serviços despachante e demais despesas		80,00	6,67
3.6. Outras taxas			
3.7. Custo mensal do licenciamento			R$ 141,39

4. SEGURO/RISCO			
4.1 Taxa de risco anual (casco) (%)		2,00%	1.733,36

PEGASUS
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone (82) 3[illegible] mail: pegasus loc[illegible]@gmail.com

4.2. Taxa de seguro a terceiros anual (%)		0,30%	260,00
4.3. Custo mensal de risco/seguro			R$ 166,11

5. CUSTO FIXO MENSAL			
5.1. Custos do Investimento			R$ 1.516,69
5.2. Despesas com licenciamento e IPVA			R$ 141,39
5.3. Seguro/Risco			R$ 166,11
5.4. Acessórios de adaptações (1)			R$ 190,28
5.5. Subtotal			**R$ 2.014,47**
5.6. Frota reserva		10%	R$ 201,45
5.7. Total			**R$ 2.215,92**

6. MANUTENÇÃO			
6.1 Taxa mensal sobre o valor de aquisição (%)			0,15
6.2 Custo mensal de manutenção			R$ 130,00

7. LUBRIFICANTES			
7.1. Quantidade de litros de óleo p/troca			3,5
7.2. Franquia / troca de óleo km			10.000
7.3. Preço do litro de óleo lubrificante			R$ 39,23
7.4. Preço do filtro de óleo			R$ 25,04
7.5. Custo mensal de lubrificante			R$ 162,35

8. PNEUS			
8.1. Quantidade de pneus			4
8.2. Vida em km			30.000
8.3. Preço do pneu			R$ 518,00
8.4. Custo mensal pneus			R$ 690,67

9. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
9.1. Custo Unitário R$			R$ 50,00
9.2. Quantidade de Lavagem por mês			2
9.3. Custo Mensal de lavagem por mês			R$ 100,00

10. CUSTOS VARIÁVEIS			
10.1. Manutenção			R$ 130,00
10.2. Lubrificantes			R$ 162,35
10.3. Pneus			R$ 690,67
10.4. Limpeza e Conservação			R$ 100,00
10.5. Outros custos			
10.6. Total			R$ 1.083,01

INCIDÊNCIA DOS CUSTOS			
Custos Fixos			R$ 6.455,56
Custos Variáveis			R$ 2.115,16
Custo Administração Central por veículo			R$ 250,00
Total dos Custos			**R$ 8.820,72**
BDI (incidente sobre total dos custos)			
Informar regime tributário da empresa			**Lucro Real**
Impostos e Tributos		3,65%	R$ 384,27
Lucro		15,00%	R$ 1.323,11
PIS (Lucro Real)		0,65%	R$ 68,43

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3 mail: pegasus [illegible]@gmail.com

Comb. (Diesel Real)		3,00%	R$ 315,84
Total BDI			**R$ 1.707,38**
Custos + Total BDI			**R$ 10.528,10**
MÃO-DE-OBRA			
Motorista			R$ 0,00
Total mão de obra			**R$ 0,00**
Custo Total do Item			**R$ 10.528,10**

COMPOSIÇÃO POR ITEM			
1. PARAMETROS			
1.1. Padrão Veículo			VTR-2
1.2. Marca/Modelo			Mitsubishi/L200 Trit. S.Out. GLS 2.4 CD Diesel Aut.
1.3. Valor de Aquisição do Veículo			246.194,00
1.4. Valor de acessórios			
1.5. Valor de adaptações			7.150,00
1.6. Valor total do investimento			253.344,00
1.7. Média de quilômetros rodados por mês (km)			10.000
1.8. Vida útil do veículo no contrato (meses)			36

2. CUSTO DO INVESTIMENTO			
2.1. Preço de aquisição do bem			R$ 246.194,00
2.2. Acessórios e adaptações			R$ 7.150,00
2.3. Taxa de depreciação/reposição ao ano %			20,00
2.4. Custo mensal depreciação/reposição			R$ 4.103,23
2.5. Taxa remuneração/risco de capital próprio ano%			4
2.6. Custo mensal remuneração/risco capital próprio			R$ 820,65
2.7. Total custo investimento mensal			R$ 4.923,88

3. LICENCIAMENTO			
3.1. Taxa emplacamento/licenciamento (fixo)		450,00	37,50
3.2. Seguro obrigatório (fixo)			-
3.3. Placa Mercusul		300,00	25,00
3.4. IPVA (1%) (fixo)		1%	205,16
3.5. Serviços despachante e demais despesas		80,00	6,67
3.6. Outras taxas			
3.7. Custo mensal do licenciamento			R$ 274,33

4. SEGURO/RISCO			
4.1 Taxa de risco anual (casco) (%)		2,00%	4.923,88
4.2.Taxa de seguro a terceiros anual (%)		0,30%	738,58
4.3. Custo mensal de risco/seguro			R$ 471,87

5. CUSTO FIXO MENSAL			
5.1. Custos do Investimento			R$ 4.923,88
5.2. Despesas com licenciamento e IPVA			R$ 274,33
5.3. Seguro/Risco			R$ 471,87
5.4. Acessórios de adaptações (1)			R$ 198,61
5.5. Subtotal			**R$ 5.868,69**
5.6. Frota reserva		10%	R$ 586,87
5.7. Total			**R$ 6.455,56**

6. MANUTENÇÃO		
6.1 Taxa mensal sobre o valor de aquisição (%)		0,16
6.2 Custo mensal de manutenção		R$ 393,91

7. LUBRIFICANTES		
7.1. Quantidade de litros de óleo p/troca		8
7.2. Franquia / troca de óleo km		10.000

PEGASUS
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceio/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail.com

7.3. Preço do litro de óleo lubrificante			R$ 34,12
7.4. Preço do filtro de óleo			R$ 112,76
7.5. Custo mensal de lubrificante			R$ 385,72

8. PNEUS			
8.1. Quantidade de pneus			4
8.2. Vida em km			30.000
8.3. Preço do pneu			R$ 851,65
8.4. Custo mensal pneus			R$ 1.135,53

9. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
9.1. Custo Unitário R$			R$ 100,00
9.2. Quantidade de Lavagem por mês			2
9.3. Custo Mensal de lavagem por mês			R$ 200,00

10. CUSTOS VARIÁVEIS			
10.1. Manutenção			R$ 393,91
10.2. Lubrificantes			R$ 385,72
10.3. Pneus			R$ 1.135,53
10.4. Limpeza e Conservação			R$ 200,00
10.5. Outros custos			
10.6. Total			R$ 2.115,16

Maceió, AL., 09 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO
Data: 09/10/2025 10:33:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago de Almeida Salgueiro
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ n.º 08.602.078/0001-98
Sócio Administrador

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A) INCIDÊNCIA DOS CUSTOS			Valor mensal
A.1) Custos Fixos			(item 5.7)
A.2) Custos Variáveis			(item 10.6)
A.3) Custo Administração Central por veículo			(valor previsto pela empresa adquirido por experiências em outros contratos)
A.4) Total dos Custos			

B) BDI (incidente sobre total dos custos)	Percentual	Valor mensal
B.1) Informar regime tributário da empresa		(informa o regime tributário)
B.2) Impostos e Tributos	%	(B.4 + B.5)
B.3) Lucro	%	(percentual previsto pela empresa adquirido por experiências em outros contratos)
B.4) PIS	%	(percentual previsto conforme regime tributário LUCRO PRESUMIDO)
B.5) COFINS	%	(percentual previsto conforme regime tributário LUCRO PRESUMIDO)
B.6) Total BDI (R$)		

Custos + Total BDI		(A+B)

C) MÃO-DE-OBRA		Valor mensal
C.1) Motorista		(conforme tipo de locação, atendendo a planilha CONDUTOR)
C.2) Total mão de obra (R$)		

D) Custo Total do Item		(A+B+C)

PEGASUS

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

COMPOSIÇÃO POR ITEM			
1. PARAMETROS			
1.1. Tipo Veículo			(conforme definido no TR)
1.2. Marca/Modelo			(conforme definido pela empresa)
1.3. Valor de Aquisição do Veículo (R$)			(valor previsto pela empresa, conforme consulta na internet)
1.4. Valor de acessórios (R$)			(valor previsto pela empresa adquirido por experiências em outros contratos)
1.5. Valor de adaptações (R$)			(valor previsto pela empresa adquirido por experiências em outros contratos)
1.6. Valor total do investimento (R$)			=(1.3+1.4+1.5)
1.7. Média de quilômetros rodados por mês (km)			Observação 1
1.8. Vida útil do veículo no contrato (meses)			(conforme item 2.3 do TR referente a vigência contratual)

2. CUSTO DO INVESTIMENTO			**Valor**
2.1. Preço de aquisição do bem			=1.3
2.2. Acessórios e adaptações			=(1.4+1.5)
2.3. Taxa de depreciação/reposição ao ano %		%	(percentual previsto pela empresa adquirido por experiências em outros contratos)
2.4. Custo mensal depreciação/reposição			=(2.3 x 2.1)/12
2.5. Taxa remuneração/risco de capital próprio ano%		%	(percentual previsto pela empresa adquirido por experiências em outros contratos)
2.6. Custo mensal remuneração/risco capital próprio			=(2.5 x 2.1)/12
2.7. Total custo investimento mensal (R$)			=(2.4+2.6)

3. LICENCIAMENTO		**Valor anual**	**Valor mensal**
3.1. Taxa emplacamento/licenciamento (R$)		(valor conforme DETRAN)	=3.1/12

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-353 jasus.loc136@gmai .com

3.2. Seguro obrigatório (R$)		(valor conforme DETRAN)	=3.2/12
3.3. Placa MERCOSUL (R$)		(valor previsto pela empresa adquirido por experiências em outros contratos)	=3.3/12
3.4. IPVA (%)		(valor conforme SEFAZ)	=(1.3 x 3.4)/12
3.5. Serviços: despachante e demais despesas (R$)		(valor previsto pela empresa adquirido por experiências em outros contratos)	=3.5/12
3.6. Outras taxas (R$)		(valor previsto pela empresa adquirido por experiências em outros contratos)	=3.6/12
3.7. Custo mensal do licenciamento (R$)			=soma de todos os itens

4. SEGURO/RISCO		**Percentual**	**Valor mensal**
4.1 Taxa de risco anual (casco) (%)		%	(percentual previsto pela empresa sobre o item 1.3 adquirido por experiências em outros contratos)
4.2. Taxa de seguro a terceiros anual (%)		%	(percentual previsto pela empresa sobre o item 1.3 adquirido por experiências em outros contratos)
4.3. Custo mensal de risco/seguro (R$)			=(4.1 x 4.2)/12

5. CUSTO FIXO MENSAL			**Valor mensal**
5.1. Custos do Investimento			=2.7
5.2. Despesas com licenciamento e IPVA			=3.7
5.3. Seguro/Risco			=4.3
5.4. Acessórios de adaptações			(1.4+1.5)/1.8

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus[illegible]mail.com

5.5. Subtotal			=soma dos itens
5.6. Frota reserva		%	(de acordo com o TR)
5.7. Total (R$)			=soma dos itens

6. MANUTENÇÃO	Percentual	Valor mensal
6.1 Taxa mensal sobre o valor de aquisição (%)	%	(percentual previsto pela empresa sobre o item 1.3 adquirido por experiências em outros contratos)
6.2 Custo mensal de manutenção (R$)		=2.1 x 6.1

7. LUBRIFICANTES		Valor
7.1. Quantidade de litros de óleo p/troca		(valor previsto pela empresa adquirido por experiências em outros contratos)
7.2. Franquia / troca de óleo km		(valor previsto pela empresa adquirido por experiências em outros contratos)
7.3. Preço do litro de óleo lubrificante		(valor previsto pela empresa conforme consulta na internet)
7.4. Preço do filtro de óleo		(valor previsto pela empresa conforme consulta na internet)
7.5. Custo mensal de lubrificante (R$)		={[(7.1 x 7.3) + 7.4]/7.2} x 1.7

8. PNEUS		Valor
8.1. Quantidade de pneus		(conforme tipo do veículo)
8.2. Vida em km		(valor previsto pela empresa adquirido por experiências em outros contratos)
8.3. Preço do pneu		(valor previsto pela empresa conforme consulta na internet)
8.4. Custo mensal pneus (R$)		=[(8.1 x 8.3) + 8.2] x 1.7
9. COMBUSTÍVEL		
9.1. Quantidade de KM/MÊS		KM mensal da rota

PEGASUS LOCADORA

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc13@gmail.com

9.2. Km/Litro		(valor previsto pela empresa adquirido por experiências em outros contratos)
9.3. Preço do litro de diesel		(valor previsto pela empresa conforme consulta na internet)
9.4. Custo mensal combustível		=(9.1 x 9.2)/9.3

10. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		**Valor**
10.1. Custo Unitário R$		(valor previsto pela empresa adquirido por experiências em outros contratos)
10.2. Quantidade de Lavagem por mês		2
10.3. Custo Mensal de lavagem por mês (R$)		=10.1 x 10.2

11. CUSTOS VARIÁVEIS			**Valor mensal**
11.1. Manutenção			=6.2
11.2. Lubrificantes			=7.5
11.3. Pneus			=8.4
11.4. Limpeza e Conservação			=10.3
11.5. Combustível			=9.4
11.6. Total (R$)			=soma de todos os itens

Maceió, AL., 09 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO
Data: 09/10/2025 10:32:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thiago de Almeida Salgueiro
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ n.º 08.602.078/0001-98
Sócio Administrador

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

- **Thiago de Almeida Salgueiro,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 026.827.364-24 e portador da carteira de identidade nº 1477409 – SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Deputado José Lages, nº 589, Apto 903, Ponta Verde, Maceió/AL – CEP: 57035-330.
- **Eveline Vasconcelos Salgueiro**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o nº 007.786.984.24 e portadora da carteira de identidade nº 1597396 – SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Deputado José Lages, nº 589, Apto 903, Ponta Verde, Maceió/AL – CEP: 57035-330.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, os acima qualificados resolvem de comum acordo promover a alteração e a consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP,** com sede na Rua Doutor Guedes Gondim, nº 136, Centro, Maceió/AL – CEP: 57020-260, inscrita no CNPJ sob nº. 08.602.078/0001-98 e com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o nº. 27200418435 em 24/01/2007, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – Da Alteração

1 - A empresa altera seu objeto social para:

a) Locação de veículos automotores com condutor;

b) Locação de veículos automotores sem condutor;

c) Locação de máquinas, tratores e equipamentos de transporte de cargas e terraplenagem;

d) Transporte escolar;

e) Transporte escolar municipal e intermunicipal;

f) Locação de embarcações para transporte (por rios, lagos, lagoas, canais e outras vias de navegação) com e sem tripulação;

g) Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.

II - Da Consolidação

O contrato social, devidamente consolidado, contemplando inclusive a alteração neste ato procedida, passa a apresentar a seguinte redação:

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 14:17 SOB Nº 20190381779.
PROTOCOLO: 190381779 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903869202. NIRE: 27200418435.
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/08/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- **Thiago de Almeida Salgueiro,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 026.827.364-24 e portador da carteira de identidade nº 1477409 – SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Deputado José Lages, nº 589, Apto 903, Ponta Verde, Maceió/AL – CEP: 57035-330.
- **Eveline Vasconcelos Salgueiro**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o nº 007.786.984.24 e portadora da carteira de identidade nº 1597396 – SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Deputado José Lages, nº 589, Apto 903, Ponta Verde, Maceió/AL – CEP: 57035-330.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, os acima qualificados resolvem de comum acordo promover a consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada denominada **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP,** com sede na Rua Doutor Guedes Gondim, nº 136, Centro, Maceió/AL – CEP: 57020-260, inscrita no CNPJ sob nº. 08.602.078/0001-98 e com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o nº. 27200418435 em 24/01/2007, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – Do Nome Empresarial, Sede e Filiais

1.1 - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP,** e se subordina às cláusulas e condições deste contrato e seguintes do Código Civil.

1.2 – A sede da sociedade é Rua Doutor Guedes Gondim, nº 136, Centro, Maceió/AL – CEP: 57020-260.

1.3 - A sociedade pode, no seu interesse e na sua conveniência, abrir, instalar ou fechar filiais, agências, escritórios, depósitos, ou departamentos em qualquer parte do território nacional.

1.4 - Para quaisquer das hipóteses do item anterior (1.3) desta cláusula é necessária a aprovação unanime dos sócios, prevalecendo este quórum para as deliberações relativas à designação da administração de tais extensões da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 – Do Objeto Social

2.1 - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 14:17 SOB Nº 20190381779.
PROTOCOLO: 190381779 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903869202. NIRE: 27200418435.
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/08/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

a) Locação de veículos automotores com condutor;

b) Locação de veículos automotores sem condutor;

c) Locação de máquinas, tratores e equipamentos de transporte de cargas e terraplenagem;

d) Transporte escolar;

e) Transporte escolar municipal e intermunicipal;

f) Locação de embarcações para transporte (por rios, lagos, lagoas, canais e outras vias de navegação) com e sem tripulação;

g) Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – Início das Atividades e Prazo de Duração

3.1 – As atividades da empresa foram iniciadas em 24/01/2007.

3.2 - O seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

4 - Do Capital Social e Responsabilidade dos Sócios

4.1 - O Capital Social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
Thiago de Almeida Salgueiro	300.000	300.000,00	60,0
Eveline Vasconcelos Salgueiro	200.000	200.000,00	40,0
Total	**500.000**	**500.000,00**	**100,0**

4.2 – O capital social, por deliberação majoritária dos sócios, poderá ser aumentado em dinheiro, moeda legal e corrente do País, em bens móveis ou imóveis, créditos ou por incorporação de lucros ou reservas constantes do Patrimônio Líquido da sociedade, mediante conversão desses valores em quotas bonificadas e distribuídas aos sócios.

4.3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA

5 – Da Administração Social e suas vedações

5.1 - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Thiago de Almeida Salgueiro,** que empossado de todos os direitos e dispensado de prestar caução, poderá praticar todos e quaisquer atos de gestão, inclusive os de abertura e movimentação de contas

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 14:17 SOB Nº 20190381779.
PROTOCOLO: 190381779 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903869202. NIRE: 27200418435.
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/08/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

correntes bancárias, assinatura de cheques, endossos e outros atos necessários à movimentação financeira da sociedade.

5.2 - A sociedade poderá constituir procuradores, determinando necessariamente o limite de poderes do outorgado e o prazo, salvo nos casos de poderes para atuação "ad judicia" ou para termo da demanda.

5.3 – É defeso a qualquer um dos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses da sociedade como avais, fiança, endossos ou outros atos semelhantes ou ainda o oferecimento de bens da sociedade em garantia de negócios de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA

6 - Do Desimpedimento

6.1 - O sócio-administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 – Da Remuneração da Administração

7.1 – Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de *pro-labore*.

7.2 – O valor das remunerações será fixado anualmente.

CLÁUSULA OITAVA

8 – Da Cessão de Quotas

8.1 – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, ficam na dependência do consenso unânime dos sócios, assegurando-se igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das mesmas.

CLÁUSULA NONA

9 – Das Retiradas, Falências e Falecimento ou Incapacidade de Qualquer Sócio

9.1 – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a sua intenção, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos na forma estabelecida no item seguinte.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 14:17 SOB Nº 20190381779.
PROTOCOLO: 190381779 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903869202. NIRE: 27200418435.
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/08/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

9.2 – A desistência, falência, incapacidade ou falecimento de sócios, não implicará necessariamente na dissolução da sociedade. Na ocasião levantar-se-ão as demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e doutrina em casos omissos, utilizando-se tais demonstrações contábeis para a partilha do Patrimônio Líquido, que será paga aos sócios ou herdeiros, de acordo com o fluxo de caixa da entidade, não podendo este prazo ser superior a 12 (doze) meses.

9.3 – Os herdeiros poderão fazer parte da sociedade, se assim lhes convier, desde que sejam aceitos pelos sócios remanescentes, ficando os remanescentes incumbidos de recomporem a sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - Do Exercício Social, Balanço Patrimonial e Distribuição de Lucros

10.1 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

10.2 – As demonstrações contábeis da sociedade serão levantadas anualmente, com base no dia 31 de dezembro de cada ano, devendo os sócios deliberarem sobre essas demonstrações até 30 de abril do ano seguinte.

10.3 – Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras que sejam determinadas pelos sócios.

10.4 – O saldo remanescente terá o destino que os sócios deliberarem, quer ordenando a sua distribuição total ou parcial, quer conservando-o em conta de lucros acumulados, a disposição de futuras deliberações, entendendo-se que tais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção do número de quotas integralizadas que cada um deles possuir em relação ao capital social, caso venham ser distribuídos.

10.5 – Na ocorrência de Prejuízos, estes serão apropriados em conta transitória para amortização com resultados positivos de exercícios subseqüentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 – Das Omissões

11.1 – A sociedade, nas omissões deste instrumento particular de Contrato, será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades por Ações, de acordo com o previsto no Parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 – Do Foro Competente

12.1 – Extintos os meios suasórios, o foro competente para dirimir os litígios e dúvidas oriundas do presente, é o da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 14:17 SOB Nº 20190381779.
PROTOCOLO: 190381779 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903869202. NIRE: 27200418435.
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/08/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

12.2 – Prevalecerá sempre este foro, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro das partes contratantes.

E por estarem assim, justos e acordados, em todos os termos, cláusulas e condições, firmam o presente instrumento particular em via única destinando-a para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que se produzam os efeitos legais.

Maceió/AL, 15 de agosto de 2019.

Thiago De Almeida Salgueiro

Eveline Vasconcelos Salgueiro

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 14:17 SOB Nº 20190381779.
PROTOCOLO: 190381779 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903869202. NIRE: 27200418435.
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 22/08/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2888615474

1 e 2 NOME E SOBRENOME
THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO

4c PRIMEIRA HABILITAÇÃO
26/04/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/03/1979, MACEIO, AL

4a DATA EMISSÃO
29/08/2025

4b VALIDADE
06/10/2025

ACC
D

4d IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1477409 SSP AL

4e CPF
026.827.364-24

5 Nº REGISTRO
00174330022

6 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
DANIEL SALGUEIRO DA SILVA

MARLUCE ALVES DE A SALGUEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		06/10/2025	
A		06/10/2025		D1			
A1				BE			
B		06/10/2025		D2			
B1				C1E			
C		06/10/2025		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR,A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
93226433684
AL0934900

LOCAL
MACEIO, AL

2888615474

ALAGOAS

2. n. / Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y apellidos - 3. Data e Local do Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YYYY) / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/YYYY) / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/YYYY) / Validez - Hasta - ACC - A1 - Documento Identidade - Órgão emissor / Issuing Document - Número de Registro / Registration Number - Nacionalidade - Expedição - 4c. CPF - 5. Número de registro da CNH - Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação - Paterno / Materno - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Fecha

I<BRA001743300<226<<<<<<<<<<<<
7903052M2510066BRA<<<<<<<<<<<6
THIAGO<<DE<ALMEIDA<SALGUEIRO<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.602.078/0001-98 **MATRIZ**		**24/01/2007**

NOME EMPRESARIAL
PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR GUEDES GONDIM	**136**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.020-260	**CENTRO**	**MACEIO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEGASUS.LOC136@GMAIL.COM	**(82) 3223-3534/ (82) 9999-9926**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2025** às **20:59:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ

FICHA CADASTRAL: 0017226/25-26

Referência cadastral

Inscrição imobiliária	Inscrição Cartográfica	Inscrição anterior/origem	Data referência	Situação
1385	01.0041.0041.0001	01004110041001	26/02/2025	Ativo

Localização do imóvel

RUA DOUTOR GUEDES GONDIM, 136
BAIRRO CENTRO
MACEIO/AL - CEP: 57.020-260

Endereço de entrega

RUA DR. GUEDES GONDIM, 136
BAIRRO CENTRO
MACEIO - AL CEP: 57.020-260

Dados da face de quadra

Face de quadra	Qtd. mt. linear	Situação
01.0041.01.01	0	Ativo

Logradouro
3262 - RUA DOUTOR GUEDES GONDIM

Loteamento
-

Bairro
7 - BAIRRO CENTRO

Equipamentos

Rede de água	Rede de esgoto	Rede telefônica	Rede elétrica
Sim	Sim	Sim	Sim
Iluminação pública	**Guia sarjeta**	**Galeria pluvial**	**Coleta de lixo**
Sim	Sim	Sim	Sim
Conservação via	**Pavimentação**		
Não	Sim		

Dados do proprietário / compromissário

Proprietário
08.602.078/0001-98 PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

E outros
Não

Tipo Documento	Data Matrícula	Cartório
Matrícula		

Características do imóvel

Tipo do imóvel	Condomínio	Limitação	Passeio
Predial	Não	MURADO	COM CALCADA
Situação	**Topografia**	**Pedologia**	**Categoria**
MEIO DE QUADRA	PLANO	ARGILOSO	TRIBUTAVEL
Patrimônio	**Regime de utilização**	**Uso(s)**	
PARTICULAR	PROPRIA	COMERCIAL OCUP/C EDF COM SERV	
Ocupação	**Tipo recadastramento**	**Dt recadastramento**	
EDIFICADO			
Área privativa terreno	**Área comum terreno**	**Área do terreno**	
96,000000	0,000000	96,000000	
Área privativa terreno unidade	**Área comum terreno unidade**	**Área do terreno unidade**	
96,000000	0,000000	96,000000	
Área total privativa construída do lote	**Área total comum construída do lote**	**Área total construída do lote**	
96,000000	0,000000	96,000000	
Área privativa construída do imóvel	**Área comum construída do imóvel**	**Área construída do imóvel**	
96,000000	0,000000	96,000000	
Qtd. BPs	**Fração terreno**	**Fração testada**	
1	1,00000000	1,00000000	

A presente ficha, sem conter rasuras, foi lavrada em MACEIÓ (AL), em 25/02/2025, às 17:27 horas, sob o código de autenticidade nº 1617C2C5D84A63AD.

Usuário Alteração

ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ

FICHA CADASTRAL: 0017226/25-26

Referência cadastral

Inscrição imobiliária	Inscrição Cartográfica	Inscrição anterior/origem	Data referência	Situação
1385	01.0041.0041.0001	01004110041001	26/02/2025	Ativo

Qtd. frentes	Qtd. Unidades
1	1

Enquadramento

Item enquadramento	Cobrança	Tipo	Valor	Data início	Data fim	Ano decreto	Número decreto
COBRANCA TX COLETA LIXO	TRIBUTAVEL	Normal	0,00	01/01/1990			
COBRANCA IPTU	TRIBUTAVEL	Normal	0,00	01/01/1990			

Dimensões do Terreno

	Testada	Face - Subface - Logradouro	Face acesso
1. Principal	6,000000	01 - 01 - RUA DOUTOR GUEDES GONDIM	Sim

Dados da avaliação

Vlr. venal terreno	Vlr. venal edificação	Valor venal imóvel	Data avaliação
18.148,60	74.132,16	92.280,76	26/02/2025

Dados das edificações

Sequência	Tipo edificação	Conservação	Tipo construção
01	PRINCIPAL	REGULAR	CASA
Situação	**Tipologia**	**Pavimento**	**Padrão**
CONJUG ALINHADA	CASA	TERREO	D - MÉDIO ALTO
Ano reforma	**Habite-se**	**Número habite-se**	**Dt. habite-se**
	IHABI|99		
Número alvará	**Dt. Alvará**		
Área piscina	**Área coberta bombas**	**Área coberta**	
0,000000	0,000000	0,000000	
Área privativa construída	**Área comum construída**	**Área construída**	
96,000000	0,000000	96,000000	

Características construtivas

Fração			
0,77			
Estrutura	**Fechamento/Paredes**	**Revestimento Externo**	**Pintura Externa**
ALVENARIA	TIJ CERAM OU D	AZULEJO/PASTILH	NAO INFORMADO
Cobertura	**Esquadria**		
APAR C/MAD E TE	FERRO SIMP/ALUM		

A presente ficha, sem conter rasuras, foi lavrada em MACEIÓ (AL), em 25/02/2025, às 17:27 horas, sob o código de autenticidade nº 1617C2C5D84A63AD.

Usuário Alteração

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual

NÚMERO CACEAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO
24230205-0		**14/06/2010**
CNPJ/CPF		OPTANTE PELO SIMPLES?
08.602.078/0001-98		**SIM**

RAZÃO SOCIAL
PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP

NOME DE FANTASIA
PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CÓDIGO -	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN?
NÃO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**25/04/2024**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
REATIVACAO CESSADA CAUSA SUSPENSAO/INAPTIDAO

FORMAS DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

TIPOS DE UNIDADE
NÃO HÁ.

LOGRADOURO	NÚMERO
CJ DOUTOR GUEDES GONDIM	**136**
COMPLEMENTO	CEP
	57020260

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	**MACEIO**	**AL**

CÓDIGO -	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
7711000	**LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - PRINCIPAL**
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5022001	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA
5250803	AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

RESPONSÁVEL

REGIME ESPECIAL	DATA INICIO	DATA FIM
Autorização de Uso do	**24/10/2012**	

Emitido às 18:25 (horário de Brasília) do dia 02/10/2025 via internet.

365
OK

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:27 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2026.
Código de controle da certidão: **8AA7.C94F.7BBB.BFB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 08.602.078/0001-98

Nome/Contribuinte PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 04/11/2025

Emitida às 06:03:14 do dia 05/09/2025

Código de controle da certidão: ED52-2F62-2319-41C2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

307

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.643.742/25-56

Contribuinte	**CPF/CNPJ**
PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	08.602.078/0001-98

Endereço
RUA DOUTOR GUEDES GONDIM, 136 , BAIRRO CENTRO, MACEIO/AL - CEP: 57.020-260

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 18 de Agosto de 2025

Válida até: 16/11/2025

Código de autenticidade: 5593BE6D0BE68E97

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/semec/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 58

308

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.602.078/0001-98

Razão Social: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP

Endereço: R DOUTOR GUEDES GONDIM 136 / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091408491429665568

Informação obtida em 19/09/2025 09:06:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.602.078/0001-98
Certidão nº: 55353838/2025
Expedição: 19/09/2025, às 09:11:41
Validade: 18/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.602.078/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: *004536477* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, residente na R DOUTOR GUEDES GONDIM, 136, , CENTRO, CEP: 57020-260, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 08.602.078/0001-98 **

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 2 de outubro de 2025 às 16h22min.

PEDIDO Nº: *0004536477*

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 13 **Folha: 1**

Contém este livro 938 folhas numeradas do No. 1 ao 938 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Ramo .....: Locação de automóveis sem condutor

Endereço .....: Rua Doutor Guedes Gondim, 136

Complemento .....: CEP: 57020-260

Bairro .....: Centro

Municipio .....: MACEIO

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 08.602.078/0001-98

Inscrição Estadual.....: 242302050

Registro na junta.....: 27200418435 Data registro: 24/01/2007

Inscrição Municipal.....: 900757337

MACEIO, 01/01/2023

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424 THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424 Eu estou aprovando este documento

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 026.827.364-24

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424 CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424 Eu sou o autor deste documento

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR
CONTADOR(a) - 008562/O-9
CPF: 052.237.404-24

Folha: 0926
Número Livro: 0013

PEGASUS
LOCADORA

Rua Guedes Gondim, 136 – Centro – Maceió Al - 57020-260
CNPJ 08.602.078/0001-98
82 3223 3534 – pegasus.loc136@gmail.com

Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

1. Balanço Patrimonial - BP
2. Demonstrativo de Apuração de Resultados – DRE
3. Demonstrativo de Mutação do Patrimônio Líquido – DMPL
4. Demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC
5. Índices Econômicos e Financeiro
6. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Responsabilidade Técnica

CONTROLE
CONTADORES ASSOCIADOS

PEGASUS LOCADORA

CONTROLE CONTADORES ASSOCIADOS

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DESCRIÇÃO	Em 31.12.2023	Em 31.12.2022
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	**6.236.112,38**	**8.292.176,82**
DISPONÍVEL	**1.599.340,41**	**1.188.277,35**
Caixa	13.044,59	2.342,34
Bancos - C/Movimento	689.416,26	354.207,90
Aplicações Financeiras	896.879,56	831.727,11
CRÉDITOS	**509.899,53**	**3.081.236,03**
Clientes p/Locação de Veículos	351.484,12	520.351,28
Consórcios Automotivos	0,00	2.144.444,74
Impostos a Compensar	23.953,78	1.644,71
Previdência Privada	134.461,63	113.539,08
Multas de Transito a Recuperar	0,00	301.256,22
ESTOQUES	**4.126.872,44**	**4.022.663,44**
Veículos para Comercialização	4.126.872,44	4.022.663,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.494.636,97**	**3.269.553,98**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**1.453.172,29**	**1.204.720,00**
Veículos Destinados a Venda	1.403.172,29	1.204.720,00
Emprestimos a Empresas Ligadas	50.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	**4.593,28**	**4.593,28**
Títulos de Capitalização	4.593,28	4.593,28
IMOBILIZADO	**2.036.871,40**	**2.060.240,70**
Veículos Comerciais	3.699.335,28	3.365.845,36
Equipamento para Veículos Oficiais	221.356,33	221.356,33
Máquinas e Equipamentos	390,00	390,00
Telefone	790,01	790,01
(-) Depreciação Acumuladas	(1.885.000,22)	(1.528.141,00)
TOTAL DO ATIVO	**9.730.749,35**	**11.561.730,80**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	**2.121.481,78**	**2.766.080,67**
Fornecedores	914.909,20	2.305.335,00
Emprestimos Bancários	1.091.971,90	987.225,91
Obrigações Sociais	55.072,26	17.829,64
Obrigaçoes Trabalhistas	14.042,41	183.992,53
Obrigaçoes Tributárias	45.486,01	33.956,73
Provisões Dedutíveis	0,00	(762.259,14)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**4.515.718,54**	**5.464.375,09**
Parcelamentos Fiscais	17.996,89	26.585,89
Financiamentos Automotivos	3.183.946,55	4.237.569,76
Empréstimos Bancários	205.000,00	0,00
Consórcios Automotivos em Andamento	1.108.775,10	1.200.219,44
PATRIMONIO LÍQUIDO	**3.093.549,03**	**3.331.275,04**
Capital Social	500.000,00	500.000,00
Reserva de Lucros	2.376.780,96	1.993.822,93
Lucros do Exercício Findo	216.768,07	837.452,11
TOTAL DO PASSIVO + P LÍQUIDO	**9.730.749,35**	**11.561.730,80**

PEGASUS LOCADORA

CONTROLE CONTADORES ASSOCIADOS

II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ELEMENTOS DE RESULTADO	EXERC 2023	EXERC 2022
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**3.254.986,02**	**3.380.745,31**
Receitas de Locação de Veículos	3.254.986,02	3.380.745,31
(-) Deduções da Receita Bruta	**375.896,36**	**363.570,36**
Tributação Simples Nacional	375.896,36	363.570,36
2. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**2.879.089,66**	**3.017.174,95**
3. Custos Operacionais	**1.413.679,61**	**882.742,49**
4. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**1.465.410,05**	**2.134.432,46**
5. DESPESAS OPERACIONAIS	**1.633.185,40**	**1.433.987,19**
Despesas Administrativas	1.403.365,26	1.218.618,47
Despesas Tributárias	84.706,16	215.368,72
Despesas Financeiras	207.947,05	119.710,81
(-) Receitas Financeiras	62.833,07	5.839,23
6. RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	**(167.775,35)**	**700.445,27**
Receitas Não Operacionais	384.543,42	250.878,42
7. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**216.768,07**	**951.323,69**

III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/2022	**500.000,00**	**2.831.275,04**	**3.331.275,04**
Lucro Líquido do Exercício	-	216.768,07	216.768,07
Lucros Distribuídos	-	(465.000,05)	- 465.000,05
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	10.505,97	10.505,97
Saldo em 31/12/2023	**500.000,00**	**2.593.549,03**	**3.093.549,03**

PEGASUS LOCADORA

CONTROLE CONTADORES ASSOCIADOS

III - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC
METODO DIRETO

Exercício Encerrado em 31 de dezembro 2023

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
1. Fluxo de caixa originados de Atividades Operacionais		
(+) Lucro Líquido do Exercício	216.768,07	837.452,11
(+) Depreciação	356.859,22	1.528.141,00
(+) Recebimento de Clientes	3.254.986,02	(237.422,80)
(-) Pagamentos a Empregados	(1.386.270,20)	
(-) Multas de Trânsito a Recuperar		(301.256,22)
(-) Pagamento de Fornecedores	(1.390.425,80)	1.356.953,12
(-) Pagamento de Impostos	(530.765,21)	138.045,80
(+/-) Outros recebimentos (pagamentos) liquidos (outras despesas/alugueis/juro, etc.)	537.876,72	(2.201.179,02)
(=) Caixa líquido gerada pelas atividades operacionais	**1.059.028,82**	**1.120.733,99**
2. Fluxo de caixa originados de Atividades de Financiamentos		
(-) Pagamentos de Lucros, dividendos e juros s/cap.proprio		(937.603,69)
(+) Empréstimos Adquiridos	1.038.921,44	6.992,41
(-) Juros pagos por empréstimos	(729.175,45)	(119.710,81)
(-) Financiamentos Automotivos	(2.593.458,31)	1.645.681,30
(-) Consórcio em Andamento	(100.586,71)	(756.712,41)
(-) Amortização de Consórcio Contemplado		(717.145,50)
(=) Caixa líquida gerada pelas atividades financiamentos	**(2.384.299,03)**	**(878.498,70)**
3. Fluxo de caixa originados de Atividades de Investimentos		
(+) Recebimentos de Venda de Imobilizado	1.673.500,00	
(-) Compras de imobilizado		-
(-) Aplicação Financeira		528.177,10
(+) Resgate de Aplicações Financeira	62.833,07	-
(+)Recebimentos por vendas de ativos permanentes	-	
(=) Caixa líquida gerada pelas atividades investimentos	**1.736.333,07**	**528.177,10**
4. Redução no Caixa e Equivalentes	**411.062,86**	**770.412,39**
5. Demonstativo da Variação Saldo de Caixa e Equivalentes	**411.062,86**	**770.412,39**
Caixa e Equivalentes (inicio do ano)	1.188.277,55	417.864,96
Caixa e Equivalentes (final do ano)	1.599.340,41	1.188.277,35

PEGASUS LOCADORA

CONTROLE CONTADORES ASSOCIADOS

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INDICADORES	31/12/2023	31/12/2022
Ativo Total (AT)	9.730.749,35	11.561.730,80
Ativo Circulante (AC)	6.236.112,38	8.292.176,82
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	1.453.172,29	1.204.720,00
Passivo Circulante (PC)	2.121.481,78	2.766.080,67
Passivo não Circulante (PNC)	4.515.718,54	5.464.375,09
Patrimonio Líquido (PL)	3.093.549,03	3.331.275,04
Disponível (D)	1.599.340,41	1.188.277,35
Ativo Imobilizado (AI)	2.036.871,40	2.060.240,70
Lucro Líquido (LL)	216.768,07	951.323,69

I - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA A CURTO PRAZO		
LI - LIQUIDEZ IMEDIATA	0,75	0,43
LS - LIQUIDEZ SECA	0,99	1,54
LC - LIQUIDEZ CORRENTE	2,94	3,00
II - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA A LONGO PRAZO		
S - SOLVENCIA	1,47	1,40
E - ENDIVIDAMENTO	0,68	0,71
GCT - GAR. DE CAPITAL DE TERCEIRO	0,47	0,61
LG - LIQUIDEZ GERAL	1,16	1,15
III - OUTROS INDICES		
RP - RENTAB. PATRIMONIAL	0,07	0,29
IV - AVALIAÇÃO FINAL		
AF = (RP+LS+LG)-(LC x E)	0,22	0,85

Maceió - AL, 31 de Dezembro de 2023

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424 — THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424 Eu estou aprovando este documento

Thiago de Almeida Salgueiro
Sócio Administrador
CPF: 026.827.364-24

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424 — CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424 Eu sou o autor deste documento

Carlos Soares Silva Júnior
Contador CRC/AL- 00862/O-9
CPF: 052.237.404-24

PEGASUS LOCADORA

CONTROLE CONTADORES ASSOCIADOS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ELABORADAS SOB A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

EXERCÍCIO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Informações gerais

Pegasus Locadora de Veículos Ltda ("Empresa") é uma sociedade empresária com atividade principal de locação de veículos, máquinas, equipamentos e atividades correlatas.

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis

2.1 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em especial com observância dos ditames da Lei nº 10.941/2009, quealteraram as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro do processo de convergência com as normas internacionais.

Na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo, foram adotadas certas estimativas contábeis críticas e utilizado também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação de suas políticas contábeis.

2.2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir os ativos financeiros mensurados ao valor justo contra o resultado do exercício.

A Empresa atua no Brasil e usa o Real como "moeda funcional" e moeda de apresentação das demonstrações financeiras e no exercício findo não realizou operações em moeda estrangeira.

Em função de não haver elementos para a constituição de outros resultados abrangentes nos períodos apresentados, a Empresa não está apresentando a demonstração desse modelo de resultado nestas demonstrações financeiras.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

2.4 Ativos financeiros

2.4.1 Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado de recebíveis oriundos de locação de veículos a prazo.

a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado estão representados pelas aplicações em fundos de investimento de alta liquidez, classificados como equivalentes de caixa.

Os ganhos decorrentes de variações em seu valor justo são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro", no período em que ocorrem.

2.4.2 *Impairment* de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Empresa avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

O montante do prejuízo, quando ocorre, é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por *impairment* reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

Esses fenômenos contábeis não foram praticados no exercício findo.

2.5 Instrumentos financeiros derivativos e atividades de *hedge*

A Empresa não possui instrumentos financeiros derivativos, reconhecidos ou não como ativo ou passivo no balanço patrimonial, tais como contratos futuros ou opções

(compromissos de compra ou venda de moeda estrangeira, índices ou ações), swaps, contratos a termo ou qualquer outro derivativo, inclusive aqueles denominados "exóticos".

2.6 Contas a receber de clientes

A locação de veículos é efetuada com prazo de recebimentos que variam entre 15 e 60 dias, mediante contratos administrativos firmados em sua maioria com entidades púvlicas em decorrência de licitações públicas.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, sem qualquer dedução a titulo de provisão para devedores duvidosos "PDD", por não existir uma evidência objetiva de que a Empresa não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber.

Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

2.7 Produtos em estoques

A empresa possui política de substituição de sua frota após 2 anos de locação e por isso os produtos em estoque do Ativo Circulante correspondem a veículos automotores retirados do processo de locação e destinados à venda para recomposição de capital de giro.

Da mesma forma, os Veiculos Destinados à Venda, no Ativo Realizável a Longo Prazo, correspondem aos automóveis ainda em locação mas com expectativa de retorno aos estoques para alienação nos dois próximos exercícios.

O custo compreende o preço de aquisição desses bens deduzidos das depreciações acumuladas.

2.8 Imobilizado

O imobilizado é demonstrado ao custo histórico de aquisição, deduzido da depreciaçãocalculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais:

a. Máquinas e Equipamentos 10%

b. Equipamentos de informática... 20%

c. Móveis e utensílios..... 10%

d. Veículos 20%

A vida útil dos automóveis que compõem o ativo imobilizado é revisada e ajustada, se apropriado, ao final de cada exercício, aplicando-se taxas de depreciação variáveis, de acordo como valor de mercado de cada automóvel.

A administração entende que não há diferença significativa de valor justo dos ativos imobilizados em relação ao seu valor contábil.

A sede da Empresa localiza-se em imóvel próprio.

2.9 Contas a pagar a fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores pelo fornecimento de produtos estão classificadas como passivos circulantes, uma vez que seus vencimentos ocorrem no período de até um ano.

2.10 Financiamentos e outras provisões

A Empresa possui contratos de financiamentos de capital de giro de aquisição de automóveis, mas também custeia seus negócios com recursos próprios e negociação de prazos com os fornecedores de materiais e serviços.

Outro importante componente da formação de sua frota de automóveis decorre de contratos de consórcios automotivos, cujos saldos devedores são evidenciados em contas do Passivo Circulante de Curto e de Longo Prazo.

2.11 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

A Empresa é optante pelos Simples Nacional, adotando esse sistema para recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

2.12 Benefícios a funcionários e dirigentes

A Empresa não mantém plano de previdência privada ou qualquer plano de aposentadoria ou benefícios posteriores à saída de seus funcionários.

2.13 Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor justo da locação de veículos e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, quando existentes.

Os montantes das receitas de locações, líquido das parcelas já recebidas, são contabilizados como contas a receber, ou como adiantamentos de clientes, quando aplicável.

Se surgirem circunstâncias que possam alterar as estimativas originais de receitas, custos ou extensão do prazo para conclusão, as estimativas iniciais serão revisadas. Essas revisões podem resultar em aumentos ou reduções das receitas ou custos estimados e estão refletidas no resultado no período em que a administração tomou conhecimento das circunstâncias que originaram a revisão.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão relacionadas com o reconhecimento de receita.

4. Gestão de risco financeiro

4.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Empresa a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez.

a. Risco de mercado

i. Risco cambial

Considerado praticamente nulo em virtude da Empresa não possuir ativos ou passivos relevantes denominados em moeda estrangeira, bem como não possuir dependência de materiais importados.

ii. Risco do fluxo de caixa

A Empresa transaciona suas operações diretamente com seus clientes, sem interveniente, ocorrendo, consequentemente, o recebimento das contas a receber em períodos que variam de 15 a 60 dias.

Adicionalmente, a Empresa não possui outros saldos ativos ou passivos sujeitos a efeito de juros.

b) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, mas não vem sendo constituído pela Empresa nos últimos exercícios.

c) Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Diretoria da Empresa, que monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

O excesso de caixa mantido pela Empresa, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é transferido para aplicação pela tesouraria, que investe o excesso de caixa em fundos de aplicação com liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

A Empresa não possui passivos financeiros (derivativos ou não) que impliquem na avaliaçãodos fluxos de caixa.

4.2 - Gestão de capital

Os objetivos da Empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos dirigentes e benefícios às outras partes interessadas,além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Empresa pode rever a política de distribuição de lucros, devolver capital aos quotistas ou, ainda, vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

4.3 - Estimativa do valor justo

Estima-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*), esteja próxima de seus valores justos. O mesmo pressuposto é válido para os passivos financeiros.

5. Qualidade do crédito dos ativos financeiros

A Empresa não possui créditos vencidos de valor relevante e, historicamente, não possui perda de recebíveis.

6. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital está representado por 500.000 de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada (valor em reais), totalmente integralizadas e distribuídas entre seus sócios da seguinte forma :

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO R$	%
1. Thiago de Almeida Salgueiro	300.000,00	60,00
2. Eveline Vasconcelos Salgueiro	200.000,00	40,00
3. Total	500.000,00	100,00

b) Dividendos

De acordo com o estatuto social da Empresa, esta poderá distribuir lucros eventualmente apurados a cada exercício. Nos últimos exercícios, os lucros apurados vem sendo distribuídos parcialmente, sendo a maior parte capitalizados para cobrir eventuais perdas ou constituir fundos dereservas.

c) Reservas Legais

A Empresa não constitui reserva legal sobre o lucro líquido.

7. Contingências

A Empresa não é parte envolvida em processos trabalhistas e cíveis de valores relevantes, não tendo por isso constituído provisão para contingências.

8. Seguros

A Empresa possui apólice de seguros contra sinistros para a maioria de seus veículos e contra incêndio de instalações.

Maceió - AL, 31 de dezembro de 2023

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424 Eu estou aprovando este documento

Thiago de Almeida Salgueiro
Sócio Administrador
CPF: 026.827.364-24

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424 Eu sou o autor deste documento

Carlos Soares Silva Júnior
Contador CRC/AL- 00862/O-9
CPF: 052.237.404-24

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 13 Folha: 938

Contém este livro 938 folhas numeradas do No. 1 ao 938 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Ramo .....: Locação de automóveis sem condutor

Endereço .....: Rua Doutor Guedes Gondim, 136

Complemento .....: CEP: 57020-260

Bairro .....: Centro

Municipio .....: MACEIO

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 08.602.078/0001-98

Inscrição Estadual.....: 242302050

Registro na junta.....: 27200418435 Data registro: 24/01/2007

Inscrição Municipal.....: 900757337

MACEIO, 31/12/2023

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424 Eu estou aprovando este documento

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:026827364 24

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 026.827.364-24

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424 Eu sou o autor deste documento

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR
CONTADOR(a) - 008562/O-9
CPF: 052.237.404-24

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 13 Folha: 938

Contém este livro 938 folhas numeradas do No. 1 ao 938 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Ramo .....: Locação de automóveis sem condutor

Endereço .....: Rua Doutor Guedes Gondim, 136

Complemento .....: CEP: 57020-260

Bairro .....: Centro

Municipio .....: MACEIO

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 08.602.078/0001-98

Inscrição Estadual.....: 242302050

Registro na junta.....: 27200418435 Data registro: 24/01/2007

Inscrição Municipal.....: 900757337

MACEIO, 31/12/2023

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424 Eu estou aprovando este documento

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 026.827.364-24

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424 Eu sou o autor deste documento

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR
CONTADOR(a) - 008562/O-9
CPF: 052.237.404-24

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS SOARES SILVA JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° AL008562/O-9, inscrito no CPF n° 05223740424, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05223740424	AL008562/O-9	CARLOS SOARES SILVA JUNIOR

JUCEAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2024 12:33 SOB Nº 20240295447.
PROTOCOLO: 240295447 DE 10/05/2024. NIRE: 27200418435.
PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 15/05/2024
facilita.al.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12406832571 em 15/05/2024, protocolo 240295447. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.facilita.al.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Número de Registro:	27200418435
CNPJ:	08602078000198
Munícipio:	Maceió

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05223740424	CARLOS SOARES SILVA JUNIOR	ALAL008562/O-9

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/05/2024 12:33 SOB Nº 20240295447.
PROTOCOLO: 240295447 DE 10/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406832571. NIRE: 27200418435.
PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 15/05/2024
facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 14 **Folha: 1**

Contém este livro 895 folhas numeradas do No. 1 ao 895 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Ramo .....: Locação de automóveis sem condutor

Endereço .....: Rua Doutor Guedes Gondim, 136

Complemento .....: CEP: 57020-260

Bairro .....: Centro

Municipio .....: MACEIO

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 08.602.078/0001-98

Inscrição Estadual.....: 242302050

Registro na junta.....: 27200418435 Data registro: 24/01/2007

Inscrição Municipal.....: 900757337

MACEIO, 01/01/2024

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424 Maceió/AL 2025.03.17 11:40:28-03'00'

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 026.827.364-24

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424 Maceió/AL 2025.03.17 11:31:08 -03'00'

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR
CONTADOR(a) - 008562/O-9
CPF: 052.237.404-24

Folha: 0883
Número Livro: 0014

PEGASUS
LOCADORA

Rua Guedes Gondim, 136 – Centro – Maceió Al - 57020-260
CNPJ 08.602.078/0001-98
82 3223 3534 – pegasus.loc136@gmail.com

Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

1. Balanço Patrimonial - BP
2. Demonstrativo de Apuração de Resultados – DRE
3. Demonstrativo de Mutação do Patrimônio Líquido – DMPL
4. Demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC
5. Índices Econômicos e Financeiro
6. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Responsabilidade Técnica

CONTROLE
CONTADORES ASSOCIADOS

Folha: 0884
Número Livro: 0014

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DESCRIÇÃO	Em 31.12.2024	Em 31.12.2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	**5.855.212,91**	**6.236.112,38**
DISPONÍVEL	**872.788,01**	**1.599.340,41**
Caixa	2.858,17	13.044,59
Bancos - C/Movimento	186.527,40	689.416,26
Aplicações Financeiras	683.402,44	896.879,56
CRÉDITOS	**1.685.645,01**	**509.899,53**
Clientes p/Locação de Veículos	1.469.763,66	351.484,12
Consórcios Automotivos	35.973,66	0,00
Impostos a Compensar	23.953,78	23.953,78
Previdência Privada	154.803,91	134.461,63
Outros Créditos	1.150,00	0,00
ESTOQUES	**3.296.779,89**	**4.126.872,44**
Veículos para Comercialização	3.296.779,89	4.126.872,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.328.826,94**	**3.494.636,97**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**2.987.981,96**	**1.453.172,29**
Veículos Destinados a Venda	2.515.981,96	1.403.172,29
Emprestimos a Empresas Ligadas	472.000,00	50.000,00
INVESTIMENTOS	**4.593,28**	**4.593,28**
Títulos de Capitalização	4.593,28	4.593,28
IMOBILIZADO	**1.336.251,70**	**2.036.871,40**
Veículos Comerciais	3.132.715,58	3.699.335,28
Equipamento para Veículos Oficiais	221.356,33	221.356,33
Máquinas e Equipamentos	390,00	390,00
Telefone	790,01	790,01
(-) Depreciação Acumuladas	(2.019.000,22)	(1.885.000,22)
TOTAL DO ATIVO	**10.184.039,85**	**9.730.749,35**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	**1.151.711,79**	**2.121.481,78**
Fornecedores	882.673,94	914.909,20
Emprestimos Bancários	190.473,34	1.091.971,90
Obrigações Sociais	18.552,01	55.072,26
Obrigaçoes Trabalhistas	1.080,11	14.042,41
Obrigaçoes Tributárias	58.932,39	45.486,01
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**4.777.994,92**	**4.515.718,54**
Parcelamentos Fiscais	13.241,15	17.996,89
Financiamentos Automotivos	4.741.505,35	3.183.946,55
Empréstimos Bancários	-	205.000,00
Consórcios Automotivos em Andamento	23.248,42	1.108.775,10
PATRIMONIO LÍQUIDO	**4.254.333,14**	**3.093.549,03**
Capital Social	500.000,00	500.000,00
Reserva de Lucros	2.434.942,30	2.376.780,96
Lucros do Exercício Findo	1.319.390,84	216.768,07
TOTAL DO PASSIVO + P LÍQUIDO	**10.184.039,85**	**9.730.749,35**

Maceió - AL, 31 de Dezembro de 2024

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424
THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424 Maceió/AL 2025.03.17 11:42:51-03'00'

Thiago de Almeida Salgueiro
Sócio Administrador
CPF: 026.827.364-24

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424
CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424 Maceió/AL 2025.03.17 11:31:57-03'00'

Carlos Soares Silva Júnior
Contador CRC/AL- 00862/O-9
CPF: 052.237.404-24

Folha: 0885

Número Livro: 0014

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTD
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc

II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

ELEMENTOS DE RESULTADO	EXERC 2024	EXERC 2023
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**3.208.392,27**	**3.254.986,02**
Receitas de Locação de Veículos	3.208.392,27	3.254.986,02
(-) Deduções da Receita Bruta	**360.287,18**	**375.896,36**
Tributação Simples Nacional	360.287,18	375.896,36
2. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**2.848.105,09**	**2.879.089,66**
3. Custos Operacionais	1.318.121,98	**1.413.679,61**
4. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**1.529.983,11**	**1.465.410,05**
5. DESPESAS OPERACIONAIS	**850.730,28**	**1.633.185,40**
Despesas Administrativas	632.727,74	1.403.365,26
Despesas Tributárias	94.594,93	84.706,16
Despesas Financeiras	175.907,61	207.947,05
(-) Receitas Financeiras	52.500,00	62.833,07
6. RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	**679.252,83**	**(167.775,35)**
Receitas Não Operacionais	640.137,65	384.543,42
7. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.319.390,48**	**216.768,07**

III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS
Saldo em 31/12/2023	**500.000,00**	**3.058.549,08**
Lucro Líquido do Exercício	-	1.319.390,84
Lucros Distribuídos	-	(582.468,87)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(41.137,91)
Saldo em 31/12/2024	**500.000,00**	**3.754.333,14**

Maceió - AL, 31 de Dezembro de 2024

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424 Maceió/AL 2025.03.17 11:41:45-03'00'

Thiago de Almeida Salgueiro
Sócio Administrador
CPF: 026.827.364-24

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424 Maceió AL 2025.03.17 11:32:28 -03'00'

Carlos Soares Silva Jú
Contador CRC/AL- 008
CPF: 052.237.404-2

Folha: 0886

Número Livro 0014

PEGASUS LOCADORA

PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

III - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

METODO DIRETO

Exercício Encerrado em 31 de dezembro 2024

DISCRIMINAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
1. Fluxo de caixa originados de Ativ Operacionais		
(+) Lucro Líquido do Exercício	1.319.390,84	216.768,07
(+) Depreciação	459.852,33	356.859,22
(+) Recebimento de Clientes	3.208.392,27	3.254.986,02
(-) Pagamentos a Empregados	(896.255,22)	(1.386.270,20)
(-) Multas de Trânsito a Recuperar		
(-) Pagamento de Fornecedores	(1.457.444,12)	(1.390.425,80)
(-) Pagamento de Impostos	(485.788,22)	(530.765,21)
(+/-) Outros recebimentos (pagamentos) liquidos	895.593,27	537.876,72
(=) Caixa líquido gerada pelas ativ operacionais	**3.043.741,15**	**1.059.028,82**
2. Fluxo de caixa originados de Ativ de Financiam		
(-) Pagamentos de Lucros, dividendos e JCP		
(+) Empréstimos Adquiridos	1.485.333,21	1.038.921,44
(-) Juros pagos por empréstimos	(852.456,33)	(729.175,45)
(-) Financiamentos Automotivos	(2.952.777,88)	(2.593.458,31)
(-) Consórcio em Andamento	(85.477,11)	(100.586,71)
(-) Amortização de Consórcio Contemplado	-	-
(=) Caixa líquida gerada pelas ativ de financ	**(2.405.378,11)**	**(2.384.299,03)**
3. Fluxo de caixa originados de Ativi de Invest		
(+) Recebimentos de Venda de Imobilizado	2.174.000,00	1.673.500,00
(-) Compras de imobilizado	(3.844.258,22)	-
(-) Aplicação Financeira	(683.402,44)	-
(+) Resgate de Aplicações Financeira	988.745,22	62.833,07
(+)Recebimentos por vendas de A Permanentes	-	-
(=) Caixa líquida gerada pelas ativ investimentos	- **1.364.915,44**	**1.736.333,07**
4. Redução no Caixa e Equivalentes	**(726.552,40)**	**411.062,86**
5. Dem da Variação Saldo de Caixa e Equivalentes	**(726.552,40)**	**411.062,86**
Caixa e Equivalentes (inicio do ano)	1.599.340,41	1.188.277,55
Caixa e Equivalentes (final do ano)	872.788,01	1.599.340,41

Maceió, 31 de dezembro de 2024.

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424 Maceió/AL 2025.03.17 11:44:10-03'00'

Thiago de Almeida Salgueiro
Sócio Administrador
CPF: 026.827.364-24

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424 Maceió/AL 2025.03.17 11:33:02-03'00'

Carlos Soares Silva Júnior
Contador CRC/AL- 00862/O-9
CPF: 052.237.404-24

Folha: 0887
Número Livro 0014

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.802.078/0001-98
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-260 - Maceió/Alagoas
Fone: (82) 3223-3534 - E-mail: pegasus.loc136@gmail.com

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

INDICADORES	31/12/2024	31/12/2023
Ativo Total (AT)	10.184.039,85	9.730.749,35
Ativo Circulante (AC)	5.855.212,91	6.236.112,38
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	2.987.981,96	1.453.172,29
Passivo Circulante (PC)	1.151.711,19	2.121.481,78
Passivo não Circulante (PNC)	4.777.994,92	4.515.718,54
Patrimonio Líquido (PL)	4.254.333,14	3.093.549,03
Disponível (D)	872.788,01	1.599.340,41
Ativo Imobilizado (AI)	1.336.251,70	2.036.871,40
Lucro Líquido (LL)	1.319.390,84	216.768,07

I - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA A CURTO PRAZO		
LI - LIQUIDEZ IMEDIATA	0,76	0,75
LS - LIQUIDEZ SECA	2,22	0,99
LC - LIQUIDEZ CORRENTE	5,08	2,94
II - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA A LONGO PRAZO		
S - SOLVENCIA	1,72	1,47
E - ENDIVIDAMENTO	0,58	0,68
GCT - GAR. DE CAPITAL DE TERCEIRO	0,72	0,47
LG - LIQUIDEZ GERAL	1,49	1,16
III - OUTROS INDICES		
RP - RENTABILIDADE PATRIMONIAL	0,31	0,07
IV - AVALIAÇÃO FINAL		
AF = (RP+LS+LG)-(LC x E)	1,06	0,22

Maceió - AL, 31 de Dezembro de 2024

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424 6424 — THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424 Maceió/AL 2025.03.17 11:45:23-03'00'

Thiago de Almeida Salgueiro
Sócio Administrador
CPF: 026.827.364-24

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424 — CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424 Maceió/AL 2025.03.17 11:33:43-03'00'

Carlos Soares Silva Júnior
Contador CRC/AL- 00862/O-9
CPF: 052.237.404-24

Folha: 0888
Número Folha: 0014

PEGASUS
LOCADORA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ELABORADAS SOB A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

EXERCÍCIO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. Informações gerais

Pegasus Locadora de Veículos Ltda ("Empresa") é uma sociedade empresária com atividade principal de locação de veículos, máquinas, equipamentos e atividades correlatas.

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis

2.1 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em especial com observância dos ditames da Lei nº 10.941/2009, quealteraram as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro do processo de convergência com as normas internacionais.

Na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo, foram adotadas certas estimativas contábeis críticas e utilizado também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação de suas políticas contábeis.

2.2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir os ativos financeiros mensurados ao valor justo contra o resultado do exercício.

A Empresa atua no Brasil e usa o Real como "moeda funcional" e moeda de apresentação das demonstrações financeiras e no exercício findo não realizou operações em moeda estrangeira.

Em função de não haver elementos para a constituição de outros resultados abrangentes nos períodos apresentados, a Empresa não está apresentando a demonstração desse modelo de resultado nestas demonstrações financeiras.

Folha: 0889

Número Folha: 0014

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

2.4 Ativos financeiros

2.4.1 Classificação

A Empresa classifica seus ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado de recebíveis oriundos de locação de veículos a prazo.

a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado estão representados pelas aplicações em fundos de investimento de alta liquidez, classificados como equivalentes de caixa.

Os ganhos decorrentes de variações em seu valor justo são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro", no período em que ocorrem.

2.4.2 *Impairment* de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Empresa avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

O montante do prejuízo, quando ocorre, é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por *impairment* reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

Esses fenômenos contábeis não foram praticados no exercício findo.

Folha: 0890

Número Folha: 0014

2.5 Instrumentos financeiros derivativos e atividades de *hedge*

A Empresa não possui instrumentos financeiros derivativos, reconhecidos ou não como ativo ou passivo no balanço patrimonial, tais como contratos futuros ou opções (compromissos de compra ou venda de moeda estrangeira, índices ou ações), swaps, contratos a termo ou qualquer outro derivativo, inclusive aqueles denominados "exóticos".

2.6 Contas a receber de clientes

A locação de veículos é efetuada com prazo de recebimentos que variam entre 15 e 60 dias, mediante contratos administrativos firmados em sua maioria com entidades públicas em decorrência de licitações públicas.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, sem qualquer dedução a titulo de provisão para devedores duvidosos "PDD", por não existir uma evidência objetiva de que a Empresa não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber.

Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

2.7 Produtos em estoques

A empresa possui política de substituição de sua frota após 2 anos de locação e por isso os produtos em estoque do Ativo Circulante correspondem a veículos automotores retirados do processo de locação e destinados à venda para recomposição de capital de giro.

Da mesma forma, os Veiculos Destinados à Venda, no Ativo Realizável a Longo Prazo, correspondem aos automóveis ainda em locação mas com expectativa de retorno aos estoques para alienação nos dois próximos exercícios.

O custo compreende o preço de aquisição desses bens deduzidos das depreciações acumuladas.

2.8 Imobilizado

O imobilizado é demonstrado ao custo histórico de aquisição, deduzido da depreciaçãocalculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais:

a. Máquinas e Equipamentos 10%
b. Equipamentos de informática... 20%
c. Móveis e utensílios..... 10%
d. Veículos 20%

Folha: 0891

Número Folha: 0014

A vida útil dos automóveis que compõem o ativo imobilizado é revisada e ajustada, se apropriado, ao final de cada exercício, aplicando-se taxas de depreciação variáveis, de acordo como valor de mercado de cada automóvel.

A administração entende que não há diferença significativa de valor justo dos ativos imobilizados em relação ao seu valor contábil.

A sede da Empresa localiza-se em imóvel próprio.

2.9 Contas a pagar a fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores pelo fornecimento de produtos estão classificadas como passivos circulantes, uma vez que seus vencimentos ocorrem no período de até um ano.

2.10 Financiamentos e outras provisões

A Empresa possui contratos de financiamentos de capital de giro de aquisição de automóveis, mas também custeia seus negócios com recursos próprios e negociação de prazos com os fornecedores de materiais e serviços.

Outro importante componente da formação de sua frota de automóveis decorre de contratos de consórcios automotivos, cujos saldos devedores são evidenciados em contas do Passivo Circulante de Curto e de Longo Prazo.

2.11 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

A Empresa é optante pelos Simples Nacional, adotando esse sistema para recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

2.12 Benefícios a funcionários e dirigentes

A Empresa não mantém plano de previdência privada ou qualquer plano de aposentadoria ou benefícios posteriores à saída de seus funcionários.

Folha: 0892

Número Folha: 0014

2.13 Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor justo da locação de veículos e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, quando existentes.

Os montantes das receitas de locações, líquido das parcelas já recebidas, são contabilizados como contas a receber, ou como adiantamentos de clientes, quando aplicável.

Se surgirem circunstâncias que possam alterar as estimativas originais de receitas, custos ou extensão do prazo para conclusão, as estimativas iniciais serão revisadas. Essas revisões podem resultar em aumentos ou reduções das receitas ou custos estimados e estão refletidas no resultado no período em que a administração tomou conhecimento das circunstâncias que originaram a revisão.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão relacionadas com o reconhecimento de receita.

4. Gestão de risco financeiro

4.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Empresa a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez.

a. Risco de mercado

i. Risco cambial

Considerado praticamente nulo em virtude da Empresa não possuir ativos ou passivos relevantes denominados em moeda estrangeira, bem como não possuir dependência de materiais importados.

Folha: 0893

Número Folha: 0014

ii. Risco do fluxo de caixa

A Empresa transaciona suas operações diretamente com seus clientes, sem interveniente, ocorrendo, consequentemente, o recebimento das contas a receber em períodos que variam de 15 a 60 dias.

Adicionalmente, a Empresa não possui outros saldos ativos ou passivos sujeitos a efeito de juros.

b) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, mas não vem sendo constituído pela Empresa nos últimos exercícios.

c) Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Diretoria da Empresa, que monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

O excesso de caixa mantido pela Empresa, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é transferido para aplicação pela tesouraria, que investe o excesso de caixa em fundos de aplicação com liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

A Empresa não possui passivos financeiros (derivativos ou não) que impliquem na avaliaçãodos fluxos de caixa.

4.2 - Gestão de capital

Os objetivos da Empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos dirigentes e benefícios às outras partes interessadas,além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Empresa pode rever a política de distribuição de lucros, devolver capital aos quotistas ou, ainda, vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

4.3 - Estimativa do valor justo

Estima-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*), esteja próxima de seus valores justos. O mesmo pressuposto é válido para os passivos financeiros

Folha: 0894

Número Folha: 0014

5. Qualidade do crédito dos ativos financeiros

A Empresa não possui créditos vencidos de valor relevante e, historicamente, não possui perda de recebíveis.

6. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital está representado por 500.000 de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada (valor em reais), totalmente integralizadas e distribuídas entre seus sócios da seguinte forma :

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO R$	%
1. Thiago de Almeida Salgueiro	300.000,00	60,00
2. Eveline Vasconcelos Salgueiro	200.000,00	40,00
3. Total	500.000,00	100,00

b) Dividendos

De acordo com o estatuto social da Empresa, esta poderá distribuir lucros eventualmente apurados a cada exercício. Nos últimos exercícios, os lucros apurados vem sendo distribuídos parcialmente, sendo a maior parte capitalizados para cobrir eventuais perdas ou constituir fundos dereservas.

c) Reservas Legais

A Empresa não constitui reserva legal sobre o lucro líquido.

7. Contingências

A Empresa não é parte envolvida em processos trabalhistas e cíveis de valores relevantes, não tendo por isso constituído provisão para contingências.

8. Seguros

A Empresa possui apólice de seguros contra sinistros para a maioria de seus veículos e contra incêndio de instalações.

Maceió - AL, 31 de dezembro de 2024

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424 — THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424 Maceió/AL 2025.03.17 11:47:05-03'00'

Thiago de Almeida Salgueiro
Sócio Administrador
CPF: 026.827.364-24

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424 — CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424 Maceió/AL 2025.03.17 11:34:37 -03'00'

Carlos Soares Silva Júnior
Contador CRC/AL- 00862/O-9
CPF: 052.237.404-24

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 14 **Folha: 895**

Contém este livro 895 folhas numeradas do No. 1 ao 895 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Ramo .....: Locação de automóveis sem condutor

Endereço .....: Rua Doutor Guedes Gondim, 136

Complemento .....: CEP: 57020-260

Bairro .....: Centro

Municipio .....: MACEIO

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 08.602.078/0001-98

Inscrição Estadual.....: 242302050

Registro na junta.....: 27200418435 Data registro: 24/01/2007

Inscrição Municipal.....: 900757337

MACEIO, 31/12/2024

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424 Maceió/AL 2025.03.17 11:48:29-03'00'

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 026.827.364-24

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR:05223740424 Maceió/AL 2025.03.17 11:35:35-03'00'

CARLOS SOARES SILVA JUNIOR
CONTADOR(a) - 008562/O-9
CPF: 052.237.404-24

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS SOARES SILVA JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 008562O9, inscrito no CPF n° 05223740424, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05223740424	008562O9	CARLOS SOARES SILVA JUNIOR

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2025 20:09 SOB N° 20250157675.
PROTOCOLO: 250157675 DE 17/03/2025. NIRE: 27200418435.
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 17/03/2025
facilita.al.gov.br

342
d

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12504556283 em 17/03/2025, protocolo 250157675. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.facilita.al.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP
Número de Registro:	27200418435
CNPJ:	08602078000198
Munícipio:	Maceió

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05223740424	CARLOS SOARES SILVA JUNIOR	AL008562O9

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/03/2025 20:09 SOB Nº 20250157675.
PROTOCOLO: 250157675 DE 17/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504556283. NIRE: 27200418435.
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 17/03/2025
facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS SOARES SILVA JUNIOR
REGISTRO..... : AL-008562/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.237.404-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 24/09/2025 as 09:59:26.
Válido até: 23/12/2025.
Código de Controle: 3233698.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA TRABALHO E RESPEITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa **PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **08.602.078/0001-98**, inscrição estadual nº 242302050, estabelecida na Rua Dr. Guedes Gondim, 136,Centro, Maceió/AL, executa serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, GRANDE PORTE, MÁQUINAS PESADAS E TRANSPORTE ESCOLAR, COM E SEM MOTORISTA**, para diversas secretarias deste órgão, conforme descriminado abaixo:

LOCAÇÃO DE 3 MOTOCICLETAS 125CC
LOCAÇÃO DE 3 MOTOCICLETAS 150CC
LOCAÇÃO DE 15 VEICULOS 1.0
LOCAÇÃO DE 15 VEÍCULOS 1.6
LOCAÇÃO DE 5 PICK UP PEQUENA
LOCAÇÃO DE 2 CAMINHONETES 4X4
LOCAÇÃO DE 1 CARRO DE SOM
LOCAÇÃO DE 3 VEÍCULOS 7 PASSAGEIROS
LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO 9 PASSAGEIROS
LOCAÇÃO DE 2 VEÍCULOS 12 PASSAGEIROS
LOCAÇÃO DE 3 VEÍCULOS 16 PASSAGEIROS
LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO 20 PASSAGEIROS
LOCAÇÃO DE 2 AMBULÂNCIAS
LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO GUINDASTE
LOCAÇÃO DE 1 MICRO-ÔNIBUS 25 PASSAGEIROS
LOCAÇÃO DE 3 CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA 4 T
LOCAÇÃO DE 3 CAMINHÕES BASCULANTE 12 T
LOCAÇÃO DE 2 CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA 6 T
LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO CARROCERIA GAIOLA 6 T
LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 15 M³
LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO BAÚ 5 T
LOCAÇÃO DE 10 CAMINHÕES TANQUE 8.000 L
LOCAÇÃO DE 5 CAMINHÕES TANQUE 12.000 L
LOCAÇÃO DE 5 CAMINHÕES TANQUE 15.000 L
LOCAÇÃO DE 2 MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA
LOCAÇÃO DE 3 TRATORES DE ESTEIRA
LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO LIMPA FOSSA 7.500 L
LOCAÇÃO DE 1 PÁ CARREGADEIRA
LOCAÇÃO DE 1 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
LOCAÇÃO DE 1 MOTO NIVELADORA
LOCAÇÃO DE 87 VEÍCULOS (VANS E ÔNIBUS) PARA TRANSPORTE ESCOLAR



Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Canapi - AL, 20 de Abril de 2021

1º TABELIONATO DE NOTAS

HELENO MACHADO PEREIRA JUNIOR
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA TRABALHO E RESPEITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa **PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **08.602.078/0001-98**, inscrição estadual nº 242302050, estabelecida na Rua Dr. Guedes Gondim, 136,Centro, Maceió/AL, executa serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, GRANDE PORTE, MÁQUINAS PESADAS E TRANSPORTE ESCOLAR, COM E SEM MOTORISTA**, para diversas secretarias deste órgão, conforme descriminado abaixo:

LOCAÇÃO DE 3 MOTOCICLETAS 125CC
LOCAÇÃO DE 3 MOTOCICLETAS 150CC
LOCAÇÃO DE 15 VEÍCULOS 1.0
LOCAÇÃO DE 15 VEÍCULOS 1.6
LOCAÇÃO DE 5 PICK UP PEQUENA
LOCAÇÃO DE 2 CAMINHONETES 4X4
LOCAÇÃO DE 1 CARRO DE SOM
LOCAÇÃO DE 3 VEÍCULOS 7 PASSAGEIROS
LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO 9 PASSAGEIROS
LOCAÇÃO DE 2 VEÍCULOS 12 PASSAGEIROS
LOCAÇÃO DE 3 VEÍCULOS 16 PASSAGEIROS
LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO 20 PASSAGEIROS
LOCAÇÃO DE 2 AMBULÂNCIAS
LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO GUINDASTE
LOCAÇÃO DE 1 MICRO-ÔNIBUS 25 PASSAGEIROS
LOCAÇÃO DE 3 CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA 4 T
LOCAÇÃO DE 3 CAMINHÕES BASCULANTE 12 T
LOCAÇÃO DE 2 CAMINHÕES CARROCERIA ABERTA 6 T
LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO CARROCERIA GAIOLA 6 T
LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 15 M³
LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO BAÚ 5 T
LOCAÇÃO DE 10 CAMINHÕES TANQUE 8.000 L
LOCAÇÃO DE 5 CAMINHÕES TANQUE 12.000 L
LOCAÇÃO DE 5 CAMINHÕES TANQUE 15.000 L
LOCAÇÃO DE 2 MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA
LOCAÇÃO DE 3 TRATORES DE ESTEIRA
LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO LIMPA FOSSA 7.500 L
LOCAÇÃO DE 1 PÁ CARREGADEIRA
LOCAÇÃO DE 1 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
LOCAÇÃO DE 1 MOTO NIVELADORA
LOCAÇÃO DE 87 VEÍCULOS (VANS E ÔNIBUS) PARA TRANSPORTE ESCOLAR



Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Canapi - AL, 20 de Abril de 2021

1º TABELIONATO DE NOTAS

HELENO MACHADO PEREIRA JUNIOR
Secretário de Finanças

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/

ALAGOAS
GOVERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Agência de Modernização de Gestão de Processos — AMGESP, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública indireta, inscrita no CNPJ n.° 07.424.905/0001-38, com sede a Avenida Walter Ananias n.35A - Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representada por seu Superintendente Especial de Gestão de Frotas, Sr. Davi de Freitas Oliveira, **ATESTA** que a empresa **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.602.078/0001-98, com sede na Rua Dr. Guedes Gondim,136, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-260, presta serviços de locação de veículos, com e sem condutor, bem como de transporte de passageiros e pequenas cargas, sob demanda, incluindo os serviços de gerenciamento de frota, por intermédio de disponibilização de sistema de administração, gestão e controle, em plataforma web e mobile (aplicativo), com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet.

Ademais, informamos que os serviços são prestados através do contrato n.º 014/2021 cuja contratada é o Consórcio Novo Nordeste, do qual a empresa **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.,** é uma das consorciadas.

Dados do contrato

Contrato	Contrato n.° 014/2021
Objeto	Prestação dos serviços de locação de veículos, com e sem condutor, bem como o transporte de passageiros e pequenas cargas, sob demanda, incluindo os serviços de gerenciamento de frota, por intermédio de disponibilização de sistema de administração, gestão e controle, em plataforma web e mobile, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – PLS N° 057/2020.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, sendo prorrogáveis nos termos da Lei Federal n.° 8.666/93.
Prazo de entrega	A entrega dos veículos estabeleceu o seguinte cronograma: a) Frota provisória no prazo mâximo 05 (cinco) dias, apos o recebimento da Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Serviços. b) 60 (sessenta) dias, os veiculos prontos para o servigo, a contar da data de expedi5ão da Ordem de Serviço.
Data de assinatura	03/08/2021

Atestamos que tais prestações de serviços estão sendo executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió, 08 de julho de 2024.

DAVI DE FREITAS OLIVEIRA:05181358454 2024.07.08 16:44:31-03'00'

Davi de Freitas Oliveira
Matrícula n.º 105-8
Superintendente Especial de Gestão de Frotas
Agência de Modernização de Gestão de Processos

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/

ALAGOAS
GOVERNO

ANEXO ÚNICO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Especificações técnicas e relação dos veículos:

SEM CONDUTOR

PADRÃO	QUANTIDADE
A	05
A.1	01
B	24
B.1	01
D	01
D.3	02
D.5	01
E	03
EB	03
E.2	01
H.1	19
K	02
K.1	02
K.2	02
K.2.1	01
K.3	01
K.5	22
K.5.1	01
K.8	03
K.9	03
K.10	02

COM CONDUTOR

PADRÃO	QUANTIDADE
A.1	01
B	09

SECRETARIAS E ÓRGÃOS ATENDIDOS

UNIDADE GESTORA (UG)
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS
GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE ALAGOAS – EMATER
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.
01	I	"A"	*Automóvel Sedan com: Motor de no* ***mínimo 85 CV de potência****; 04 (quatro) portas; transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, acionamento dos vidros elétricos dianteiros; Trava elétrica nas 04 (quatro)*	**Conforme quadro acima**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/

			portas; vidro fumê; ***tração dianteira ou traseira;*** *direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré;* ***porta malas de no mínimo 400 (quatrocentos) litros****; pneus de no mínimo R14; reservatório de combustível no mínimo 45 (quarenta e cinco) litros; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN;* ***com logomarca do Estado, na forma definida pela Secretaria de Comunicação.***	
Destinação			Automóvel de representação, para atender a estrutura governamental, na cor sólida branca ou prata em tonalidade clara.	
Similaridades			Podendo ser atendido por: Grand Siena, Etios, Ford KA, Logan, Fiesta, Voyage e outros similares	
Tipo de serviço			**MENSAL**	
Necessidade de condutor			**SIM/NÃO**	

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.
02	I	"A-1"	*Automóvel Sedan com: Motor* ***de no mínimo 106 CV de potência****; 4 (quatro) portas; transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, acionamento dos vidros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas e alarme; vidro fumê;* ***tração dianteira ou traseira;*** *direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré;* ***porta malas de no mínimo 520 (quinhentos e vinte) litros****; reservatório de combustível no mínimo 46 (quarenta e seis) litros; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN;* ***com logomarca do Estado, na forma definida pela Secretaria de Comunicação.***	**Conforme quadro acima**
Destinação			Automóvel de representação, para atender exclusivamente Secretário de Estado e Diretores Presidente de Entidades Autárquicas, na cor sólida branca ou prata em tonalidade clara.	
Similaridades			Podendo ser atendido por: City, Cobalt, Virtus e outros similares.	
Tipo de serviço			**MENSAL**	
Necessidade de condutor			**SIM/NÃO**	

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.
04	II	"B"	*Automóvel Hatch com: Motor de no mínimo* ***de 75 CV de potência;*** *5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros;* ***porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros;*** *airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN;* ***com logomarca do Estado, na forma definida pela Secretaria de Comunicação.***	**Conforme quadro acima**
Destinação			Automóvel passeio, para uso de demais dirigentes, e demais serviço administrativo da UG, na cor sólida branca ou prata.	
Similaridades			Podendo ser atendido com: Gol, KA,Onix e outros similares.	
Tipo de serviço			**MENSAL**	
Necessidade de condutor			**SIM/NÃO**	

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.

05	II	"B-1"	*Automóvel Hatch com: Motor de no mínimo* ***de 75 CV de potência;*** *5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas e alarme; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros;* ***porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros;*** *airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; buzina; cintos de seguranças de 03 (três) pontos nos bancos laterais dianteiros e traseiros, cinto sub-abdominal no banco traseiro central ou laterais; demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; cor sólida branca ou prata; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, freqüência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. Parachoque de impulsão dianteiro e traseiro (aço ou alumínio). Kit strobo (06 dianteiros e 06 traseiros),* ***com logomarca do Estado, na forma definida pela Secretaria de Comunicação.***	**XX**

Destinação	Automóvel para uso de serviço de fiscalização de trânsito ou segurança comunitária, caracterizado, na cor sólida branca ou prata clara.
Similaridades	Podendo ser atendido com: Gol, KA, Onix e outros similares.
Tipo de serviço	**MENSAL**
Necessidade de condutor	**NÃO**

AMGESP

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/

ALAGOAS
GOVERNO

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.
06	IV	"D"	*Veículo Minibus com: Motor com mínimo de 130 CV de potência; 03 (três) portas laterais e 02 (duas) traseiras; trava elétrica nas portas do veículo e alarme; vidros fumê; transmissão mecânica ou automática de no mínimo 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira ou traseira; ar condicionado para todos os ambientes do veículo; direção hidráulica e/ou elétrica; equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; freios ABS; airbags dianteiros; sensor de ré; reservatório de combustível para 75 litros; à diesel; capacidade de no mínimo 16 (dezesseis) passageiros, inclusive o condutor; teto alto; cintos de segurança em todos os bancos; bancos de séries do modelo e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;* ***com logomarca do Estado, na forma definida pela Secretaria de Comunicação.***	**XX**
Destinação			Veículo tipo VAN para transporte de passageiros no perímetro urbano e interurbano, na cor sólida branca ou prata, para o serviço mensal.	
Similaridades			Podendo ser atendido com: Sprinter, Master, Ducato, e outros similares.	
Tipo de serviço			**MENSAL**	
Necessidade de condutor			**SIM/NÃO**	

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.
09	IV	"D-3"	*Veículo Minibus tipo Auto-Resgate com: Motor com mínimo de 130 CV de potência; 03 (três) portas laterais e 02 (duas) traseiras; trava elétrica nas portas do veículo e alarme; vidros fumê; transmissão mecânica ou automática de no mínimo 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira ou traseira; ar condicionado para todos os ambientes do veículo; direção hidráulica e/ou elétrica; equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; freios ABS; airbags dianteiros; sensor de ré; reservatório de combustível para 75 litros; à diesel; teto alto; cintos de segurança em todos os bancos; bancos de séries do modelo equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor cristal inteiriça,com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, freqüência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG,e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; ADAPTADA para o transporte de pacientes, Parachoque de impulsão dianteiro e traseiro (aço ou alumínio). Kit strobo (06 dianteiros e 06 traseiros).* ***Seguintes equipamentos instalados na cabine:*** Console para dispositivos elétricos / eletrônicos; Luminária flexível para painel e console; Luz de leitura; CONSOLE PARA DISPOSITIVOS ELÉTRICOS / ELETRÔNICOS DA CABINE; Deverá ser previsto um console para colocação dos seguintes dispositivos: Painel com controle dos tons das sirenes. Chave mestra para ativação do sistema elétrico do compartimento de atendimento, rádio do veículo, incluindo tecla e painel e farol manual tipo "SEALED BEAM"; Todos os botões deverão ser iluminados e posicionados a manter uma boa acessibilidade ao usuário; LUMINÁRIA FLEXÍVEL PARA PAINEL E CONSOLE; Deverá ser instalada sobre o painel do veículo, no console, uma luminária para leitura interna, com haste flexível e permanente em toda sua extensão, de perfil baixo e desenho delgado, para iluminação de uma área concentrada, em lâmpada alógena ou LED, chave de ligação na base e luminosidade controlada através de "DIMMER"; DIVISÃO CABINE/COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; A divisão da cabine e compartimento de atendimento será feita por meio de divisória que não deverá rachar apodrecer ou deteriorar com a ação do tempo ou em decorrência de lavagem, tendo ainda um acabamento adequado e compatível com as cores internas. Haverá uma abertura de comunicação com a cabina com dimensões mínimas de: 400 mm de altura x 650 mm de largura, centralizada na metade superior; COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; DIMENSÕES BÁSICAS; Comprimento mínimo: 2950 mm; Largura mínima: 1730 mm; Altura mínima:	**Conforme quadro abaixo**

AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/
ALAGOAS
GOVERNO

			1800 mm (útil após a adaptação); CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E TRABALHO NO COMPARTIMENTO: A configuração interna do compartimento de atendimento deverá obedecer às características ergonômicas que possibilitem o trabalho ao qual se destina. Deverá ser previsto um assento, em espuma injetada, equipado com cinto de segurança conforme resolução nº. 048 do CONTRAN, com apoio para cabeça almofadado, para ser utilizado por um bombeiro socorrista. O assento não deverá ter profundidade menor que 450 mm, medida na parte superior da almofada e localizado no alinhamento da cabeça da vítima, próximo à comunicação do compartimento/cabine, voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com o veículo em movimento. Os batentes das portas deverão ser almofadados para evitar ferimentos na cabeça das vítimas ou dos tripulantes. Deverá possuir trilho para regulagem de posição; Deverá ser instalado tubo pega mão (balaustre), fixado ao teto do compartimento de atendimento, em chapas metálicas de reforço, de acordo com as normas do fabricante do veículo, através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento de, no mínimo, 1.900 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento), contendo suporte móvel para frascos de medicação; Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNAMENTE (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), com comprimento de, no mínimo, 1.720 mm, sob o mesmo serão montados três assentos (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna do veículo logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul "Mineral", sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 70 mm e densidade mínima de 60 kgf/m³, o banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas ou uma vítima imobilizada em prancha longa, equipado com 03 cintos de segurança conforme resolução 048 CONTRAN, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes. O banco deverá estar localizado no lado direito do veículo paralelamente à maca e voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com o veículo em movimento; As dimensões do banco tipo baú, assento e encosto serão as padronizadas pelo CONTRATANTE, para este tipo de veículo; Todas as partes do compartimento de atendimento do AR deverão ser presas com prendedores à prova de ferrugem e dimensionados para a carga projetada para evitar que se soltem. Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega-mãos e suportes das macas deverão ser fixados em chapas metálicas perfuradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo terminantemente proibido o	

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/

			uso de rebites "pop" ou similares. Estes componentes deverão ser fixados de acordo com a carga projetada, conforme normas do fabricante do veículo, absolutamente resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente; O acesso através da traseira será feito pelas portas originais do veículo, de folha dupla, que deverão contar com uma janela em cada porta e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados com um tipo de material plástico durável e lavável. Elas terão a espessura compatível com as paredes do compartimento e serão projetadas para ter fácil abertura, além de possuir um sistema de fixação da porta aberta quando necessário. Também se fará o acesso através da porta lateral direita, que deverá conter uma janela a ser construída; As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo a ser transformado. O sistema de fecho e dobradiça da porta do armário externo esquerdo deverá ser em aço inoxidável, sendo a dobradiça do tipo "piano" em peça única com toda a dimensão da porta, padrão INSI, de excelente qualidade e com acabamento brilhante. Quando as portas estão abertas, as dobradiças, os fechos e as travas das portas não deverão obstruir a área de acesso. O assoalho deverá situar-se no nível mais baixo permitido pelo veículo. O assoalho deverá ser plano e monolítico. Todo o assoalho deverá aguentar uma carga distribuída de 70 kg/m2. O sub-assoalho do compartimento de atendimento deverá ser constituído de uma única peça e deverá ser construído exclusivamente em compensado naval de espessura mínima de 10 mm (mínimo 05 camadas). Não serão aceitos espaços vazios ou bolsões onde a água ou sangue poderá se acumular, causando apodrecimento ou condições sanitárias desfavoráveis. Os espaços vazios e bolsões deverão ser preenchidos com vedante ou compostos de calafetagem; O revestimento do assoalho deverá ser de fácil limpeza, devendo combinar com a cor interior e decoração do compartimento de atendimento. O revestimento do assoalho deverá ser constituído por uma única peça, sem costura, sem necessidade de ser encerado de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter uma espessura mínima de 2,5 mm e de aplicação permanente ao sub-assoalho. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a última edição da norma européia harmonizada EN-685 classe (34), "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar"; Caberá a EMPRESA VENCEDORA a construção de três janelas no compartimento de atendimento, sendo uma na porta de correr lateral e duas nas portas traseiras (uma em cada porta); todas do mesmo tamanho (mínimo de 500 mm x 350 mm medidos na parte interna), fixadas no compartimento com esquadrias de alumínio resistente e robusta. Deverão ser divididas em duas partes com a possibilidade de abertura (de correr) de apenas um dos lados do vidro. O envidraçamento deverá atender as normas de segurança em vigor. Cada janela deverá possuir uma tela metálica para impedir a entrada de insetos e permitir ventilação.	

AMGESP

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/

ALAGOAS
GOVERNO

			Os vidros deverão ser temperados e serigrafados na cor branca opacaclara, com três listras translúcidas de 10 mm de largura, intercaladas e centralizadas, e terão coeficiente de segurança de acordo com as normas brasileiras a respeito; . A AR será equipada como um sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme ABNT NBR 14561:2000 (Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate), cujo sistema deverá ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca. Tal sistema de Ar Condicionado utilizará gás ecológico (134ª) a partir do compressor e seu suporte de fixação no motor do veículo, com trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2,4 mm, com filtro secador, termostato, controles de ventilação individuais a cada evaporador e acionáveis nos ambientes que lhes são afins, um núcleo evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine compatível ao ambiente, uma caixa evaporadora no ambiente traseiro com estrutura em alumínio de 2,4 mm com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deverá ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento a corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2,0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para atender à demanda da temperatura referida oferecendo uma flecha de ar de 2.500 mm com a velocidade de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1.000 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto à circulação de ar até à porta traseira do veículo; Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor, e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda á temperatura de 45° C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e conseqüentes quebras ou rompimentos. Os componentes deverão ser facilmente acessíveis para efeitos de manutenção. Na entrega ocorrerá teste individual do equipamento; Todo compartimento de atendimento será completamente isolado para possibilitar melhor desempenho dos sistemas ambientais e também para evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior do veículo. O isolamento será confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor); O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas no compartimento de atendimento deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento incluindo o interior do armário de armazenamento deverá ser construído com material liso tipo fibra ou plástico, impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes. Os	

AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/
ALAGOAS
GOVERNO

			painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração. Todo o acabamento externo do mobiliário deverá ser feito na cor branca; Instalação de armário interno na lateral esquerda, no primeiro terço do veículo após a porta do motorista, para acondicionamento de equipamento desencarcerador elétrico em 02(duas) Ferramentas (alargador e tesoura de corte) e dispositivo de fixação para os equipamentos. Deverá ser fornecido sistema de travamento do conjunto desencarcerador; Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos, sendo terminantemente vedado o uso de gavetas. Os armários deverão ser construídos de forma a manter fixos todo o seu conteúdo e permitir uma rápida remoção para emprego e conforme padrão do CONTRATANTE. Portanto, deverá ser desenvolvido pelo fabricante um sistema de fixação e armazenagem para cada um dos itens solicitados; A matéria-prima para a confecção desses armários deverá exclusivamente ser de MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNAMENTE (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção); Os armários do compartimento deverão ter fácil acesso e fácil abertura, não devendo, porém, abrirem sozinhos com o veículo em movimento. As prateleiras internas dos armários não deverão ser ajustáveis e as portas deverão ser deslizantes sobre canaletas flocadas e montadas em esquadrias de alumínio, equipadas com dispositivo de fixação e travamento, além de permitirem sua remoção; As portas dos armários deverão ser transparentes, feitas em acrílico, policarbonato ou material similar; A fim de evitar ferimentos em caso de acidente, todos os armários deverão ser firmemente presos na estrutura da carroceria e suas extremidades não poderão possuir cantos vivos. O compartimento de atendimento deverá possuir um excelente isolamento acústico que não poderá exceder a 80 dB. Deverá ser previsto um compartimento isolado para colocação da bateria secundária. A bateria deverá ser instalada de forma a possibilitar sua retirada, substituição ou manutenção facilmente. A bateria secundária deverá ser do tipo CP (carga profunda) isenta de manutenção e ser totalmente independente da bateria original do veículo. Os equipamentos da AR serão divididos em grupos e possuirão especificações individuais que serão fornecidas pelo CONTRATANTE em separado; Maca de rodas articulável em alumínio fixada no assoalho do compartimento de atendimento, que atenda o especificado na ABNT NBR 14561:2000 (Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate); 02(dois) Extintores de Pó ABC de 6 kg; 03(três) Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mmm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT; 01(uma) Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente aimpacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável; Fixadores de piso permanentes para maca de	

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/

			rodas; Rede de oxigenoterapia com dois cilindros de O2 de 16 l e régua tripla conforme padrão do CONTRATANTE; Cadeira de resgate; A maca de rodas deverá incluir puxadores nas duas extremidades e será acompanhada de um colchão construído em espuma injetada, revestido com vinil de nylon ou outro tecido não poroso, com extremidades soldadas eletronicamente (vedada utilização de costuras) para evitar que o contato com sangue ou secreções impossibilite sua reutilização; Todos os equipamentos que integrarão a AR deverão estar devidamente acondicionados de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento do veículo em terrenos irregulares ou em velocidade. Os suportes, portas, prendedores, presilhas, trincos e outros sistemas de fixação deverão ser reforçados para evitar que os equipamentos se soltem durante o deslocamento. Todos os itens deverão ter seu acondicionamento previsto e estarem devidamente identificados por etiquetas de metal ou plástico em letra legível, na língua portuguesa, e fixada pelo fabricante do conjunto, conforme orientação da comissão do CONTRATANTE; maca padrão da AR deverá ser do tipo articulável em alumínio, e com rodas de Ø de, no mínimo, 200 mm; . Sua altura, do piso ao leito (excetuando o colchão), será de, no máximo, 850 mm; A maca de rodas deverá incluir puxadores nas duas extremidades e será acompanhada de um colchão construído em espuma injetada, revestido com vinil de nylon ou outro tecido não poroso, com extremidades soldadas eletronicamente (vedada utilização de costuras) para evitar que o contato com sangue ou secreções impossibilite sua reutilização; A cadeira de resgate foi desenvolvida para uso em áreas com espaço limitado, com comprimento médio, na posição cadeira, de 920 mm e largura total de 520 mm, altura na posição cadeira de 1.397 mm e peso médio de 10 kg e com capacidade de carga entre 170 kg a 190 kg, deverá ser fixada no interior do compartimento de vítima, ao lado da porta lateral para fácil acesso e manuseio; Todos os assentos deverão possuir cintos de segurança atendendo a resolução nº. 048 do CONTRAN; A maca de rodas deverá ser provida de pelo menos três tipos de tirantes (correias de fixação tórax, quadril e joelho) a fim de evitar deslocamento longitudinal ou transversal da vítima durante o transporte. Os tirantes deverão ter uma largura mínima de 50 mm, confeccionados em nylon e facilmente removíveis para limpeza. Deverão ser formados por um conjunto de duas peças com fivelas de abertura rápida; O sistema elétrico da AR deverá conter o seguinte: Uma bateria secundária e independente de 12V, de baixa manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, com capacidade mínima de 80 Ah, para consumo do compartimento de atendimento, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separado entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, por exemplo: 13 volts – desconecta; 13,4 volts – conecta; Sistema de ativação/desativação automático da bateria independente; Quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local único; Sistema de proteção de desarme automático e rearme manual;	

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/

			Dois painéis de controle para os sistemas elétricos / eletrônicos, sendo um principal na cabine e outro secundário no compartimento de atendimento; Sistema de tomada interna 110/220 V CA via captação externa, conversor 12 V CC para 110/220 V CA com, no mínimo, 700 W de potência; Dispositivo para alimentação externa, com carregador inteligente condicionado a bateria auxiliar de, no mínimo, 15 Amperes; Sistemas sinalização e iluminação interna e externa; Fiação especial com codificação dos fios padrão ABNT; O sistema elétrico eletrônico da AR será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens aqui especificados, quer com o veículo em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Na cabine do motorista deverá ser prevista uma chave geral de desconexão elétrica; Deverá ser fornecida uma planta do sistema elétrico do veículo montado. O sistema elétrico deverá incluir um conjunto de luzes de advertência localizado no painel central do compartimento do motorista. O conjunto deverá ter luzes indicadoras para o seguinte: Portas de entrada compartimento da vítima aberta; Porta do compartimento de equipamentos aberta; Indicador luminoso de que as baterias são ligadas pela chave geral; As luzes de advertência, em led, de "porta aberta" devem ser vermelhas e piscarem. A luz de identificação da bateria deve ser verde, também em led; Os indicadores de advertência serão localizados no painel central de controle na cabine do motorista. INSTALAÇÃO E FIAÇÃO; O compartimento de atendimento da AR e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo. Toda a fiação fornecida pelo fabricante deverá ser de ótima condutibilidade, estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1292, suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128. Podem ser usados cabos multicondutores ou de fita desde que não sejam dispostos sob o capô ou sujeitos as altas temperaturas do motor. A fiação deverá ter códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduítes ou em teares de alta temperatura (até 150° C). Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Toda a fiação instalada no veículo deverá ser inacessível, blindada e instalada	

AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/
ALAGOAS
GOVERNO

			em local protegido, além de ser mantida afastada, no mínimo, 150 mm dos componentes de exaustão. Fiações elétricas e componentes não deverão terminar no compartimento dos cilindros de oxigênio, excetuando a luz do compartimento, qualquer outro sistema deverá possuir um conduíte metálico. Todos os conduítes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por laços de metal isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas no veículo devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE 1292. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrões em uso na indústria automotiva. O conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores, etc, deverá ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. As emendas devem atender as normas SAE J163, J561 e J928 conforme utilizado. A fiação entre o veículo e o compartimento de atendimento deverá ser conectada através de conector próprio. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (disjuntores automáticos de rearmação), e devem ser facilmente acessíveis pelo motorista ou pelo auxiliar; Todos os componentes elétricos e eletrônicos, chaves, conectores, lâmpadas e indicadores e baterias devem ser marcados com um número ou letra de fácil leitura e identificação. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão da UR, bem como dos equipamentos opcionais deverão ser fornecidos em separado. PAINEL CENTRAL DE CONTROLE DO MOTORISTA: Deverá estar situado na cabine num console que permita sua operação pelo motorista ou pelo comandante da guarnição. Seu acabamento deverá ser de primeira qualidade em perfeita harmonia com a decoração interior do veículo. Deverá constar de chaves de controle e luzes de advertência, conforme descriminado abaixo: Chave mestra para ativar o compartimento da AR; Luzes de indicação de abertura das portas; Chaves de acionamento dos sistemas luminosos; Luz de indicação do funcionamento do painel; Chaves de controle das luzes de cena laterais; EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO; AR deverá estar equipada com um rádio móvel e um rádio portátil. Estes equipamentos deverão ser instalados e estarem prontos para uso. O equipamento de comunicação deverá atender as exigências dos órgãos fiscalizadores brasileiros. TRANSCEPTORES DE RÁDIO MÓVEIS: Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semiduplex e/ou full-duplex. Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e	

			grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações. O Terminal móvel deverá permitir operações/funções tipo DMO-gateway e DMO-repeaterquer seja por licença disponibilizada para habilitação do terminal ou não. O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos "#" e "*" e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia. Console deverá permitir ser instalada na parte dianteira dos veículos, e o transceptor na parte traseira interconectados através de cabos com metragem mínima de 5m, o terminal deverá possuir frente removível. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim. O equipamento deverá estar habilitado com as funções DMO Gateway e DMO Repeater sendo apenas necessária sua programação. A mudança de frequência do canal de Gateway deverá ser feita através do teclado sem modificações no hardware do equipamento. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um para todos (broadcast), todas criptografadas na interface aérea, padrão aberto. Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 16 (dezesseis) grupos de conversação. Capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB ou RS-232; Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts (RMS), com auto-falante integrado no rádio; Conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal; A antena de transmissão/recepção, fornecida em conjunto com o terminal, deve ser apropriada à sua utilização em veículos, bem como os elementos que compõe sistema irradiante – cabos, conectores e outros, devendo ser instalado em veículo para operação em movimento ou estacionado; A antena deve ser para a faixa de 380 a 400MHz, e a antena de GPS devem ser instaladas em local adequado a não interferir no pleno funcionamento do veículo, bem como alcançar o melhor desempenho quanto ao ganho do sistema irradiante; A instalação deve ainda contemplar a plena vedação das partes e peças do veículo envolvidas com a fixação do kit veicular; As antenas, bem como sua instalação, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Microfone de mão com PTT de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar. O transceptor deve ser entregue instalado nos veículos, pela contratada, com todos os seus acessórios. Devem ser fornecidos, com o conjunto, componentes para instalação em	

AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/
ALAGOAS
GOVERNO

			veículos (kit veicular) que permitam fácil acesso pelo operador ao terminal e painel frontal exposto para visualização, resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54, ou melhor. As datas, horários e locais para as instalações dos transceptores móveis deverão ser previamente agendadas entre contratada e contratante, ou quem esta designar, visando à programação logística dos deslocamentos das unidades móveis. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo: a) Faixa de frequência de operação de 380 a 400 MHz; b) Temperatura de operação de pelo menos -20°C a +55°C; c) Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%; d) Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL e conforme padrão Radiocomunicação TETRA; e) Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz; f) Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor. g) Potência de saída do transceptor mínima de 10 (dez) watts, compatível com o padrão de potência dos equipamentos adquiridos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas e com os requisitos de cobertura definidos no sistema de radiocomunicação desta Secretaria, e em conformidade com normas ANATEL; h) Possuir Certificado de Homologação emitido pela ANATEL. GPS; Precisão (50% probabilidade): 5m; Protocolo LIP: ETSI EN 300 392-18-1; Alimentação: Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com fusível e fiação blindada e exclusivos para conexão direta ao sistema de bateria do veículo, visando evitar a captação de ruídos gerados pelo motor do veículo e a emissão de RF do próprio transceptor embarcado; Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos. Características do Transmissor: Saída final do transmissor de no mínimo de mínima de 10 (dez) watts ajustável por software; Impedância de RF de 50 ohms com variação máxima de 1%; Desvio de modulação máximo conforme padrão Radiocomunicação TETRA; Estabilidade de frequência máxima conforme padrão Radiocomunicação TETRA; Característica do Receptor: Sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que -103 dBm, em movimento, para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%; Estabilidade máxima de frequência conforme padrão de Radiocomunicação TETRA; O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular; Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante; será de responsabilidade da CONTRATANTE a integração com banco de dados e/ou outros recursos para pleno funcionamento na aplicação de dados nos terminais; Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável (de segundos a minutos), e sempre quando	

AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/
ALAGOAS
GOVERNO

			realizada chamada das informações de georeferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal. O processamento e a transmissão das informações de georeferencimento transmitidas pelo sistema GPS deverão ser efetuados através do sistema de radiocomunicação digital TETRA adquirido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Alagoas. O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal com uso de antena de recepção externa ou interna, com nível de recepção adequado. Se externa, deve preferencialmente ser fixada no veículo, podendo ser também de base magnética, desde que a estrutura de base magnética suporte o deslocamento do veículo a pelo menos 120 km/h, ou ainda será admitida antena dupla banda, ou seja, antena única para radiocomunicação e GPS; Desvio máximo de geoposicionamento de 5 metros em campo aberto. A informação de geoposicionamento do terminal deverá ser disparada em formato LIP conforme padrão de Radiocomunicação TETRA. Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede; Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência. Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusos no fornecimento, sendo os manuais ou no idioma Português (Brasil) ou no idioma Inglês, em mídia impressa ou digital. Todas as licenças de uso devem ser ilimitadas e emitidas em nome da contratante, sem custos adicionais. Os terminais de radiocomunicação digital TETRA deverão ser personalizados com a inscrição/gravação das iniciais da Secretaria da Segurança Pública (SSP) em local visível no painel frontal de cada terminal; Os terminais deverão possuir display colorido personalizado com a tela de abertura com fundo que apresente logomarca da Secretaria da Segurança Pública (SSP). Certificações de interoperabilidade TETRA; Tetra Association TTR0001-01: Core. Registration; Group Management; Group call; Individual call; Status messages; Pré-emptive Priority Call; Emergency Call; Cell Re-selection; PSTN interconnect; In Call signalling; Common Secundary Control Channels; BS Fallbac Operation; Transmit Inhibit; Tetra Association TTR001-02:SDS. SDS-TL; Tetra Association TTR001-04:Auth. SwMI initiated (non-mutual) Authentication; SwMI initiated Authentication made Mutual by MS; Tetra Association TTR001-05:PD. Context Management; Single Slot Packet Data, Multi Slot Packet Data; Tetra Association TTR001-09:AL. Ambience Listening; Tetra Association TTR001-10:E2EE. E2EE Voice Call; Tetra Association TTR001-11:AIE. Security Class 3 Air Interface	

AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/
ALAGOAS
GOVERNO

			Encryption; Tetra Association TTR001-12:SI. MS initiated Service Interaction; SwMI initiated Service Interaction; Tetra Association TTR001-13:ED. Enable and temporary disable of an MS; Permanent disable of an MS; Tetra Association TTR001-19:LIP Location information Protocol; Deverá ser fornecido cabo de programação para os equipamentos contratados (um cabo de programação a cada dez equipamentos contratados). Certificados de homologação junto a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL de todos os equipamentos, componentes, peças e acessórios passíveis de certificação que componham a solução proposta. Certificado de Interoperabilidade IOP TETRA, emitido pela entidade de certificação indicada pela TCCA (TETRA – Critical Communications Association) entre o transceptor ofertado e a infraestrutura que compõe a plataforma instalada de Radiocomunicação Digital da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas. SIRENES; A AR deverá contar com dois sistemas de sirenes de alta eficiência que deverão seguir as seguintes características: Sirene 1 - Sirene Fá-Dó eletropneumática, composta de compressor elétrico centrífugo acionado por motor elétrico de corrente contínua, 12 V, potência de 140 W, mecanismo de comutação por redutor tipo parafuso que comanda uma válvula de giro. Esta válvula governa o ar no ritmo do sinal às cornetas produzindo um som conhecido como FÁ-DÓ, duas cornetas de diafragma em material resistente a intempéries; Sirene 2 - sirene eletrônica com, no mínimo, 200 W de potência, alimentação de 12 V, produzindo 04 tons, sendo um bitonal, um contínuo e dois intermitentes. Chave ou painel para seleção dos tipos de som, com microfone do tipo de anulação de ruídos, contando com duas unidades sonofletoras de, no mínimo, 100 W cada uma, instaladas fora do veículo, embutidos no pára-choque dianteiro sem que haja a projeção além do pára-choque, em altura compreendida entre 800 mm a 1.200 mm, sendo que o sistema de fixação adotado permita fácil acesso aos drives para sua manutenção e ou eventual substituição; CONTROLE DAS SIRENES; Sirene 1 - sirene eletropneumática: deverá possuir chave ou botão liga-desliga iluminada e identificada instalada no console da cabine da AR, ao alcance do motorista e do passageiro; Sirene 2 – sirene eletrônica: contará com um painel de controle que deverá ser instalado no console da cabine da AR, ao alcance do motorista e do passageiro e deverá possuir: Botão ou chave liga-desliga; Painel ou chave seletora dos modos de operação manual e toques rápidos; Seleção dos três tons; Botão para toque de alerta tipo uivo rápido. LUZES DE EMERGÊNCIA PRINCIPAIS; Barra Sinalizadora: a barra sinalizadora principal deverá ser instalada na parte externa do compartimento de atendimento, sobre suportes fixados na estrutura, com as seguintes características: Base de alumínio extrudado ou ABS, pintado, anticorrosivo e totalmente reforçado com lentes de policarbonato, na cor cristal (caso os led´s sejam vermelhos) ou vermelha (caso os led´s sejam brancos); Desenho modular em lente única, ou com lentes inteiriças e intercambiáveis, todas injetadas em policarbonato à prova de intempéries, com formato linear ou em forma de arco; Os	

			conjuntos refletores luminosos do sinalizador devem ser compostos por blocos ópticos do tipo diodo emissor de luz (led) de terceira geração, com potência de, no mínimo, 01 Watt. A fonte luminosa será composta de, no mínimo, 56 LED próprios, distribuídos equitativamente em, no mínimo, 14 módulos posicionados por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em ângulo 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade; A barra sinalizadora principal será acionada por meio de um controle remoto digital ou sistema compatível com o sistema de iluminação que deverá ser instalado no console da cabine da AR. Este controle deverá possuir também uma chave ou botão para acionamento das luzes de intersecção (luzes secundárias). LUZES DE EMERGÊNCIA SECUNDÁRIAS (WARM LIGHT); Deverá ser instalado na UR, um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGTH) compostas por 06 (seis) conjuntos na cor vermelha. Os conjuntos serão localizados na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo dois de cada lado e dois na traseira (as da traseira não poderão ser colocadas nas portas), de modo a não serem obstruídas por portas ou outros equipamentos auxiliares. Todas as luzes secundárias de emergência deverão ter formato quadrado ou retangular, com medidas de referência de 130 mm X 90 mm, ou outra solução mais moderna que permita os mesmos índices de luminosidade, e serem montadas de modo a projetar os seus focos de maior intensidade no eixo horizontal, piscando de maneira alternada, duas a duas. As lâmpadas utilizadas deverão ser diodos emissores de luz (leds) de alta eficiência com, no mínimo, 01 Watt de potência, acionadas pelo painel de controle central localizado na cabine da UR. LUZES DE EMERGÊNCIA DIANTEIRAS; Serão instaladas luzes de intersecção dianteiras e também nas laterais dianteiras (para lamas dianteiros) com as seguintes características: Luzes compostas de diodos emissores de luz (leds) de alto desempenho (01 W), de baixo consumo com desenho que permita sua adaptação aos locais indicados no veículo, com módulo controlador de intermitência para que trabalhem de forma alternada e em freqüência que assegure a percepção aos veículos à frente da unidade; Desenho inteiriço, com cúpula injetada em policarbonato à prova de intempéries; A composição das cores será branca para as instaladas na dianteira e vermelha para as laterais (intersecção). Os conjuntos deverão ser instalados da seguinte forma: Na dianteira, de cor branca, em altura entre 800 mm a 1.000 mm, com seu espectro de projeção totalmente à frente; Nos para lamas dianteiros, em seu terço anterior, em altura entre 1.000 mm a 1.200 mm, com espectro de projeção às respectivas laterais. ILUMINAÇÃO EXTERNA: Será composta pelos dispositivos originais do veículo e pelo sistema de iluminação externa ou luzes de cena, assim denominado para fins desta especificação. As luzes de cena laterais e traseiras quando acionadas deverão estar dentro da capacidade do sistema elétrico da AR. As peças que compõem o sistema deverão ser de aço inoxidável, de plástico ou de outros materiais resistentes às intempéries que ao ser instalado não provoquem a eletrólise	

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/

			das mesmas ou da carroceria do veículo acionadas deverão estar dentro da capacidade do sistema elétrico da AR. As peças que compõem o sistema deverão ser de aço inoxidável, de plástico ou de outros materiais resistentes às intempéries que ao ser instalado não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo; O sistema deverá ser composto por 03 luzes de cor branca, sendo uma em cada um dos lados e uma na traseira do tipo farol de embarque localizado no teto sobre as portas traseiras. As luzes laterais deverão ser firmemente fixadas às superfícies reforçadas do compartimento, numa altura mínima de 1.800 mm a partir do solo, alinhadas com as luzes de emergência secundárias, de modo que não sejam obstruídas por portas abertas. As lâmpadas deverão ser inclinadas para baixo num ângulo entre 180 e 230 a partir da horizontal de modo que possam iluminar a área envolta das portas traseiras de acesso ao compartimento de atendimento; O acionamento da iluminação externa se dará por meio de chaves iluminadas localizadas no painel central da cabine, com comandos independentes para cada lado. A luz de cena traseira deverá ser acesa automaticamente quando as portas traseiras forem abertas. Estas luzes poderão incorporar ao sistema de luzes de ré. ILUMINAÇÃO INTERNA: A iluminação interna da UR deverá ser projetada a proporcionar excelentes condições de trabalho tanto no compartimento de atendimento quanto na cabine da AR. A iluminação interna da cabine deverá ser projetada de modo que reflexos não ofusquem o motorista ou entrem em sua linha de visão enquanto o veículo estiver em movimento. Todo conjunto de iluminação interna deverá ser compatível com o consumo elétrico que as baterias proporcionam, e será composto por: Luminária flexível para painel e console; Iluminação da cabine original do fabricante do veículo; Iluminação do painel central de comando; iluminação do painel de controle do compartimento de atendimento; Iluminação manual extra; Iluminação principal do compartimento de atendimento; Iluminação interna do armário externo de equipamentos e dos cilindros de oxigênio. ILUMINAÇÃO PRINCIPAL DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO: A iluminação principal do compartimento de atendimento deverá ter intensidade suficiente para permitir os trabalhos de primeiros socorros no interior da AR medida na linha central do piso iluminado sem qualquer luz ambiente externa. As lâmpadas deverão ter uma potência igual ou superior a 20 W, sendo que sobre a maca principal deverá se instalada uma lâmpada com, no mínimo, 35 W de modo que ilumine 90% da superfície da maca. As áreas adjacentes poderão receber um nível menor de iluminação. Todas as luzes da iluminação interna deverão ser brancas. Todo o sistema não deverá consumir mais de 15Ah no ajuste forte; As luminárias do sistema de iluminação principal do compartimento deverão ser montadas de maneira nivelada e não ser proeminentes mais de 40 mm para evitar acidentes quando o veículo estiver em movimento; Não poderão ser usadas lâmpadas fluorescentes de 12 V CC sobre as vítimas, mesmo se estas atenderem as exigências quanto à luminosidade; O sistema deverá ter dois circuitos protegidos e controlados separadamente. Para	

AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/
ALAGOAS
GOVERNO

			controlar a iluminação poderão ser usadas chaves e controles eletrônicos à prova de incêndios. IDENTIFICAÇÃO E MANUAIS DE OPERAÇÃO: Todas as chaves, botões ou teclas dos sistemas de sinalização e de iluminação da AR deverão ser devidamente identificados com etiquetas ou placas de fácil leitura, em língua portuguesa; Deverá ser fornecido um manual de operação para o sistema de sinalização com instruções sobre a utilização das sirenes, e um manual para o sistema de iluminação de emergência, interna e externa com instruções sobre a utilização com melhor aproveitamento e máximo de segurança. Os manuais também deverão ser na língua portuguesa e devidamente ilustrados; PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA: PROJETO DE PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA: O veículo deverá ser fornecido na cor definida pelo CONTRATANTE. O "design" do grafismo deverá ser definido pelo CONTRATANTE. Serão incluídos na adesivação os números de cadastro e letras. Os números serão confeccionados com adesivos refletivos na cor definida pelo CONTRATANTE. As letras deverão também refletivas. O CONTRATANTE fornecerá os números de cadastro e as medidas das letras para configuração final. Todos os detalhes, inclusive as logomarcas deverão ser confeccionados com prévia aprovação do CONTRATANTE, após a análise do projeto. TESTES E CONTROLE DE QUALIDADE: COMPONENTES EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA AR: Todos os equipamentos, dispositivos elétricos e adaptações serão confeccionados com produtos comerciais construídos em conformidade com as normas de referência vigentes, testados e certificados, que cumpram ou excedam as exigências desta especificação. O conjunto deverá atender todos os padrões nacionais de segurança de veículos automotores e outras normas brasileiras correspondentes. Todos os componentes deverão ser apresentados com os respectivos dados técnicos dos fabricantes em língua portuguesa. A empresa vencedora deverá estabelecer uma padronização e uma garantia para todos os itens da AR, ficando responsável perante o CONTRATANTE pela assistência técnica, manutenção, reposição ou eventual substituição de qualquer um dos itens que compõem o veículo. TESTES DOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO: Os sistemas de sinalização e iluminação deverão ser testados pela empresa vencedora na presença de representantes do CONTRATANTE. Os testes avaliarão o comportamento dos sistemas em situações extremas para simular o máximo consumo de carga durante um atendimento de, no mínimo, 30 minutos com o veículo estacionado e desligado e 120 minutos com o veículo estacionado com o motor em funcionamento. Os sistemas deverão estar em conformidade com as normas brasileiras que tratam do assunto. ***Com logomarca do Estado, na forma definida pela Secretaria de Comunicação.***		
Destinação			O Auto Resgate (AR) é uma veículo de emergência, que atua em acidentes com a múltipla função de efetuar o salvamento, o atendimento de suporte básico da vida e o transporte das vítimas a um hospital.		

Similaridades	Podendo ser atendido com: Sprinter, Master, Ducato, e outros similares.
Tipo de serviço	**MENSAL**
Necessidade de condutor	**NÃO**

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.
12	IV	"D-5"	*Camionete Cabine simples, com capacidade para 03 (três) ocupantes em bancos individuais com regulagem de altura e inclinação do encosto; baú (independente) separado da cabine, com capacidade para transporte de 03 (três) cadáveres em 03 (três) gavetas de aço inox. Obs: uma das urnas deverá ter tamanho maior para o acondicionamento de cadáveres acima da estatura normal de uma pessoa ou em estado de putrefação. A fixação do baú ao chassi deverá ser reforçada para suportar o trabalho ininterrupto e aos movimentos bruscos e pesados do cotidiano; dispositivo com acionamento remoto e/ou externo, motorizado, para acondicionamento das gavetas dos cadáveres do exterior para o interior do baú; compartimento isolado entre o baú e a cabine para acondicionamento de ferramentas e outros utensílios e materiais. Tanque de água com capacidade para 100 (litros) com torneiras em ambas as extremidades; veículo com 02 (duas) portas laterais pintado na cor BRANCA. grafismo/pintura: adesivado e/ou pintado com características de identificação a serem determinadas pela Perícia Oficial de Alagoas (PO/AL) a que se destina. Motorização: combustível: Diesel. Cilindros: 04 (quatro), mínimo de 2.800c³ (cilindradas) ou 2.8 litros, atendendo às novas normas de emissão de poluentes - euro v, com potência mínima 140 h.p. (cento e quarenta cavalos de força). Capacidade de carga útil de no mínimo 1.800 kg (mil e oitocentos quilos). chassi reforçado e estrutura para carga e reboque. Número de marchas: 05 (cinco) à frente e uma à ré. Tração: 4x4; pneus apropriados para veículo 4x4. Sistema de freio: ABS conforme modelo do fabricante, devendo possuir segurança de frenagem em vias pavimentadas e terrenos depressivos; direção: hidráulica. Sistema elétrico: bateria: mínimo de 75 ah (12 volts) e que não exija manutenção. O veículo deverá, além de sua função básica, estar dimensionado para suportar, simultaneamente, os equipamentos originais e a adaptação de todos os equipamentos e acessórios previstos nesta especificação. Suspensão: conforme especificação do fabricante - deverá*	**Conforme quadro abaixo**

AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/
ALAGOAS GOVERNO

			ter gancho para reboque de pivô central traseiro; deverá ter suportes de reforço de estrutura de aço de alta resistência; obrigatoriamente equipado com estepe (sobressalente). Faróis: conforme modelo do fabricante; forração interna do veículo: bancos em courvin/vinil/couro automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável. Descanso de cabeça para motorista e passageiro; equipamentos obrigatórios e acessórios: Guincho na parte dianteira do veículo para trabalhos pesados (barra de guincho) e guincho com capacidade de arrasto mínimo de 5.000 kg (cinco mil quilos); para-choque em aço. Faróis de neblina; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran; cintos de segurança para motorista e passageiro de 03 (três) ou 04 (quatro) pontos, independentes para os 03 (três) bancos; retrovisor externo do lado direito; protetor de cárter e câmbio; tapetes de borracha para o interior; limpador e lavador do vidro; ar condicionado de fábrica; características e itens adicionais: tomada apropriada para ligação de 12 vcc; farol de busca com 10 m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 vcc; sensor de ré; alarme interligado a marcha da ré. Todos os itens deverão estar instalados e prontos para uso e testes. Compartimento para acomodação de cadáver: compartimento customizado para recolhimento de cadáver será de acordo com comprimento e altura da caixa transportadora (gaveta), igual ou maior que 2,00 x 0,50 x 0,20m, todos em aço inox. Piso da carroceria deverá possuir saída para a água quando efetuada a lavagem do mesmo (dreno); cavalete porta-caixa mortuária deverá ser confeccionado em aço inox com roletes e rolamentos em aço inox; caixas mortuárias (gavetas) deverão possuir batentes nas partes laterais ou na carroceria para serem bem fixadas; 01 (uma) maca rígida "mamute" e 01 (uma) prancha longa rígida a serem acondicionadas no interior do baú. Obs.: as empresas deverão realizar visita técnica "in loco" para conhecer as reais necessidades de adaptação dos veículos acima especificados. Equipamentos de sinalização: adaptações dos veículos: cada veículo deverá conter: sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de asa, arco ou similar, em módulo único e com lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm, que deve permitir a total visualização em um ângulo não inferior à 360° desde que o design do veículo permita. Lente injetada em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento uv na cor rubi, base estruturada em alumínio extrudado de alta resistência mecânica com ou sem abs; sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 (quatro) leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 watt cada led, na cor rubi, dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia ou	

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/

			policarbonato óptico com resistência automotiva e alta visibilidade, com no mínimo de 14 (quatorze) módulos distribuídos equitativamente por toda extensão da barra; cada led de 1 watt deverá obedecer a especificação: cor predominante vermelho com comprimento de onda de 620 a 630 nm; intensidade luminosa de cada led de 40 lumens; categoria alingap; farol de beco externo com no mínimo 35 w; sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 04 (quatro) tipos de sons, com drive instalado no sinalizador, com corneta única gerando pressão sonora não inferior à 120 db à 01 (um) metro de distância; módulo de controle instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de microcontrolador ou microprocessador, que permite a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, regulador de intensidade luminosa, com circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos leds, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos leds; possuir sistema de sensor de baixa voltagem e monitoramento da bateria original do veículo, no módulo de controle, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida no motor; o sinalizador deverá ter consumo máximo de energia com todo o sistema luminoso a led acionado de no máximo 7ah; deverá possuir no mínimo capacidade para gerar 04 (quatro) efeitos luminosos diferentes de alta frequência; os leds deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos; sinalizador acústico: amplificador de no mínimo 100 w rms de potência, @ 13,8 vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 db @ 13,8 vcc; sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 w rms, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Rádio transceptor digital compatível com o sistema CIODS, integrado ao painel. Prescrições para veículos equipados com transceptores: o sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (emi) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a rfi (rádio frequência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados; sinalizador (giroflex) sobre o teto da cabine e torre na parte superior traseira do baú; iluminação externa portátil em STROBOS fixa nas laterais e parte superior traseira do baú.	
Destinação			Veículo Utilitário Operacional de Médio Porte para Transporte de Cadáveres (Rabecão)		
Similaridades			Podendo ser atendido com: S-10, Ranger e outros similares.		
Tipo de serviço			**MENSAL**		

AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/
ALAGOAS GOVERNO

Necessidade de condutor	**SIM/NÃO**

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.
10	V	"E"	*Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros;* ***biodiesel;*** *capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;* ***logomarca do Estado, na forma definida pela Secretaria de Comunicação****.*	**Conforme quadro abaixo**
Destinação			Veículo tipo camionete para executar serviço utilitário em atividade mensal, na cor sólida branca ou prata em tonalidade clara.	
Similaridades			Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.	
Tipo de serviço			**MENSAL**	
Necessidade de condutor			**SIM/NÃO**	

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.
11	V	"EB"	Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; **biodiesel;** capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16;	**Conform e quadro abaixo**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/

			; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;VEÍCULO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA (BLINDAGEM) **logomarca do Estado, na forma definida pela Secretaria de Comunicação**.	
Destinação			Veículo com proteção balística (blindado), tipo camionete para executar serviço utilitário em atividade mensal, na cor sólida branca ou prata em tonalidade clara.	
Similaridades			Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.	
Tipo de serviço			**MENSAL**	
Necessidade de condutor			**NÃO**	

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.
16	V	"E-2"	*Veículo Cabine simples com: Motor com no mínimo 85 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x2; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e/ou elétrica bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de som; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 50 litros; tração dianteira; capacidade para 02 (dois) passageiros, compartimento de carga para no mínimo 700 Kg; freio ABS; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais; pneus de no mínimo R14; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;* ***logomarca do Estado, na forma definida pela Secretaria de Comunicação, quando em serviço policial caracterizado com grafismo padrão da unidade de segurança que for destinatária;***	**XX**
Destinação			Veículo tipo pickup para executar serviço de pequenas cargas de material, em atividade permanente na cor sólida branca ou prata em tonalidade clara.	
Similaridades			Podendo ser atendido com: Strada, Saveiro e outros similares.	

Tipo de serviço	**MENSAL**
Necessidade de condutor	**NÃO**

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Quantidade
18	VIII	"H-1"	*Motocicleta, Motor de no mínimo* ***de 20.5 CV de potência;*** *com motor de 04 tempos; 01 cilindro, disposição vertical, 2 válvulas por cilindro, refrigerado de acordo com modelo, Reservatório de combustível de no mínimo 13 litros (incluindo reserva); bicombustível; Freio dianteiro e traseiro a disco; ABS obrigatório; Partida elétrica; Buzina especificada no modelo; Injeção eletrônica bicombustível; Transmissão de no mínimo de 05 velocidades; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Protetor de carter; Protetor de pernas (mata cachorro); oito strobos (distribuídos 02 triangulares na parte dianteira da moto, 02 circular na lateral dianteira, 02 linear na lateral traseira e 02 linear na parte traseira da moto); sirene eletrônica com 04 tipos de sons com 120 dbs de potência medido à um metro de distância, com acionamento manual sem necessidade de tirar a mão do guidão, antena corta pipa; Equipada com alforge expansivo impermeável de nylon de no mínimo 28 litros ou com baú bagageiro em fibra ou plástico, para carga de no mínimo 28 litros, na cor preta com faixas refletivas e com dois Kit de EPIs contendo (dois capacetes e dois pares em couro e proteção em nylon de cotoveleiras, joelheiras e luvas);* ***com logomarca do Estado, na forma definida pela AMGESP****, afixada nos três lados do Baú e laterais do tanque de combustível.*	**Conforme quadro acima**

Destinação	Motocicleta para serviço operacional de unidade de saúde ou segurança pública, caracterizado, na cor sólida branca.
Similaridades	Podendo ser atendido com: Yamaha, Suzuki, Honda e outros similares.
Tipo de serviço	**MENSAL**
Necessidade de condutor	**NÃO**

AMGESP

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/

ALAGOAS
GOVERNO

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.
36	XI	"K"	*Automóvel tipo Spacewagon com: Motor de no* ***mínimo de 101 CV de potência****; 05 (cinco) portas; transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, acionamento dos vidros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas e alarme; vidro fumê;* ***tração dianteira ou traseira;*** *direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e alto-falantes; apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré;* ***porta malas de no mínimo 440 (quatrocentos e quarenta) litros****; reservatório de combustível no mínimo 50 (cinquenta) litros; bancos de série, pneus de no mínimo R14; suspensão traseira reforçada e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; ADAPTADO com protetor de cárter e de câmbio, barra de proteção contra impactos; com compartimento para condução de detido com porta; tomada para ligação de acessório tipo USB; Sinalizador acústico visual fixo, constituído por blocos de leds em fila única; amplificador de 100 W RMS de potência; com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor cristal inteiriça,com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital; megafone de 30 WRMS; sirene eletrônica com 04 tipos de sons com 120 dbs de potência medido à um metro de distância; farol de busca com lâmpada de 100 W e 10 metros de cabo com plug para ligação em tomada de 12 VCC; radio transmissor digital tetra, freqüência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. Parachoque de impulsão dianteiro e traseiro (aço ou alumínio). Kit strobo (06 dianteiros e 06 traseiros).* O sistema de controle do sinalizador visual e sirene deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos. *Bancos revestido em courvin com reforço nas abas; suporte de armas fixado entre os bancos do motorista e passageiro; caracterização de acordo com a unidade operacional em que ficar vinculado; suspensão traseira reforçada; Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias;*	**XX**

Destinação	Automóvel para serviço operacional de segurança pública, caracterizado, na cor sólida branca ou prata em tonalidade clara.
Similaridades	Podendo ser atendido por: Spin e outros similares.
Tipo de serviço	**MENSAL**

AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/
ALAGOAS GOVERNO

Necessidade de condutor	**NÃO**

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veiculo	Qtd.
20	XI	"K-1"	*Automóvel tipo Spacewagon com: Motor de no* ***mínimo de 101 CV de potência****; 05 (cinco) portas; transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, acionamento dos vidros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas e alarme; vidro fumê;* ***tração dianteira ou traseira;*** *direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e alto-falantes; apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré;* ***porta malas de no mínimo 440 (quatrocentos e quarenta) litros****; reservatório de combustível no mínimo 50 (cinquenta) litros; bancos de série, pneus de no mínimo R14; suspensão traseira reforçada e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; ADAPTADO com protetor de cárter e de câmbio, barra de proteção contra impactos, tomada para ligação de acessório tipo USB; Sinalizador visual de no mínimo 03 blocos (três) LEDs na cor cristal inteiriça, montado oculto na parte superior do para-brisa ou vidro vigia e no vidro traseiro, sem obstruir a visibilidade na cor cristal inteiriça; sinalizador acústico constituído por Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, No mínimo 04 (quatro) tons distintos, Sistema de megafone com potência mínima de 30W RMS, pressão sonora de no mínimo 100 dB a 01 (um) metro de distância, com o microfone instalado; farol de busca com lâmpada de 100 W e 10 metros de cabo com plug para ligação em tomada de 12 VCC. Radio transmissor digital tetra, freqüência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias. suporte de armas fixado entre os bancos do motorista e passageiro.*	**Conforme quadro abaixo**
Destinação			Automóvel para serviço operacional de segurança pública, velada, descaracterizado, em cores diversas.	
Similaridades			Podendo ser atendido por: Pálio Weekend, Spin e outros similares.	

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/

Tipo de serviço	**MENSAL**
Necessidade de condutor	**NÃO**

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.

AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/
ALAGOAS
GOVERNO

21	XI	K-2	*Automóvel SUV média com: Motor com mínimo de* ***118 CV de potência****; 05 (cinco) portas; transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, acionamento dos vidros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas e alarme; vidro fumê;* ***tração dianteira ou traseira;*** *direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré;* ***porta malas de no mínimo 320 litros****; bancos de série com revestimento em courvin com reforço nas abas e demais itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN; protetor de cárter e de câmbio; barra de proteção contra impactos, pneus de no mínimo R15, reservatório de combustível para no mínimo 50 litros; suspensão traseira reforçada; ADAPTADO com compartimento para condução de detido com porta; tomada para ligação de acessório tipo USB; Sinalizador acústico visual fixo, constituído por blocos de leds em fila única; amplificador de 100 W RMS de potência; com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor cristal inteiriça,com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital; megafone de 30 WRMS; sirene eletrônica com 04 tipos de sons com 120 dbs de potência medido à um metro de distância; farol de busca com lâmpada de 100 W e 10 metros de cabo com plug para ligação em tomada de 12 VCC; rádio transmissor digital tetra, freqüência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. Parachoque de impulsão dianteiro e traseiro (aço ou alumínio). Kit strobo (06 dianteiros e 06 traseiros).* O sistema de controle do sinalizador visual e sirene deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos.*; suporte de armas fixado entre os bancos do motorista e passageiro; caracterização de acordo com a unidade operacional em que ficar vinculado; suspensão traseira reforçada; Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias; Suporte de armas fixado entre os bancos do motorista e passageiro.*	**Conforme quadro abaixo**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/

Destinação	Automóvel utilitário, para serviço operacional de segurança pública, caracterizado, na cor sólida branca ou prata em tonalidade clara.
Similaridades	Podendo ser atendido por: Duster, Jeep Renegade, Ecosport e outros similares.
Tipo de serviço	**MENSAL**
Necessidade de condutor	**NÃO**

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/

39	XI	K-2.1	*Automóvel SUV média com: Motor com mínimo de* ***118 CV de potência****; 05 (cinco) portas; transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, acionamento dos vidros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas e alarme; vidro fumê;* ***tração dianteira ou traseira;*** *direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré;* ***porta malas de no mínimo 320 litros****; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN; protetor de cárter e de câmbio; barra de proteção contra impactos, pneus de no mínimo R15, reservatório de combustível para no mínimo 50 litros; suspensão traseira reforçada;tapetes de borracha; ADAPTADO com tomada para ligação de acessório de tipo USB; Sinalizador visual de no mínimo 03 blocos (três) LEDs na cor cristal inteiriça, montado oculto na parte superior do para-brisa ou vidro vigia e no vidro traseiro, sem obstruir a visibilidade na cor cristal inteiriça; sinalizador acústico constituído por Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, No mínimo 04 (quatro) tons distintos, Sistema de megafone com potência mínima de 30W RMS, pressão sonora de no mínimo 100 dB a 01 (um) metro de distância, com o microfone instalado; farol de busca com lâmpada de 100 W e 10 metros de cabo com plug para ligação em tomada de 12 VCC. Radio transmissor digital tetra, freqüência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias. suporte de armas fixado entre os bancos do motorista e passageiro.*	**XX**

AMGESP

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/

ALAGOAS
GOVERNO

Destinação	Automóvel utilitário, para serviço operacional de segurança pública, velada, descaracterizado, em cores diversas.
Similaridades	Podendo ser atendido por: Duster, Jeep Renegade, Ecosport e outros similares.
Tipo de serviço	**MENSAL**
Necessidade de condutor	**NÃO**

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.

40	XI	K-3	*Automóvel SUV com: Motor com mínimo de* ***165 CV de potência****; 05 (cinco) portas; transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, acionamento dos vidros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas e alarme; vidro fumê;* ***tração dianteira ou traseira 4x4;*** *direção hidráulica e/ou elétrica; à diesel; equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré;* ***porta malas de no mínimo 300 litros****; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN; protetor de cárter e de câmbio; barra de proteção contra impactos, pneus de no mínimo R15, reservatório de combustível para no mínimo 50 litros; suspensão traseira reforçada; ADAPTADO com compartimento para condução de detido com porta; tomada para ligação de acessório tipo USB; Gancho para reboque de pivô central traseiro; Sinalizador acústico visual fixo, constituído por blocos de leds em fila única; amplificador de 100 W RMS de potência; com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor cristal inteiriça,com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital; megafone de 30 WRMS; sirene eletrônica com 04 tipos de sons com 120 dbs de potência medido à um metro de distância; farol de busca com lâmpada de 100 W e 10 metros de cabo com plug para ligação em tomada de 12 VCC; radio transmissor digital tetra, freqüência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. Parachoque de impulsão dianteiro e traseiro (aço ou alumínio). Kit strobo (06 dianteiros e 06 traseiros).* O sistema de controle do sinalizador visual e sirene deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos. *Bancos revestido em courvin com reforço nas abas; suporte de armas fixado entre os bancos do motorista e passageiro; caracterização de acordo com a unidade operacional em que ficar vinculado; suspensão traseira reforçada; Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias; Suporte de armas fixado entre os bancos do motorista e passageiro.*	**XX**

AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/
ALAGOAS
GOVERNO

Destinação	Automóvel utilitário, para serviço operacional de segurança pública, caracterizado, na cor sólida branca ou prata em tonalidade clara.
Similaridades	Podendo ser atendido por: Jeep Renegade, Jeep Compass e outros similares.
Tipo de serviço	**MENSAL**
Necessidade de condutor	**NÃO**

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.
6	XI	"K-5"	*Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros;* ***biodiesel;*** *capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; ADAPTADO com compartimento para condução de detido com porta; Gancho para reboque de pivô central traseiro tomada para ligação de acessório tipo USB; Gancho para reboque de pivô central traseiro; Sinalizador acústico visual fixo, constituído por blocos de leds em fila única; amplificador de 100 W RMS de potência; com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor cristal inteiriça,com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital; megafone de 30 WRMS; sirene eletrônica com 04 tipos de sons com 120 dbs de potência medido à um metro de distância; farol de busca com lâmpada de 100 W e 10 metros de cabo com plug para ligação em tomada de 12 VCC; rádio transmissor digital tetra, freqüência de 380MHz*	**Conforme quadro acima**

AMGESP
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
Superintendência Especial de Gestão de Transporte - SUPGT
Gerência de Frota - GFRO / amgesp.transp@gmail.com
Telefone: 82 3315-3224; http://amgesp.al.gov.br/
ALAGOAS
GOVERNO

			compatível com a tecnologia da UG. Parachoque de impulsão dianteiro e traseiro (aço ou alumínio). Kit strobo (06 dianteiros e 06 traseiros). O sistema de controle do sinalizador visual e sirene deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos. *Bancos revestido em courvin com reforço nas abas; suporte de armas fixado entre os bancos do motorista e passageiro; caracterização de acordo com a unidade operacional em que ficar vinculado; suspensão traseira reforçada; Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias.*	
Destinação			Veículo tipo camionete para executar serviço de segurança pública, caracterizado em atividade mensal, na cor sólida branca ou prata em tonalidade clara.	
Similaridades			Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.	
Tipo de serviço			**MENSAL**	
Necessidade de condutor			**NÃO**	

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.
27	XI	"K-5.1"	*Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros;* ***biodiesel;*** *capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; ADAPTADO com tomada para ligação de acessório tipo USB; Gancho para reboque de pivô central traseiro; Sinalizador visual de no mínimo 03 blocos (três) LEDs na cor cristal inteiriça, montado oculto na parte superior do para-brisa ou vidro vigia e no vidro traseiro, sem obstruir a visibilidade na cor cristal inteiriça; sinalizador acústico constituído por Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, No mínimo 04 (quatro) tons distintos, Sistema de megafone com potência mínima de 30W RMS, pressão sonora de no mínimo 100 dB a 01 (um) metro de distância, com o*	**Conforme quadro abaixo**

			microfone instalado; farol de busca com lâmpada de 100 W e 10 metros de cabo com plug para ligação em tomada de 12 VCC. Radio transmissor digital tetra, freqüência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias; Suporte de armas fixado entre os bancos do motorista e passageiro.	
Destinação			Veículo tipo camionete, para serviço operacional de segurança pública, velada, descaracterizado, em cores diversas.	
Similaridades			Podendo ser atendido com: S-10, L200, Hilux, Ranger e outros similares.	
Tipo de serviço			**MENSAL**	
Necessidade de condutor			**NÃO**	

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.
50	XI	"K-8"	*Automóvel Hatch com: Motor de no mínimo* ***de 75 CV de potência;*** *5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas e alarme; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros;* ***porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros;*** *airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; ADAPTADO com protetor de cárter e de câmbio, barra de proteção contra impactos, tomada para ligação de acessório tipo USB; Sinalizador visual de no mínimo 03 blocos (três) LEDs na cor cristal inteiriça, montado oculto na parte superior do para-brisa ou vidro vigia e no vidro traseiro, sem obstruir a visibilidade na cor cristal inteiriça; sinalizador acústico constituído por Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, No mínimo 04 (quatro) tons distintos, Sistema de megafone com potência mínima de 30W RMS, pressão sonora de no mínimo 100 dB a 01 (um) metro de distância, com o microfone instalado; farol de busca com lâmpada de 100 W e 10 metros de cabo com plug para ligação em tomada de 12 VCC. Radio transmissor digital tetra, freqüência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias. suporte de armas fixado entre os bancos*	**XX**

			do motorista e passageiro. ***com logomarca do Estado, na forma definida pela Secretaria de Comunicação.***	

Destinação	Automóvel para serviço operacional de segurança pública, velada, descaracterizado, em cores diversas.
Similaridades	Podendo ser atendido com: Gol, KA,Onix e outros similares.
Tipo de serviço	**MENSAL**
Necessidade de condutor	**NÃO**

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.
54	XI	"K-9"	*Automóvel Bugre com: Motor de no mínimo* ***de 101 CV de potência;*** *carroceria de fibra de vidro; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; rodas R15; apoios de cabeça dianteiros; injeção eletrônica de combustível; bicombustível (álcool e gasolina); reservatório de combustível para no mínimo 35 litros e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; ADAPTADO tomada para ligação de acessório tipo USB; Gancho para reboque de pivô central traseiro; Sinalizador acústico visual fixo, constituído por blocos de leds em fila única; amplificador de 100 W RMS de potência; com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor cristal inteiriça,com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital; megafone de 30 WRMS; sirene eletrônica com 04 tipos de sons com 120 dbs de potência medido à um metro de distância; farol de busca com lâmpada de 100 W e 10 metros de cabo com plug para ligação em tomada de 12 VCC; rádio transmissor digital tetra, freqüência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. Parachoque de impulsão dianteiro e traseiro (aço ou alumínio). Kit strobo (06 dianteiros e 06 traseiros).* O sistema de controle do sinalizador visual e sirene deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos. *Bancos revestido em courvin com reforço nas abas; suporte*	**Conforme quadro abaixo**

			de armas fixado entre os bancos do motorista e passageiro; caracterização de acordo com a unidade operacional em que ficar vinculado; suspensão traseira reforçada; Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas Polícias	
Destinação			Automóvel tipo Bugre para executar serviço de segurança pública, caracterizado em atividade mensal, na cor sólida vermelha, branca ou prata em tonalidade clara.	
Similaridades			Podendo ser atendido com: Bugre Fyber, Super buggy e outros similares.	
Tipo de serviço			**MENSAL**	
Necessidade de condutor			**NÃO**	

Item	Grupo	Padrão	Características Mínimas do Veículo	Qtd.
55	XI	"K-10"	*Quadriciclo com: Motor de 04 tempos de no mínimo* ***de 26 CV de potência;*** *transmissão de no mínimo de 5 marchas à frente e 01 à ré; 4X4; injeção eletrônica de combustível a gasolina; partida elétrica; refrigeração liquida; reservatório de combustível para no mínimo 14 litros e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN;*	**Conforme quadro abaixo**
Destinação			Quadriciclo para executar serviço de segurança pública, caracterizado em atividade mensal, na cor sólida vermelha, branca ou prata em tonalidade clara.	
Similaridades			Podendo ser atendido com: Polares, Honda e outros similares.	
Tipo de serviço			**MENSAL**	
Necessidade de condutor			**NÃO**	

Governo do Estado de Alagoas
e
Junta Comercial do Estado de Alagoas

FACILITA ALAGOAS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP **NIRE :** 27200418435 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ALC2500217428
NIRE (Sede) 27200418435	**CNPJ** 08.602.078/0001-98	**Data de Ato Constitutivo** 24/01/2007	**Início de Atividade** 24/01/2007
Endereço Completo Rua DR. GUEDES GONDIM, Nº 136, CENTRO - Maceió/AL - CEP 57020-260			
Objeto Social LOCAÇÃO DE VEICULOS AUOMOTORES COM CONDUTOR,/ LOCAÇÃ DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR,/ LOCAÇÃO DE MAQUINAS , TRATORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E TERRAPLENAGEM TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL LOCAÇÃO DE EMBARÇAÇÕES PARA TRANSPORTE (POR RIOS, LAGOS, LAGOAS, CANAIS E OUTRAS VIAS DE NAVEGAÇÃO) COM E SEM TRIPULAÇÃO AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO.			
Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO	026.827.364-24	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
EVELINE VASCONCELOS SALGUEIRO	007.786.984-24	R$ 200.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO	026.827.364-24	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 20/09/2022	**Número** 20220538239	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2025, às 20:25:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.facilita.al.gov.br**, com o código **LPDEGPL9**

Edvaldo Malorano de Lima
Secretário-Geral

DETALHES DOS PROCEDIMENTOS PARA: Licenciamento do Veículo

O QUE É?

É o processo de emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) - documento de porte obrigatório, que deve ser renovado anualmente.

QUEM PODE REALIZAR?

- **Proprietário do Veículo**

TEMPO ESTIMADO

Para pagamento em parcela única do IPVA

0 ~ 24 horas

ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Emitir guia de Licenciamento do Veículo

No site Detran/Al emita e guia de licenciamento (antiga amarelinha).

No site do Sefaz/Al emita a guia de IPVA.

https://www.detran.al.gov.br/veiculos/licenciamento-automatico/

R$ 6.2 (UPFAL) (licenciamento) + IPVA

Documentos

- Dados do Veículo: Placa e Renavam.

Efetuar o pagamento das guias

Efetuar o pagamento das guias de recolhimento no agente arrecadador autorizado, conforme informado na guia.

Aguardar a geração eletrônica do CRLV

O Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) será gerado eletronicamente. Consulte a situção do veículo no site do Detran/Al para verificar a geração do documento.

https://www.detran.al.gov.br/veiculos/consulta-veiculo/menu_lateral

Obter CRLV-e (documento digital)

Pode ser obtido de três formas: Baixar o aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT), disponível nos sistemas Android e IOS, e ter acesso ao CRLV-e; entrar no site do Denatran e imprimir o documento mediante login realizado com os mesmos dados de cadastro do portal do Governo Federal; e por meio do site do Detran em emissão do CRLV Digital.

O CRLV-e também está disponível para veículos de pessoa jurídica por meio do uso de certificado digital.

https://portalservicos.denatran.serpro.gov.br/

Documentos

- Certificado de Registro do Veículo - CRV.

OUTRAS INFORMAÇÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 162, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998

(Publicado(a) no DOU de 07/01/1999, seção , página 5)

Multivigente (link.action?naoPublicado=&idAto=15004&visao=anotado) Vigente (link.action?naoPublicado=&idAto=15004&visao=compilado) Original **(link.action?naoPublicado=&idAto=15004&visao=original) Relacional (link.action?naoPublicado=&idAto=15004&visao=relacional)**

Fixa prazo de vida útil e taxa de depreciação dos bens que relaciona.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 253, § 1°, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto n° 1.041, de 11 de janeiro de 1994, resolve:
(anexoOutros.action?idArquivoBinario=0)

Art. 1° A quota de depreciação a ser registrada na escrituração da pessoa jurídica, como custo ou despesa operacional, será determinada com base nos prazos de vida útil e nas taxas de depreciação constantes dos anexos:
(anexoOutros.action?idArquivoBinario=0)

I - Anexo I: bens relacionados na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM;
(anexoOutros.action?idArquivoBinario=0)

II - Anexo II: demais bens.
(anexoOutros.action?idArquivoBinario=0)

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
(anexoOutros.action?idArquivoBinario=0)

EVERARDO MACIEL
(anexoOutros.action?idArquivoBinario=0)

ANEXO I
(anexoOutros.action?idArquivoBinario=0) Anexo I.pdf (anexoOutros.action?idArquivoBinario=36085)

ANEXO II
(anexoOutros.action?idArquivoBinario=0) Anexo II.pdf (anexoOutros.action?idArquivoBinario=36086)

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.

A visualização deste sistema é melhor nos navegadores Internet Explorer 8, Google Chrome 80, Mozilla Firefox 24 ou superiores

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2025
Código Fipe:	005540-9
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Polo Track 1.0 Flex 12V 5p
Ano Modelo:	Zero KM Flex
Autenticação	cc3hmsv5ts6cz
Data da consulta	quarta-feira, 8 de outubro de 2025 19:39
Preço Médio	R$ 86.668,00

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	outubro de 2025
Código Fipe:	022206-2
Marca:	Mitsubishi
Modelo:	L200 Trit. S.Out. GLS 2.4 CD Diesel Aut.
Ano Modelo:	Zero KM Diesel
Autenticação	mmzq7fzx8tj1gy
Data da consulta	quarta-feira, 8 de outubro de 2025 19:37
Preço Médio	R$ 246.194,00

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ MEGA

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Você também pode estar interessado: oleo original vw voyage - filtro oleo saveiro g5 - oleo do golf 1.6 sportline - filtro oleo gol g6

Voltar a lista Acessórios para Veículos > Peças de Carros e Caminhonetes > Filtros > Filtros de Óleo

Vender um igual





Novo | 2 vendidos

Filtro De Óleo Wega Wo545 - Fox Gol Golf Polo Up Voyage | Compatível com Volkswagen Polo

~~R$ 29,49~~

R$ 25,04 14% OFF

Ver os meios de pagamento

Compatível com seu veículo

Volkswagen Polo 2025 1.0 5p

Alterar veículo

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1
- Quantidade de kits: 1

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Receba grátis entre terça-feira quinta-feira 16/out

Chegará sábado

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por MegaBlu Auto Shop

MercadoLíder | **+10mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida: receba o produto que está esperando ou devolvemos seu dinheiro.

90 dias de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Ad



Filtro De Óleo De Motor Vw 04e115561t Original

~~R$ 85,99~~

R$ 81,79 8% OFF

5x R$ 16,36 sem juros

Frete grátis

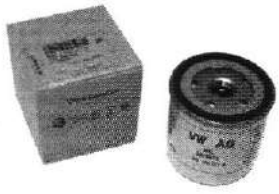


Filtro Óleo Hidráulico Atlas Copco Pt 900 D334 179929...

R$ 63,27

5x R$ 12,65 sem juros

Frete grátis



Filtro De Óleo Original Vw Up, Gol, Polo, Virtus 04e115561h

R$ 144,15

4x R$ 36,04 sem juros

Frete grátis

MegaBlu Auto Shop

+100 Seguidores +500 Pro

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+10mil Vendas

Bom atendimento Entre

Ir para a página do vendedor

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Pix

Boleto bancário

Produtos do vendedor

Filtro De Óleo Wega Wo200 Duster Renault 2...

~~R$ 26,65~~

R$ 25,24 6% OFF

12x R$ 2,48

Tubo Motor Bengala Fusca 1300 - 1967 Até 1986

~~R$ 99,89~~

R$ 94,89 5% OFF

12x R$ 9,35

Frete grátis

Frete grátis

Ir para a página do vendedor

Confira outros meios de pagamen

Características do produto

Características principais

Marca	Wega
Modelo	Filtro de Óleo Premium
Número de peça	WO545
Quantidade de kits	1

Características de venda

Formato de venda	Unidade

Outros

Tipo de filtro de óleo	Filtro de óleo blindado
Tipo de veículo	Carro/Caminhonete
Inclui óleo	Não
Origem	Brasil

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Perguntar

Anúncio #41074875

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro	Capacete	Pneu
Bateria 45 amperes	Capacete masculino	Pneu aro 13
Bateria 50 amperes	Capacete feminino	Pneu 175 70 13
Bateria 60 amperes	Capacete agv blade	Pneu aro 14
Bateria 70 amperes	Capacete ax-8s	Pneu 175 65 r14
Bateria 90 amperes	Capacete fw3	Pneu 185 65 14
Bateria moura	Capacete ls2	Pneu 185 70 r14
	Capacete norisk	Pneu aro 15
	Ver tudo ⌄	Ver tudo ⌄

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações ^

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de pr

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP, CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com







Conferir mais produtos de marca Mitsubishi

Novo | 3 vendidos

Filtro De Óleo Do Motor Para Lancer Asx Outlander Eclipse | Compatível com Mitsubishi L200

4.0 ★★★★☆ (1)

R$ 112[76]

4x R$ 28[19] sem juros

Ver os meios de pagamento

Compatível com seu veículo

Mitsubishi L200 2025 2.4 Triton Gl Cab. Dupla 4x4 4p

Alterar veículo

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1
- Quantidade de kits: 1

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Receba grátis entre sábado e

Mais detalhes e formas de entrega

Retire gratis entre sábado e s feira em uma agência Mercad

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial BRABUS

+1000 vendas

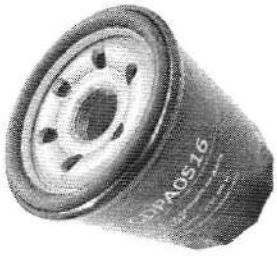
Devolução grátis. Você tem 3(partir da data de recebimento

Compra Garantida, receba o p que está esperando ou devol dinheiro.

3 meses de garantia de fábric

Produtos relacionados

Ad



Filtro De Oleo Mitsubishi Lancer 2013 A 2019

R$ 96[40]

12x R$ 9,49

Frete gratis



Filtro Oleo Motor Para Valmet 151x109 Rosca M24 Psl836

~~R$ 74,93~~

R$ 69[68] 7% OFF

5x R$ 13,94 sem juros

Frete grátis



Filtro Oleo Bora Golf Jetta New Beetle Passat Polo Original

R$ 77

12x R$ 7,58

Frete grátis



BRABUS

Loja oficial do Mercado Livre

+100 Seguidores +500 Produtos

MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

+1000

Vendas Bom atendimento Entre

Ir para a loja oficial

Meios de pagamento

Produtos do BRABUS

Pague em até 6x sem juro



Filtro De Óleo Mtech Mitsubishi Pajero Outland...

~~R$ 169,51~~

R$ 106[22] 37% OFF

4x R$ 26,56 sem juros

Frete grátis



Filtro De Combustível Asx 2.0 Flex / Pajero Dakar 3....

~~R$ 79,99~~

R$ 75[66] 6% OFF

5x R$ 15,13 sem juros

Frete grátis

Ver mais produtos

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamen

Características do produto

Características principais

Marca	Mitsubishi
Modelo	Motor
Número de peça	CDPA0250
Quantidade de kits	1

Características de venda

Formato de venda	Unidade

Outros

Tipo de filtro de óleo	Blindado
Tipo de veículo	Carro/Caminhonete
Código OEM	CDPA0250
Origem	Brasil

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Perguntar

Opiniões do produto

4.0 ★★★★☆
1 avaliação

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Ainda não há comentários sobre este produto.

Ao comprar e compartilhar sua opinião, você estará ajudando a comunidade do Mercado Livre

Anúncio **#17891878**

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro	Capacete	Pneu
Bateria 45 amperes	Capacete masculino	Pneu aro 13
Bateria 50 amperes	Capacete feminino	Pneu 175 70 13
Bateria 60 amperes	Capacete agv blade	Pneu aro 14
Bateria 70 amperes	Capacete axxis	Pneu 175 65 r14
Bateria 90 amperes	Capacete fw3	Pneu 185 65 14
Bateria moura	Capacete is2	Pneu 185 70 r14
	Capacete norisk	Pneu aro 15
	Ver tudo ⌄	Ver tudo ⌄

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações ^

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de pr

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre

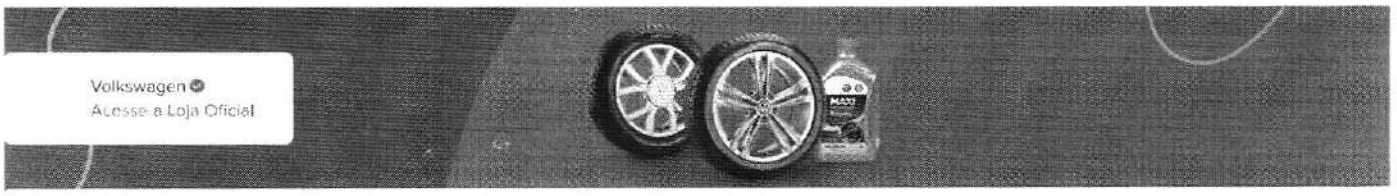
Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

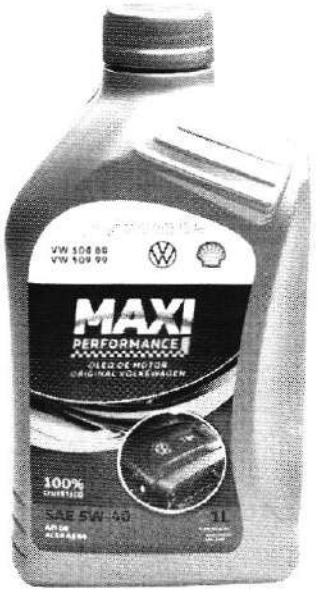
Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Volkswagen
Acesse a Loja Oficial







Acesse a Loja Oficial de Volkswagen

Novo | +1000 vendidos

MAIS VENDIDO | 1º em Kits de Filtros

Óleo Sintético 5w40 508 Maxi Perfomance Original Vw | Compatível com Volkswagen Polo

4.9 ★★★★★ (124)

~~R$ 67~~[86]

R$ 39[23] 41% OFF

12x R$ 3[86]

Ver os meios de pagamento

Compatível com seu veículo

Volkswagen Polo 2025 1.0 5p

Alterar veículo

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Receba grátis entre terça-feira quinta-feira 16/out

Chegará sábado

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Volkswagen

+10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 partir da data de recebimento

Compra Garantida, receba o p que está esperando ou devol dinheiro

3 meses de garantia de fabric

Produtos relacionados

Ant



Litro Oleo Maxi Volkswagen 5w40 508/88 509/99 Sintetico

R$ 44[90]

12x R$ 4,42

Frete grátis



Óleo Sintético Filtro 5w40 508 Maxi Perfomance Original Vw

~~R$ 53,15~~

R$ 46[24] 13% OFF

2x R$ 23,12 sem juros

Frete grátis

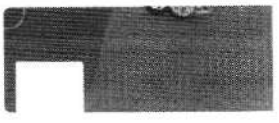


Óleo 10w40 Semi Sintetico Alto Desempenho Motor 1 Litro

~~R$ 24,99~~

R$ 22[79] 8% OFF

Frete grátis FULL



Volkswagen

Loja oficial do Mercado Livre

+1000 Produtos

+10mil Vendas | Bom atendimento | Entr

Ir para a loja oficial

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Produtos do Volkswagen

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade

Aceitar cookies Configurar cookies

Kit Troca Oleo Maxi Performance 5w40 + Filtr...
~~R$ 270~~
R$ 216 20% OFF
12x R$ 21,33
Frete grátis

4 Litros Óleo Maxi Volkswagen 5w40 508/8...
~~R$ 321,26~~
R$ 170[28] 47% OFF
12x R$ 16,81
Frete grátis

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamen

Ver mais produtos

Características do produto

Características principais

Marca	Volkswagen
Número de peça	G/ S55553/R2/BRA

Outros

Tipo de veículo	Carro/Caminhonete
Código OEM	G/ S55553/R2/BRA
Origem	Brasil

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Faça sua pergunta... Perguntar

Chassi: 3VWHJ6AU1FM042622

Segue o link do kit troca de óleo para o modelo. https://www.mercadolivre.com.br/kit-troca-de-oleo-tcross-nivus-virtus-polo-10-3-cilindros/up/MLBU800646124?pdp_filters=item_id:MLB3565246755 07/10/2025

Serve no Golf tsi 1.4 turbo 2015?Teria o filtro tb?

Ola. Me informe o chassi do veículo. 07/10/2025

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Opiniões do produto

4.9 ★★★★★
124 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Opiniões com fotos

5 5 5 5

Ordenar Qualificação

Opiniões em destaque

45 comentários

O óleo sintético é altamente recomendado por sua excelente qualidade e desempenho. É frequentemente elogiado como o melhor óleo disponível. Além disso, muitos usuários destacam sua consistência em atender às expectativas.

Resumo de opiniões gerado por IA

É útil 0

★★★★★ 07 out. 2025



É útil 1

★★★★★ 05 out. 2025





É útil 0

★★★★★ 18 ago. 2025





É útil 0

★★★★★ 07 out. 2025



Top.

É útil 0

★★★★★ 07 out. 2025



Recomendo, sempre uso o mesmo.

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Mostrar todas as opiniões

Anúncio #3802607

Você também pode estar interessado: loja vw oficial - oleo maxi performance 5w40 - oleo 5w40 vw 508 88 - oleo shell 5w40 508 88

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro	Capacete	Pneu
Bateria 45 amperes	Capacete masculino	Pneu aro 13
Bateria 50 amperes	Capacete feminino	Pneu 175 70 13
Bateria 60 amperes	Capacete agv blade	Pneu aro 14
Bateria 70 amperes	Capacete axxis	Pneu 175 65 r14
Bateria 90 amperes	Capacete fw3	Pneu 185 65 14
Bateria moura	Capacete l62	Pneu 185 70 r14
	Capacete norisk	Pneu aro 15
	Ver tudo	Ver tudo

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tenis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de pr

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Você também pode estar interessado: oleo lubrax extra turbo 15w40 20 litros - oleo motor mineral 20w50 para motor estacionario

Voltar a lista Acessórios para Veículos > Lubrificantes e Fluidos > Linha Pesada > Óleos > Para Motor

Vender um igual





Novo | +100 vendidos

MAIS VENDIDO 17º em Óleos de Motor Shell

Óleo de motor Shell mineral 15W-40 para linha pesada x 1L

4.4 ★★★★½ (04)

R$ 34[12]

2x R$ 17[06] sem juros

Ver os meios de pagamento

Volumen neto: 1 L

1 L | 20 L

Volume da unidade: 1 L

1 L | 20 L

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de kits: 1.
- Unidades por kit: 1.
- Formato de venda: Unidade.
- Para motor que funciona a diesel.
- Classificação API: CG-4.
- Recomendado em motores de 4 tempos.
- Tipo de recipiente: garrafa.
- Protege e prolonga a vida útil do motor do seu veículo.

Ver características

Opções de compra:

7 produtos novos a partir de R$ 34,12

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Receba grátis entre 15 e 17/ou

Chegará domingo

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por Moto Auto Brasil RS

MercadoLíder | **+5mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 a partir da data de recebimento

Compra Garantida, receba o p que está esperando ou devol dinheiro.

Moto Auto Brasil RS

+100 Seguidores +500 Pro

MercadoLíder Gold

É um dos melhores do site!

+5mil Vendas | Bom atendimento | Entre

Ir para a página do vende

Outras opções de compra

Ver 7 opções a partir de R$ 34,12

Meios de pagamento

Pague em até 4x sem juro

Linha de Crédito

mercado pago

Cartões de crédito

Hipercard elo VISA

Produtos relacionados

Ad



Óleo Mineral 15w40 Lubrax Top Turbo Ci-4 1 Litro

R$ 35[75]



Radnaq Sm Sae Semissintético Óleo De Motor 15w-40 1 L

~~R$ 24,99~~



Oleo Sintético Totalenergies Quartz Ineo First 0w-30 1l

~~R$ 79,28~~

12x R$ 3,52

Frete grátis

R$ 21^74 13% OFF

Frete grátis

R$ 61^52 22% OFF

12x R$ 6,06

Frete grátis FULL

Pix

Boleto bancário

Boleto

Confira outros meios de pagamen

Produtos do vendedor



Shell 15w40 Ci-4 Mineral Rimula Rt4x 1l

R$ 35^12

2x R$ 17,56 sem juros

Frete grátis



Óleo De Motor Motul Sintético 10w-40 Para...

R$ 303^68

12x R$ 29,71

Frete grátis

Ir para a página do vendedor

Produtos relacionados

Ad



Óleo Mineral 15w Top Turbo Ci-4 1 L

R$ 35^75

12x R$ 3,52

Frete grátis



Radneq Sm Sae Semissintético Ól Motor 15w-40 1 L

~~R$ 24,99~~

R$ 21^74 13% C

Frete grátis



Oleo Sintético Tot Quartz Ineo First

~~R$ 79,28~~

R$ 61^52 22%

12x R$ 6,06

Frete grátis FULL



Óleo De Motor Lu Mineral 15w-40 P Pesada X 20l

~~R$ 517~~

R$ 463^30 10

12x R$ 44,80

Frete grátis

Características do produto

Características principais

Marca	Shell
Linha	Rimula R3 Extra
Grau de viscosidade	15W-40
Volume da unidade	1 L
Volume líquido	1 L
Quantidade de kits	1

Características de venda

Formato de venda	Unidade

Outros

Tipo de recipiente	Garrafa
Tipo de óleo de motor	Mineral
Tipo de veículo	Linha Pesada
Origem	Brasil
Classificações	CG-4, CI-4
Tipos de motor	Diesel
Tempos do motor	4

Fotos do produto

405





Ver mais imagens

Descrição

O Óleo de Motor Shell Mineral 15W-40 é a escolha ideal para motores diesel pesados, tanto turbinados quanto não turbinados, especialmente projetado para atender às exigências do setor de construção e mineração. Este lubrificante, que atende a classificação API CI-4, garante uma proteção superior e desempenho confiável em condições severas. Com um volume líquido de 1 litro, ele é apresentado em uma prática garrafa, facilitando o manuseio e a aplicação. A linha Rimula R3 Extra é reconhecida por sua qualidade e eficiência, proporcionando uma lubrificação eficaz que prolonga a vida útil do motor. Além disso, o produto é novo e contém líquido, assegurando que você tenha um óleo de motor sempre pronto para uso. Ideal para veículos como motos e quadriciclos, o Shell Mineral 15W-40 é a solução perfeita para quem busca desempenho e proteção em cada viagem.

Perguntas e respostas

Faça uma pergunta ou palavra-chave

Boa tarde esse óleo serve para motor a diesel para Toyota Bandeirantes 1982?

Boa tarde, tudo bem? Sim

Como pergunto ao vendedor?

Opiniões do produto

4.4 ★★★★½
14 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Ainda não há comentários sobre este produto.

Ao comprar e compartilhar sua opinião, você estará ajudando a comunidade do Mercado Livre.

Avaliação de características

Custo-benefício
★★★★½

Desempenho
★★★★½

Anúncio **#53519798**

Quem viu este produto também comprou

1 Lt Óleo Shell 15w40 Rimula R3 Multi Api Ch-4 Diesel...
R$ 30
12x R$ 2,95
Frete grátis

Óleo De Motor Lubrax Semissintético 15w-40
R$ 23,99
Frete grátis

Oleo Motor Semi-sintetico 15w40 Petronas Syntium 800...
R$ 35,99
12x R$ 3,54
Frete gratis

Radnaq Sm Sae Semissintético Óleo De Motor 15w-40 1 L
~~R$ 24,99~~
R$ 21,74 13% OFF
Frete gratis

Óleo Motor Texa 5w30 Dexos 1 Ge
~~R$ 42,50~~
R$ 40,37 5%
12x R$ 3,97

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro | Capacete | Pneu

Bateria 45 amperes	Capacete masculino	Pneu aro 13
Bateria 50 amperes	Capacete feminino	Pneu 175 70 13
Bateria 60 amperes	Capacete agv blade	Pneu aro 14
Bateria 70 amperes	Capacete axxis	Pneu 175 65 r14
Bateria 90 amperes	Capacete fw3	Pneu 185 65 14
Bateria moura	Capacete ls2	Pneu 185 70 r14
	Capacete norisk	Pneu aro 15
	Ver tudo	Ver tudo

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tenis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de pr
Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato Crie a sua conta Entre Com







Conferir mais produtos da marca Delinte

Novo

Pneu 185/60r15 Ds2 84h Delinte Vw Polo Up Etios Hb20 Hb20s

R$ 588,99

R$ 518 12% OFF

10x R$ 51,80 sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de pneus: 1
- Tipo de serviço: P
- É run flat: Não
- Índice de carga: 84 (500 kg)
- Tamanho e aro: 185/60R15.
- Design da banda de rodagem simétrico.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Receba grátis sábado

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre sábado e s feira em uma agência Mercad

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+25

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Podium

+10mil vendas

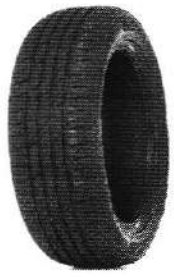
Devolução grátis. Você tem 3 a partir da data de recebimento

Compra Garantida, receba o p que está esperando ou devolv dinheiro.

60 meses de garantia de fabri

Produtos relacionados

Ari



Pneu Aro 15 Roadx 185/60 R15 Tl 84h Rxmotion H12

R$ 431,42

R$ 383,97 11% OFF

12x R$ 37,56

Frete grátis



Pneu Roadking Argos Touring P 185/60r15 88 H

R$ 415

R$ 352,75 15% OFF

12x R$ 34,51

Frete grátis



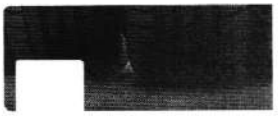
Kit 2 Pneus Westlake Aro 15 185/60r15 Zupereco Z-108 84h...

R$ 867,88

R$ 774,19 11% OFF

12x R$ 64,52 sem juros

Frete grátis



Podium

Loja oficial do Mercado Livre

+10mil Seguidores +10mil Produtos

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+10mil

Vendas Bom atendimento Entre

Ir para a loja oficial

Meios de pagamento

Pague em até 12x sem jur

Produtos do Podium



Pneu Carro 185/60r15 Ds2 84h Delinte Aro 15 Vw...

R$ 535.99

R$ 485[93] 9% OFF

12x R$ 46,99

Frete grátis



Pneu 205/60r16 92v Ds2 Delinte Aro R16 Strada...

R$ 650.99

R$ 510[15] 21% OFF

12x R$ 49,33

Frete grátis

Ver mais produtos

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamen

Características do produto

Tamanho: **185/60R15**

Tipo de terreno: **HT**

Quantidade de pneus: **1**

Conferir todas as características

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Anúncio **#4304079**

Você tambem pode estar interessado: pneu 185 60 r15 para fox - pneu para gol g7 185 65 14 - pneus 195 65 15 hb20x 2014

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro	Capacete	Pneu
Bateria 45 amperes	Capacete masculino	Pneu aro 13
Bateria 50 amperes	Capacete feminino	Pneu 175 70 13

Bateria 60 amperes	Capacete agv blade	Pneu aro 14
Bateria 70 amperes	Capacete axxis	Pneu 175 65 r14
Bateria 90 amperes	Capacete fw3	Pneu 185 65 14
Bateria moura	Capacete ls2	Pneu 185 70 r14
	Capacete norisk	Pneu aro 15
	Ver tudo	Ver tudo

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tenis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de pr

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Você tambem pode estar interessado: pneu 265 70 16 - pneu 265 60 r16 - pneu 265 70 r16 - pneu 265 70 r15 - pneu 265 75r16

Voltar a lista Acessórios para Veículos > Pneus e Acessórios > Pneus de Carros e Caminhonetes > Pneu

Vender um igual







Conferir mais produtos da marca Aptany

Novo | +5 vendidos

Pneu 265/70r16 112t Aptany Ru025

4.9 ★★★★★ (17)

~~R$ 1.017,24~~

R$ 851,65 16% OFF

12x R$ 70,97 sem juros

Ver os meios de pagamento

Quantidade de pneus: 1

1 2 4

O que você precisa saber sobre este produto

- Tipo de serviço: LT.
- É run flat: Não.
- Índice de velocidade: T.
- Índice de carga: 112 (1120 Kg).

Ver características

Opções de compra:

7 produtos novos a partir de R$ 842,93

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Receba grátis domingo 19 de

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis a partir de segun 20 de outubro em uma agênc Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+25

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Vini Sound

+10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 3(partir da data de recebimento

Compra Garantida, receba o p que está esperando ou devolv dinheiro.

Produtos relacionados

Ad



Pneu Itaro It101 265/70r16 112 T

~~R$ 739,66~~

R$ 628,91 15% OFF

12x R$ 52,41 sem juros



Pneu Speedmax Aro 16 Spm025 265/70r16 112t

~~R$ 755,22~~

R$ 659,31 12% OFF

12x R$ 63,76



Pneu Firestone Aro 16 Destination H/t 265/70r16 112t

~~R$ 1.083~~

R$ 980,89 10% OFF

12x R$ 95,22

Frete grátis

Vini Sound

Loja oficial do Mercado Livre

+1000 Seguidores +5mil Produtos

MercadoLider Platinum

É um dos melhores do site!

+10mil

Vendas Bom atendimento Entre

Ir para a loja oficial

Outras opções de compra

~~R$ 948,41~~ M

R$ 842,93 11% OFF

12x R$ 81,51

Receba grátis domingo 19 de ou

Retire grátis a partir de segunda de outubro em uma agência Mer

Loja oficial Vini Sound

+10mil vendas

Produtos do Vini Sound

Kit Reparo Original Para Woofer 12 Eros E12-450lc...

~~R$ 264,95~~

R$ 217[19] 17% OFF

12x R$ 21,45

Frete grátis

Pneu Pirelli Twister250 100/80-17 +130/70-17 Spor...

~~R$ 3.256~~

R$ 1.096 66% OFF

12x R$ 106,40

Frete grátis

Comprar agora Adicionar

Ver mais opções a partir de R$ 84

Ver mais produtos

Características do produto

Tipo de terreno: **HT**

Quantidade de pneus: **1**

Conferir todas as características

Fotos do produto

Meios de pagamento

Pague em até 14x sem jur

Linha de Crédito

Cartões de crédito

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamen

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Digite uma pergunta de até 2000 caracteres...

Índice de carga?

112 (1120 Kg)
Respondido pelo Mercado Livre

Pesquisar entre 37 perguntas deste anuncio

Como pergunto ao vendedor?

Opiniões do produto

4.9 ★★★★★
17 avaliações

5 ★
4 ★
3 ★
2 ★
1 ★

Avaliação de características

Custo-benefício ★★★★½

Desempenho ★★★★½

Silencioso ★★★★½

Aderência ★★★★½

Opiniões com fotos

5

Opiniões em destaque

3 comentários

★★★★★ 20 jun. 2024



É útil 5

★★★★★ 30 set. 2024

Produto de muita qualidade.

É útil 0

★★★★★ 11 set. 2024

Muito bom.

É útil 0

★★★★★ 26 jul. 2024

Segundo jogo de pneus que estou usando, o primeiro rodou 50. 000 km.

É útil 0

Anúncio #4043196

Quem viu este produto também comprou

Pneu Speedmax Aro 16 Spm025 265/70r16 112t

~~R$ 755,22~~

R$ 659[31] 12% OFF

12x R$ 63,76

Pneu Compasal 265/70r16 112h Citiwalker

~~R$ 1.123~~

R$ 1.000 11% OFF

12x R$ 97,11

Frete grátis

Par Pneu Mirage 225/60r17 99h Mr-ht172

~~R$ 1.956~~

R$ 1.896 5% OFF

12x R$ 182,29

Frete grátis

2 Pneus Itaro Aro 16 It101 265/70r16 112t

~~R$ 1.592~~

R$ 1.373 13% OFF

12 x R$ 114,43 sem juros

Frete gratis

Kit 2 Pneus Aro 1 195/60 R16 89h E

~~R$ 1.060~~

R$ 975[79] 8

12x R$ 94,72

Frete grátis

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro

Bateria 45 amperes
Bateria 50 amperes
Bateria 60 amperes
Bateria 70 amperes
Bateria 90 amperes
Bateria moto

Capacete

Capacete masculino
Capacete feminino
Capacete agv blade
Capacete axxis
Capacete fw2
Capacete ls2
Capacete norisk
Ver tudo

Pneu

Pneu aro 13
Pneu 175 70 13
Pneu aro 14
Pneu 175 65 r14
Pneu 185 65 14
Pneu 185 70 r14
Pneu aro 15
Ver tudo

Termos mais procurados

Apple Watch · Ar Condicionado · Ar Condicionado Inverter · Bicicletas · Cafeteira · Carros Novos · Computador · Fogao 4 Boca · Fone De Ouvido Bluetooth · Freezer Vertica Geladeira Frost Free · Guarda Roupa Casal · Guarda Roupa Solteiro · Ipad · Iphone · Iphone 8 Plus · Iphone 11 · Iphone 13 · Iphone 13 Pro Max · Iphone 14 · Iphone 14 Pro ·

Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Mex - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo
Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino -
Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados Lista de pre

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Santander | 033-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2

Vencimento
09/10/2025

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
02/10/2025	258970	DS	N	

Nosso Número
000000258970-2

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
200,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 120250001077500961670
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.07 / dia e multa R$ 4.00
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ- 08.602.078/0001-98
RUA DOUTOR GUEDES GONDIM, 136
57020-260 CENTRO MACEIO AL

Sacador/Avalista

Recebido através do cheque num. do banco Autenticação mecânica
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco

---

Santander | 033-7

Ficha de Caixa

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento
09/10/2025

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
02/10/2025	258970	DS	N	

Nosso Número
000000258970-2

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
200,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 120250001077500961670
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.07 / dia e multa R$ 4.00
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ- 08.602.078/0001-98
RUA DOUTOR GUEDES GONDIM, 136
57020-260 CENTRO MACEIO AL

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX

Santander | 033-7 | 03399.00524 35500.000027 58970.201016 8 12290000020000

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento
09/10/2025

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
02/10/2025	258970	DS	N	

Nosso Número
000000258970-2

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
200,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 120250001077500961670
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.07 / dia e multa R$ 4.00
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ- 08.602.078/0001-98
RUA DOUTOR GUEDES GONDIM, 136
57020-260 CENTRO MACEIO AL

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Comprovante de pagamento

02/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:42:10
123301233 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PEGASUS LOCADORA DE VEICU
AGENCIA: 1233-5 CONTA: 60.765-7

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399005243558000000275897020101681229000000020000
BENEFICIARIO:
AVLA BRASIL HOLDING LTDA
NOME FANTASIA:
AVLA BRASIL HOLDING LTDA
CNPJ: 41.182.665/0001-40
BENEFICIARIO FINAL:
AVLA BRASIL HOLDING LTDA
CNPJ: 41.182.665/0001-40
PAGADOR:
PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98

NR. DOCUMENTO	100.219
DATA DE VENCIMENTO	09/10/2025
DATA DO PAGAMENTO	02/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO	200,00
VALOR COBRADO	200,00

NR.AUTENTICACAO 8.316.DE1.BF5.7F3.FD5

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes. reclamacoes.cancelamento de cartao.

Santander | 033-7 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2

Vencimento
09/10/2025

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
02/10/2025	258970	DS	N	

Nosso Número
000000258970-2

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
200,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 120250001077500961670
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.07 / dia e multa R$ 4.00
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ- 08.602.078/0001-98
RUA DOUTOR GUEDES GONDIM, 136
57020-260 CENTRO MACEIO AL

Sacador/Avalista

Recebido através do cheque num. do banco Autenticação mecânica
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco

Santander | 033-7 | **Ficha de Caixa**

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento
09/10/2025

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
02/10/2025	258970	DS	N	

Nosso Número
000000258970-2

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
200,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 120250001077500961670
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.07 / dia e multa R$ 4.00
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ- 08.602.078/0001-98
RUA DOUTOR GUEDES GONDIM, 136
57020-260 CENTRO MACEIO AL

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX

Santander | 033-7 | 03399.00524 35500.000027 58970.201016 8 12290000020000

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento
09/10/2025

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
02/10/2025	258970	DS	N	

Nosso Número
000000258970-2

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
200,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 120250001077500961670
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.07 / dia e multa R$ 4.00
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ- 08.602.078/0001-98
RUA DOUTOR GUEDES GONDIM, 136
57020-260 CENTRO MACEIO AL

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Avla

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750096167**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775009616 7**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felippe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 02/10/2025

Avla

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775009 6167

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750183077

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE CANAPI	CPF/CNPJ:	12.367.892/0001-42
ENDEREÇO:	JOAQUIM TETE SN	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	57530000 CIDADE: CANAPI	UF:	AL

DADOS DO TOMADOR

NOME:	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	CPF/CNPJ:	08.602.078/0001-98
ENDEREÇO:	RUA DOUTOR GUEDES GONDIM 136	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	57020260 CIDADE: MACEIO	UF:	AL

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
21.580.069/0001-01	GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202045534

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 1.750,86 - um mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220250505018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 1.750,86	R$ 200,00	02/10/2025	05/01/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	200,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	200,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 200,00	09/10/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Avla

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

Avla

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice**.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

Avla

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

Avla

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

Avla

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Avla

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750096167**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775009616 7**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felippe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 02/10/2025

Avla

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.	RAMO	PROPOSTA No.
1202500010775009 6167	0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	107750183077

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE CANAPI	CPF/CNPJ:	12.367.892/0001-42
ENDEREÇO:	JOAQUIM TETE SN	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	57530000 CIDADE: CANAPI	UF:	AL

DADOS DO TOMADOR

NOME:	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	CPF/CNPJ:	08.602.078/0001-98
ENDEREÇO:	RUA DOUTOR GUEDES GONDIM 136	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	57020260 CIDADE: MACEIO	UF:	AL

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
21.580.069/0001-01	GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202045534

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 1.750,86 - um mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220250505018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 1.750,86	R$ 200,00	02/10/2025	05/01/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	200,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	200,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 200,00	09/10/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Avla

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

Avla

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice**.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

Avla

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

Avla

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

Avla

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Avla

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750096167**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775009 6167**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felippe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 02/10/2025

Avla

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775009 6167

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750183077

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE CANAPI	CPF/CNPJ:	12.367.892/0001-42
ENDEREÇO:	JOAQUIM TETE SN	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	57530000 CIDADE: CANAPI	UF:	AL

DADOS DO TOMADOR

NOME:	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	CPF/CNPJ:	08.602.078/0001-98
ENDEREÇO:	RUA DOUTOR GUEDES GONDIM 136	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	57020260 CIDADE: MACEIO	UF:	AL

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
21.580.069/0001-01	GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202045534

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 1.750,86 - um mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220250505018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 1.750,86	R$ 200,00	02/10/2025	05/01/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	200,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	200,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 200,00	09/10/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Avla

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

Avla

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

Avla

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice**.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

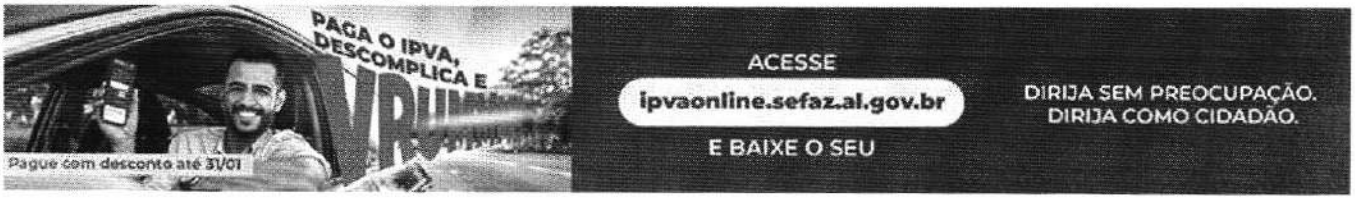
19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



3. Cálculo e alíquotas

1. Quais são as alíquotas do IPVA?

"I – 1,0% (um por cento), para ônibus, micro-ônibus, caminhão, cavalo mecânico, aeronave e embarcação;

II – para motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo e similares:
a) 2,0% (dois por cento), se de cilindrada não superior a 150 (cento e cinquenta) cm^3;
b) 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento), se de cilindrada superior a 150 (cento e cinquenta) cm^3, mas não superior a 400 (quatrocentos) cm^3; e
c) 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento), se de cilindrada superior a 400 (quatrocentos) cm^3.

III – 2,0% (dois por cento), para veículo especificado para funcionar com eletricidade;

IV – para veículo automóvel de passageiro, de carga ou misto:
a) 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento), se de potência não superior a 80 (oitenta) HP; b) 3,0% (três por cento), se de potência superior a 80 (oitenta) HP, mas não superior a 160 (cento e sessenta) HP;
c) 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento), se de potência superior a 160 (cento e sessenta) HP; e
d) 1,5% (um e meio por cento) para veículos que utilizem gás natural

Menu FAQ - IPVA

1. Questões Gerais

2. Imunidade e Isenção

3. Cálculo e alíquotas

4. Pagamentos e prazos

5. Multas e Contestação



ou veículos híbridos que possuem mais de um motor de propulsão, usando cada um seu tipo de energia para funcionamento sendo que a fonte energética de um dos motores seja energia elétrica.

V – 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento), para os demais veículos não discriminados nos incisos anteriores."

2. De que forma o contribuinte do IPVA é notificado do valor do imposto a recolher?

Mediante remessa por via postal ou qualquer outro meio, com Aviso de Recebimento (AR) ou com prova de entrega, no endereço do sujeito passivo ou interessado, de cópia do auto de lançamento do imposto, com o boleto de pagamento.

‹ Anterior Próximo ›

Atendimento
Site: http://www.sefaz.al.gov.br/nise

Horário de atendimento ao Público: 08:00 às 14:00

Agendamento:
http://agendamento.seplag.al.gov.br/

Rua General Hermes, 80 - Centro, CEP: 57020-904
Maceió - Alagoas

Telegram: @nise_sefaz_al_bot

Governo do Estado de Alagoas ©️ - 2017



Comprovante de pagamento

02/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:42:10
123301233 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PEGASUS LOCADORA DE VEICU
AGENCIA: 1233-5 CONTA: 60.765-7

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399005243550000002758970201016812290000020000
BENEFICIARIO:
AVLA BRASIL HOLDING LTDA
NOME FANTASIA:
AVLA BRASIL HOLDING LTDA
CNPJ: 41.182.665/0001-40
BENEFICIARIO FINAL:
AVLA BRASIL HOLDING LTDA
CNPJ: 41.182.665/0001-40
PAGADOR:
PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.602.078/0001-98

NR. DOCUMENTO	100.219
DATA DE VENCIMENTO	09/10/2025
DATA DO PAGAMENTO	02/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO	200,00
VALOR COBRADO	200,00

NR.AUTENTICACAO 8.316.DE1.BF5.7F3.FD5

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes. reclamacoes.cancelamento de cartao.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2025 12:00:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **08.602.078/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura de
Canapi

RELATÓRIO TÉCNICO
ANÁLISE DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. INTRODUÇÃO

A planilha de custos e composição de preços é um instrumento importante para subsidiar a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, de modo a aferir sua exequibilidade, objetivando verificar os reais custos envolvidos na execução dos serviços, trata-se uma segurança para a Administração Pública. Além disso, é peça fundamental para auxiliar no processo de repactuação, no reajustamento de preços e na análise do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Portanto, a planilha de formação de custos e preços é essencial para que os serviços, de qualquer natureza, possam ser licitados. Outrossim, também foi recomendação do Tribunal de Contas da União, TCU, a sua elaboração (Acórdão n.º 447/2003 – 1ª Câmara, Processo 008.814/2000-6).

> "...somente poderá licitar obras e **serviços quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários. Além disso, essas planilhas devem, de igual modo, ser exigidas das licitantes.**" (**grifo nosso**)

Podemos ver, ainda, através do Acórdão n.º 1.705/2003 – Plenário, Processo n.º 004.225/2002-5, que a planilha é essencial, ainda, para os futuros reequilíbrios contratuais a serem deferidos ou não pela Administração.

> "...nos processos de licitação de obras e serviços, faça constar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, inclusive das propostas com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme prescrito no art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, exigindo, ainda, dos participantes, demonstrativos que detalhem os seus preços e custos."

Ademais, em outros julgados do TCU, o mesmo já recomendou e decidiu que é irregularidade editais que não contenham a referida planilha, como pode ser verificado no Acórdão n.º 139/1995 – Plenário, Processo n.º TC-400.038/95-1.

Analisando o edital de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL, a

Prefeitura de Canapi

Administração primou e atende as recomendações legais e jurisprudenciais, uma vez que traz no Anexo III o modelo de formação de custos e preços para o objeto licitado.

Deste modo, a planilha de custo e formação de preço será analisada detalhadamente em todas as composições de custo existentes e serão apontados nesse relatório apenas os custos com percentuais e cálculos inadequados, observando, dentre outros critérios, a Constituição Federal, a acórdãos do TCU, resolução e legislações do Conselho Nacional de Justiça e do tribunal Superior do Trabalho e outras legislações e instrumentos que nos auxiliará nos valores dos índices que compõe a planilha custo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O simples fato de reconhecer que uma compra pública foi feita com preços inferiores aos praticados no mercado não garante que está em consonância com o princípio da economicidade.

Segundo o Manual de Auditoria Operacional do TCU:

> Economicidade é a minimização dos custos dos recursos utilizados na consecução de uma atividade, sem comprometimento dos padrões de qualidade. Refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição. (TCU, 2010)

Portanto, apesar de o preço ser fator de suma importância em uma contratação, não poderá ser comprometida a qualidade do objeto a ser entregue.

A ideia é fazer uma consistente pesquisa no mercado para encontrar o preço referencial, como denomina a Lei de Licitações, o preço corrente no mercado para o objeto pretendido pela Administração.

Há de se destacar que o preço de mercado de determinado objeto é extremamente variável, ou seja, não é estático, pois depende de uma relação entre demanda e oferta que pode ser modificada a cada instante. Por isso, não é simples a tarefa de encontrar exatamente aquele preço referencial de mercado.

E nessa ótica, a planilha de composição de custos serve, basicamente, para descrever todas as despesas que a licitante tem para fornecer o serviço, somado a sua margem de lucro, chegando assim, ao preço final apresentado na proposta de preço.

A Planilha se torna bastante útil quando necessita demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, ou seja: que o valor ofertado no certame é praticável no mercado e, não terá prejuízos ao participante do certame.

Seguem nesta esteira, que na maioria das possibilidades de análise das planilhas de custo, o rito da variação do lucro presumido é mais usual. Ou melhor, estabelece os valores de custo do serviço e acrescenta-se o lucro, para definir o valor de venda do produto. Vejamos:

a) O 1º Grupo de análise são os insumos gastos.
b) O 2º grupo de análise são os elementos legais tributos/impostos/taxas que irão compor o preço, e
c) O último grupo é o lucro presumido.

Esses elementos são capazes de demonstrar o preço proposto exequível.

3. ANÁLISE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025.

A Licitação promovida em seu Termo de Referência, manifesta o interesse de contratação de serviço de locação de veículos operacionais e de segurança comunitária para atender as demandas da Guarda Municipal do Município de Canapi.

Após a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.602.078/0001-98, que dentro do prazo concedido, apresentou os documentos de habilitação e proposta de preços, acompanhada da planilha de formação de custos e demais documentos complementares que a compõem, conforme item 13.4. do anexo I – Termo de Referência.

> 13.4. Para verificação da exequibilidade da proposta, será solicitado do licitante classificado, a apresentação composição de Custos unitário de todos os itens licitados, onde deverá conter todos os elementos que compõe a composição apresentada, dentre elas, as informações a seguir:
> 13.4.1.1. Composição de Custo do BDI.
> 13.4.1.2. Tabela de Encargos Sociais, compatível com a convenção da categoria.
> 13.4.1.3. Memória de Cálculos das composições de custos unitários.
> 13.4.1.4. Referenciais de Custo com todas as informações necessárias e utilizadas na composição de custos apresentadas, tais como: veículos, salários dos condutores, combustível, pneus, óleos e lubrificantes, entre outros que componham o custo apresentado.

A empresa apresentou uma proposta final de R$ **14.579,82** (Quatorze mil e quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), mensal e R$ **174.957,84**

Prefeitura de Canapi

(cento e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), anual, conforme resumo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA/ MODELO	VALOR UNTÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; (demais especificações conforme edital de licitação).	1	UND	VW/Polo	R$ 4.051,72	R$ 4.051,72	R$ 48.620,64
2	VTR-2 Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; (demais especificações conforme edital de licitação).	1	UND	Mitsubishi/ L200 TRITON	R$ 10.528,10	R$ 10.528,10	R$ 126.337,20

Verificando os itens exigidos, bem como analisando os documentos colecionados pela empresa PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, observamos o seguinte quadro

	ATENDE			
ITEM	SIM	NÃO	NÃO APLICÁVEL	OBSERVAÇÕES
A. Composição de Custos	X			
B. Composição de Custo do BDI	X			
C. Tabela de Encargos Sociais			X	A licitação não exige a disponibilização do condutor
D. Memória de Cálculos	X			
E. Referenciais de Custo:				
1. veículos	X			
2. salários dos condutores			X	A licitação não exige a disponibilização do condutor
3. combustível			X	A obrigação de fornecimento é da Administração
4. pneus	X			
5. óleos	X			
6. lubrificantes	X			

Prefeitura de Canapi

7. outros	X			

4. ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTO APRESENTADA.

Analisando a planilha de custos apresentada pela empresa PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, observamos que fora utilizada a planilha-modelo disponibilizada pela Administração.

Nesse aspecto, constata-se o cumprimento dos cálculos apresentados pela empresa PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA., vez que atende a memória de cálculo tanto da Administração quanto o da própria empresa.

ITEM 01 - VTR-1 Automóvel Hatch

PEGASUS

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

PLANILHA DE CUSTOS

INCIDÊNCIA DOS CUSTOS			
Custos Fixos			R$ 2.215,82
Custos Variáveis			R$ 1.083,01
Custo Administração Central por veículo			R$ 350,00
Total dos Custos			R$ 3.648,83
BDI (Incidência sobre total dos custos)			
Informar regime tributário da empresa			Lucro Real
Impostos e Tributos		3,65%	R$ 147,69
Lucro		10,00%	R$ 364,88
PIS (Lucro Real)		0,65%	R$ 26,54
Cofins (Lucro Real)		3,00%	R$ 121,55
Total BDI			R$ 502,78
Custos + Total BDI			R$ 4.061,72
MÃO-DE-OBRA			
Motorista			R$ 0,00
Total mão de obra			R$ 0,00
Custo Total do Item			R$ 4.061,72
COMPOSIÇÃO POR ITEM			
1. PARÂMETROS			
1.1. Padrão Veículo			VTR-1
1.2. Marca/Modelo			VW/Polo Track 1.0 Flex 12V 5p
1.3. Valor da Aquisição do Veículo			36.868,00
1.4. Valor de acessórios			0,00
1.5. Valor de adaptações			6.980,00
1.6. Valor total do investimento			43.848,00
1.7. Média de quilômetros rodados por mês (km)			50.000
1.8. Vida útil do veículo no contrato (meses)			36
2. CUSTO DO INVESTIMENTO			
2.1. Preço de aquisição do bem			R$ 36.868,00
2.2. Acessórios e adaptações			R$ 6.980,00
2.3. Taxa de depreciação/valorização ao ano %			36,00
2.4. Custo mensal depreciação/valorização			R$ 1.444,47
2.5. Taxa remuneração/risco de capital próprio ano%			1
2.6. Custo mensal remuneração/risco capital próprio			R$ 72,22
2.7. Total custo investimento mensal			R$ 1.516,69
3. LICENCIAMENTO			
3.1. Taxa emplacamento/licenciamento (fixo)		450,00	37,50
3.2. Seguro obrigatório (fixo)			-
3.3. Plano Mercosul		300,00	25,00
3.4. IPVA (1%) (fixo)		1%	72,22
3.5. Serviços despachante e demais despesas		80,00	6,67
3.6. Outras taxas			
3.7. Custo mensal do licenciamento			R$ 141,39
4. SEGURO/RISCO			
4.1 Taxa de risco anual (casco) (%)		2,00%	1.733,36

Prefeitura de
Canapi
1962

PEGASUS

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.602.076/0001-96
R. Dr. Guedes Gondim, 136 - Centro
Cep: 57.020-300 - Maceió/Alagoas
Fone: (82)9 [illegible] 0,35% [illegible] mail.com

4.3. Custo mensal de rastreamento			R$ 166,11
5. CUSTO FIXO MENSAL			
5.1. Custos do investimento			R$ 1.516,69
5.2. Despesas com licenciamento e IPVA			R$ 141,39
5.3. Seguro/Riscos			R$ 166,11
5.4. Acessórios de adaptações (1)			R$ 190,28
5.5. Subtotal			R$ 2.014,47
5.6. Frota reserva		10%	R$ 201,45
5.7. Total			R$ 2.216,92
6. MANUTENÇÃO			
6.1. Taxa mensal sobre o valor de aquisição (%)			0,15
6.2. Custo mensal de manutenção			R$ 130,00
7. LUBRIFICANTES			
7.1. Quantidade de litros de óleo p/troca			3,5
7.2. Franquia / troca de óleo km			10.000
7.3. Preço do litro de óleo lubrificante			R$ 39,23
7.4. Preço do litro de óleo			R$ 29,64
7.5. Custo mensal de lubrificante			R$ 162,35
8. PNEUS			
8.1. Quantidade de pneus			4
8.2. Vida em km			30.000
8.3. Preço do pneu			R$ 918,00
8.4. Custo mensal pneus			R$ 690,67
9. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
9.1. Custo Unitário R$			R$ 50,00
9.2. Quantidade de Lavagem por mês			2
9.3. Custo Mensal de lavagem por mês			R$ 100,00
10. CUSTOS VARIÁVEIS			
10.1. Manutenção			R$ 130,00
10.2. Lubrificantes			R$ 162,35
10.3. Pneus			R$ 690,67
10.4. Limpeza e Conservação			R$ 100,00
10.5. Outros custos			
10.6. Total			R$ 1.083,01

ITEM 02 - VTR-2 Veículo Cabine dupla

Prefeitura de
Canapi
1962

PEGASUS

PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

7.6. Preço do litro de óleo			R$ 24,12
7.7. Custo mensal de lubrificante			R$ 385,72
8. PNEUS			
8.1. Quantidade de pneus			4
8.2. Vida em km			40.000
8.3. Preço do pneu			R$ 861,66
8.4. Custo mensal pneus			R$ 1.136,53
9. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
9.1. Custo Unitário R$			R$ 100,00
9.2. Quantidade de Lavagem por mês			2
9.3. Custo Mensal de lavagem por mês			R$ 200,00
10. CUSTOS VARIÁVEIS			
10.1. Manutenção			R$ 383,81
10.2. Lubrificantes			R$ 385,72
10.3. Pneus			R$ 1.136,53
10.4. Limpeza e Conservação			R$ 200,00
10.5. Outros custos			
10.6. Total			R$ 2.115,16

Maceió, AL., 09 de outubro de 2025.

govbr

Thiago de Almeida Salgueiro
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ n.º 08.602.078/0001-96
Sócio Administrador

INCIDÊNCIA DOS CUSTOS			
Custos Fixos			R$ 2.215,92
Custos Variáveis			R$ 1.083,01
Custo Administração Central por veículo			**R$ 250,00**
Total dos Custos			**R$ 3.548,93**
BDI (incidente sobre total dos custos)			
Informar regime tributário da empresa			**Lucro Presumido**
Impostos e Tributos		3,65%	R$ 147,89
Lucro		10,00%	R$ 354,89
PIS (Lucro Presumido)		0,65%	R$ 26,34
Cofins (Lucro Presumido)		3,00%	R$ 121,55
Total BDI			**R$ 502,78**
Custos + Total BDI			**R$ 4.051,72**
MÃO-DE-OBRA			
Motorista			R$ 0,00
Total mão de obra			**R$ 0,00**
Custo Total do Item			**R$ 4.051,72**

COMPOSIÇÃO POR ITEM			
1. PARAMETROS			
1.1. Padrão Veículo			VTR-1
1.2. Marca/Modelo			VW/Polo Track 1.0 Flex 12V 5p
1.3. Valor de Aquisição do Veículo			86.668,00
1.4. Valor de acessórios			0,00
1.5. Valor de adaptações			6.850,00
1.6. Valor total do investimento			93.518,00
1.7. Média de quilômetros rodados por mês (km)			10.000

Prefeitura de Canapi

1.8. Vida útil do veículo no contrato (meses)			36
2. CUSTO DO INVESTIMENTO			
2.1. Preço de aquisição do bem			R$ 86.668,00
2.2. Acessórios e adaptações			R$ 6.850,00
2.3. Taxa de depreciação/reposição ao ano %			20,00
2.4. Custo mensal depreciação/reposição			R$ 1.444,47
2.5. Taxa remuneração/risco de capital próprio ano%			1
2.6. Custo mensal remuneração/risco capital próprio			R$ 72,22
2.7. Total custo investimento mensal			R$ 1.516,69
3. LICENCIAMENTO			
3.1. Taxa emplacamento/licenciamento (fixo)		450,00	37,50
3.2. Seguro obrigatório (fixo)			-
3.3. Placa Mercusul		300,00	25,00
3.4. IPVA (1%) (fixo)		1%	72,22
3.5. Serviços despachante e demais despesas		80,00	6,67
3.6. Outras taxas			
3.7. Custo mensal do licenciamento			R$ 141,39
4. SEGURO/RISCO			
4.1 Taxa de risco anual (casco) (%)		2,00%	1.733,36
4.2.Taxa de seguro a terceiros anual (%)		0,30%	260,00
4.3. Custo mensal de risco/seguro			R$ 166,11
5. CUSTO FIXO MENSAL			
5.1. Custos do Investimento			R$ 1.516,69
5.2. Despesas com licenciamento e IPVA			R$ 141,39
5.3. Seguro/Risco			R$ 166,11
5.4. Acessórios de adaptações (1)			R$ 190,28
5.5. Subtotal			**R$ 2.014,47**
5.6. Frota reserva		10%	R$ 201,45
5.7. Total			**R$ 2.215,92**
6. MANUTENÇÃO			
6.1 Taxa mensal sobre o valor de aquisição (%)			0,15
6.2 Custo mensal de manutenção			R$ 130,00
7. LUBRIFICANTES			
7.1. Quantidade de litros de óleo p/troca			3,5
7.2. Franquia / troca de óleo km			10.000
7.3. Preço do litro de óleo lubrificante			R$ 39,23
7.4. Preço do filtro de óleo			R$ 25,04
7.5. Custo mensal de lubrificante			R$ 162,35
8. PNEUS			
8.1. Quantidade de pneus			4
8.2. Vida em km			30.000
8.3. Preço do pneu			R$ 518,00
8.4. Custo mensal pneus			R$ 690,67
9. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
9.1. Custo Unitário R$			R$ 50,00
9.2. Quantidade de Lavagem por mês			2
9.3. Custo Mensal de lavagem por mês			R$ 100,00

Prefeitura de Canapi

10. CUSTOS VARIÁVEIS			
10.1. Manutenção			R$ 130,00
10.2. Lubrificantes			R$ 162,35
10.3. Pneus			R$ 690,67
10.4. Limpeza e Conservação			R$ 100,00
10.5. Outros custos			
10.6. Total			R$ 1.083,01

INCIDÊNCIA DOS CUSTOS			
Custos Fixos			R$ 6.455,56
Custos Variáveis			R$ 2.115,16
Custo Administração Central por veículo			R$ 250,00
Total dos Custos			**R$ 8.820,72**
BDI (incidente sobre total dos custos)			
Informar regime tributário da empresa			**Lucro Presumido**
Impostos e Tributos		3,65%	R$ 384,27
Lucro		15,00%	R$ 1.323,11
PIS (Lucro Presumido)		0,65%	R$ 68,43
Cofins (Lucro Presumido)		3,00%	R$ 315,84
Total BDI			**R$ 1.707,38**
Custos + Total BDI			**R$ 10.528,10**
MÃO-DE-OBRA			
Motorista			R$ 0,00
Total mão de obra			**R$ 0,00**
Custo Total do Item			**R$ 10.528,10**

COMPOSIÇÃO POR ITEM			
1. PARAMETROS			
1.1. Padrão Veículo			VTR-2
1.2. Marca/Modelo			Mitsubishi/L200 Trit. S.Out. GLS 2.4 CD Diesel Aut.
1.3. Valor de Aquisição do Veículo			246.194,00
1.4. Valor de acessórios			
1.5. Valor de adaptações			7.150,00
1.6. Valor total do investimento			253.344,00
1.7. Média de quilômetros rodados por mês (km)			10.000
1.8. Vida útil do veículo no contrato (meses)			36

2. CUSTO DO INVESTIMENTO			
2.1. Preço de aquisição do bem			R$ 246.194,00
2.2. Acessórios e adaptações			R$ 7.150,00
2.3. Taxa de depreciação/reposição ao ano %			20,00
2.4. Custo mensal depreciação/reposição			R$ 4.103,23
2.5. Taxa remuneração/risco de capital próprio ano%			4
2.6. Custo mensal remuneração/risco capital próprio			R$ 820,65
2.7. Total custo investimento mensal			R$ 4.923,88

3. LICENCIAMENTO			
3.1. Taxa emplacamento/licenciamento (fixo)		450,00	37,50
3.2. Seguro obrigatório (fixo)			-

Prefeitura de Canapi

3.3. Placa Mercusul		300,00	25,00
3.4. IPVA (1%) (fixo)		1%	205,16
3.5. Serviços despachante e demais despesas		80,00	6,67
3.6. Outras taxas			
3.7. Custo mensal do licenciamento			R$ 274,33

4. SEGURO/RISCO			
4.1 Taxa de risco anual (casco) (%)		2,00%	4.923,88
4.2.Taxa de seguro a terceiros anual (%)		0,30%	738,58
4.3. Custo mensal de risco/seguro			R$ 471,87

5. CUSTO FIXO MENSAL			
5.1. Custos do Investimento			R$ 4.923,88
5.2. Despesas com licenciamento e IPVA			R$ 274,33
5.3. Seguro/Risco			R$ 471,87
5.4. Acessórios de adaptações (1)			R$ 198,61
5.5. Subtotal			**R$ 5.868,69**
5.6. Frota reserva		10%	R$ 586,87
5.7. Total			**R$ 6.455,56**

6. MANUTENÇÃO		
6.1 Taxa mensal sobre o valor de aquisição (%)		0,16
6.2 Custo mensal de manutenção		R$ 393,91

7. LUBRIFICANTES		
7.1. Quantidade de litros de óleo p/troca		8
7.2. Franquia / troca de óleo km		10.000
7.3. Preço do litro de óleo lubrificante		R$ 34,12
7.4. Preço do filtro de óleo		R$ 112,76
7.5. Custo mensal de lubrificante		R$ 385,72

8. PNEUS		
8.1. Quantidade de pneus		4
8.2. Vida em km		30.000
8.3. Preço do pneu		R$ 851,65
8.4. Custo mensal pneus		R$ 1.135,53

9. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
9.1. Custo Unitário R$		R$ 100,00
9.2. Quantidade de Lavagem por mês		2
9.3. Custo Mensal de lavagem por mês		R$ 200,00

10. CUSTOS VARIÁVEIS			
10.1. Manutenção			R$ 393,91
10.2. Lubrificantes			R$ 385,72
10.3. Pneus			R$ 1.135,53
10.4. Limpeza e Conservação			R$ 200,00
10.5. Outros custos			
10.6. Total			R$ 2.115,16

Analisando os grupo previamente definidos como objeto do presente diagnóstico, temos:

Prefeitura de Canapi

1) 1º Grupo de análise: insumos e gastos

1. PARAMETROS		
1.1. Padrão Veículo	VTR-1	VTR-2
1.2. Marca/Modelo	VW/Polo Track 1.0 Flex 12V 5p	Mitsubishi/L200 Trit. S.Out. GLS 2.4 CD Diesel Aut.
1.3. Valor de Aquisição do Veículo	86.668,00	246.194,00
1.4. Valor de acessórios	0,00	
1.5. Valor de adaptações	6.850,00	7.150,00
1.6. Valor total do investimento	93.518,00	253.344,00

2. CUSTO DO INVESTIMENTO		VTR-1	VTR-2
2.1. Preço de aquisição do bem		R$ 86.668,00	R$ 246.194,00
2.2. Acessórios e adaptações		R$ 6.850,00	R$ 7.150,00
2.3. Taxa de depreciação/reposição ao ano %		20,00	20,00
2.4. Custo mensal depreciação/reposição		R$ 1.444,47	R$ 4.103,23
2.5. Taxa remuneração/risco de capital próprio ano%		1	4
2.6. Custo mensal remuneração/risco capital próprio		R$ 72,22	R$ 820,65
2.7. Total custo investimento mensal		R$ 1.516,69	R$ 4.923,88

4. SEGURO/RISCO		VTR-1	VTR-2
4.1 Taxa de risco anual (casco) (%)	2,00%	1.733,36	4.923,88
4.2.Taxa de seguro a terceiros anual (%)	0,30%	260,00	738,58
4.3. Custo mensal de risco/seguro		R$ 166,11	R$ 471,87

6. MANUTENÇÃO		VTR-1	VTR-2
6.1 Taxa mensal sobre o valor de aquisição (%)		0,15	0,16
6.2 Custo mensal de manutenção		R$ 130,00	R$ 393,91

		VTR-1	VTR-2
7. LUBRIFICANTES			
7.1. Quantidade de litros de óleo p/troca		3,5	8
7.2. Franquia / troca de óleo km		10.000	10.000
7.3. Preço do litro de óleo lubrificante		R$ 39,23	R$ 34,12
7.4. Preço do filtro de óleo		R$ 25,04	R$ 112,76
7.5. Custo mensal de lubrificante		R$ 162,35	R$ 385,72

8. PNEUS		VTR-1	VTR-2
8.1. Quantidade de pneus		4	4
8.2. Vida em km		30.000	30.000
8.3. Preço do pneu		R$ 518,00	R$ 851,65
8.4. Custo mensal pneus		R$ 690,67	R$ 1.135,53

9. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		VTR-1	VTR-2
9.1. Custo Unitário R$		R$ 50,00	R$ 100,00

9.2. Quantidade de Lavagem por mês		2	2
9.3. Custo Mensal de lavagem por mês		R$ 100,00	R$ 200,00

2) 2º grupo de análise: elementos legais tributos/impostos/taxas

		VTR-1	VTR-2
PIS (Lucro Presumido)	0,65%	R$ 26,34	R$ 68,43
Cofins (Lucro Presumido)	3,00%	R$ 121,55	R$ 315,84

3. LICENCIAMENTO		VTR-1	VTR-2
3.1. Taxa emplacamento/licenciamento (fixo)	450,00	37,50	37,50
3.2. Seguro obrigatório (fixo)		-	-
3.3. Placa Mercusul	300,00	25,00	25,00
3.4. IPVA (1%) (fixo)	1%	72,22	205,16
3.5. Serviços despachante e demais despesas	80,00	6,67	6,67
3.6. Outras taxas			
3.7. Custo mensal do licenciamento		R$ 141,39	R$ 274,33

3) 3º grupo de análise: lucro, que conforme percentuais apresentados pela empresa a mesma se enquadra como presumido

	VTR-1	VTR-2
Lucro em %	10,00%	15,00%
Lucro em R$	R$ 354,89	R$ 1.323,11

Com relação a esse grupo em especifico, merece um exame e um diagnóstico pormenorizado.

De acordo com a Súmula TCU 254/2010 o IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.

Essa referência aduz apenas que as empresas que apresentaram em suas planilhas indicativo de IRPJ e CSLL, não irá interferir no valor final da proposta:

> ACÓRDÃO Nº 1214/2013 – PLENÁRIO 217. No tocante ao LDI, cumpre mencionar que as despesas com tributos federais incorridas pelas empresas optantes pelo lucro presumido correspondem ao percentual de 11,33%, sendo 4,8% de IR, 2,88% de CSLL, 3% de COFINS e 0,65% de PIS.
> 219. A exemplo das empresas optantes pelo lucro presumido, a administração deve avaliar a exequibilidade da proposta, no que se refere ao LDI, à luz dos regimes fiscais advindos da contratação. Do mesmo modo, lucro, como se sabe, pode ser

> maximizado com uma boa gestão de mão de obra, mas não se deve abrir mão de um mínimo aceitável, pois não é crível que prestadores de serviços estejam dispostos a trabalharem de graça para o Erário. Não fixar lucro mínimo é um incentivo para que as empresas avancem sobre outras verbas, como direitos trabalhistas, tributos e contribuições compulsórias, como tem sido praxe.

Já o Acórdão 2622/2013-Plenário TCU:

> De acordo com a legislação tributária, a regra geral de tributação para as pessoas jurídicas é a apuração dos resultados com base no lucro real, determinado a partir dos registros contábeis e fiscais. Entretanto, como opção, é facultada a tributação pelo lucro presumido ou pela sistemática do Simples Nacional para as empresas de médio e pequeno portes.
> Ressalta-se que o lucro presumido encontra sua fundamentação legal no tratamento **diferenciado** conferido às empresas de pequeno e médio porte, ao possibilitar uma tributação favorecida para empresas que possuem receitas inferiores a determinado nível, bem como no princípio constitucional da isonomia (...) de forma que o entendimento deste Tribunal consubstanciado na Súmula TCU 254/2010 encontra sólida fundamentação na legislação tributária e de licitações e contratos.

O que podemos aferir dos postulados acima é que empresas optantes pelo lucro presumido precisaria estabelecer um percentual de lucro acima de 7,68% na planilha de formação de custos. No entanto, a situação não caracteriza, de forma absoluta, inexequibilidade da proposta ou motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não divirja de exigências legais, considerando que algumas vezes a empresa possui diversos contratos vigentes, o que possibilita o rateio dos custos administrativos, de forma a propiciar valores em planilhas suficientes para cobrir as despesas.

Contudo, verificamos que a empresa PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA apresenta lucro acima dessa margem de segurança. Por outro lado, não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial, sendo de inteira responsabilidade da licitante a elaboração da planilha a luz do seu regime de tributação.

5. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Verificamos que a empresa PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, enviou todos os referenciais que fazem parte da composição dos custos devidamente planilhados.

Diante de tudo exposto, opina-se pela classificação da empresa PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, uma vez que a mesma atendeu as determinações

Prefeitura de
Canapi

constantes do edital de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025, em especial, com relação a planilha de formação de custos apresentada.

Canapi, 24 de outubro de 2025.

Alderson de Oliveira Aragão
Equipe de Planejamento

Eudes Lima de Melo
Equipe de Planejamento

Camila Damasceno Silva
Equipe de Planejamento

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
Processo Administrativo Nº 220250505018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 25/09/2025 10:18:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UND Val. Ref.: 4.061,24

Descrição: VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de 1 potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação, Podendo ser atendido com: Gol, Polo, Argo, Onix e outros similares.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	VW / POLO	4.061,00
YMPACTUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	VW / POLO	48.734,88
G ARAUJO C EIRELI	VW - GM - FIAT / POLO - ARGO - ONIX -	6.000,00
LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	volkswagen / polo	4.061,24
FENIX LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI-EPP	vw / polo	4.061,24

Item: 2 Quant.: 12 Unidade: UND Val. Ref.: 10.529,22

Descrição: VTR-2 Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de OS Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para OS (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e subabdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Mitsubishi / L200 TRITON	10.529,00
LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	fiat / TORO	10.529,22
FENIX LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI-EPP	vw / amarok	10.529,22
G ARAUJO C EIRELI	GM - VW- Mitsubishi - Ford / S10 - AMAROK - L200 - Ranger	14.900,00
YMPACTUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	L200 / TRITON	126.350,64

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

DOCUMENTOS ANEXADOS

PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Horário: 04/10/2025 16:33 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/91eea7ee76284e7d939538881fbaf76d.pdf

YMPACTUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Horário: 08/10/2025 14:34 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/803669f6658a48658e9b6861a5f4a2aa.pdf

LOCA TUDO LOCADORA EIRELI

Horário: 08/10/2025 16:58 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1adc5bff13a452b80231972d18c6987.pdf

FENIX LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI-EPP

Horário: 08/10/2025 17:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d6a3ed380b141408aa071975459756d.pdf

G ARAUJO C EIRELI

Horário: 08/10/2025 21:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6498ce433ca6429b9788b2d3bef5a117.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
Processo Administrativo Nº 220250505018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 25/09/2025 10:18:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/09/2025 20:55:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
04/10/2025 16:33:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
08/10/2025 14:27:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	YMPACTUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
[illegible]10/2025 14:34:04	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	YMPACTUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
08/10/2025 16:29:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	G ARAUJO C EIRELI
08/10/2025 16:58:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI
08/10/2025 17:01:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FENIX LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI-EPP
08/10/2025 21:04:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	G ARAUJO C EIRELI

09/10/2025 09:31:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.

09/10/2025 09:31:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A sessão está aberta, a disputa será iniciada.

09/10/2025 10:09:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Convoco o licitante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, para que apresente seus documentos de habilitação, bem como a proposta readequada acompanhada da composição de custos, conforme determina o item 13.4 e seus subitens do termo de referência. Fica concedido o prazo de 02 duas horas, sob pena de desclassificação.

09/10/2025 10:09:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/10/2025 12:09

09/10/2025 10:09:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

09/10/2025 10:09:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 09/10/2025 12:09:57

[illegible]10/2025 11:03:02 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 527fe8a096254e82b39371be9a26cd0b.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:03:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo df2c600d18fa4beab5d83d7ceb816655.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:03:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 9cff55954ddf47a98972dd616245bab0.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:03:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 804bf1ffbbaf4781ae55386c7ae1ae93.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:03:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 71cac64612694354a8938cfa5f4486a0.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:03:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 2c882d6b0c2541bba783274bcc9a3501.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:03:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 1f1939179dcd4c35bc56653caa9f0a67.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:04:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 78995209e5aa47b2871c6649f4b8999f.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

09/10/2025 11:04:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo db4e29c9158540eb8fb73821d6b1d882.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:04:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo e6dac89714ec42558bea3f6301710876.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:04:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 3957b9e0a8754f909742ccca373b1888.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:04:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 8b306698e3384b9da9abe176a8cb410c.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:05:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 983d038f26f74cf4a2b0678478c441b1.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:05:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 570e5fa2c5894143afa8d35241710461.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:05:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 43499c5af6e247598154155759ef5278.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:05:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo e44344cf96944c17919f76b7d4a22cad.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:05:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo b12909c027e74192b1ac6342ed5de582.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:05:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 4cda8a73f0bc4ca0a4bb1cfee450923c.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:05:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 4a56ac12d0774b0fa14c470d796660a1.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:06:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo e6450c1df5a94933bc0cbbfa6d54a22d.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:06:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 3a226ce4f248423db9860304c5b9ce21.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:06:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 5d8b9171668b4c8da897cd8241513d52.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:07:02 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 55d5198dc1c547998f6d9af4ec3e611e.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:07:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 445ab980a20f44d1a884753cfaa05e3d.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:07:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 05f7863ea5284c1da14c7901d0913714.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:07:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 579b8d05ad1844d1a130c0561ce521f6.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:07:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo b7fe6cfaae134d5da283cd267d99acf6.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:07:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo e1401e8d50284e81b1d0082baa224f93.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

09/10/2025 11:07:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 80e311c9521e40bf977bced8fa4ba774.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:07:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo bddd6220e2aa4accb54d32a3997bf29d.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:08:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo a1abaa7a86bf442281fcaf40353ae0ad.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:08:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 829f082a2741475f81e48c203b80bbd3.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:08:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 764aca5438fa4f61ae97da7ae99c00b1.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:08:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo a9e53f8453b645498b8d3f44bae89383.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:08:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo d4129cee66c343b1a3a7064bf5a0ee95.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:08:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 4938ca1d3cd048f098c080eba9d84f4a.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:09:06 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo eeaa93861d104eac9986be8f6f42d0db.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:09:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo b950b484e71b4d6aade9ae17f3d7e313.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:09:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo b1d3ae4072c0433faf1ca4002b613090.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:09:36 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 629c22d3120448eebbe446c27c40f973.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:09:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 8e629783dacd48ac8dffeb3a47b81803.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:09:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo da846ed9ca1d4256b9263e4151bc759b.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:10:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 47e80bc8c8e3449faa9420e08e06eefd.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:10:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 029a76599db0451bb0b830358544f77e.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:10:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 7e741330a4494db8aaec933606f37a1c.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 11:10:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 13addcdc76084134845153ccc84bc3f8.pdf aos documentos complementares.

09/10/2025 14:45:14 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, a sessão está suspensa e a retomada será comunicada no chat com antecedência mínima de 24 horas.

29/10/2025 11:50:49 MENSAGEM PREGOEIRO
Convoco os interessados para a retomada da sessão que ocorrerá dia 30/10/2025 as 14:00h.

30/10/2025 14:01:30 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde, senhores licitantes.

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

30/10/2025 14:01:41 MENSAGEM PREGOEIRO
A sessão está retomada.

30/10/2025 14:02:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo RELATÓRIO TECNICO - PROPOSTA.pdf foi adicionado ao processo.

30/10/2025 14:06:00 MENSAGEM PREGOEIRO
Considerando o parecer técnico anexo a plataforma, a PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA apresentou proposta de preços e documentação de habilitação de acordo com o exigido no edital, diante disso declaro o licitante habilitado no presente certame.

30/10/2025 14:06:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O processo será encaminhado para a fase de manifestação de recursos.

30/10/2025 14:25:14 MENSAGEM PREGOEIRO
NÃO HAVENDO INTERESSE DOS LICITANTES EM MANIFESTAR RECURSO, INFORMO QUE A SESSÃO ESTÁ ENCERRADA, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA AJDUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

30/10/2025 14:25:22 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde a todos!

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: VW Modelo: POLO

Descrição: VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de 1 potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação, Podendo ser atendido com: Gol, Polo, Argo, Onix e outros similares.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 4.051,72 **Valor Total:** 48.620,64

Item: 2 Unidade: UND Marca: Mitsubishi Modelo: L200 TRITON

Descrição: VTR-2 Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de [illegible] Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para OS (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e subabdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 10.528,10 **Valor Total:** 126.337,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS	226	08.602.078/0001-98	175.080,00	174.957,84		Sim
2	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	386	30.025.240/0001-01	175.085,52	175.070,00	0,06	Sim
3	FENIX LOCACAO DE AUTOMOVEIS	190	17.340.559/0001-63	175.085,52	175.085,52	0,01	Sim
4	G ARAUJO C EIRELI	530	19.785.046/0001-91	250.800,00	228.000,00	30,22	Sim
5	YMPACTUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	985	19.258.135/0001-80	2.101.026,24	2.101.026,24	821,50	Não

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/09/2025 10:18:05	**PUBLICADO**		
26/09/2025 14:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
09/10/2025 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
09/10/2025 09:32:06	**DISPUTA**		
09/10/2025 09:32:06	**LANCE**	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 226)	**175.080,00**
09/10/2025 09:32:06	**LANCE**	YMPACTUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 985)	**2.101.026,24**
09/10/2025 09:32:06	**LANCE**	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 530)	**250.800,00**
09/10/2025 09:32:06	**LANCE**	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI (PARTICIPANTE 386)	**175.085,52**
09/10/2025 09:32:06	**LANCE**	FENIX LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI-EPP (PARTICIPANTE 190)	**175.085,52**
09/10/2025 09:37:17	**LANCE**	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI (PARTICIPANTE 386)	**175.070,00**
09/10/2025 09:39:06	**LANCE**	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 226)	**175.060,00**
09/10/2025 09:39:42	**LANCE**	G ARAUJO C EIRELI (PARTICIPANTE 530)	**228.000,00**
09/10/2025 09:42:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA			
09/10/2025 09:42:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
09/10/2025 09:42:06	**HABILITAÇÃO**		
09/10/2025 09:42:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
09/10/2025 09:44:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 226: Consulto o licitante para que se possível apresente uma melhor proposta, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.			
09/10/2025 09:48:45	**MENSAGEM**	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 226)	
Prezados, podemos ofertar um valor total de R$ 175.000,00			
09/10/2025 09:49:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 226: Solicito que o valor seja ajustado no sistema de acordo com a mensagem.			
09/10/2025 09:51:50	**LANCE**	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 226)	**175.000,00**
09/10/2025 10:05:17	**MENSAGEM**	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 226)	
Atualização feita no sistema			
09/10/2025 14:08:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 226: Solicito que seja definidos os valores unitários de cada item de acordo com a proposta adequada anexado no sistema.			
09/10/2025 15:51:51	**LANCE**	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 226)	**174.957,84**
09/10/2025 15:52:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
09/10/2025 15:52:47	**MENSAGEM**	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 226)	
Boa tarde. Prezados, atualização devidamente realizada.			
30/10/2025 14:06:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
30/10/2025 14:21:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
31/10/2025 15:35:45	**ADJUDICADO**		

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
Processo Administrativo Nº 220250505018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 25/09/2025 10:18:05

TOTAL DO PROCESSO: **174.957,84**

PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA **08.602.078/0001-98** **174.957,84**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 226 Lance: 174.957,84 **Total: 174.957,84**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VW Modelo: POLO

Descrição: VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de 1 potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação, Podendo ser atendido com: Gol, Polo, Argo, Onix e outros similares.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 4.061,24 **Valor Unit.: 4.051,72** Total Item: 48.620,64

Item: 2 Unidade: UND Marca: Mitsubishi Modelo: L200 TRITON

Descrição: VTR-2 Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de OS Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para OS (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e subabdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 10.529,22 **Valor Unit.: 10.528,10** Total Item: 126.337,20

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
Processo Administrativo Nº 220250505018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 25/09/2025 10:18:05

LOTE 1 - ADJUDICADO - 31/10/2025 15:35:45
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: VW Modelo: POLO

Descrição: VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de 1 potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação, Podendo ser atendido com: Gol, Polo, Argo, Onix e outros similares.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 4.051,72 **Valor Total:** 48.620,64

Item: 2 Unidade: UND Marca: Mitsubishi Modelo: L200 TRITON

Descrição: VTR-2 Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de OS Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para OS (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e subabdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 10.528,10 **Valor Total:** 126.337,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS	226	08.602.078/0001-98	175.080,00	174.957,84		Sim
2	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	386	30.025.240/0001-01	175.085,52	175.070,00	0,06	Sim
3	FENIX LOCACAO DE AUTOMOVEIS	190	17.340.559/0001-63	175.085,52	175.085,52	0,01	Sim
4	G ARAUJO C EIRELI	530	19.785.046/0001-91	250.800,00	228.000,00	30,22	Sim
5	YMPACTUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	985	19.258.135/0001-80	2.101.026,24	2.101.026,24	821,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
Processo Administrativo Nº 220250505018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 25/09/2025 10:18:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/10/2025 15:35:51
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: VW Modelo: POLO

Descrição: VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de 1 potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação, Podendo ser atendido com: Gol, Polo, Argo, Onix e outros similares.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 4.051,72 **Valor Total:** 48.620,64

Item: 2 Unidade: UND Marca: Mitsubishi Modelo: L200 TRITON

Descrição: VTR-2 Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de OS Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para OS (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e subabdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 10.528,10 **Valor Total:** 126.337,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS	226	08.602.078/0001-98	175.080,00	174.957,84		Sim
2	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	386	30.025.240/0001-01	175.085,52	175.070,00	0,06	Sim
3	FENIX LOCACAO DE AUTOMOVEIS	190	17.340.559/0001-63	175.085,52	175.085,52	0,01	Sim
4	G ARAUJO C EIRELI	530	19.785.046/0001-91	250.800,00	228.000,00	30,22	Sim
5	YMPACTUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	985	19.258.135/0001-80	2.101.026,24	2.101.026,24	821,50	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

Processo Administrativo Nº 220250505018
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 25/09/2025 10:18:05

LOTE 1 - LOTE 1		
09/10/2025 09:32:06	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		**175,080.00**
09/10/2025 09:32:06	YMPACTUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	
VÁLIDO		**2,101,026.24**
09/10/2025 09:32:06	G ARAUJO C EIRELI	
VÁLIDO		**250,800.00**
09/10/2025 09:32:06	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	
VÁLIDO		**175,085.52**
09/10/2025 09:32:06	FENIX LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI-EPP	
VÁLIDO		**175,085.52**
09/10/2025 09:37:17	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	
VÁLIDO		**175,070.00**
09/10/2025 09:39:06	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		**175,060.00**
09/10/2025 09:39:42	G ARAUJO C EIRELI	
VÁLIDO		**228,000.00**
09/10/2025 09:51:50	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		**175,000.00**
09/10/2025 15:51:51	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		**174,957.84**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025
Processo Adm: N° 220250505018

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R$ 174.957,84 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos): **PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA** (08602078000198) com os lotes: 1 no valor total de R$ 174.957,84 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CANAPI (AL), sexta-feira, 31 de outubro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025
Processo Adm: N° 220250505018

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R$ 174.957,84 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos): **PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA** (08602078000198) com os lotes: 1 no valor total de R$ 174.957,84 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), sexta-feira, 31 de outubro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 025/2025 em favor da licitante INOVE & RENOVE SEGURANÇA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 58.360.213/0001-04, adjudicatária do lote 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 14 de Outubro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F6A49A6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 032/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 032/2025 em favor da licitante YANTEC SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 55.691.774/0001-06, adjudicatária do lote 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 30 de Outubro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:077FE5D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 034/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 034/2025 em favor da licitante V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO EIRELI, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 36.957.287/0001-90, adjudicatária do lote 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 330.138,54 (trezentos e trinta mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 30 de Outubro de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:10C9FB7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 PROCESSO ADM: Nº 220250505018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
Processo Adm: Nº 220250505018

Objeto:Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 174.957,84(cento e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos):PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA(08602078000198) com os lotes: 1 no valor total de R$ 174.957,84 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), sexta-feira, 31 de outubro de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F06A1D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 25/2025 (ELETRÔNICA)

Objeto: Contratação de empresa visando a **aquisição de recipiente para distribuição de sopa as famílias em situação de vulnerabilidade social, pessoas em situação de rua, idosos e demais cidadãos em situação de risco alimentar**.
Critério de julgamento:***menor preço***

Início da Sessão Pública de disputa de preços: as **09h00min** do dia 30/10/2025.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 31 de outubro de 2025.

EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS
Secretário de Municipal de Assist. Social

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AD6D8054

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e ***PEGASUS LOCADORA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.602.078/0001-42***;
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviço de Serviços de Locação de Veículos.
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 31/10/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Thiago de Almeida Salgueiro.

Prefeitura de Canapi

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250505018

O MUNICPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de administração, representada pelo Senhor, Klebson Fabiano Martins Lira, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220250505018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 08.602.078/0001-98 ENDEREÇO: RUA GUEDES GONDIM N°136 , CENTRO , MACEIÓ-AL CONTATO: (82) 3223-3534 OU (82) 9999-99926 EMAIL: pegasus.loc136@gmail.com THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade veículos	Quantidade meses	Vl. Unit.	Vl. Total
1	VTR-1 Automóvel Hatch, O KM com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção	UND	VW	POLO	1	12	R$ 4.051,72	R$ 48.620,64

Prefeitura de Canapi

	hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de 1 potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação, Podendo ser atendido com: Gol, Polo, Argo, Onix e outros similares.							
2	VTR-2 Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de OS Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para OS (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio	UND	Mitsubishi	L200 TRITON	1	12	R$ 10.528,10	R$ 126.337,20

	hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e subabdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.							
valor total								R$ 174.957,84

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP),

poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite

de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Municipio e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Prefeitura de Canapi

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Prefeitura de Canapi

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

Prefeitura de Canapi

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.
11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
13.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.7 O reajuste será realizado por apostilamento

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 03 de novembro de 2025.

Josélia Melo de Lima
Prefeita
Município De Canapi

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424
Assinado de forma digital por THIAGO DE ALMEIDA SALGUEIRO:02682736424
Dados: 2025.11.04 11:28:51 -03'00'

Thiago de Almeida Salgueiro
Representante Legal
PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Fornecedora Registrada

Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 04 de Novembro de 2025.

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6A33DB57

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 37, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CONVOCA A PLENÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE/AL PARA O BIÊNIO (2025/2027).

A Exma. Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Prefeita Municipal de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre/AL, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 864, de 18 de outubro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2025, tendo como biênio 2025/2027

Art. 2º. A Plenária de Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Plenária correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 30 de Outubro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:94A4454B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.013.3007/2025
Contrato nº 001.013.2410/2025
Concorrência n.º 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO I, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL – FNDE – CRECHE TIPO 1, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO – TERMO DE COMPROMISSO N.º 967366/2024/FNDE/CAIXA – OPERAÇÃO N.º 1097731-27, de acordo com as especificações e normas constantes no Projeto Básico/Planilhas e Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, bem como todos os seus anexos, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento contratual.
Empresa Contratada: CONSTRUTORA PORTO BELO LTDA
CNPJ n.º 53.246.264/0001-50
Valor: R$ 4.166.836,25 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
Data da Assinatura do contrato: 24/10p/2025

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:05C01DB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

Pregão Eletrônico 27/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 08.602.078/0001-98
Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, para uso da Guarda Municipal do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 174.957,84 **(cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**
Firmado em: 03/11/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E Thiago de Almeida Salgueiro

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:693B2B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

Pregão Eletrônico 30/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de expediente.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 1.214.221,42 **(um milhão duzentos e quatorze mil e duzentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).**
Firmado em: 04/11/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E LETICIA RABELO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

Pregão Eletrônico 30/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Edital nº 27/2025

Acessar Contratação

Última atualização 05/11/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2992 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/09/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/10/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000205/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 175.085,52	R$ 174.957,84

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	VTR-1 Automovel Hatch, O KM com: Motor de no minimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustivel (álcool e gasolina); equipamento de kit multimidia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustivel para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de 1 potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel, console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compativel com a tecnologia da UG, com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação, Podendo ser atendido com: Gol, Polo, Argo, Onix e outros similares.	12	R$ 4.061,24	R$ 48.734,88
2	VTR-2 Veículo Cabine dupla OKM, com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais, transmissão mecânica de OS Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção	12	R$ 10.529,22	R$ 126.350,64

independente, direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros, biodiesel; capacidade para OS (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de seguranças de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e subabdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de carter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN;; equipado com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor amarela inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital, sirene acoplada ou não no sinalizador, com comando de teclado em silicone luminoso em alto relevo, com parte frontal destacável do módulo de comando, este devendo ser acoplado em lugar diverso do painel; console dispositivo projetado e confeccionado em ABS (resina sintética) de cor preto/cinza, com objetivo de acomodar rádio de comunicação digital e controle de acionamento de sinalização e sirene, a ser fixado de acordo com necessidade da UG rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG, com logomarca do Município, na forma definida pela Secretaria de Comunicação. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Amarok, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.

Exibir 5 | 1-2 de 2 itens | Página 1 < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata nº 138/2025

Última atualização 05/11/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2025 **Data de assinatura:** 03/11/2025 **Vigência:** de 03/11/2025 a 03/11/2026

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000205/2025-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000205/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
ATA Nd 138-2025- PEGASUS	05/11/2025 - 16:13:09	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 620/2025

Canapi/AL, 05 de novembro de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250505018 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025,** cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,

GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

505

Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 621/2025

Canapi-AL, 05 de novembro de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quarta, 5 de Novembro de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 018080/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 05/11/2025 às 16:31 horas.

Número do Contrato ou equivalente:
138/2025.

• OFÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.